



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25° DA REPUBLICA — N. 274

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 1913

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.824, que autoriza o Presidente da Republica a conceder ao Sr. Adriano Metello, um anno de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 10.553, que concede autorização á Schlodtmann & Comp.: Aktiengesellschaft, para funcionar na Republica.

Decreto n. 10.571, que concede a Francisco Pinho Brandão ou á empresa que organizar, as vantagens do decreto n. 5.610, de 1905, e demais favores para o aproveitamento da força hydraulica da corredeira do Aljo do Rio S. Francisco.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 19 do corrente — Rectificações.

Ministerio da Marinha — Decretos de 19 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e Despesa Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Inspectoria de Censos.

Ministerio da Marinha — Portarias.

Ministerio da Viação e Obras Publicas. — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Obras Publicas e Correios e da Inspectoria de Obras contra as Secas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias. — Expediente das Directorias Geraes da Industria e Commercio e Agricultura.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunales — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Publicações diversas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.824 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1913

Concede ao Sr. Adriano Metello um anno de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Fago saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica concedido ao Sr. Adriano Metello, ajudante da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, no Estado de Matto Grosso, um anno de licença, sem vencimentos, a contar de 25 de maio de 1913, para tratar de seus interesses.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1913, 92° da Independencia e 25° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Pedro de Toledo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.553 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1913

Concede autorização á Schlodtmann & Co., Aktiengesellschaft, para funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Schlodtmann & Co., Aktiengesellschaft, sociedade anonyma, com sede em Copenhague, o devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização á Schlodtmann & Co., Aktiengesellschaft, para funcionar na Republica com os estatutos que apresentou, mediante as clausulas que esto acompanham, assignadas pelo ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, ficando, porém, a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1913, 92° da Independencia e 25° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Pedro de Toledo.

Clausulas que acompanham o decreto n. 10.553, desta data

I

A Schlodtmann & Co., Aktiengesellschaft é obrigada a ter um representante geral no Brazil com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que suscitarem quer com o Governo, quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação inicial pela companhia.

II

Todos os actos que praticar no Brazil ficarão sujeitos unicamente ás respectivas leis e regulamentos e á jurisdicção dos seus tribunales judiciais ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa a referida companhia reclamar qualquer excepção fundada em seus estatutos e suas disposições não poderão servir de base para qualquer reclamação concernente á execução das obras ou serviços a que elles se referem.

III

Fica dependente de autorização do Governo qualquer alteração que a companhia tenha de fazer nos respectivos estatutos.

Ser-lhe-ha cassada a autorização para funcionar na Republica si infringir esta clausula.

IV

Fica entendido que a autorização é dada sem prejuizo do principio de achar-se a companhia sujeita ás disposições de direito que regem as sociedades anonymas.

V

A infracção de qualquer das clausulas para a qual não esteja comminada pena especial será punida com a multa de um conto de réis (1:000\$000) a cinco contos de réis

(C. 08000), e no caso de reincidência com a cassação da autorização concedida pelo decreto em virtude do qual baixam as presentes clausulas.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1913. — *Pedro de Toledo.*

Livro n. 120 — 1º traslado — Registrada — Fls. 151 — Estados Unidos do Brazil, Estado de S. Paulo, comarca da capital.

Alfredo Firmo da Silva, 4º tabellião, rua da Quitanda, 3, proximo á rua Alvares Penteado, telephone, 965.

Procuração bastante que faz a Companhia Schlodtmann & Co., A. G.—Saibam quantos virem este publico instrumento de procuração, que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e treze (1913), aos vinte e um dias do mez de outubro, nesta cidade de S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em meu cartorio, perante mim, tabellião, compareceu como outorgante a Companhia Schlodtmann & Co., A. G., com sede em Copenhague, representada pelo seu director Otto Schlodtmann, reconhecido pelo proprio de... e das testemunhas ao deante nomeadas e abaixo assignadas, do que dou fé, perante as quaes por elle me foi dito que, por este publico instrumento e na melhor forma de direito, nomeava e constituia seus bastante procuradores o Dr. João Paulo M. Lohfeld e C. Buschmann, e a cada um delles para requerer do Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil autorização para a companhia outorgante funcionar no Brazil, de accordo com a legislação em vigor, podendo assignar e requerer tudo que preciso fôr, fazer todas as declarações legais e necessarias, representar a outorgante perante quaesquer autoridades e repartições competentes para concessão da referida autorização, ouvir despachos, interpor e seguir quaesquer recursos administrativos e judiciais, substabelecer esta e revogar os substabelecimentos e praticar todos os actos judiciais e extrajudiciais que necessarios forem para o desempenho deste mandato. Aos quaes disse ella outorgante conferir os poderes que as leis lhe concedem para em seu nome como si presente fosse, requerer, allegar e defender seus direitos em qualquer juizo ou tribunal, podendo propôr, a quem direito tiver, as acções competentes, civeis, crimes ou commerciaes, proseguir em seus termos até sentenças e suas execuções, assignar os respectivos articulados, offerrecer em juizo o que fôr necessario nos incidentes que apparecerem, interpor recursos de apellações ou agravos, prestar em sua alma qualquer licito juramento; requerer inventario, partilhas, embargos, arrestos, sequestros e cartas precatórias, fazer justificações, habilitações, louvações, composições, reconvenções, confissões, desistencias, transacções arbitrações, arrecadações, protestos e contra-protestos; outorgar, aceitar e assignar sobre-hypotheças, de dação *in solutum* e outras quaesquer; sobre-hypotheças, de dação *in solutum* e outras quaesquer; fazer registrar tais titulos onde convier, assignar para isso os respectivos extractos; assim como lhes concede poderes para transigir em juizo ou fóra delle, dar quitação do que receber, substabelecer esta, si convier, e os substabelecidos em outros, e relevar-os do encargo de satisfação que o direito outorga. E de como assim disse do que dou fé, lavrei este instrumento que, sendo-lhe lido, acceptou, assigna com as testemunhas presentes perante mim Alfredo Firmo da Silva, tabellião, a subcrevi. — *Otto Schlodtmann.* — *Jorge Chaves.* — *Afonso Telles.* — (Sellada na fórmula da lei).—Traslado da data retro. Eu, Alfredo Firmo da Silva, tabellião, a subcrevi, confiro e assigno em publico e raso. Em testemunho de verdade. — *Alfredo Firmo da Silva*, 4º tabellião. (Estava o carimbo do tabellião Alfredo Firmo da Silva.)

Reconheço a firma do tabellião Alfredo Firmo da Silva. Rio, 27 de outubro de 1913. Em testemunho de verdade. — *Ibrahim Machado*, tabellião.

C. Buschmann, traductor publico e interprete commercial juramentado, rua General Camara n. 34, Rio de Janeiro, Brazil.

Certifico pela presente que me foi apresentada uma acta de installação da Companhia Schlodtmann & Co., Aktiengesellschaft, escripta em idioma allemão, afim de a traduzir para o vernaculo, o que assim cumpri em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUÇÃO

Em 21 de maio do anno de 1913 reuniram-se no escriptorio da United Export Co., Limited., Ny Toldhogade 31/35, em Copenhague, o director Harald Plum, na qualidade de director gerente da United Export Co., Limited, de Copenhague e Hamburgo; e o advogado junto ao Superior Tribunal, o Sr. V. de Coninck Smith, para o fim de organizarem a na companhia sob

a denominação de Schlodtmann & Co. A. G., para receber e continuar os negocios da firma Siegl & Schlodtmann, em São Paulo, Brazil.

O director Plum fundamentou claramente as razões e propoz em seguida, em seu nome como em nome dos Srs. Hugo Siegl, de S. Paulo, Otto Schlodtmann, de S. Paulo e Eskil Yding, actualmente em S. Paulo, fundar a companhia como uma companhia por acções, baseada em um documento passado entre a United Export Co., Limited, e a firma Siegl & Schlodtmann, em 2 do corrente, cujo conteúdo é o seguinte:

Em 2 de maio de 1913 houve uma série de conferencias entre a The United Export Co., Limited, Copenhague, de um lado e a firma Siegl & Schlodtmann, de S. Paulo, do outro lado, do que se lavrou a seguinte

ACTA

1. Ficou resolvido transformar-se a firma Siegl & Schlodtmann em uma companhia por acções ou companhia em acções limitadas, e isto com um capital de 2.000 contos de réis, tornando-se 1.500 contos de réis por occasião da constituição da companhia, enquanto que o restante terá entrada por chamada determinada pela directoria. A actual firma Siegl & Schlodtmann realizará 750 contos do capital enquanto que o restante a firma The United Export Co., Limited, se compromette conseguir, isto, porém, si as informações pedidas em carta de 5 do corrente lhe forem dadas e forem satisfactorias.

2. O nome da companhia será Siegl & Schlodtmann Aktiengesellschaft ou Gesellschaft m. b. H.

3. A directoria se deverá compôr de um conselho fiscal com cinco membros, nomeando a The United Export Co. tres, e os Srs. S. & S. dous, e mais, de uma directoria com tres membros, cabendo os logares de dous membros aos Srs. S. & S. e preenchendo o logar de terceiro membro a The U. E. Co.

4. A companhia receberá pelo preço da factura, addicionadas as despesas de Alfandega e frete, todas as mercadorias existentes no deposito da firma S. & S., porém, só as que tiverem chegado ao Brazil, depois do dia 1 de março do corrente anno. Além disso, quanto as mercadorias que devem ser vendidas por conta da actual firma S. & S., a companhia poderá abrir um credito a favor de S. & S., que corresponderá ao valor provavel dessas mercadorias, sendo este valor determinado por um representante da The U. E. Co., conjuntamente com um representante dos Srs. S. & S., devendo este credito vencer um juro de 6 % ao anno. As dividas que a firma S. & S. tiver, pertencerão a ella, e a companhia abrirá um credito á firma, correspondente ás importancias a receber menos 10 %, tendo, porém, de ser liquidado este credito até 1 de julho de 1915. A liquidação se fará pelo pagamento á companhia das quantias que eram devidas á firma e á medida que estas forem entrando e serão contados os juros de 6 % ao anno sobre a importancia que a firma estiver devendo.

5. O anno de funcionamento da companhia é o anno do calendario e o primeiro anno se contará vencido a 1 de janeiro de 1915. O capital, durante o espaço de tempo contado da realização do capital até 1 de janeiro de 1914, vencerá um juro de 10 % ao anno.

6. Com cada membro da directoria se fará um contracto, cada um terá um ordenado fixo, assim como comissões que correspondem a 15 % do lucro liquido annual, depois de descontadas as verbas de descontos e de fundos de reservas e outras, e depois de descontados 10 % de juros sobre o capital. O conselho fiscal receberá depois como comissão 10 %. Os 45 % restantes do lucro liquido serão distribuidos por determinação da assembleia geral.

7. As relações da companhia com a The United Export Co., Limited serão modificadas do seguinte modo:

a) ficará de nenhum effeito o contracto de 11 de junho do anno passado;

b) a companhia é obrigada a fazer todas as suas compras na Europa, por intermedio da The U. E. Co., a menos que a companhia possa provar que é capaz de comprar mais em conta do que a The U. E. Co., pois, neste caso, a companhia, quando a The U. E. Co., depois de chamada a sua attenção sobre o facto, não consiga immediatamente offertas igualmente baratas, tem o direito de comprar directamente do fabricante ou por intermedio de outra casa exportadora. O facto de outras casas exportadoras offerecerem condições de compras mais favoraveis, do que as abaixo determinadas para a The U. E. Co., não dá o direito á companhia de fazer as suas compras por essas;

c) a comissão a pagar á United Export Co., pelas compras será contada do seguinte modo: 2 % para adiantamento, 4 % para descontos de seis mezes e 6 % para descontos de 12 mezes, cabendo á United Export Co. a bonificação annual dos fabricantes, assim como os descontos de fretes e descontos de caixa pelos pagamentos á vista ou no prazo de 30 dias.

cabendo porém á companhia os preços originaes, abatimentos e descontos dos fabricantes.

Os juros serão de 6 % ao anno e caso os juros na Europa durante uma temporada mais longa aumentarem, a U. E. C. poderá elevar os seus juros correspondentemente; as commissões de bancos e sellos de letras serão debitadas á companhia.

a) a The U. E. C. receberá uma commissão de 10 % sobre o capital em acções pela fundação da companhia, vencendo-se esta commissão com as entradas das respectivas importancias.

The United Export Co. Limited. — *Harald Plum.* — *Siegl & Schlodtmann.*

O que aqui ficou estabelecido foi aceito, justificando o director Plum a modificação do nome, de Siegl & Schlodtmann para Schlodtmann & C. A. G. o que tambem foi acceto, e ao advogado junto ao Tribunal Superior, o Sr. de Coninck Smith pediu-se elaborar os estatutos da companhia.

O advogado junto ao Tribunal Superior o Sr. de Coninck Smith propoz, de accordo com o § 3º da acta, e depois de se ter entendido com a firma The United Export Co., Limited, e com o advogado Dr. Schlodtmann, que tem procuração da firma Siegl & Schlodtmann, nomear os representantes da firma Siegl & Schlodtmann no conselho fiscal, como membro deste, os seguintes senhores: Edouard Alexander, proprietario da firma Alexander & C. C., de Hamburgo e Paris; advogado Dr. Julius Goldfeld, Hamburgo; H. v. Kauffmann, proprietario da firma Berlin & Kauffmann, Hamburgo e Bremen; Harald Plum, director gerente da firma T. U. E. C., Copenhague e Hamburgo; e o advogado Dr. Albert Wulff, Hamburgo. A nomeação dos ditos senhores foi approvada.

O director Plum observou que de accordo com o § 1º da acta acima mencionada foram subscriptos 750.000 marcos de capital em acções pela actual firma Siegl & Schlodtmann e cuja entrada será feita em 1 de julho do corrente anno, e propoz que o capital em acções seja fixado em dois milhões de marcos, e que da quantia restante, 1.250.000 marcos antes de 15 de julho do corrente anno sejam 750.000 marcos lançados á subscrição e que por determinação da directoria da companhia sejam mais tarde lançadas á subscrição os restantes 500.000 marcos.

Além disso o director Plum propoz ainda que se torne posse da firma Siegl & Schlodtmann, de accordo com o § 4º da presente acta, em 1 de julho do corrente anno.

Estas propostas foram approvadas.

Encerrou-se a sessão. — *V. de Coninck Smith.* — *Harald Plum.*

No anno de 1913, em 14 de junho, em continuação á sessão de 21 de maio do corrente anno, que teve logar no escriptorio da United Export Co., Limited, ali mesmo se realizou nova sessão, na qual temaram parte o director Harald Plum, com as qualidades acima mencionadas e mais como procurador dos Srs Hugo Siegl, de S. Paulo, Otto Schlodtmann, de São Paulo e Eskil Yding por essa occasião tambem em S. Paulo, e mais o Sr. advogado V. de Coninck Smith. Este apresentou minutas de estatutos para a firma Schlodtmann & C. A. G. que foram examinadas e aceitas pelos presentes. Os estatutos serão annexos á presente acta.

O Sr. director Plum communicou que elle mesmo e os Srs. advogados Dr. Julius Goldfeld, de Hamburgo, H. v. Kauffmann de Hamburgo e o advogado Dr. Albert Wulff, de Hamburgo, aceitavam a nomeação de membros do conselho fiscal da companhia. No entanto o Sr. Ed. Alexander havia communicado que devido á ausencia, não poderia resolver definitivamente sobre a aceitação da nomeação que lhe coube. Por este motivo por interferencia do irmão do Sr. Otto Schlodtmann, o Sr. advogado Dr. H. Schlodtmann, foi dirigida uma consulta ao Sr. C. Glahn, director da firma Augusto de Freitas G. m. b. H. de Hamburgo, sobre a sua entrada para o conselho fiscal, tendo elle se declarado prompto a aceitar-a.

O Sr. director Plum propoz que este senhor fosse nomeado, o que ficou resolvido.

Os presentes declararam em seguida a companhia definitivamente constituida, levantando-se a sessão.

(Assignados) *V. de Coninck Smith.* — *Harald Plum.*

Certifica-se que o presente extracção está de accordo com a acta da firma Schlodtmann & C.º, Aktiengesellschaft, Copenhague, em 19 de setembro de 1913. — *Schlodtmann & C.º A. G.* — *Eskil Yding.*

Estava uma estampilha do valor de uma coroa (moeda dinamarqueza), inutilizada pela data de 19 de setembro de 1913, e á assignatura *Ph. Prahm*, sub-notario.

Eu abaixo assignado, *Otto Viggo Philisen-Prahm*, sub-notario da cidade de Copenhague, certifico pela presente que o senhor director *Eskil Yding*, de mim proprio conhecido, e de accordo com o registro de firmas, a mim hoje apresentado do magistrado director da actual companhia *Schlodtmann & C.º A. G.*, tendo poderes para assignar por si só pela dita companhia, compareceu perante mim no meu cartorio e assignou de proprio punho o presente documento, cujo conteúdo accetou, em nome da dita companhia, com as testemunhas do cartorio os Srs. *J. Jürgensen* e *A. Nielsen*.

Do que dou fé e colloco o meu sello, Copenhague, em 19 de setembro de 1913. — *P. Prahm*, sub-notario. — Testemunhas: *J. Jürgensen* e *A. Nielsen*.

Estava o sello vermelho do sub-notario *Ph. Prahm* da cidade de Copenhague.

Estava uma nota de custas no valor de 8,05 coróas, (moeda dinamarqueza).

Reconheço verdadeira a assignatura supra do notario desta cidade *Ph. Prahm* e para constar onde convier a pedido da sociedade *Schlodtmann & C.º* passei a presente, que assignei e fiz sellar com o sello da arma deste consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Copenhague. — Copenhague, 20 de setembro de 1913. (Sobre uma estampilha do valor de tres mil réis de emolumentos consulares). — *F. de Jp. Langgard*, consul.

Recbi 6 coróas e 15 or. — *F. de Jp. Langgard*, consul.

Estava o carimbo do Consulado do Brazil em Copenhague.

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. *F. de Jp. Langgard*, Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1913. (Sobre duas estampilhas do valor colectivo de quinhentos e cinquenta réis). Pelo director geral, *Gregorio Pecegueiro do Amaral*.

Estava o carimbo da Secretaria das Relações Exteriores dos Estados Unidos do Brazil.

Na Recebedoria do Districto Federal foram pagos um mil e oitocentos réis de sellos por estampilhas.

Nada mais continha o referido documento que bem e fielmente traduzi do proprio original ao qual me reporto. Em fé do que passei a presente que sellei com o sello do meu officio e assignei nesta cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1913. — *C. Bendmann*. (Sobre duas estampilhas do valor de 2\$400.)

C. Buchmann, traductor publico e interprete commercial juramentado. Rua General Camara n. 34, Rio de Janeiro, Brazil.

Certifico pela presente que me foram apresentados os estatutos da firma *Schlodtmann & C.º, Aktiengesellschaft*, escriptos em idioma allemão afim de os traduzir para a lingua vernacula o que assim cumpri em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUÇÃO

Estatutos da Companhia Schlodtmann & C.º, Aktiengesellschaft

I-

NOME, SÉDE E FIM DA COMPANHIA

§ 1º

O nome da companhia é «Schlodtmann & C.º, Aktiengesellschaft», sua séde e fóro é Copenhague. A companhia exerce suas funcções em S. Paulo, Brazil, e póde, por determinação do conselho director, funcionar e estabelecer em outros lugares filiaes.

§ 2º

O fim da companhia é o commercio, especialmente continuar a manter o negocio exercido em S. Paulo pela firma *Siegl & Schlodtmann*.

§ 3º

Todas as publicações da companhia serão feitas nos jornaes *Berlingske Tidende* e no *Deutschen Reichsanzeiger*. Ellas serão acceitas como bastantes quando feitas uma só vez, salvo quando as leis, estatutos ou uma resolução de assembléa geral, determinarem a publicação por maior numero de vezes.

O conselho fiscal póde resolver mandar fazer as publicações da companhia em outros jornaes; porém não depende o effeito dessas publicações das inserções nesses jornaes. —

II

CAPITAL EM AÇÕES P. P.

§ 4º

O capital da companhia é de *marcos* 1.500.000, dividido em ações de 1.000 *marcos* cada uma. Do capital foram subscritos 750.000 *marcos* e a entrada do mesmo será feita em 1 de julho do corrente anno. O restante do capital na importância de 750.000 *marcos* deve ser apresentado á subscrição antes de 15 de julho do corrente anno e a entrada do mesmo deve-se fazer antes de 31 de dezembro do corrente anno. A directoria poderá augmentar o capital a dous milhões de *marcos*.

No caso da assembleia geral ter resolvido augmentar o capital, além de dous milhões acima mencionados as novas ações devem ser offerecidas pela cotação ao par a aquellos accionistas que como taes, oito semanas antes da data do convite para subscrição tiverem seus nomes e endereços nos livros da companhia e na proporção das ações que possuirem inscriptos nos ditos livros.

§ 5º

As ações devem trazer a assignatura ou tambem o *fac-simile* do presidente do conselho fiscal ou do seu substituto e de um membro da directoria. Ellas são munidas de *coupons* de dividendo e de um talão, o qual deve ser devolvido para serem dados em troca novos *coupons* de dividendo, quando esgotados os primeiros. As ações serão ao portador, poderão, porém, ser transferidas por nominativas.

O livro de ações será escripturado sob as vistas e responsabilidade dos membros do conselho fiscal residentes em Copenhague e as inscrições serão gratuitas, sendo pagos somente os respectivos sellos.

A transferencia de uma ação nominativa por parte do possuidor para um outro nome e a aquiescencia para que seja transferida uma ação ao portador para nominativa ou uma ação nominativa para ação ao portador, se faz por uma annotação na ação. A companhia não tem a obrigação de examinar se essas annotações são verdadeiras e tem valor juridico, porém, baseada em uma tal annotação, fazer a transferencia pedida, quando para isso for apresentada a ação.

No caso de se perder uma ação nominativa, fornecer-se-ha ao respectivo accionista, contra pagamento das despesas inherentes, uma nova ação, logo que ao conselho fiscal for provado que a ação perdida, foi, de accordo com a lei, declarada sem valor.

No caso do conselho fiscal, segundo as circumstancias expostas, se convencer de que uma ação ao portador se perdeu, elle terá o direito de entregar ao dono uma nova ação, quando a companhia for dada garantia bastante que dahi não lhe sobrevenha prejuizo.

Os dividendos annuaes serão pagos contra entrega dos respectivos *coupons*, depois da publicação nos jornaes da companhia, assim como nos jornaes determinados pelo conselho fiscal, com indicação da data e lugar do pagamento, não assumindo a companhia responsabilidade alguma quando o possuidor não for seu legitimo dono.

Dividendos que quatro annos depois do dia de vencimento não forem recebidos, serão levados á conta de fundos de reserva, e os respectivos *coupons* ficarão sem valor perante a companhia.

§ 6º

Os accionistas não são responsaveis por quantia maior do que o valor de suas ações, não podem ser obrigados a fazer novas entradas de dinheiro e não podem ser tornados responsaveis pelas obrigações da companhia.

Neste sentido, nem uma resolução da assembleia geral, nem uma modificação dos estatutos, pôde fazer uma alteração.

No mais, os accionistas estão sujeitos aos estatutos tal como estão concebidos e forem mais tarde regularmente modificados.

§ 7º

Accionistas que representarem conjunctamente no minimo, a quantia de um vigesimo do capital em ações, tem o direito de exigir a convocação de uma assembleia geral e apresentar nesta, propostas á discussão e deliberação.

Taes propostas devem ser formuladas por escripto para serem apresentadas á assembleia geral, e devem, o mais tardar até 1 de março do respectivo anno, serem entregues ao conselho fiscal.

III

A ASSEMBLÉA GERAL

§ 8º

A assembleia geral, dentro dos limites determinados pelos estatutos, tem a maior força de poder, nos assumptos da companhia.

A assembleia geral terá lugar em Copenhague. O conselho fiscal poderá determinar que ella se convoque em outro lugar, porém, isso, quando for escolhido um outro lugar a não ser Hamburgo, deve ser decidido por unanimidade de votos. A convocação é feita pelo conselho fiscal por uma publicação, tres vezes, nos jornaes da companhia. A primeira publicação deve ser feita, no minimo, seis semanas antes do dia da assembleia geral. Aos accionistas que tiverem os seus nomes inscriptos no livro de ações e cujos endereços forem comunicados á companhia, deve-se fazer sciente da assembleia geral por meio de carta registrada, que deve ser posta no Correio, no minimo, oito semanas antes do dia da assembleia. O recibo do Correio sobre o registro da carta dirigida ao respectivo destinatario, conjunctamente com a declaração do membro do conselho fiscal de quaes accionistas inscriptos no livro de ações, constituem plena prova para poder fazer-se a convocação, sem que se tome em consideração si a carta chegou devidamente ás mãos do destinatario.

A convocação deve mencionar o objecto da deliberação, e quando existirem propostas, que exigirem para sua decisão uma maioria qualificada, deve isso ser mencionado.

§ 9º

Em junho de cada anno, pela primeira vez, em junho de 1915, terá lugar uma assembleia geral ordinaria. As assembleias geraes extraordinarias terão lugar tantas vezes quantas o conselho fiscal o achar necessario, ou isso for pedido por accionistas, que, conjunctamente, sejam possuidores de um vigesimo do capital total em ações. Um tal pedido deve ser feito por escripto e dirigido, no minimo, a um dos membros do conselho fiscal e deve ser acompanhado de uma proposta formulada.

A assembleia terá lugar o mais tardar nove semanas depois de recebido o pedido.

§ 10

Em cada assembleia geral só poderão ser tratadas as propostas que foram indicadas na convocação, assim como as propostas de modificações que se relacionem com as mesmas.

§ 11

Durante os 14 ultimos dias, antes da realização de cada assembleia geral ordinaria, nos escriptorios da companhia e para conhecimento dos accionistas devem ser expostos o relatório de prestação de contas do anno decerrido e uma exposição dos assumptos que devem ser tratados.

Aos accionistas conhecidos deve ser remettido em tempo o relatório, antes da assembleia geral.

§ 12

Cada assembleia geral é dirigida por uma personalidade elita pelo conselho fiscal dentre os accionistas cujas propostas, que decidirá todas as questões quanto ao modo de tratá-las, votá-las e dos seus resultados.

§ 13

Todos os assumptos, que pertencerem ás resoluções da assembleia geral, serão decididos por maioria simples de votos.

Para que sejam acceitas as resoluções que tratam de:

- 1º, modificações dos estatutos da companhia;
- 2º, augmento do capital em ações, além da importância fixada pelo § 4º;
- 3º, compra, venda ou operação de bens immoveis ou
- 4º, dissolução da companhia ou fusão da mesma com uma outra companhia ou firma,

é necessario que a metade do capital em ações seja representado na assembleia geral e que as tres quartas partes dos votos dados sejam a favor da proposta.

Iso, porém, não se refere a propostas que forem apresentadas pelo conselho fiscal e que no conselho fiscal foram approvadas com, no minimo, a maioria de um voto, acima da maioria simples. Essas propostas podem ser acceitas com a dita maioria qualificada sem consideração ao numero das ações representado na assembleia geral.

Si em uma assembleia geral, na qual se deva decidir sobre uma das propostas acima mencionadas não estiverem representadas acções sufficientes, o conselho fiscal, salvo si a proposta for retirada, convocará quanto antes possível, observando, porém, o § 8º, uma nova assembleia geral, na qual a proposta poderá ser considerada como accetida quando forem a favor della tres quartas partes dos votos dados, sem consideração ao numero de acções representadas.

A votação é feita por escripto, salvo si a assembleia por proposta do seu presidente, approvada unanimemente, segundo o caso presente, deliberar um outro modo de votação.

§ 14

O direito ao voto é calculado na proporção de um voto para cada 1.000 marcos. Cada accionista com direito ao voto, que desejar comparecer á assembleia geral, deve, quando for exigido pelo conselho fiscal no annuncio da assembleia geral, no minimo, cinco dias antes de provar o seu direito de votar pela apresentação no escriptorio da companhia das acções inscriptas, recebendo, então, um cartão de ingresso com menção do numero total dos votos que lhe cabem.

Em vez da apresentação das acções é bastante a apresentação de um certificado de um banco ou outro estabelecimento publico ou de um tabellião, certificando que as acções se acham em poder delles ou no seu. Podem comparecer e votar, sem ser accionistas, os directores de companhias, empresas e semelhantes, assim como o syndico de massas, procuradores legaes de corporações, tutelados ou curatelados, quando provarem essa qualidade.

§ 15

Um procurador póde ter direito ao voto. Como procuração é necessaria e bastante a forma escripta: a procuração fica archivada na companhia.

Quem por uma resolução da assembleia tiver de ser exonerado ou desobrigado de alguma obrigação, não tem direito a votar e tambem não deve votar neste caso por outrem. O mesmo vale quanto a uma resolução que se refira a um negocio de direito com um accionista ou a propositura ou liquidação de uma acção de direito entre o accionista e a companhia.

§ 16

A assembleia geral ordinaria deverão ser apresentados:

1º, uma relação dos accionistas inscriptos nos livros da companhia e daquelles aos quaes forem fornecidos cartões de ingresso;

2º, um relatorio sobre os negocios do anno decorrido;

3º, A prestação de contas, revista e um inventario;

4º, propostas para fixação do dividendo, para approvação da prestação de contas revista e para dar-se quitação á directoria.

Além disso deve deliberar ainda sobre:

5º, aquellas propositas, a cuja apresentação o conselho fiscal não se julgou obrigado e aquellas, que de accordo com o § 7º, deviam ter sido feitas pelos accionistas;

6º, as eleições de um ou mais membros do conselho fiscal em substituição do ou daquelles que se retiraram;

7º, a eleição de um ou mais revisores para reverem os balanços do anno corrente e a fixação dos honorarios dos revisores.

§ 17.

A deliberação sobre a approvação do balanço póde-se adiar quando assim resolver a assembleia geral por maioria simples de votos, ou quando exigido por uma minoria cujo capital representa uma decima parte do capital fundamental, a pedido da minoria, porém, somente quando por ella forem impugnados certos lançamentos do balanço.

A assembleia tendo sido adiada pela minoria, então por ella só poderá ser exigido novo adiamento quando sobre os lançamentos do balanço impugnados na assembleia anterior não foram dados os esclarecimentos necessarios.

§ 18

A resolução da assembleia geral póde, por meio de uma acção, ser atacada, por motivo de infringimento da lei ou do contracto social.

A acção deve ser proposta dentro de um mez.

Todo o accionista que tiver comparecido á assembleia é competente para propor a acção, quando tiver feito constar da acta a sua contestação á resolução, e tambem todo o accionista que não tiver comparecido quando indevidamente não tenha sido admittido a comparecer á assembleia geral ou

quando elle basear a impugnação no facto da convocação da assembleia ou annuncio do objecto de deliberação não se ter feito devidamente. Uma impugnação que se basear na resolução que mandou deduzir determinadas quantias de certas verbas ou mandou levar quantias ao fundo de reserva ou outro além dos permittidos pelo contracto social, só é admittida quando o capital do accionista ou accionistas, que propuzerem a acção de impugnação, alcangarem a vigesima parte do capital fundamental.

Além disso é competente para impugnar a directoria e cada membro da directoria e do conselho fiscal, quando a resolução tiver por fim uma providencia, na execução da qual os membros da directoria e do conselho fiscal se tornariam passíveis de pena ou obrigados pelos credores da companhia.

§ 19

As deliberações da assembleias geral serão lavradas em uma acta. A acta deve ser junta uma relação dos presentes á assembleia geral feita pelo presidente, assim como os documentos que provarem ter sido a convocação regularmente feita.

A acta faz prova plena quando assignada pelo presidente e os membros presentes do conselho fiscal.

IV.

A DIRECTORIA E O CONSELHO FISCAL

§ 20

Os negocios da companhia serão geridos pela directoria, que se comporá de um ou mais directores. Os membros da directoria serão nomeados pelo conselho fiscal. O conselho fiscal tem o direito, para, por resolução unanime, caçar a nomeação a um membro da directoria ou tirar-lhe o poder de representação. Tambem a assembleia geral tem o direito de nomear membros da directoria e caçar-lhes a nomeação. No mais os direitos e obrigações dos membros da directoria serão regulados pelo contracto feito com elles pelo conselho fiscal.

A companhia é representada no exterior por dous membros da directoria, pelo menos, porém, o conselho fiscal tem o direito, por resolução unanime, e a assembleia geral por maioria simples, de outorgar procuração *in solitum*, a um unico membro da directoria.

§ 21

O conselho fiscal compôr-se-ha de cinco membros. A assembleia geral tem, porém, o direito de augmentar-o para sete, e, segundo as razões, tornar a diminuir-o para cinco. Os membros do conselho fiscal serão eleitos em assembleia geral por relativa maioria de votos. No caso de vagas, o conselho fiscal poderá elle mesmo completar-se, de modo que o novo membro funcione durante o tempo que faltava ao membro que deixou o cargo.

Na assembleia geral ordinaria, annual, deve sempre deixar o seu cargo um dos membros do conselho fiscal, e sempre aquelle que tiver funcionado por maior espaço de tempo. Quando alguns membros do conselho fiscal tiverem o mesmo tempo de funcção, se decidirá por meio de votação qual delles deve deixar o cargo. Membros do conselho fiscal que tiverem deixado o cargo poderão ser reeleitos.

A assembleia geral póde a qualquer tempo demittir de seu cargo um membro do conselho fiscal, por uma resolução votada por um decimo da maioria, isto, porém, quando se tenha trazido á respectiva assembleia geral o assumpto regularmente na ordem do dia. Cada membro fiscal tem o direito de deixar a qualquer tempo o seu cargo.

Cada membro do conselho fiscal receberá um gratificação fixa de dous mil marcos annuaes, que será levada á conta da commissão de que trata o § 26, assim como receberá o que tiver dispendido em dinheiro.

§ 22

O conselho fiscal exerce directamente, ou por meio de uma ou mais pessoas empregadas por elle, a fiscalização e verificação sobre a direcção de negocios feita pela directoria e observa o cumprimento dos estatutos. Em vista desta determinação, cada membro do conselho fiscal ou procurador do conselho fiscal terá entrada livre a qualquer tempo nos compartimentos de negocios da companhia e poderá examinar os livros e papeis da companhia.

Os membros do conselho fiscal não são obrigados a exercer pessoalmente a fiscalização sobre a direcção de negocios feita pela directoria em outros logares, a não ser nos seus

domicilios ou, si necessario fôr, em Copenhague. Elles se obrigam tão sómente pelas pessoas autorizadas por elles para a fiscalização quando na escolha dessas pessoas se tornarem culpadas.

A directoria terá que obedecer às determinações feitas pelo conselho fiscal.

§ 23

O conselho fiscal elegerá um presidente e um vice-presidente. Elle é obrigado a se reunir sempre quando o exigir um de seus membros. Do que se deliberar nessas reuniões será lavrada uma acta que será assignada por todos os membros presentes do conselho fiscal e será enviada em cópias aos demais membros do conselho fiscal. A resolução poderá, porém, no caso de nenhum dos membros do conselho fiscal a isso se oppôr, ser feita por escripto. Taes resoluções devem ser inscriptas nas actas e ser assignadas pelo seu presidente, também se devem enviar cópias dessa inscripção aos demais membros do conselho fiscal. Os membros do conselho fiscal podem, em caso de impedimento, fazer representar-se em suas reuniões por um procurador munido de procuração escripta.

Não dispondo em contrario os estatutos, as resoluções do conselho fiscal dar-se-hão por unanimidade simples de votos. No caso de igualdade de numero de votos, o voto do presidente decidirá. Porém, para ser válida uma proposta, é necessario que, no caso do conselho fiscal se compôr de cinco membros, no minimo, tres membros votem a favor da resolução e no caso de sete membros, no minimo, votem a favor, no minimo, quatro membros. Essa disposição não se refere a resoluções que tenham por fim a convocação de uma assembléa geral ou expedição dos convites para ella.

No mais o conselho fiscal determina por si a sua ordem do negocios.

§ 24

E' permittida a nomeação de procuradores. Ella é feita pela directoria depois de autorizada pelo conselho fiscal. No caso de não haver accôrdo entre a directoria e o conselho fiscal, a nomeação acima referida será feita pela assembléa geral. No entanto, não devem ser nomeados menos de dous procuradores ao mesmo tempo. Assignarão sempre dous procuradores conjuntamente.

A um procurador pôde ser retirada a procuração ou por resolução unanime da directoria ou por resolução unanime do conselho fiscal ou por resolução da assembléa geral.

V

PRESTAÇÃO DE CONTAS, DIVIDENDO, FUNDO DE RENOVACÃO E FUNDO DE RESERVA

§ 25

O anno de negocio da companhia é o anno do calendario.

O primeiro anno de negocio será contado, porém, do dia 1 de julho de 1913 a 31 de dezembro de 1914. Depois do decorrido cada anno de negocio devem ser apresentados uma relação exacta dos negocios e um inventario da companhia.

A prestação de contas deve ser entregue aos revizores o mais tardar até 1 de março.

A prestação de contas, depois de revista, deve ser apresentada pela directoria á assembléa geral.

§ 26

Do excedente annual dos negocios serão adiantadamente levados 10 % ao fundo de reserva, até que este atinja 25 % do capital em acções.

O restante que sobrar do lucro liquido, os membros do conselho fiscal receberão conjuntamente uma vigesima parte como comissão. O restante será distribuido aos accionistas como dividendo até 10 % do capital em acções.

Até 50 % do que ainda restar, se empregará para pagamento de comissões aos membros da directoria segundo os contractos com elles feitos. O restante depende da deliberação da assembléa geral que o poderá aplicar em pagamento de novos dividendos, ou para augmentar o fundo de reserva ou para outros fins de interesse da companhia.

Aquelle capital, que terá entrada antes de 31 de dezembro de 1913, durante o anno de 1913 não vencerá dividendo, mas um juro fixo de 10 % por anno, desde o dia de sua entrada até 31 de dezembro de 1913.

§ 27

A quantia do fundo de reserva será applicada pelo conselho fiscal do modo que elle o julgar conveniente.

§ 28

Quando um balanço annual provar que 20 % do capital em acções se perdeu em negocios, ou quando a prestação de contas, em dous annos consecutivos, provar prejuizos que conjuntamente attingirem a 20 % do capital em acções, então a directoria e o conselho fiscal teem por obrigação apresentar, quanto antes possivel, a uma assembléa geral a pergunta si a companhia se deve dissolver e quando a dissolução fôr resolvida de accôrdo com o § 12, então a directoria e o conselho fiscal teem obrigação de proporcionar a liquidação de modo legal.

Certifica-se que os presentes estatutos teem validade para a companhia por acções Schlodtmann & C^o, Copenhague, em 19 de setembro de 1913. Companhia por acções Schlodtmann & C^o. — *Eskil Yding*.

Estava inutilizado um sello de valor de uma Korôa, moeda dinamarqueza, com a data de 19 de setembro de 1913 e a assignatura Ph. Prahm, sub-tabellião.

Eu abaixo assignado, Otto Viggo Philipsen-Prahm, sub-tabellião da cidade de Copenhague, certificado pela presente, que o director Eskil Yding, de mim conhecido, de accôrdo com o registro a mim, hoje, apresentado da firma do magisterio de Copenhague, o director da actual companhia Schlodtmann & C^o, A. G., tendo direito de por si só assignar a firma da companhia, tendo comparecido hoje perante mim e tendo aceito o que diz o presente estatuto assignou-o de proprio punho com as testemunhas J. Jürgensen e A. Nielsen, do que dou fé e apponho o meu sello.

Copenhague, em 19 de setembro de 1913. — *Ph. Prahm*, sub-tabellião. — *J. Jürgensen* e *A. Nielsen*, como testemunhas.

Estava o sello vermelho do tabellião publico da cidade de Copenhague. Consta uma nota de custas na importancia de oito Korôas e cinco ôrs da moeda dinamarqueza.

Reconheço a assignatura do tabellião desta cidade, Sr. Ph. Prahm e para constar, onde convier, a pedido da Companhia Schlodtmann & C^o, passei a presente, que assigno e fiz sellar com o sello das armas deste Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Copenhague, Copenhague, 20 de setembro de mil novecentos e treze (sobre uma estampilha do valor de tres mil réis de emolumentos consulares). — *F. de Jp. Langgard*, consul.

Recebi seis Korôas e 15 ôrs. — *F. de Jp. Langgard*, consul.

Estava o carimbo do consulado do Brazil em Copenhague.

Reconheço verdadeira a assignatura retro do Sr. F. de Jp. Langgard, Rio de Janeiro, 15 de outubro de mil novecentos e treze (sobre duas estampilhas do valor colectivo de quinhentos e cinquenta réis). — Pelo director geral, *Gregorio Pecoqueiro do Amaral*.

Estava o carimbo da Secretaria das Relações Exteriores dos Estados Unidos do Brazil.

Na Recebedoria do Districto Federal foram pagos dous mil e quatrocentos réis de sellos por estampilhas.

Nada mais continha o referido documento que bem e fielmente trazia do proprio original ao qual me reporto. Em fé do que passei a presente que sellei com o sello do meu officio e assignei nesta cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1913. — *C. Buschmann*.

C. Buschmann, traductor publico e interprete commercial juramentado — Rua General Camara n. 34, Rio de Janeiro, Brazil.

Certifico pela presente que me foi apresentado um extracto de uma acta da Companhia Schlodtmann & C^o, Aktien-Gesellschaft, escripto em idioma allemão, afim de o traduzir para a lingua vernacula, o que assim cumpri em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUCÇÃO

EXTRACTO DO LIVRO DE ACTAS DAS ASSEMBLÉAS GERAES E DA DIRECTORIA DA FIRMA SCHLODTMANN & C^o, AKTIENGESSELLSCHAFT

No anno de 1913, aos 16 de junho, teve lugar uma assembléa geral extraordinaria, no escriptorio da United Export Co., Limited, Ny Toldbodgade 31-5.

O capital conseguido estava representado. A assembléa approvou a validade da convocação.

O advogado V. de Coninck Smith foi eleito presidente da assembléa geral.

Fete propoz que fossem eleitos como membros da directoria da companhia os Srs. Otto Schlodtmann e Eskil Yding. Isto foi approved e pediu-se ao Sr. advogado de

Contra Smith fazer as minutas de contractos com os ditos senhores, nos quaes ficasse estabelecido ser o primeiro o primeiro director em S. Paulo e o ultimo o representante europeu da directoria.

O presidente propoz ainda nomear-se como procuradores os Srs. Karl Wegener e Valdemar Christensen, ambos residentes em Copenhague, podendo assignar somente collectivamente pela companhia; como procuradores, podendo tambem somente assignar collectivamente pela companhia, os Srs. Francisco Mattei e Max Ekstein, ambos residentes em S. Paulo; e finalmente como procuradores, residentes em Hamburgo, os Srs. Wilhelm Wessendorff e Edgar Ehlers, podendo somente assignar collectivamente pela companhia. Isto foi approvedo.

Encerrou-se a assembléa geral.— V. de Coninck Smith, — *Herald Plum*.

Certifico estar conforme o presente extracto com a acta a que se refere, do que dou fé.

Copenhague, 17 de junho de 1913.— *Ph. Prahm*, sub-notario.

Estava um sello de uma corôa de moeda dinamarqueza inutilizado pela assignatura do tabellião Ph. Prahm e a data de 17 de junho de 1913.

Estava uma nota de custas no valor de 2,68 corôas.

Estava o sello em laço do subnotario Ph. Prahm.

Visto no Imperial Consulado Geral em Copenhague para legalização da assignatura retro do subnotario desta cidade o Sr. O V. Philipsen Prahm.

Copenhague, 19 de junho de 1913.— O Imperial Consulado Geral.— *Martens*.

Ao lado estava o carimbo do Imperial Consulado Geral da Allemanha em Copenhague).

Reconheço verdadeira a assignatura retro do Sr. notario desta cidade Ph. Prahm e para constar onde convier, a pedido da direcção de Schlodtmann & Co., passei a presente, que assignei e fiz sellar com o sello das armas deste Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Copenhague.

Copenhague, 20 de setembro de 1913 (sobre uma estampilha do valor de tres mil réis de emolumentos consulares). *F. de Jp. Langgard*, consul.

Recebi seis corôas de 15 gr. *F. de Jp. Langgard*, consul.

Estava o carimbo do Consulado do Brazil em Copenhague.

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. F. de Jp. Langgard. Rio de Janeiro, 15 de outubro de mil novecentos e treze (sobre duas estampilhas do valor colectivo de quinhentos e cincoenta réis) pelo director geral, *Gregorio Peçigueiro do Amaral*.

(Estava o carimbo da Secretaria das Relações Exteriores dos Estados Unidos do Brazil.)

Na Recebedoria do Districto Federal foram pagos trezentos réis de sellos por estampilhas.

Nada mais continha o referido documento, que bem e fielmente traduzi do proprio original, ao qual me reporto. Em fé do que passei a presente que sellei com o sello do meu officio e assignei nesta cidade do Rio de Janeiro, em 2 de outubro de 1913.— *C. Buschmann*.

(Sobre tres estampilhas de trezentos réis no original).—

Lista dos subscriptores de ações da Companhia Schlodtmann & Co., A. G., em Copenhague.

	Ações
Otto Schlodtmann, S. Paulo.....	450
Hugo Siegl, S. Paulo.....	300
Hermenegildo Veilim, S. Paulo.....	70
Martin M. Neuburger, München.....	60
Abraham, Brauchbar & Co, Zürich.....	22
L. Vautrain, Paris.....	20
L. Sabatier, Paris.....	22
Sosthène Magnier & fils, St. Etienne.....	5
Fevre Jeune & Léoux, Lyon.....	90
Alexander & Comp., Paris.....	100
Peiret Frères & Neveu, Paris.....	6
Augusto de Freitas G. m. b. H., Hamburgo.....	155
Hegmann & Alexander, Nottingham.....	100
Ernest Keller & Co, Paris.....	10
Blanck & Co., Plauen.....	10
The United Export Co, Copenhague.....	80

1.500

São Paulo, 20 de outubro de 1913.— *Schlodtmann & Co., A. G.*— *Otto Schlodtmann*, director.

Sobre uma estampilha de trezentos réis, assignado e dado.

S. Paulo, 20 de outubro de 1913.— *Otto Schlodtmann*, Reconheço a firma supra. S. Paulo, 21 de outubro de 1903. Em testemunho da verdade: *Alfredo Firmo da Silva*, 4º tabellião.

DECRETO N. 10.571 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1913

Concede a Francisco Pinto Brandão ou a empresa que organizar as vantagens do decreto n. 5.646, de 22 de agosto de 1905, e demais favores para o aproveitamento da força hydraulica da corredeira do Alto do Rio São Francisco.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu Francisco Pinto Brandão, decreta:

Artigo unico. Ficam concedidos a Francisco Pinto Brandão, ou a empresa que organizar as vantagens constantes do decreto n. 5.646, de 22 de agosto de 1905, e os demais favores a que se refere o decreto n. 5.407, de 27 de dezembro de 1904, para o aproveitamento da força hydraulica da corredeira do Alto do Rio S. Francisco, exceptuado o salto do Anjiquinho, pela forma estabelecida nos mesmos decretos e mediante as clausulas que com este baixam, assignadas pelo ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA

Pedro de Toledo

CLAUSULAS A QUE SE REFERE O DECRETO N. 10.571, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1913

I

A concessão para o aproveitamento da força hydro-electrica de que trata o presente decreto é feita, respeitados os direitos de terceiros, de accordo com o art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 5.407, de 27 de dezembro de 1904.

II

O aproveitamento da força hydro-electrica será feito na extensão de toda a corredeira, no trecho do alto do rio S. Francisco, comprehendido entre cinco kilometros é montante e cinco kilometros á jusante, com aproveitamento das cinco quedas ali comprehendidas, exceptuado o salto do Anjiquinho, podendo o concessionario, ou a empresa que organizar, fazer nesse trecho, dentro de dez (10) kilometros de terras de cada margem do rio, as installações necessarias ás industrias que pretende explorar, mediante applicação da referida força.

III

A primeira installação terá, no minimo, a capacidade de produzir a força effectiva de quinhentos mil (500.000) kilowatts hora, sendo ella augmentada proporcionalmente ás exigencias das industrias a explorar, de modo que, ao cabo de vinte e cinco annos, contados da data do contracto, essa capacidade seja no minimo de cincoenta milhões (50.000.000) de kilo-watts hora.

IV

As usinas ou fabricas das diversas industrias, e estradas de ferro, destinadas a facilitar o povoamento do solo, que forem estabelecidas pelo concessionario ou empresas que organizar, baseadas no aproveitamento da energia electrica, gozarão dos mesmos favores que por este contracto são garantidos ao concessionario, ou empresas que organizar, além do direito exclusivo a applicação da electricidade, directa ou indirecta, como fonte de calor, nas industrias definidas no projecto que juntou á sua petição, para organização da empresa Hydro-Electrica-Agricola Industrial do Brazil, entrando o Governo Federal em accordo com os governos dos Estados, em cujo solo e sub-solo houver a materia prima dessas industrias que são: fabrico de cimento em fornos electricos, fabrico de material de construção e de industrias ceramica e de vidro em fornos electricos, distillação e purificação do petroleo nativo, fabrico de sal de cozinha, cortume, e fabrico de papel para a imprensa e outros fins.

V

O concessionario, ou empresa que organizar, fica obrigado a fornecer, gratuitamente, para fins de utilidade pu-

blica, ao Governo da União, até dez por cento (10 %) da energia que, na occasião, desenvolverem as usinas geradoras, e aos Estados em que estas foram estabelecidas, até dez por cento (10 %) da energia desenvolvida pela usina ou usinas que ficarem no respectivo território, nas mesmas condições.

VI

O fornecimento de energia electrica ao Governo da União ou dos Estados, excedendo da quantidade estabelecida na clausula precedente, ou quando não seja para fins de utilidade publica, obedecerá á seguinte tarifa: vinte réis por kilo-watts hora.

VII

A lavouira e industrias particulares será fornecida a energia pelo preço de quarenta a duzentos réis e, para trações das estradas de ferro, pelo preço de trinta a cento e cinquenta réis por kilo-watts hora.

VIII

A aprovação do Governo, o concessionario, ou empresa que explorar a presente concessão, submeterá, no prazo maximo de dous annos, contados da data da assignatura deste contracto, as plantas e mais detalhes de que trata o art. 4º do decreto n. 5.407, de 27 de dezembro de 1904.

IX

O capital do concessionario, ou empresa que explorar a concessão, será de um milhão de libras esterlinas (£ 1.000.000) e não poderá ser augmentado ou diminuido sem autorização do Governo da União.

X

As tarifas estipuladas neste contracto serão revisitas no fim do terceiro anno de fornecimento da energia electrica e, dahi por diante, de cinco em cinco annos, conforme o art. 6º do decreto n. 5.407, de 27 de dezembro de 1904.

XI

O prazo da concessão é fixado em 50 annos. Findo este prazo, ficarão pertencendo á União, sem indemnização alguma, todas as obras, bemfeitorias, machinas, installações, transmissões, terrenos e materiaes do concessionario ou da empresa exploradora da concessão.

XII

O concessionario, ou empresa que explorar a concessão, poderá desapropriar, nos termos da legislação em vigor, os terrenos, prédios e bemfeitorias que forem indispensaveis ás installações e execuções dos serviços a seu cargo, de accordo com as plantas approvadas pelo Governo, de conformidade com o decreto n. 5.646, de 22 de agosto de 1905, art. 2º, n. 2.

XIII

Ao Governo fica reservado o direito de resgatar as propriedades do concessionario, ou empresa que explorar a concessão, depois dos primeiros 20 annos, contados da data do contracto, nos termos do art. 11 do decreto n. 5.407 de 27 de dezembro de 1904.

XIV

O prazo para conclusão das obras é fixado em cinco annos, contados da data da approvaçã das plantas e detalhes de que trata a clausula VIII deste contracto.

XV

Pela inobservancia de qualquer das clausulas do presente contracto, soffrerá o concessionario, ou empresa que explorar a concessão, a multa de 2:000\$, e o dobro na reincidencia, incorrendo a concessão na pena de caducidade, se o concessionario de novo reincidir na alludida inobservancia.

XVI

O Governo fará fiscalizar a execução e o custo das obras, para assegurar o cumprimento do contracto, devendo o concessionario, ou empresa que explorar a concessão, recoher ao Thesouro Nacional, annualmente, a quantia de doze contos de réis (12:000\$000) por semestre, adiantados, para a despesa dessa fiscalização.

XVII

A concessão ficará sem effeito, si o concessionario deixar de assignar o respectivo termo do contracto, no prazo de 30 dias, contados da publicação das presentes clausulas.

XVIII

Ao concessionario fica o direito de transferir o presente contracto, sem alteração de sua substancia, dando, previamente, sciencia ao Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, para os devidos fins.

XIX

O concessionario, ou empresa que organizar, aceitará todas as obrigações que, não tendo sido expressamente declaradas nas presentes clausulas, se contemham, no entanto, implicita ou explicitamente, nas disposições do decreto n. 5.407, de 27 de dezembro de 1904, e 5.646, de 22 de agosto de 1905.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1913. — *Pedro de Toledo.*

MENSAGEM

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Director: O General de Agricultura — 1ª secção — N. 541 — Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1913.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, afim de ser presente ao Sr. presidente do Senado Federal, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada de dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que concede um anno de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, a contar de 23 de maio do corrente anno, ao Sr. Adriano Metello, ajudante da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais no Estado de Matto Grosso.

Saude e fraternidade. — *Pedro de Toledo.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 19 do corrente mez foram nomeados para a Guarda Nacional:

CAPITAL FEDERAL

3º batalhão de infantaria — Estado Maior — Major fiscal, o capitão Miguel Marques Gonçalves.

1ª companhia — Capitão, o tenente Arthur Gonçalves Valença; tenente, o alferes Manoel Pinto; alferes, os 2º sargentos Carlos Reed e Sylvio Dutra Fragoso.

2ª companhia — Tenente, o alferes Euclides da Motta e Silva; alferes, o 2º sargento Augusto Luiz Wildhagem Junior.

3ª companhia — Alferes, o 2º sargento Alouso de Figueiredo Godfroy.

4ª companhia — Tenente, o alferes José Simões Nunes de Souza; alferes, o 2º sargento Americo Coelho Junior.

8º batalhão de infantaria — 2ª companhia — Alferes, o 2º sargento José Teixeira dos Passos.

11º batalhão de infantaria — Estado Maior — Major fiscal, o capitão Antonio Francisco Vieira; capitão ajudante, o tenente Armindo de Freitas Albuquerque.

1ª companhia — Capitão, o tenente Alfredo Pacheco da Silva; alferes, Darmiro Cesar de Magalhães.

3ª companhia — Capitão, o tenente Viriato de Noronha Freitas.

12º batalhão de infantaria — 1ª companhia — Alferes, Henriques Telles Barcellos.

2ª companhia — Alferes, Joaquim Pereira de Souza.

3ª companhia — Alferes, Antonio Jacintho da Silveira.

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Macaúbas

208º batalhão de infantaria — 2ª companhia — Tenente, Camillo Pereira Coutinho.

3ª companhia — Tenente, Rodrigo Pereira de Aguiar.

100º batalhão de reserva — Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Bernardino Moreira de Andrade.

13º batalhão de artilharia de posição — 1ª companhia — Capitão, Amador Garcia Gil.

ESTADO DO MARANHÃO

Comarca da Capital

2º regimento de cavallaria — Estado-maior — Capitão-ajudante, Ismael Pessoa de Hollanda.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Sete Lagoas

23º batalhão de infantaria — Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Cesário Moraes Ponte; major fiscal, Cyrino Pereira da Rocha; capitão ajudante, Joaquim Moraes Ponte.

Comarca de Uberaba

43º regimento de cavallaria — Estado-maior — Tenente quartel-mestre, José Belisario de Souza.

Comarca de Manhuiss

139º batalhão de infantaria — 1ª companhia — Capitão, Francelino José de Miranda.

ESTADO DE MATTO GROSSO

Comarca de Sant'Anna do Paranhos

46º batalhão de infantaria — Estado-maior — Major fiscal, o capitão Francisco Garcia Leal; capitão ajudante, o tenente Antonio Tractano dos Santos; tenente-secretario, o alferes Prudencio Virgilio de Queiroz; tenente quartel-mestre, o alferes Marcelino Teixeira de Queiroz; capitão cirurgião, o tenente Antonio Ferreira Leal.

47º batalhão de infantaria — Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o major Fausto Pereira; major fiscal, o capitão Ernesto Garcia Leal; capitão ajudante, o tenente Franklin Augusto de Salles; tenente secretario, o alferes Benevenuto Fernandes das Chagas; tenente quartel-mestre, Antonio Thiago da Maia.

18º batalhão de infantaria — Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o major Paulino Teixeira Duarte; major fiscal, o capitão Miguel Alves de Lima; capitão cirurgião, o tenente Ovidio Alves Pereira.

Comarca do Rosario

4ª brigada de infantaria — Coronel commandante, José de Campos Borges Estado-maior Major cirurgião, Deogracias Molina.

10º batalhão de infantaria — Estado-maior — Tenente coronel commandante, Manoel José do Couto; major fiscal, Virgilio Ferreira da Almeida.

11º batalhão de infantaria — Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Laurent Salles; major fiscal, Heitor de Barros

4º batalhão de infantaria — Estado-maior — Major fiscal, José Maria de Figueiredo.

Comarca de S. João Baptista

56ª brigada de infantaria — Coronel commandante, Olavo Alves Saldanha.

— Por outros da mesma data:

Foi transferido para o 1º esquadrão do 2º regimento de cavallaria da Guarda Nacional desta Capital, conforme propoz o respectivo commandante superior, o alferes do 2º esquadrão do 1º regimento da mesma arma e milicia Manoel Claudino de Oliveira Cruz;

Foi mandado aggregar na referida milicia, conforme propoz o commandante superior, ao seu respectivo estado maior, o tenente-coronel Gabriel Maggessi de Castro Pereira, ficando sem effeito o decreto de 18 junho ultimo na parte em que o classificou como commandante do 11º batalhão de infantaria.

RECTIFICAÇÕES

O tenente-quartel mestre do 11º batalhão de infantaria da Guarda Nacional desta Capital, Joaquim Gonçalves da Lemos, foi, por decreto de 5 do corrente mez, transferido para o 8º batalhão da mesma arma e milicia, sendo classificado na 3ª companhia, e não como sahio publicado no *Diário Official* de 7 do mesmo mez.

O cidadão nomeado por decreto de 19 do corrente mez para o posto de capitão assistente da 100ª brigada de cavallaria da Guarda Nacional da comarca da Carinhonha, no Estado da Bahia, chama-se Jorge Rabello Teruz e não Jorge Teruz Rabello, como sahio publicado no *Diário Official* de 21 do corrente mez.

O cidadão nomeado por decreto de 12 do corrente mez para o posto de tenente-coronel commandante do 59º regimento de cavallaria da Guarda Nacional da comarca de Juiz de Fora, no Estado de Minas Geraes, chama-se Manoel Procopio Rodrigues Valle e não como sahio publicado no *Diário Official* de 53 do mesmo mez.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 19 do corrente:

Foi promovido, por merecimento, no Corpo de patrões-móres, a 1º tenente patrão-mór, o 2º tenente patrão-mór Joaquim Fabiano da Cruz.

— Foi graduado, no Corpo de patrões-móres, no posto de capitão-tenente patrão-mór, o 1º tenente patrão-mór João Tavares Iracema.

— Foram nomeados, de conformidade com os decretos ns. 3.843, de 5 de dezembro de 1900 e 3.882, de 6 de fevereiro de 1906, para exercerem o lugar de 2º tenente patrão-mór, do Corpo de patrões-móres, os seguintes mestres do Corpo de officiaes inferiores da Armada:

José Gomes da Silva, João Gonçalves da Motta, José Jovinião Freire, Miguel Ventura Silveira dos Santos e Abel Francisco de Amorim.

— Por decreto de 20 do corrente foi exonerado o capitão de fragata Francisco Alves Machado da Silva, do cargo de capitão do Porto do Estado de Santa Catharina, conforme pediu.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conformando-se com os pareceres do Supremo Tribunal Militar, de 18 o 23 de novembro de 1912, resolve approvar a revisão da classificação dos Guardas-Marinha confirmados pelo decreto de 25 de novembro de 1898, hoje capitães-tenentes, e, á vista do resultado dessa classificação, mandar collocar-os no respectivo quadro do Corpo da Armada, na ordem e contando antiguidade das datas abaixo especificadas, tudo de conformidade com o que foi apurado pela Superintendencia do Pessoal e pela Escola Naval:

1—Hippolyto Ploek Arêas.....	8—1—1902
2—Octacilio Pereira Lima.....	30—4—1902
3—Tancredi de Alcantara Gomes.....	30—4—1902
4—Americo de Azevedo Marques.....	16—7—1902
5—Torquato Diniz Junqueira.....	29—8—1902
6—Octacilio Octaviano Rosas.....	31—10—1902
7—Carlos Alves de Souza.....	17—1—1903
8—Heitor de Azevedo Marques.....	10—7—1903
9—Raul Tavares.....	10—7—1903
10—Antonio Affonso Monteiro Chaves.....	10—7—1903
11—Luiz Pereira Pinto Galvão.....	10—7—1903
12—Americo José Cardoso.....	31—7—1903
13—Adalberto Nunes.....	16—9—1903
14—Ricardo Greenhalgh Barreto.....	23—9—1903
14 A—Armando Ferreira.....	23—9—1903
15—José Garcia de O. e Almeida.....	12—12—1903
16—Benjamin Goulart.....	8—1—1904
17—Lino Alvares Pirajá da Silva.....	28—1—1904
18—Americo Reis.....	25—5—1904
19—Carlos Pereira Guimarães.....	3—6—1904
20—José Machado de Castro e Silva.....	29—6—1904
21—Oscar Alberto Lins de Azevedo.....	16—7—1904
22—Cesar do Amaral Gama.....	31—8—1904
23—Agerico Ferreira de Souza.....	1—10—1904
24—Luiz Clemente Pinto.....	19—10—1904
25—Americo Ferraz e Castro.....	2—12—1904
26—Geraldo Candido Martins.....	28—12—1904
27—Carlos Soares Filho.....	28—12—1904

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1913.—22ª da Independencia e 25ª da Republica.—HEARNS R. DA FONSECA.—Alexandrina Faria de Alencar.

Sr. Presidente da Republica.—Por intermedio do Ministerio da Marinha, mandastes ao Supremo Tribunal Militar, para consultar com seu parecer, os papeis attinentes ao requerimento em que o capitão-tenente Raul Tavares pede revisão da classificação da turma da guardas-marinha, confirmada em 25 de novembro de 1898. —Allega o requerente que na classificação da mesma turma, da qual faz parte, só foram computados os coefficients de um unico anno escolar, —o 4º, criterio esse que se afasta inteiramente do estatuido no regulamento anexo ao decreto n. 2.799, de 19 de janeiro de 1898, e em todos os outros que tem regido a Escola Naval. A Directoria da Bibliotheca e Museu Naval, da qual o requerente é ajudante, informando, pronuncia-se em prol da pretensão, visto que o proprio art. 61, do regulamento n. 2.799, estabelece que na classificação final dos guardas-marinha alumnos sejam computados os coefficients de todo o curso da Escola Naval.—E, para maior clareza, transcreve o alludido artigo, que reza assim: —Em cada anno influirão na classificação o total obtido pelo alumno nos annos anteriores, e mais os grãos de comportamento da seguinte fórma: Conducta exemplar, 10 grãos; conducta boa, 6 grãos; conducta regular, 4 grãos; conducta má, 0 grãos. Esse artigo é taxativo e, portanto, no conceito da Directoria, não podia a congregação da Escola adoptar outro criterio na classificação da turma do requerente, sem attentar contra a

lettra expressa do regulamento então em vigor.—Observa ainda que a classificação da turma de 1897, effectuada um anno antes da do requerente, mostra o modo pelo qual se tem procedido na Escola Naval e o faz nos seguintes termos: «Naquella turma, em que havia alumnos matriculados por varios e differentes regulamentos, tal qual succede com a turma de que faz parte o requerente, respeitaram-se sempre os direitos adquiridos durante os annos em que os alumnos ficaram sob a vigencia de outros regulamentos até 1897, anno em que deixaram a Escola Naval. — Isso significa que o alumno matriculado em 1889, na vigencia do regulamento que baixou com o decreto n. 10.201, de 9 de março de 1889, ficou com os seus direitos garantidos até o anno de 1891, em que começou a vigorar novo regulamento». O director da Escola Naval, em officio de 9 de março do corrente anno, informa: — «Cumpre-me dizer que em officio n. 123, de 2 de outubro de 1903, dirigido ao chefe do Estado Maior da Armada, informou esta Escola a igual pretensão do requerente sobre o assumpto que motiva esta petição e nelle referiu-se aos officios dirigidos aos Srs. ministros ns. 150, de 8 de outubro de 1898, 69, de 9 de março de 1889 e 141, de 4 de maio também de 1899, referentes ás petições dos então guardas-marinha confirmados Hippolyto Ploek Areias e Octavio de Lima e Silva. — Nada mais posso accrescentar ao que foi dito nos citados officios, á vista da disposição clara e positiva do § 3º, artigo 61, do regulamento de 19 de janeiro de 1898, mandando que os coefficients que até essa data regulavam as classificações não tivessem effectos futuros. — A vista do exposto e por mais injusta que me pareça ser a disposição regulamentar que fere o requerente, não está na orbita das attribuições desta directoria remediar o mal feito, o que, segundo penso, só será cabivel á Justiça Federal; pelo que julgo que o requerente não está no caso de ser attendido» — O Almirantado, depois de transcrever a informação do director da Escola, assim se expressa:

«A pretensão do requerente está no caso de ser attendida, porquanto não lhe cabia a disposição do regulamento de 1898, quando cursou a Escola Naval, na vigencia do de 1891. — Si as disposições do regulamento de 1898 devem ser applicadas ao peticionario, como só uma dellas lhe foi applicada e não a outra que estabeleceu o 5º anno, o qual não foram obrigados a cursar os guardas-marinha da turma de actual capitão-tenente Raul Tavares? — O argumento de que os coefficients que até a data do regulamento de 1898 regulavam as classificações não tinham effectos futuros, não se póde entender com os da turma sujeita ao regulamento de 1891, pois nenhuma lei póde ter effecto retroactivo para prejudicar direitos adquiridos, nem se póde tornal-o effectivo em uma parte, como se fez, abstrahindo-se de outra, consequencia da primeira. — E é assim que a propria Directoria da Escola Naval, declarando não lhe caberem attribuições para remediar o mal feito, julga que a resolução tomada por semelhante classificação foi injusta, achando que o remedio para fazer cessar semelhante gravame estaria no recurso á Justiça Federal. — Quanto a esta ultima parte, parece que não é caso do requerente recorrer áquella Justiça, pois que ella pode ser resolvida pelo Poder Executivo, ouvido o Supremo Tribunal Militar, visto como este já foi consultado por varias vezes, em casos de collocação de officiaes nas respectivas escalas. — E si o supplicante cursou a Escola Naval, na vigencia do regulamento de 1891, que mandava contar os coefficients de um para outro anno até conclusão final, não lhe poderia attingir e aos seus collegas a contagem somente dos coefficients do ultimo anno pelo regulamento que alterou aquelle — o de 1898 — porquanto elle só poderia produzir effecto para os admittidos d'essa data em diante. — Quando a prescrição, parece que no caso vertente se trata de um direito pessoal, que só prescreve depois de trinta annos, como declara o accordão do Supremo Tribunal Federal, de 11 de maio de 1904, e, assim sendo, não se deve nem se póde invocar a prescrição para o direito que se presume cabe ao official reclamante. — Nestas condições é o Conselho do Almirantado de parecer que a petição do Capitão-tenente Raul Tavares, por não ter sido prescripto o seu direito pessoal, pode ser, ouvida a opinião do Supremo Tribunal Militar, resolvida pelo Poder Executivo, que se conformará ou não com a resolução que for tomada referente ao pedido de nova classificação.

O Tribunal vae estudar a questão. — Desligado da Escola Naval em fins de 1898, por haver concluido o respectivo curso, o requerente pediu, em 21 de janeiro de 1903, como já haviam feito, em 1898 e 1899, os seus collegas Hippolyto Ploek Areias e Octavio de Lima e Silva, já fallecido, revisão da classificação da sua turma, por se considerar lesado em seus direitos. — Semelhante petição teve a sorte das anteriores: foi indeferida. — Em 29 de janeiro do corrente anno, isto é, cerca de 7 annos depois do indeferimento, em 19 de julho de 1903, da sua pretensão, reiterou o requerente o seu pedido attinente á citada revisão. — Antes de tudo, vae o Tribunal examinar si a pretensão ora sujeita a estudo incide na prescrição quinquennaria de que trata o art. 9º da lei n. 1.939, de 28 de agosto de 1908. — Esse artigo reza assim: — A prescrição quinquennaria de que goza a Fazenda Federal (decreto n. 857, de 12 de novembro de 1851, arts. 1º e 2º) se applica a todo e qualquer direito e acção que alguém tenha contra a dita Fa-

zenda e o prazo da prescrição corre do acto ou facto do qual se originar o mesmo direito ou acção, salvo interrupção por meio legais. — Esse dispositivo tem suscitado duvidas, quanto á sua applicação, e provocado debate entre os juristas. — Uns entendem que elle comprehende na dita prescrição não só os direitos creditórios contra a Fazenda Federal como também quaesquer acções, inclusive as que dizem respeito á reparação de direitos pessoais; outros, porém, pensam que elle é restricto áquelles direitos, já expressos no decreto n. 857, de 12 de novembro de 1851. — Com quem estará a razão? — Em luminoso voto vencido, no accordão attinente á appellação civil n. 1.429, de 1908, o eminente Dr. Pedro Lessa, após judiciosas considerações tendentes a provar que a lei de 23 de agosto do dito anno não tem a latitude que se lhe attribue, conclue assim: — Em summa: a lei de 23 de agosto do corrente anno tornou bem claro: — 1º, que só prescreve em um anno o direito de usar da acção summaria especial, de onde se infere que a contrario senso o direito de acção ordinaria prescreve no prazo da prescrição commum, ou em 30 annos; — 2º que o direito de haver qualquer quantia e só este direito de ordem economica prescreve em 5 annos, como já preceituava o decreto de 12 de novembro de 1851. — Abundando na mesma opinião, um illustre jurista, em substancioso trabalho publicado no *Jornal do Commercio* de 30 de mez findo, sob a epigraphe «Prescrição Quinquennaria», mostra á evidencia que o dispositivo do mencionado art. 9º não comprehende na prescrição quinquennaria os direitos individuaes, quer se o considere como lei modificadora, quer como lei interpretativa. — O citado jurista assim se expressa:

«Si considerarmos, portanto, o art. 9º do decreto n. 1.939, de 1908, como uma lei modificadora, por ter ampliado a prescrição quinquennaria aos direitos individuaes, elle não póde ter applicação por se tornar uma disposição inconstitucional, por attingir direitos que uma lei ordinaria não tem o poder de restringir. Por outro lado, o art. 9º, como lei interpretativa dos arts. 1º e 2º do decreto n. 857, de 1851, como de facto é, pois que assim o proprio Poder Legislativo quiz qualificar, maiores difficuldades se lhe antolham, porque, além do vicio da inconstitucionalidade, commette elle um verdadeiro anachronismo em materia de interpretação. Evidentemente não se póde deixar de ponderar, depois dos valiosos argumentos do Dr. Pedro Lessa, no voto vencido a que já alludimos, que si o art. 9º quiz interpretar o decreto n. 857, de 1851, o que tanto vale dizer: si quiz elle restabelecer o sentido d'sse decreto de modo a fazer comprehender nelle os direitos individuaes para igualmente fazel-os incidir na prescrição quinquennaria, é pretender o absurdo de que um decreto de 1851 pudesse regular direitos que só em 1891 foram effectivamente creados com aquella extensão, com aquella força que lhe dá a lei n. 221.» E, após varias ponderações, chega á seguinte conclusão: «Os direitos creditórios contra a Fazenda permanecem sob a prescrição quinquennaria e os direitos individuaes, eminando das garantias constitucionaes, continuarão, com o decreto de 1908, sem elle, o apazar delle, sujeitos a prescrição trintennaria.» A jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal não autoriza a dizer que os direitos individuaes incidem na prescrição quinquennaria, visto que, ao envez de invariavel, uniforme, ella é vacillante. De facto, o accordão de 11 de maio de 1910, attinente á annullação da reforma de um official da Armada (appellação civil n. 1.351), declarou não prescriptos todos os direitos e vantagens do autor contra a Fazenda Nacional, salvo as pecuniarias, apesar de decorridos mais de cinco annos entre a data do acto impugnado e a da propositura da acção e decidiu que é nullo o acto que decreta a reforma de um official da Armada, embora solicitada, quando se prova que tal solicitação se resentiu de grave vicio de consentimento, tendo sido feita sob coacção e violencia. — O dito official, convém observar, contava mais de 25 annos de serviço, quando solicitou reforma, o que quer dizer que esta lhe não podia ser negada. — Outro accordão, o de 4 de novembro de 1911 (appellação civil n. 1.354), firmando a doutrina estabelecida, declarou nulla a reforma de um official da Armada, por vicio de constrangimento, visto ter sido requerida sob coacção e violencia, e bem assim que a prescrição quinquennaria de que goza a Fazenda Nacional não se estende ao direito que o official tem de pedir annullação de sua reforma com aquelle fundamento. — Esse official, como o de que trata o accordão de 11 de maio de 1910, também contava mais de 25 annos de serviço, quando pediu reforma. — Ainda mais: em accordão de 27 de maio de 1912, sobre a reforma de um alferes da Brigada Policial, o Egregio Tribunal Federal decidiu que a prescrição quinquennaria de que goza a Fazenda Federal não comprehende os direitos pessoais e os pedidos pecuniarios delles consequentes. — Entretanto o accordão de 29 de maio do mesmo anno (1912), julgou prescripto o direito do coronel Damiao da Costa Leitão, que fora reformado compulsoriamente, sem ter a idade legal, por haverem decorrido mais de 5 annos para a propositura da acção iniciada a 21 de janeiro de 1908, para annullar o decreto de 27 de setembro de 1901. — E, ao que parece, a reforma compulsoria de um official sem a idade da lei é acto não menos violento que a daquelle que a solicita contando mais de 25 annos de serviço. — Por ultimo citará o Tribunal Militar o accordão de 17 de julho do corrente anno (1912), o

qual, na acção de que era appellado um capitão do Exército, mantendo a doutrina de 29 de maio ultimo, decidiu que, mediando mais de 5 annos da data do acto do Poder Executivo que se pretende annullar por acção judicial até a propositura da acção, deve ser decretada a prescrição della, nos termos do decreto n. 857, de 1851 e artigo 9.º da lei n. 1.939, de 1908.—Do confronto desses accordãos se conclue que as decisões do Egregio Tribunal, ao envez de uniformes, variam com a maioria de occasião.—Atento ao que fica exposto, ao Tribunal Militar se assignará mais acceitavel a opinião dos que entendem que a prescrição quinquennaria não comprehendendo os direitos pessoais, por ser a que assenta em meliores fundamentos e mais se coaduna com as garantias consignadas na Constituição da Republica.—E cumpre notar—semelhante opinião encontra apoio no artigo 183 do projecto deCodigo Civil, segundo o qual as acções pessoais prescrevem ordinariamente em 30 annos.—Tal projecto, já approvedo pela Camara dos Deputados, está em discussão no Senado.—E' certo que a comissão especial dessa Casa do Congresso accrescentou ao artigo 182 § 10 n. V, que declara prescriptas em 5 annos as dividas passivas da União, dos Estados e dos Municipios, a seguinte emenda: «e bem assim toda e qualquer acção contra a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, devendo o prazo da prescrição correr da data do acto ou facto do qual se originar a mesma acção».—Esta emenda, indubitavelmente, só se refere a direitos de ordem economica.—Si não fôra assim, haveria manifesta contradicção entre a dita emenda e o dispositivo do artigo 181 que a comissão manteve e fixa em 30 annos o prazo para a prescrição dos direitos pessoais.—Vencedora a preliminar da não prescrição do direito do requerente em cinco annos, passa o Tribunal a estudar os fundamentos da pretensão que motiva a presente consulta.—O requerente matriculou-se no curso preparatorio da escola, em Março de 1889, quando esta era regida pelo regulamento anexo ao decreto n. 10.201, de 9 do mesmo mez e anno, em cuja vigencia a classificação obedecia aos seguintes dispositivos:—«Artigo 57—Fica estabelecida a importancia relativa das materias de ensino na Escola Naval pelos numeros que seguem: Curso preparatorio.—Mathematicas elementares, 10; Linguas, 8; Historia, 8; Geographia, cosmographia e corographia, 8; Secção technica, 5; Secção grafica, 4; Exercicios, 2; § 1.º.—O producto desses numeros pelos grãos de approvação de cada exame ou pela media dos grãos de aproveitamento em cada aula, onde o ensino das materias não é sujeito a exame, será o—coefficiente parcial de instrução—em uma aula.—§ 2.º.—A somma de todos os coefficientes parciaes, mais a dos grãos de aproveitamento no ensino sujeito a exam e a dos grãos das viagens de instrução, produzirá o —coefficiente total de instrução — em um anno lectivo. § 3.º A somma de todos os coefficientes totaes, mais a somma de todos os grãos obtidos nas approvações dos exames de admissão, produzirá o —coefficiente geral de instrução — no curso. Art. 58. Fica igualmente estabelecida a importancia relativa da conducta habitual dos alumnos pelos numeros que seguem:—Conducta exemplar... 10.— Conducta boa... 8.— Conducta regular... 6.— Conducta alternada... 0.— Conducta reprehensivel... 10.— Conducta má... 20. § 1.º Cada um destes numeros constituirá a terceira e ultima parcella, que, adicionada em um caso ao coefficiente total, e em outro ao coefficiente geral, produzirá o —coefficiente de merito — que classifica e marca o logar do alumno: no 1.º caso, na relação da matricula no anno lectivo; no 2.º caso, no fim do curso, e, portanto, na proposta ao Governo para a promoção a guarda-marinha alumno ou guarda-marinha. § 2.º Em caso de igualdade de coefficientes de merito prevalecerá a antiguidade. Assim, pois, é fóra de duvida que cabia ao requerente, como aos seus collegas de turma, ser classificado, na vigencia do dito regulamento, isto é, nos annos lectivos de 1889 e 1890, de accordo com os citados dispositivos. O regulamento anexo ao decreto n. 1.256, de 10 de janeiro de 1891, supprimiu tacitamente os numeros constantes da ultima parte do predito art. 57; mas manteve os mesmos grãos de approvação e estabeleceu, como o anterior, as regras, segundo as quaes devia ser feita a classificação dos alumnos em cada anno lectivo. Esse regulamento, em seu art. 55, diz assim: «Na classificação dos aspirantes, guardas-marinha alumnos e guardas-marinha confirmados serão observadas as disposições seguintes: 1.ª Os grãos de approvação de cada exame somma-dos ás medias dos grãos de aproveitamento em cada aula, onde o ensino das materias não é sujeito a exame, será o coefficiente parcial de instrução em uma aula. 2.ª A somma de todos os coefficientes parciaes, mais os grãos de aproveitamento no ensino sujeito a exame e os grãos de viagem de instrução, produzirá o coefficiente total de instrução em um anno lectivo. 3.ª A somma de todos os coefficientes totaes, mais a somma dos grãos conferidos ás approvações nas materias exigidas para a matricula no curso prévia, produzirá o coefficiente geral de instrução no curso.» No tocante aos grãos de conducta, o artigo 56 e seus parágraphos reproduzem fielmente os dispositivos do artigo 58 do regulamento de 1889. Continuou, pois, a classificação a ser feita, salvo quanto aos numeros de importancia de cada materia, então tacitamente supprimidos, de modo identico ao adoptado pelo regulamento de 1890. O novo regulamento, embora houvesse supprimido os alludidos numeros, não

privou, nem pôde privar, sem fôr direitos adquiridos, o requerente e os seus collegas de turma dos grãos obtidos na vigencia do regulamento anterior. E outro não foi o criterio que presidiu á classificação de todos os alumnos no d'curso de 1891 a 1897. Era o requerente guarda-marinha alumno, quando foi promulgado o regulamento que baixou com o decreto n. 2.799, de 19 de janeiro de 1898. Por força desse regulamento a classificação era feita (artigo 59), como anteriormente, de anno para anno, por grão, sommados os da média final e os da respectiva approvação. A viagem de instrução (artigo 60) dava ao alumno, no anno respectivo, direito a 10 grãos a adição para sua classificação. Em cada anno influíam na classificação (artigo 61) o total obtido pelo alumno nos annos anteriores e mais os grãos de comportamento que variavam de zero a dez. Tais dispositivos, com pequena differença, reproduzem os que regulavam a materia nos regulamentos de 1889 e 1891. Mas—coisa estranha—o regulamento de 1898, qua em seus artigos 59, 60 e 61, faz a classificação depender taxativamente da somma dos grãos obtidos de anno para anno e, por consequente, do merito revelado pelos alumnos em todo o curso, isto é, que mantem os salutareos principios a esse respeito estabelecidos nos regulamentos anteriores, estatue desarrazoadamente no § 3.º do artigo 61 que os coefficientes que até a data da sua promulgação tem regulado as classificações não terão effeitos futuros. Semelhante dispositivo, sobre ser de effeito retroactivo e, como tal, contrario aos principios consagrados no Estatuto Fundamental da Republica, é antinomico com os dos mencionados artigos, injusto e lesivo de direitos adquiridos. Outra coisa não é licito dizer de um dispositivo que, contrariamente aos preceitos consignados no regulamento em que se contém, priva o requerente e os seus collegas de turma de direitos que lhes eram assegurados pelos regulamentos anteriores e pelo proprio regulamento de 1898, e, portanto, nivela-os para a classificação, que é feita segundo os grãos obtidos em um unico anno.

O merito de um alumno, por maior que seja, pode accrescer em um anno, em consequencia de qualquer enfermidade e, por isso, não ser a expressão do esforço por elle feito durante o curso, em que se tem em conta a totalidade dos grãos obtidos. Poder-se-ha objectar que o dispositivo do § 3.º não deve ser entendido isoladamente, mas sim de combinação com o do art. 61. Assim não entendeu o ministro que referendou o decreto n. 2.799, de 19 de janeiro de 1898, visto que, de accôrdo com a informação da Directoria da Escola Naval, indifferiu, em 25 de novembro do dito anno, o requerimento do então guarda-marinha Hippolyto Pleck Arcias, pedindo revisão da classificação de sua turma.

E a directoria opinava que, nos termos do § 3.º, art. 61, só deviam ser computados para a classificação os grãos obtidos no 4.º anno.

Si outra fosse a interpretação dada pelo autor do regulamento, o dispositivo do dito § 3.º não deixaria de retroagir, infirmando direitos adquiridos; mas seria menos injusto em seus effeitos, porque na classificação se levavam em conta os grãos obtidos durante o curso, como preceitua o alludido art. 61. Como quer que seja, o dispositivo do § 3.º do art. 61 do regulamento de 1898 é infringente do principio consignado na Constituição Federal, de que as leis não retroagem e, portanto, não pôde invalidar direitos adquiridos. Assim pensando, é o tribunal de parecer:

1.º, que o requerente, capitão-tenente Raul Tavares, tem direito ao computo dos coefficientes adquiridos na vigencia dos regulamentos de 1889 e 1891, quando alumno da Escola Naval, computo esse de quo fôra indevidamente privado;

2.º, que, como igual direito cabo aos seus collegas de turma, guardas-marinha confirmados em 1898, o meio unico de reparar o erro commetido consiste na revisão da classificação da mesma turma.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1912.—F. Argollo.—X. da Camara.—Julio de Noronha.—F. Sales.—J. J. de Proença.—Carlos Eugenio.—B. Mendonça.

Resolução—Como parece.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1913.—Hermes R. da Fonseca;

Sr. Presidente da Republica—Por vossa ordem o Ministerio da Marinha enviou ao Supremo Tribunal Militar, para consultar com o seu parecer, os papeis referentes ao requerimento em que o capitão-tenente Rogerio Augusto de Siqueira pede revisão da classificação da turma de guardas-marinha confirmados por decreto de 25 de novembro de 1898.

Allega o requerente, em synthese: que a classificação dessa turma, da qual faz parte, não obedeceu aos dispositivos dos arts. 59, 60, 61 e 223 do regulamento mandado executar pelo decreto n. 2.799, de 18 de janeiro de 1898, visto ter sido feita de accordo com os grãos obtidos em um unico anno—o 4.º, quando devia comprehendêr a somma dos grãos correspondentes aos quatro annos do curso; que isso foi devido a erronea interpretação dada ao dispositivo do art. 61 § 3.º, que mandou ficar sem effeitos futuros os coefficientes que até então regulavam as classificações, coefficientes esses que, conforme a propria significação da palavra, eram os

diversos multiplicadores usados para as aprovações nas diferentes materias do curso e não os grãos de aprovação nessas materias; que, finalmente, a annullação dos direitos coefficients não prejudicou direitos adquiridos, como alguns entendem, por ser a classificação posterior à data do regulamento, o que significa que os beneficiados ainda não estavam de posse de taes direitos. — As informações annexas à petição carecem de importancia. — A Superintendencia de Portos e Costas limita-se a transmittir o requerimento ao secretario do Almirantado e a directoria da Escola Naval reporta-se ás informações anteriormente prestadas. — O tribunal, em consulta de 18 do corrente, já se pronunciou pelo deferimento da pretensão do capitão-tenente Raul Tavares, que pedira, como o requerente, revisão da classificação da turma de 1898, da qual ambos fazem parte. — Agora apenas fará algumas observações tendentes a mostrar que as allegações do requerente não primam pela justiça. — O vocabulo—coefficiente—empregado no § 3º, art. 61 do regulamento de 1898, não se refere, nem razoavelmente podia se referir, como allega o requerente, aos numeros de que trata o art. 57 do regulamento de 1889. — Nesse regulamento taes numeros entravam como factores para a obtenção do coefficiente parcial de instrução em uma aula (§ 1º art. 57), mas jamais constituíram por si sós os alludidos coefficients. Acresce que o artigo 55 do regulamento de 1891, que tacitamente supprimiu taes numeros ou multiplicadores, emprega o vocabulo coefficiente para exprimir a sommas dos grãos de aproveitamento, pospondo-lhes os adjectivos parcial, total o geral, segundo elles dizem respeito a aula, anno lectivo ou curso. E como o citado dispositivo do § 3º art. 61 abrange todos os coefficients que antes de 1898 haviam regulado as classificações, é obvio que annulla em seus effeitos os dispositivos que regem a materia, não só do regulamento de 1889 como também do de 1891, apesar deste não cogitar de taes numeros ou multiplicadores. A interpretação do alludido dispositivo do § 3º, que é inteiramente opposto ao do artigo 61, do qual é parte componente, devia ser dada de combinação com o do mesmo artigo. Mas o autor do regulamento, como ficou dito em consulta de 18 do corrente, entendeu que taes coefficients, não tendo effeitos futuros, não deviam ser computados na classificação dos guardas-marinha confirmados em 1898, aos quaes só foram levados em conta os grãos obtidos em um unico anno, o 4º. A classificação, por força dos regulamentos de 1889 e 1891, era feita de anno para anno e, por conseguinte, os alumnos que cursaram a escola, na vigencia de taes regulamentos, estavam de posse de direitos por elles assegurados. Assim é que cada qual occupava determinado numero na respectiva escala. A classificação final não era, é certo, acto consumado; porém ella devia ser feita adicionando aos grãos obtidos nos annos anteriores a somma dos grãos correspondentes aos exames do 4º anno. Assim sendo, é fóra de duvida que a annullação dos coefficients anteriores a 1898 fere direitos adquiridos, porque altera arbitrariamente a classificação anterior, deslocando os alumnos dos logares que haviam legalmente conquistado. O dispositivo do § 3º, art. 61, inegavelmente, retroagiu, infringindo direitos que deviam ser respeitados. Deante do que fica ponderado, o tribunal, de accordo com o parecer emitido em consulta de 18 do corrente, entende que convem rever a classificação da turma de guardas-marinha confirmados em 1898, por ser esse o meio unico de fazer respeitar os direitos por elles adquiridos na vigencia dos regulamentos de 1889 e 1891.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1912. — F. Argollo. — N. da Camara. — Julio de Noronha. — F. Salles. — J. J. de Proença. — Carlos Eugenio. — B. Mendonça.

Resolução. Como parece.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1913. — Hermes R. da Fonseca.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 22 de novembro de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Communicou-se ao director geral interino da Assistencia de Alienados, para os fins convenientes, terem sido prorogados, respectivamente, por dois e tres mezes, os prazos das commissões em se acham o alienista Dr. Domingos Alberto Niobey e o administrador do Hospital Nacional de Alienados Euzebio Queiroz Mattoso Maia.

— Concederam-se :

Ao tenente-secretario do 492º batalhão de infantaria da Guarda Nacional na comarca de Batataes, no Estado de S. Paulo, Armando dos Santos, dispensa do lapso de tempo decorrido para reverter das formalidades legais a sua patente ;

Ao guarda civil de 1ª classe, Alcides de Souza Coelho, 90 dias de licença, com o vencimento a que tiver direito na forma da lei, para tratamento de saúde.

— Prorogou-se por 90 dias a licença concedida ao guarda civil de 2ª classe Flavio Mangualde, com o vencimento a que tiver direito na forma da lei, para tratamento de saúde.

— Transmittiram-se :

Ao Consultor Geral da Republica, para consultar com o seu parecer, os papeis referentes ao requerimento do secretario do Tribunal de Appellação do Cruzeiro do Sul, no Territorio do Acre, bacharel Antonio José de Araujo, pedindo para concorrer ás vagas de juiz de direito.

Para os fins convenientes :

Ao juiz da 1ª pretoria civil, cópias dos termos de obitos lavrados a bordo do paquete *Golha* e do vapor allemão *Cap Fensterre*, relativo aos passageiros Antonio das Neves e Otto Bernardo Krause ;

Ao presidente do Estado de S. Paulo, cópia dos boletins dos obitos da menor Angelina, filha de Manoel Ferreira e de Maria Antonia ;

Ao governador do Estado do Maranhão, o termo de obito, lavrado em Portugal, relativo á brasileira Luiza de Moura Pereira.

Expediente do dia 22 de novembro de 1913

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 11:937\$043, fornecimentos ás Colonias de Alienados na ilha do Governador e no Engenho de Dentro, em outubro (aviso n. 4.320); De 800\$, ao Dr. Theophilo Belfort Duarte por serviços extraordinarios prestados á Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 4.322);

De 13:000\$, a A. Perrin & Comp., pelo fornecimento de uma lancha para o serviço do Corpo de Bombeiros (aviso n. 4.323);

De 1:882\$233, fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica, em outubro (aviso n. 4.321);

De 1:837\$060, fornecimentos á Prophylaxia do Porto, em outubro (aviso n. 4.325);

De 2\$100, soldo diario ao cabo da esquadra reformada da Brigada Policial, Manoel Luiz do Nascimento, a partir de 19 de novembro do corrente anno (aviso n. 4.326);

De 124\$958, salarios dos penitenciados da Casa de Correção, em outubro (aviso n. 4.327);

De 18:071\$145, obras executadas no novo quartel de cavallaria da Brigada Policial (aviso n. 4.328);

De 9:060\$, trabalhos executados na Colonia de Alienados na Fazenda do Engenho Novo, em Jacarepaguá (aviso n. 4.329).

— Solicitou-se ao mesmo ministerio que seja adiantada ao porteiro do Tribunal do Jury a quantia de 500\$ para occorrer ás despesas do prompto pagamento até o fim do corrente exercicio (aviso n. 4.321).

Expediente de 21 de novembro de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se :

Ao Sr. ministro, por cópia, com os documentos que o acompanharam, o officio n. 463, de 8 do corrente, do inspector de saúde do porto de Maceió, pedindo autorização para mandar fazer os concertos de que carece a lancha *Oswaldo Cruz*, daquela inspectoría, na importância total de 5:028\$780 ;

Ao conselheiro da Hespanha no Rio de Janeiro, por cópia, as informações solicitadas na carta datada de 20 do corrente mez ;

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio as contas na importância de 398\$300, de fornecimentos feitos ao Lazareto da ilha Grande, em setembro ultimo e a conta na importância de 228\$, de fornecimentos feitos ao Lazareto da ilha Grande, em outubro proximo findo.

Ao 2º promotor publico adjunto o auto de multa por infracção do regulamento sanitario, pelo qual foram multados em 200\$, Gaspar de Araujo & Comp;

Ao 3º promotor publico adjunto o auto de multa por infracção do regulamento sanitario, pelo qual foi multado em 125\$ João Ribeiro de Souza ;

Ao 4º promotor publico adjunto, o auto de multa por infracção do regulamento sanitario, pelo qual foi multado em 125\$, A. de Barros Ramalho Ortigão ;

Ao 5º promotor publico adjunto os autos de multa por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados : em 200\$, José Pinto Lopes, na pessoa de Manoel Gonçalves dos Santos ; em 200\$, Miguel V. Calmon Vianna e em 400\$, Rosa de Jesus ;

Ao 6º promotor publico adjunto os autos de multa por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados : em 400\$,

duas multas de 200\$ cada uma, José Alves dos Santos e em 125\$, Antonio Gonçalves Carneiro;

Ao 7º promotor publico adjunto os autos de multa por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados: em 50\$, Francisco Julio Fernandes e em 150\$, tres multas de 50\$ cada uma, Maria Fructuosa;

Ao inspector federal das Estradas o laudo de exame de validez de Felipe Nery Ewbank da Camara.

— Respondeu-se ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal o officio n. 2.312, de 21 de outubro proximo passado.

Solicitaram-se providencias ao engenheiro fiscal do Governo junto à Rio de Janeiro City Improvements Company Limited no sentido de serem dirigidas para a rede de esgotos, as aguas servidas do Hospital da Gambôa na rua Commandador Leonardo, e de ser esta directoria informada sobre o andamento dos trabalhos a que se refere o officio n. 137 D, de 2 de maio do corrente anno.

Dia 22

Solicitaram-se providencias:

Aos capitães dos portos dos Estados no sentido de ser remetida a esta directoria, com a possivel urgencia, uma relação completa dos vapores matriculados naquellas capitania, acompanhada das respectivas toneladas do registro, numero de tripulantes etc., bem como do percurso habitual dos referidos vapores e tempo minimo necessario para completal-o, afim de que possa esta directoria organizar a fiscalização do serviço sanitario da navegação de cabotagem, ex-vi do artigo 192 Tetra a do regulamento que baixou com o decreto n. 10.524, de 23 de outubro de 1913;

aos gerentes da Empresa de Navegação Norte Sul afim de que seja remetida a esta directoria uma relação dos medicos que servem nos diversos vapores d'aquellas Empresas, datas em que foram admitidos, idades, faculdades onde se formaram, navios em que estão embarcados e respectivas residencias;

aos inspectores da Alfandega do Rio de Janeiro afim de ser dispensado do conhecimento de carga, referente a uma lancha e um barril de oleo de que trata a factura consular n. 7.180, do Consulado Geral de Londres, afim de poderem sair d'aquella repartição.

Remetteu-se ao director geral dos Correios o laudo de exame de validez de Octavio Neves da Rocha.

Requerimentos despachados

Wophanga C. da Silva Paranhos (3º districto).—Queira comparecer a Secção de Engenharia.

Joaquim Alves de Magalhães Macedo (1º districto). — Concedo 60 dias.

Francisco Jo. Ferreira Braga (4º districto). — Concedo 90 dias. Manoel Mendes (1º districto). — Certifique-se.

Alice Ignez Emilia Laurinda von Sydow Gomes (9º districto). — Certifique-se.

Francisco Alfredo Bevilacqua (9º districto). — Certifique-se. Dr. Mazzini Bueno — Certifique-se.

Dr. Raul de Almeida Magalhães. — Certifique-se. E. L. Harrison. — Deferido, se apresentar attestado do inspector de saude do porto da Bahia, provando o que allega.

José Viagas Vaz. — Deferido.

E. L. Harrison. — Deferido.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por acto de 24 do corrente, ficou declarada sem effeito a portaria de 4 do corrente, em virtude da qual foi exonerado do cargo de delegado do 5º districto policial o Dr. Benedicto Marques da Costa Ribeiro, nesta data transferido para o 4º districto policial.

— Foram transferidos:

Do 21º districto policial para o 2º districto o commissario de 2ª classe Joaquim Xavier Esteves;

Os commissarios de 2ª classe: Carlos Pinto de Sá Junior, do 23º, para o 14º districto, Cicero da Silva Pereira, do 14º, para o 23º districto Eugenio Gonçalves Pinheiro; do 21º para o 12º districto o 1º supplente do delegado do 27º districto, Dr. José Ayres Cordeiro do Canto, para o 2º districto.

— Foram exonerados:

Os supplentes de delegado: 1º do 8º, capitão Victor Marks; 1º do 11º, Dr. Francisco de Paula Monteiro de Barros; 1º do 13º, Dr. Manoel Rodrigues da Fonseca; 1º do 24º, Francisco das Chagas Pereira de Oliveira; 2º do 7º, Dr. Epitacio Timbáuba da Silva; 2º do 21º, Dr. Oswaldo Nobrega de Vasconcellos; 2º do 25º, Dr. Jacintho Baptista dos Santos; 3º do 5º, Gastão Mendonça Bittencourt; 3º do 6º, Manoel Silveira Thomaz; 3º do 24º, Luiz Dantas de Paiva Barbosa, 3º do 20º,

Alvaro Rocha; e a pedido, o 1º do 15º, Dr. Antonio Maximo Nogueira Penido;

Do cargo de identificador do 12º Districto Policial, Raul Pedreira Passos e nomeado para substitui-lo, Alberto Antonio Maria Vornic.

— Foi declarada sem effeito a transferencia do commissario Hildebrando Pereira da Silva do 3º para o 2º Districto Policial.

— Foi transferido do 3º para o 2º Districto Policial o commissario Manoel Gomes Porto.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de novembro de 1913

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 158—Afim de que este ministerio possa deliberar sobre o pedido constante da ultima parte de vosso aviso n. 4.193, de 8 do vigente, referente aos adeantamentos ao Dr. Theophilo Torres, chefe da Comissão do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, para o pagamento das folhas vencidas do respectivo pessoal e para o de despesas miudas, peço vos dignéis de declarar qual a importancia destinada para estas ultimas e, bem assim, si o pessoal de que se trata trabalha fóra daquella cidade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de novembro de 1913

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 123—Em solução ao objecto constante do vosso officio n. 1.829, de 14 do mez findo, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 18 do vigente, resolveu recomendar-vos as providencias necessarias para que a prata a ser fornecida á thesouraria geral do Thesouro Nacional seja entregue na propria thesouraria e transportada em vehiculo desse estabelecimento, de accordo com a pratica até agora observada e que deve continuar em vigor.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 613—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de fiança de D. Sylvia Lucia de Mello, agente do Correio em Caeté, no Estado de Minas Geraes.

N. 614—Tendo sido satisfeita a exigencia constante do vosso officio n. 867, de 21 de julho ultimo, restituo-vos o incluso processo de fiança prestada por Antonio de Souza Meneses, collector das rendas federaes do Ribeirão Branco, no Estado de S. Paulo.

N. 615—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de fiança, prestada pelo coronel Augusto Salles, afim de garantir a responsabilidade de Gastão da Costa Maia, no lugar de almoxarife da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

N. 616—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de fiança, prestada por Luiz Pereira Fernandes, agente do Correio em Vienna, no Estado do Maranhão.

N. 617—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de fiança, prestada por José Carneiro de Freitas, thesoureiro da Delegacia Fiscal no Maranhão.

— Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Socorro de Pernambuco:

N. 314—Da accordo com o despacho do Sr. ministro, de 13 do vigente, exarado no processo transmittido pela delegacia fiscal nesse Estado com o officio n. 167, de 18 do mez anterior, relativo á petição em que Aureliano Arthur Soares Quintas, ajudante do contador dessa caixa, recorre do acto pelo qual a mesma delegacia lhe negou permissão para contribuir para o montepio, peço-vos informeis si o requerimento do recorrente alludido por officio desse estabelecimento áquella delegacia, n. 45, de 16 de junho, tambem deste anno, foi ahi entregue antes de expirado o prazo de 30 dias a que se refere o art. 24 do decreto n. 912 A, de 31 de outubro de 1890.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 98—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 147, de 20 de setembro de 1911, relativo ao recurso interposto por Borstelmann & Comp., agentes da Companhia Hamburg Sudamerikanische, da decisão da Alfandega de Maceió, que impoz ao commandante do vapor allemão *Desterro*, entrado em 23 de fevereiro de 1911, a multa de direitos em dobro pelo extravio de mercadorias, verificado em uma caixa marca B. A. n. 3, pertencente ao manifesto do referido vapor, resolveu, por acto de 24 de setembro proximo passado, tomar conhecimento do alludido re-

curso, para o fim de mandar cobrar apenas os direitos simples, visto não haver fundamento legal para a imposição de multa.

N. 99 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 89, de 15 de dezembro de 1910, relativo ao recurso interposto por Borstelmann & Comp., agentes da Companhia Hamburg Sudamerikanische, da decisão da alfandega desse Estado que impoz ao commandante do vapor allemão *Gunther*, entrado em 24 de março daquelle anno, a multa de direitos em dobro pelo extravio de mercadorias, verificado em 12 caixas da marca —Seraphim— ns. 343, 345, 349/352, 354/358 e 362, pertencentes ao manifesto do referido vapor, resolveu, por acto de 2 de outubro findo, dar provimento ao alludido recurso, por isso que do mencionado processo não existe base legal para apurar a responsabilidade do referido commandante.

N. 100 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 143, de 19 de outubro de 1911, relativo ao recurso interposto por Borstelmann & Comp., agentes da Companhia Hamburg Sudamerikanische, da decisão dessa alfandega que impoz ao commandante do vapor allemão *Desterro*, entrado em 23 de fevereiro de 1911, a multa de direitos em dobro pelo extravio de mercadorias, verificado em uma caixa marca 111, n. 6.718, pertencente ao manifesto do referido vapor, resolveu, por acto de 24 de setembro ultimo, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de mandar cobrar apenas os direitos simples, visto não haver fundamento legal para a imposição de multa.

N. 101 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 32, de 15 de fevereiro de 1911 e a que se refere o de n. 153, de 30 de outubro seguinte, relativo ao recurso interposto por Borstelmann & Comp., da decisão da Alfandega dessa Capital, impondo ao commandante do vapor allemão *Santa Barbara* a multa de direitos em dobro, pela falta de 14.350 grammas de perfumarias verificada na caixa marca P. L. & Comp., n. 5.512, descarregada em 30 abril de 1910, resolveu, por acto de 23 de setembro ultimo, tomar conhecimento do recurso, para mandar cobrar apenas os direitos simples.

N. 102 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 146, de 19 de outubro de 1911, relativo ao recurso interposto por Borstelmann & Comp., agentes da Companhia Hamburg Sudamerikanische, da decisão da Alfandega de Maceió que impoz ao commandante do vapor *Desterro*, entrado em 23 de fevereiro de 1911, a multa de direitos em dobro pelo extravio de mercadorias, verificado em uma caixa marca RM, n. 5.913, pertencente ao manifesto do referido vapor, resolveu, por acto de 24 de setembro ultimo, tomar conhecimento do alludido recurso, para mandar cobrar apenas os direitos simples, visto não haver fundamento legal para imposição de multa.

N. 103 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 88, de 15 de dezembro de 1910, e relativo ao recurso interposto por Borstelmann & Comp., agentes da Companhia Hamburg Sudamerikanische, da decisão da alfandega desse Estado que impoz ao commandante do vapor allemão *Gunther*, entrado em 24 de março daquelle anno, a multa de direitos em dobro pelo extravio de mercadorias, verificado em um volume de marca LP&C, n. 282, pertencente ao manifesto do referido vapor, resolveu, por acto de 2 de outubro findo, dar provimento ao alludido recurso, visto não ter ficado provado haver o referido volume sido descarregado com indícios de violação.

N. 104 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 144, de 19 de outubro de 1911, relativo ao recurso interposto por Borstelmann & Comp., agentes da Companhia Hamburg Sudamerikanische, da decisão da Alfandega de Maceió que impoz ao commandante do vapor allemão *Desterro*, entrado em 23 de fevereiro de 1911, a multa de direitos em dobro, pelo extravio de mercadorias, verificado em tres volumes, marca JS, pertencentes ao manifesto do referido vapor, resolveu por acto de 24 de setembro proximo passado, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de mandar cobrar direitos simples, visto não haver fundamento legal para a imposição de multa.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 178 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 18 do corrente, concedendo quatro mezes de licença a guarda da alfandega desse Estado Oscar Bezerra de Araujo.

N. 179 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 18 do mez corrente, resolveu, nos termos do parágrafo unico do art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1914, indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 123, de 4 de outubro ultimo, em que Lafayette Rodrigues dos Santos, escrivão da Mesa de Rendas Alfandegada do Porto Velho, nesse Estado, pede pagamento da ajuda de

custo de que se julga com direito, por ter sido removido da identico logar de Itacoatiara.

— Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 159 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 18 do corrente, concedendo seis mezes de licença ao 2º escriptuario dessa delegacia Alfredo Camara.

— Sr. delegado fiscal em Guyaz:

N. 45 — Declaro-vos, para fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 18 do mez corrente, resolveu approvar o acto de que destes conta em telegramma de 17 de outubro ultimo, pelo qual desannexastes a Collectoria da Corumbá da de Pyrenopolis, nesse Estado, visto haver Henrique Fleury Curato, nomeado encarregado da arrecadação das rendas federaes daquelle localidade, prestado a necessaria fiança.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 190 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 18 do mez corrente, resolveu approvar a proposta a que vos referis em officio n. 223, de 20 de outubro ultimo, e que faz João Moreira de Barros, collector das rendas federaes do Grajahú, nesse Estado, de Felipe de Barros Lima para seu agente auxiliar.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 63 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 288, de 18 do vigente, resolveu, por acto do mesmo dia, autorizar o despacho, de accordo com os arts. 2º, § 11, e 5º da Preliminar da Tarifa, de 150 volumes, mais ou menos, que acompanham Mr. Fiala, superintendente da expedição Roosevelt.

Confirmo, assim, meu telegramma do corrente.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 389 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 18 do corrente, concedendo quatro mezes de licença a guarda da alfandega desse Estado Elydio Alves de Luna.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 257 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 18 do mez corrente, approvou o acto de que destes conta em officio n. 167, de 31 de outubro ultimo, pelo qual dispensastes o 4º escriptuario dessa repartição Adolpho Jansen Wernneck de Capistrano do serviço de que se acha incumbido na caixa economica anexa a essa delegacia e designastes para substitui-lo o funcionario de igual categoria Manoel Rosendo de Andrade Luna.

N. 258 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 139, de 29 de agosto de 1911, relativo ao recurso que Mathias Bohm & Comp. interpuzeram da decisão da Alfandega de Paranaguá mandando classificar como «fechaduras de ferro com trinco», da taxa de 1\$500, do art. 738 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho na 2ª addição da nota de importação n. 4.962, de maio de 1911, como «fechaduras de renda só volta com ou sem broca», para pagamento da taxa de 600 réis por kilo, resolveu, por despacho de 23 de setembro ultimo, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por não ser de revista.

N. 259 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 68, de 22 de abril do anno passado, relativo ao recurso interposto por Mathias Bohm & Comp. da decisão da Alfandega de Paranaguá mandando classificar como «fechaduras de duas voltas ou trinco», da taxa de 1\$500 por kilo, do art. 738 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 5.804, de 24 de junho de 1911, como «obras não classificadas de ferro batido simples», da taxa de 400 réis por kilo, do art. 757 da Tarifa, resolveu, por despacho de 26 de setembro ultimo, dar provimento ao alludido recurso, visto ter sido a mercadoria em questão bem despachada pelos recorrentes.

N. 260 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 146, de 14 de setembro de 1911, endereçado á Directoria da Receita Publica, relativo ao recurso interposto por Munhoz da Rocha & Irmão do acto da Inspectoria da Alfandega de Paranaguá, mandando classificar como «caixinhas de papelão, lisas ou forradas, para joias», para pagar a taxa de 10% por kilo, do art. 1.037 da Tarifa, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 3.643, de 4 de abril do referido anno resolveu, por despacho de 26 de setembro findo, tomar conhecimento do recurso, para mandar classificar a mercadoria em questão como «caixinhas de papelão, semelhantes ás para botica», da taxa de 1\$500 por kilo, do art. 600, ultima parte.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 65 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 18 do mez corrente, approvou o acto de que destes conta em officio n. 43, de 1 de outubro ultimo, pelo qual nomeastes José Lins Camello para exercer interinamente o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 7ª circumscripção desse Estado, durante o impedimento do respectivo funcionario effectivo.

N. 66 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa titulo de 10 do corrente, nomeando Antonio Nogueira de Carvalho para o

lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 11ª circumscrição desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 415 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 41, de 29 de maio de 1912, relativo ao recurso interposto por Pedro Fernandes Braga, agente da Companhia Nacional de Navegação Costeira, da decisão da Alfandega do Rio Grande que impoz ao commandante do vapor nacional *Hajubá*, entrado em 8 de junho de 1911, a multa de direitos em dobro pelo extravio de mercadorias, verificado em uma caixa marca L. C. D., n. 1.241, pertencente ao manifesto do referido vapor, resolveu, por acto de 29 de setembro proximo passado, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de mandar cobrar apenas o direito simples, visto não haver fundamento legal para a imposição de multa.

N. 416 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 49, de 1 de junho de 1912, relativo ao recurso interposto pela Companhia Nacional de Navegação Costeira da decisão da alfandega do Rio Grande que impoz ao commandante do vapor nacional *Hapema*, entrado em 28 de julho de 1911, a multa de direitos em dobro pelo extravio de mercadorias, verificado em duas caixas marca J.A. R., ns. 6.220 e 6.221, pertencentes ao manifesto do referido vapor, resolveu, por acto de 30 de setembro ultimo, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de mandar cobrar apenas os direitos simples, visto não ter fundamento legal a imposição de multa.

N. 417 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 101, de 19 de outubro de 1912, relativo ao recurso interposto por Pedro Fernandes Braga, agente da Companhia Nacional de Navegação Costeira, da decisão da Alfandega do Rio Grande que impoz ao commandante do vapor nacional *Hajubá*, entrado em 17 de maio de 1911, a multa de direitos em dobro pelo extravio de mercadorias, verificado em um volume marca F.M., n. 1, pertencente ao manifesto do referido vapor, resolveu, por acto de 29 de setembro proximo passado, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de mandar cobrar apenas os direitos simples, visto não haver fundamento legal para a imposição de multa.

N. 418 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 18 do corrente, concedendo 60 dias de licença ao 1º escriptuario da alfandega dessa capital Adolpho Fredolin Fayet.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 546 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 18 do mez corrente, resolveu deixar de approvar a proposta que fizestes em officio n. 182, de 11 de outubro ultimo, de Augusto Victorio Merly, agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscrição desse Estado, para servir na 13ª circumscrição, durante o impedimento do serventuario effectivo Manoel de Mattos Ayres, designado para inspecionar a 3ª zona desse mesmo Estado, porquanto o numero de agentes fiscaes em serviço nessa capital torna necessario a substituição de que se trata.

N. 547 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 18 do corrente, prorogando por 60 dias a licença em cujo gozo se acha a escriptura da Collectoria das Rendas Federaes de Campinas, nesse Estado, Antonio Sarmiento.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de novembro de 1913

Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Parahyba do Norte:

N. 28 — Affim do ser informado pela alfandega desse Estado, remetto-vos o incluso telegramma, assignado pela firma commercial Alves Junior & Comp

Directoria da Despesa Publica

Requerimentos despachados

Dia 22 de novembro de 1913

Maria Lobão Tavares e outra, pedindo reversão de meio soldo e montepio. — Satisfacam as exigencias da informação.

Dia 24

Helenia de Souza Lima, pedindo expedição de titulos de meio soldo e montepio. — Satisfaca a exigencia da informação.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 24 de novembro de 1913

José Villa Raposo. — Inscрева-se. Imponho a multa de 50%, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Joaquim Costa & Comp. — Idem.

Antonio da Silva & Irmão. — Idem.

José Pereira Gomes. — Idem.

Nigni Primus. — Idem.

Raul Kennedy de Lemos. — Idem.

Octavio Moreira Alves. — Idem.

Manoel Esteves Gouvêa. — Idem.

Rezec S. Giorgelli. — Idem.

Trindado Silva & Comp. — Idem.

Anna Serardi & Filhos. — Idem.

Isidro Moniz. — Idem.

Teixeira & Rocha. — Faça a prova exigida pelo parecer.

Corrêa & Filhos. — Inscrevam-se. Imponho a multa de 50%, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Luiz Antonio Teixeira. — Idem.

Pereira & Bellila. — Idem.

José Labanca. — Idem.

Fonseca & Comp. — Idem.

J. Calheiros & Comp. — Idem.

Ed. Fonseca. — Idem.

Bernardino Brandão. — Idem.

Baida & Mattos. — Idem.

Kamel Did Aussi. — Idem.

Teixeira & Barreira. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Lucio de Paula Castro. — Idem.

Fernando & Irmão. — Requeiram a transfereencia, na forma do parecer.

J. Ribeiro. — Indeferido. A divida contra Borges Costa é procedente.

Miguel Campos & Comp. — Transfira-se.

Maximiano Borges Pinto. — Uma vez sellado o documento, de de fls. 5 e 6, transfira-se.

Dr. Eduardo Franca. — Averb-se a mudança sob o valor locativo determinado no parecer.

José Fernandes da Silva Muniz. — Prove o direito de dispôr.

Daniel João & Sobrinho. — Inscrevam-se. Imponho a multa de 50% na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Rios & Comp. — Idem.

M. P. Mendes & Comp. — Idem.

Ferreira Rocha & Comp. — Idem.

Ferreira & Irmão. — Idem.

Société Anonyme des Etablissement Americains Gratry. — Satisfaca as exigencias do parecer.

Theodor Wille & Comp. — Indeferido. A divida é procedente

Jeronymo Velho Rivera. — Transfira-se.

Avelino da Motta Leite Bastos. — Selle o documento de fls. 12 e prove o direito de dispôr.

José Moreira da Fonseca. — Transfira-se.

João de Abreu. — Transfira-se.

Maria Bonifacia Madeira. — Já estando attendida, nada ha que deferir.

Edmundo Delmace. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Vicente Calandra. — Faça a prova do aluguel na forma do artigo 10 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Agente fiscal José Simões Junior. — Entregue-se a quantia de 100\$, escripturando-se a despesa em depositos diversos.

Socrates Taborda Ribas. — Entregue-se a quantia de 250\$, escripturando-se a despesa em depositos diversos.

Augusto da Silva Santos. — Transfira-se. Imponho a multa de 50%, minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

José Vieira da Silva. — Restitua-se a importância de 60\$, levando-se a despesa á verba «Reposições e restituições».

Antonio & Ciaraallo. — Transfira-se. Imponho a multa de 50% minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Thomaz Simões & Comp. — Satisfaca a exigencia do parecer.

José Christostomo. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Machado Bastos & Comp. — A 2ª sub-directoria.

Antonio Parente Ribeiro. — Transfira-se.

M. Ventura da Silva & Comp. — Revalide o sello do documento de fls. 4 e satisfaca a exigencia do parecer.

Antonio Verissimo de Sá. — Transfira-se.

Dr. William Medicine Company e outros. — De accordo com o parecer, annullem-se as dividas constantes dos contra-fés juntos, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Hirón Jacques. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Repartição da Caridade do Santissimo Sacramento da Candelaria. — Já estando attendido archive-se.

Marcos José de Oliveira.—Transfira-se.

Antônio Lourenço da Costa Fonseca.—Transfira-se imponho a multa de 20% mínimo do art. 21 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Francisco Carelli.—Satisfaca a exigência do parecer.

Empresa de Construções Cíveis.—Inscripto o imóvel em nome de Laurent Lacaze, de acordo com o parecer, e pago o imposto em debito; transfira-se.

Sebastião José Ribeiro.—Transfira-se.

Custodio da Costa Braga Junior.—Transfira-se. Imponho a multa de 20%, mínimo do art. 21 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Moura & Oliveira.—Transfira-se. Imponho a multa de 50% a Antonio Monteiro de Moura, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Guilhermina Ferreira.—Transfira-se.

Ayres Antonio de Souza.—Transfira-se.

Nair & Victorino.—Transfira-se.

José Vieira da Silva.—Restitua-se a importância de 60% levando-se a despeza a «Recita a annullar».

Alves & Silva.—Transfira-se.

Heitor Alves Affonso.—Offereça-se nos termos propostos.

Aurora Candida Machado.—Transfira-se.

Auto n. 62 de 21 de dezembro de 1912 contra Elias Miguel Joghbi

O agente fiscal Constante Lobo, verificando que Elias Miguel Joghbi negociante estabelecido no Largo de Estação n. 590, em Bangü tinha expostas a venda em seu estabelecimento 12 botijas de genebra Focking, não selladas, que haviam sido compradas a Oliveira Lopes, Silva & Comp. negociantes estabelecido na Travessa do Commercio n. 24, nesta Capital, contra o referido Elias Miguel Joghbi lavrou em 21 de dezembro de 1912, o auto de fls. 2, sendo nessa ocasião apresentada a nota de venda de fls., e declarado pelo mesmo Elias Joghbi, já haver requerido a transferencia do estabelecimento para nova firma Elias Joghbi & Irmão.

Intimado para defender-se, alegou o autoado que, conforme se verificava da factura junto ao auto, adquiriu a mercadoria dos Srs. Oliveira Lopes, Silva & Comp. nas condições que foi apprehendida, e, assim, não era responsável pela infracção.

Na defesa de fls. 9, allegaram Oliveira Lopes, Silva & Comp. que venderam a mercadoria legalmente sellada e a fizeram acompanhar de nota de venda igual a que apresentavam com a declaração do estar sellada não se julgando, portanto, passíveis de multa.

Designando uma comissão de agentes fiscaes para verificar se havia vestigio do sellos nas botijas apprehendidas, foi negativo o exame procedido.

Ouvido novamente o autoado, visto que a factura apresentada ao agente fiscal autoante não declarava se a mercadoria estava sellada ou se fora vendida acompanhada dos sellos devidos, afirmou que os vendedores da mercadoria não lhe haviam entregue outra nota de venda além da que exhibira e estava junto ao auto; bem assim, que a expusera a venda como havia sido adquirida porque, negociante novo e inexperiente, estava convencido de que não infringia nenhum dispositivo legal, pela supposição de que o rotulo era o sello exigido.

Informou o agente autoante que admittia a boa fé do autoado; mas, estando provada a infracção, a ignorancia da lei não lhe diminuia a responsabilidade, sendo que os vendedores da mercadoria apprehendida Oliveira Lopes, Silva & Comp., *mbem eram responsaveis pela infracção, não só por haverem vendido a mercadoria sem sello, como também porque a nota de venda não declarava se a mercadoria estava sellada ou qual o numero e valor das estampinas entregues.

Assim pois:

Considerando que a mercadoria estava exposta a venda sem sello, e, que, embora seja occiavel a allegação de que tivesse sido adquirida em taes condições, por ignorancia da lei.—o autoado só poderia ficar isento de responsabilidade pelo principio da equidade, cuja applicação escapa á competencia desta Direcção.

Considerando que não são acceitaveis as allegações dos commerciantes Oliveira Lopes, Silva & Comp., pois somente por excepção poderiam elles vender a mercadoria já sellada, visto que, no caso em apreço, a sellagem competia ao negociante varejista, de conformidade com o disposto no art. 24, n. 3, do vigente regulamento dos impostos de consumo;

Considerando que os referidos commerciantes Oliveira Lopes, Silva & Comp., ao contrario do que affirmam, venderam a mercadoria não sellada, pois nenhum vestigio de sello foi encontrado nas botijas apprehendidas; e, que, finalmente, ainda infringiram o art. 54 do citado regulamento, pela falta de declaração por esse dispositivo recommendado;

Julgo provada a infracção dos arts. 113 e 54 do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, e procedente o auto de fls., e imponho ao autoado Miguel Joghbi a multa de duzentos

mil réis (200\$) e aos commerciantes Oliveira Lopes, Silva & Comp., a de trezentos mil réis (300\$), minimo e médio da pena estabelecida no art. 122, n. II, letra d e f do citado regulamento.—Intimem-se.

Inspectoria de Seguros

DESPACHOS DO SR. INSPECTOR

Dia 13 de novembro de 1913

Companhias de seguros:

Fraternidade Sul-Brasileira.—Certifique-se o que constar: Guanabara.—S. Nave-SB.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 12 de novembro de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 718—Remettendo, devidamente informado, o processo do requerimento em que a Companhia de Seguros Cruzeiro do Sul, com sede nesta Capital, solicita approvação dos seus novos estatutos, redigidos pela assemblea geral extraordinaria de 18 de setembro ultimo.

N. 719—Idem, idem, em que a Caixa Geral das Familias pede approvação de suas tabellas, quadros de opções e taboas de mortalidade para base de suas operações.

—A' Companhia União Internacional:

N. 721—Requisitando informações sobre o numero de socios que conta actualmente a companhia.

Dia 13

A' sociedade de peculios A Familia:

N. 722—Convidando a um dos directores a comparecer nesta repartição, a fim de informar sobre uma reclamação apresentada contra a sociedade.

—A' Companhia Brasileira de Seguros:

N. 723—Notificando a não praticar operação alguma, emquanto não forem pelo Governo approvadas as respectivas tabellas sobre as apolices denominadas «modernas, de seguros de vida total e dupla», assim como a de «seguros individuais contra infortúnios».

—Ao delegado regional na 5ª circumscripção:

N. 724—Dando conhecimento do officio n. 723, á Companhia Brasileira de Seguros.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 19 de novembro:

Foi nomeado o 1º tenente Caetano Taylor da Fonseca Costa, para exercer o cargo de ajudante de ordens do commandante da divisão de contra-torpeditores.

Foram concedidos:

A vista do parecer da Junta Medica, a Augusto Athanasio de Mighalhes, mestre addido da officina de forjas da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso, seis mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de sua saude onde lhe convier.

Foram transmittidas:

Ao Supremo Tribunal Militar, para os devidos fins, a cópia do decreto de 12 do corrente reformando, a pedido, o capitão de mar e guerra Manoel Accioly Pereira Franco;

Ao Supremo Tribunal Militar, para os devidos fins, as cartas patentes e a cópia do decreto de 12 do corrente rectificando o que reformou compulsoriamente o almirante Carlos Frederico de Noronha, em 14 de abril de 1910.

Ao Supremo Tribunal Militar, para os devidos fins, as cópias dos decretos de 12 do corrente promovendo e graduando, no Corpo da Armada, os officiaes constantes dos mesmos.

Ao Supremo Tribunal Militar, para os devidos fins, as cópias dos decretos de 12 do corrente reformando, no Corpo de Patrões-Móres, os officiaes constantes dos mesmos.

—Por outras de 20 do corrente:

Foi nomeado o capitão de corveta Emmanuel Gomes Braga para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da Capitania do Porto desta Capital e Estado do Rio de Janeiro.

Foi exonerado, a pedido, Raul Felipe Meira do cargo de professor do ensino elementar da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Paraná.

Por outra de 20 do corrente:

Foi nomeado Antonio Francisco Lisboa para exercer o cargo de mestre de musica da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Ceará.

Por outras de 22 do corrente:

Foi nomeado o capitão-tenente Vicente Augusto Rodrigues para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da Inspectoria do Arsenal de Marinha desta Capital.

Foi exonerado João Rodrigues de Mello do cargo, que interinamente exercia, de amanuense da Directoria de Machinas e Electricidade do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Ministerio da Guerra

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 7 DE NOVEMBRO DE 1913

Presidencia do Sr. ministro marechal Argollo

Aos sete dias do mez de novembro do anno de 1913, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Teixeira Junior, almirantes Julio de Noronha e Proença, marchaes Medeiros e Julio da Almeida, generaes de divisão Mendes de Moraes, de brigada Olympio da Fonseca, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Vicente Neira, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Fidelis Nazareth dos Reis, soldado da Brigada Policial do Districto Federal, accusado de deserção. Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dois mezes de prisão simples como incurso no grão minimo do art. 288, do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

Simplicio Constantino, soldado do 6º batalhão do 2º regimento de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 22 e meio mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão sub-médio do art. 117 n. 3 do Código Penal Militar.

Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

José Francisco Barreto, soldado da Brigada Policial do Districto Federal, accusado de deserção.—Foi confirmada, quanto à pena, a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 4 mezes de prisão simples e subseqüente expulsão, grão minimo do art. 288, combinado com o art. 289, ambos do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

Mamedio da Rosa, soldado da Brigada Policial do Districto Federal, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dois mezes de prisão simples, grão minimo do art. 288 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

Pelo Sr. ministro Dr. Vicente Neira:

José Candido de Souza Valente, 2º sargento fogueira do Corpo de Marinheiros Nacionais, accusado de ter alterado notas da sua cadereta subsidiaria.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que annullou o processo do conselho de investigação a que foi o réo submettido, ordenando o tribunal a devolução dos autos á autoridade competente, para os fins de direito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 24 de novembro de 1913

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda a approvação da tomada de contas das Estradas de Ferro Central de Macahé, prolongamento da de Barrão de Araruama, Carangola e ramaes e Santo Eduardo ao Cachoeiro de Itapemirim, a cargo da Leopoldina Railway Company, Limited, relativas ao 1º semestre de 1912 (Aviso n. 4.101).

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 24 de novembro de 1913

D. Maria Chaves do Amaral, viuva de José da Silva Amaral, estafeta da ex-Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, pedindo os favores do montepio.—Apresente nova certidão de obito do contribuinte em que a requerente figure com o nome de Maria

Chaves Amaral; prove que o mesmo não percebia vencimentos fixos no lugar de guarda e selle o titulo de nomeação.

D. Maria do Espirito Santo Lopes, viuva Alberto José Lopes, carteiro de 2ª classe da ex-Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, pedindo os favores do montepio.

—Junta certidão de obito do contribuinte extrahida do registro civil. Companhia Viação S. Paulo — Matto Grosso — Compareça nesta secção.

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 22 de novembro de 1913

Ao Ministerio das Relações Exteriores foram enviadas informações acerca da adhesão do Brazil ao Congresso Sul-Americano Ferro-Viario, que deverá reunir-se nesta Capital.

Requerimentos despachados

Dia 19 de novembro de 1913

Great Western of Brasil Railway Company, Limited, pedindo approvação do orçamento da nova instalação de luz acetyleno na estação de Tigipió, da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, para o fim previsto na clausula IV das que baixaram com o decreto n. 7.632, de 28 de outubro de 1909; bem assim, do augmento da divisão do Mangue, da estação de Paralyba, da Estrada de Ferro Conde d'Eu, para os mesmos fins.—As obras só podem ser encetadas levando as despesas á conta do custeio, a que pertencem por sua natureza.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 24 de novembro de 1913

Remetteram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, por copia, as informações prestadas pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes sobre a nota da Legação Argentina pedindo, mediante reciprocidade, a instalação, de uma escala pluviometrica na colonia militar do Iguaçu (aviso n. 331, de 24);

A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes os documentos sobre os melhoramentos dos rios Purús e Acre, da lavra do engenheiro Armando Ricci e que foram enviados a esta Secretaria de Estado pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio (officio n. 212, de 24).

—Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda as devidas providencias afim de que seja entregue á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes o predio n. 56 da rua do Sol, na capital do Estado do Maranhão (aviso n. 332, de 24).

Requerimentos despachados

Lourenço da Silva Oliveira, pedindo certidão, e Paschoal Segreto, pedindo restituição de documentos.—Compareçam na 1ª secção desta directoria geral.

Pio Roza, operario da Fiscalização do Porto de Paranaguá, pedindo tres mezes de licença para tratamento de saude.—Indeferido, por não constar do attestado qual a molestia de que se acha atacado.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 22 de novembro, foram concedidos seis mezes de licença, em prorogação, a D. Laura de Brito Albernaz, agente postal da avenida Gomes Freires, na Capital.

Requerimentos despachados

Dia 24 de novembro de 1913

Benigno da Souza Goulart, fiel do thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, pedindo os favores do decreto n. 2.808.—Requeira ao Sr. ministro da Viação.

Carlos Calvet Velloso, Alvaro de Oliveira Gonçalves, Viriato José da Trindade, Graciliano Frontino de Assis e Augusto de Paula Bahia, amanuenses da directoria geral, pedindo inscripção no concurso para terceiros officiaes a realizar-se na referida repartição.—Como podem.

Jayme de Souza Cardoso, carteiro de 2ª classe da directoria geral, pedindo 30 dias de licença.—Concedido.

Vicente Wanderley, praticante da succursal da praça Municipal, pedindo 30 dias de licença. — Concedo.

Antonio Moreira de Carvalho, praticante de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Amazonas, pedindo seis meses de licença. — Concedo.

Antonio Ribeiro Guimarães, carteiro rural de 1ª classe da directoria geral, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação. — Concedo.

Antenor Joaquim Peixoto, servente de 1ª classe da directoria geral, pedindo 60 dias de licença. — Concedo.

D. Mathilde Sanz Navas, ajudante da agencia postal da rua Conde de Bomfim, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de sua saúde. — Concedo.

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Requerimento despachado

Dia 20 de novembro de 1913

Comptoir Technique Brésilien pede para que se lhe declare si a carta registrada n. 34.346 de Nova York via Europa fôra apprehendida por suspeita e si o mesmo fôra intimado a passar pela secção dos registrados, de 11 horas da manhã ás 2 da tarde. — Certifique-se o que constar.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

SECRETARIA GERAL

Com o officio n. 180, de 20 de novembro corrente, foram submettidos á approvação do Sr. ministro da Viação o projecto e o orçamento, na portancia de 978:266\$094, de uma estrada de rolagem ligando Ariano a Osiras, no Piahy, a ser construida, opportunamente, mediante concorrência publica.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 17 de novembro de 1913

Pedro Delforge, pedindo restituição de documentos. — Deferido.

Leclerc & Comp., como procuradores da Typograph Gesellschaft m. C. B., Herbert Alfred Humphrey, Gustaf Henpick Fabian Berglund, National Torpedo Company, Marshman Williams Hazen, Macedo & Irmãos, John Morrison Hansen, Henry Livingstone Sulman, George Vincent Borton, Dr. Antonio de Milita, Arthur Bernard Gill, Marconi's Wireless Telegraph Company, Limited, Christian Emil Bichel, Victor Talking Machine Company, United Shoe Machinery Company of South America, Gesellschaft für drahtlose Telegraphie m. C. H. e da Consol Automatic Acrators Limited, concessionarios o cessionarios da cartas-patentes ns. 5.561, 6.304, 6.275, 5.583, 6.295, 6.307, 5.784, 5.170, 6.312, 6.295, 3.771, 5.162 e 5.177 ; 4.891, 6.407, 6.408 e 4.772 ; 4.770, 5.549, 4.789, 6.320 e 6.321 ; 6.358 e 3.731, apresentando documentos comprovativos do uso effectivo das invenções privilegiadas pelas referidas cartas-patentes e pedindo a inscrição dos mesmos no Registro Geral dos Privilegios e, bem assim, as respectivas certidões. — Idem.

Dia 18

Herbert Moses, como procurador da Sociedade Anonyma Commercial e Financeira Portalis y Compania Limitada, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em processos de tratamento da taquara ou de qualquer especie de bambú, com o fim de se obter massa para fabrico de papel e uma crina denominada Crina Vegetal», para «um processo para unir á aniagem ou a qualquer outro tecido, durante o fabrico do papel, uma capa de papel simplesmente ou uma capa em cada lado», e para «um processo aperfeiçoado para fabricar papel poroso e absorvente adequado a pavios de phosphoros de cera, e fabrico destes phosphoros por meio do dito papel.» — Deferido. Compareça nesta directoria geral afim de receber guia.

C. Buschman, como procurador de Wilhelm Jungbecker, pedindo privilegio para «um novo modo de fabricar envoltorios de balão e

poças de construcção deapparehos aeronauticos pelo emprego da pelle de animal secca e crua.» — Idem.

O mesmo, como procurador de Philipp Gelins, pedindo privilegio para «um novo modo de obter construcções e fundamentos em terrenos aquosos.» — Idem.

Leclerc & C., como procuradores da Patentverwertungs-Ges. m. C. H. Continental, pedindo privilegio para «um aro protector para rodas de vehiculos.» — Idem.

Os mesmos, como procuradores da firma Prein-Geweb Aktien-Gesellschaft, pedindo privilegio para «um novo dispositivo para a fabricação de tecidos nos quaes as fibras se acham estendidas continuamente nos fios.» — Idem.

Os mesmos, como procuradores de William Edward Ficklen, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em guarnições para cantos de pedra artificial.» — Idem.

Almeida Baptista & Comp., pedindo guia para pagamento de annuidades vencidas. — Deferido. Compareçam nesta directoria geral afim de receber guia.

José Washington Rocha, pedindo ser nomeado para um escriptorio tecnico, como auxiliar desenhista, subordinado a este ministerio. — Não existindo actualmente vaga alguma em que possam ser aproveitados os serviços do supplicante, nada ha que deferir.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 18 de novembro de 1913

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, em resposta ao seu aviso de 8 de outubro ultimo, que o director do Serviço de Informações e Divulgações foi autorizado a providenciar no sentido de serem remettidos ao consul do Brazil em Vigo, Hespanha, varios exemplares de cada uma das publicações existentes no mesmo serviço.

— Declarou-se ao syndico da Junta dos Corretores, para seu conhecimento e devidos effeitos, que os corretores de mercadorias ou de navios deverão pres ar a fiança e entrar em exercicio dos respectivos cargos dentro do prazo de 60 dias, a contar da data da nomeação.

— Foram remettidos ao director da Recebedoria do Districto Federal, para revalidação do sello, os requerimentos dos Srs. Ulysses de Oliveira e Elith Whisler Balsam.

— Transmittiu-se ao director do Serviço de Estatistica, para os fins convenientes, a autorização concedida pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro ao Sr. Elysio Moreira da Fonseca, delegado do mesmo serviço no Estado de Minas, para requisitar passagens nas estações da mesma companhia, por conta deste ministerio.

Requerimento despachado

Dia 19 de novembro de 1913

Frederico Riether, pedindo isenção de direitos para 66 volumes contendo taboas destinadas a caixas para o acondicionamento de fructas. — Em vista da informação do Ministerio da Fazenda, não tem lugar o que requer.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 19 do corrente :

Foi nomeado Moyses Ribas para, interinamente, exercer o cargo de auxiliar de 1ª classe da Inspectoria do Serviço de Veterinaria no Estado do Paraná, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo Sr. Alberto Ferreira de Abreu Filho, que se acha em goso de licença, por 90 dias, para tratamento de saúde ;

Foram concedidos 60 dias de licença, para tratamento de saúde, ao Sr. Ignacio de Araújo Balção, ajudante da Inspectoria do Serviço de Inspectão e Defesa Agricolas no 11º districto (Estado da Bahia), devendo o referido funcionario entrar no goso da mesma dentro do prazo de 30 dias, a contar dessa data.

Expediente de 19 de novembro de 1913

Sr. José Saturnino Rodrigues de Britto, professor ambulante :

Declaro-vos para os fins convenientes que resolvi designar como vossa sêde de serviço a cidade de Campos, no Estado do Rio de Janeiro.

Ficareis, entretanto, continuando a prestar serviços ao Escripatorio de Informações sobre Syndicatos e Cooperativas (aviso 535).

— Sr. Paulo Mendonça, auxiliar da Directoria do Serviço de Estatistica :

Declaro-vos para os fins convenientes que resolvi designar-vos para, em comissão, auxiliar o Serviço de Registros Genealogicos e

de Marcas para Animæes, percebendo a gratificação mensal de duzentos mil réis, além dos vencimentos integraes correspondentes ao vosso cargo (aviso 536).

— Sr. Dr. André Maublanc, chefe do Laboratorio de Phytopathologia do Museu Nacional:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi designar-vos para, como delegado official, representar o Brazil na Conferencia Internacional de Phytopathologia, a reunir-se em Roma a 24 de fevereiro proximo futuro.

Pelo desempenho dessa commissão, cujo prazo não deverá exceder de 4 meses, vos será abonada, além dos vencimentos integraes correspondentes ao vosso cargo, durante a vossa ausencia, uma ajuda de custo no valor de dous contos de réis, e outrossim o vosso transporte de ida e volta, sendo que, aproveitando a vossa estada na Europa, deveis e ncluir os trabalhos iniciados aqui e que dependem de informações que lá podereis obter (aviso 536-A).

— Sr. Benjamin de Oliveira Junqueira:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi manter-vos addir, até ulterior deliberação, á Directoria Geral da Agricultura, sem outras vantagens além da vossa remuneração mensal (aviso 537).

Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Autorizo-vos de accordo com o art. 40, verba 17ª, titulo II—Material—Consignação aquisição de vacinas, medicamentos, instrumentos cirurgicos, etc., da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, a admitir o Sr. Gabriel Reis da Gama Corqueira para auxiliar a montagem de postos de observação e desinfecção, com séde na Enfermaria e Posto Veterinario de Bello Horizonte, no Estado de Minas Geraes, percebendo a gratificação mensal de 300\$ (aviso n. 538).

Sr. ministro das Relações Exteriores:

Tenho a honra de vos comunicar, pedindo os vossos bons officios no sentido de ser scientifica lo o respectivo governo, que, por aviso desta data, foi o Dr. André Maublanc, chefe do Laboratorio de Phytopathologia do Museu Nacional, designado para com o delegado official representar o Brasil na Conferencia Internacional de Phytopathologia a reunir-se em Roma a 24 de fevereiro proximo futuro (aviso n. 539 A).

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de solicitar-vos as providencias precisas no sentido de ser concedida franquia telegraphica, durante o corrente anno, ao Sr. H. F. Johnston, observador minado em commissão magnetica ao Brazil e America Meridional pela «Carnegie Institution» afim de observar a longitude de Corumbá, Cuyabá e Matto Grosso (aviso n. 540).

— Sr. secretario da Agricultura do Governo do Estado de Minas Geraes:

Entre os selvagens, com quem entraram em relações os funcionarios da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais no Espirito Santo, estão os indios Crenacs, localizados, conforme o seu desejo, ás margens do arroio do Eme, affluente da margem esquerda do rio Doce, distante cerca de 12 kilometros a oeste da estação do Resplendor, da Estrada de Ferro Victorica a Diamantina, e em territorio do Estado de Minas Geraes.

Foi nesse territorio, que se acha sob a jurisdicção da alludida inspectoria, de accordo com o que dispõe o art. 76 do regulamento anexo ao decreto n. 9.214, de 15 de dezembro de 1911, que, ha já quasi um anno, iniciaram esses indios, em terras devolutas, suas roças e a construcção de casas, auxiliados e instruidos por empregados da inspectoria e pelo encarregado do posto, o Sr. Joaquim Christino.

Sendo da maior justiça que lhes seja creada uma situação garantidora da posse das terras de que carecem para o seu estabelecimento, e de que são legitimos possuidores, venho pedir-vos a cessão a este ministerio de uma faixa daquellas terras tendo um kilometro de largura, em cada margem do alludido arroio do Eme, por seis de comprimento.

Fazendo-vos este pedido, que reputo da maior conveniencia para o interesse publico, não me demorarei em procurar assignalar-vos a vantagem da agremiação dos indios Crenacs no Eme e da sua consequente applicação á agricultura, porquanto é inteiramente notorio que só depois dos esforços do Serviço de Protecção aos Indios, conforme poderá testemunhar o contractante do nucleo Julio Bueno, tornou-se possível o trabalho e a colonização na margem norte do rio Doce (aviso n. 542).

— Sr. João Meyer, ajudante de professor ambulante:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi designar-vos, até ulterior deliberação, para servir com séde em Nova Trento, no Estado de Santa Catharina (aviso n. 543).

— Sr. director do Serviço de Estatística:

Communico-vos, para os devidos fins, que por aviso desta data foi o Sr. Paulo Mendonça, auxiliar da directoria desse serviço, designado para em commissão auxiliar o Serviço de Registros Genealogicos e de Marcas para Animæes, percebendo a gratificação mensal de 200\$, além dos vencimentos correspondentes ao seu cargo.

Junto vos remetto o aviso correspondente á referida designação (officio n. 3.699).

— Sr. director do Museu Nacional:

Communico-vos, para os devidos fins, que por aviso desta data foi o Dr. André Maublanc, chefe do Laboratorio de Phytopathologia do Museu Nacional, designado para representar o Brazil na Conferencia Internacional de Phytopathologia, a reunir-se em Roma a 24 de fevereiro proximo futuro (officio n. 3.700).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 1 do corrente, foi o Sr. Armando Corrêa e Castro exonerado do cargo de encarregado da direcção dos trabalhos e da conservação do Centro Agrícola de S. Bernardo da Russas, no Estado do Ceará (officio n. 3.702).

Identica communicação, por officio n. 3.703, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará.

— Sr. director do Campo de Demonstração de Xiririca, Estado de S. Paulo:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 13 do corrente, foi o Sr. Jacob Totah Hajan nomeado para, interinamente, exercer o cargo de jardineiro horticultor desse campo.

O titulo correspondente á referida nomeação foi entregue ao interessado (officio n. 3.704).

Identica communicação, por officio n. 3.705, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 19 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença, para tratamento de saúde, ao Sr. Ignacio de Araujo de Aragão Bulcão, ajudante da inspectoria desse serviço no 11º districto, Estado da Bahia.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida licença (officio n. 3.706).

Identica communicação, por officio n. 3.707, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia.

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 19 do corrente, foi o Sr. Moysés Ribas nomeado para, interinamente, exercer o cargo de auxiliar de 1ª classe da inspectoria desse serviço no Estado do Paraná, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo Sr. Alberto Ferreira de Abreu Filho.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 3.708).

Identica communicação, por officio n. 3.709, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Paraná.

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Levo ao vosso conhecimento que o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas em aviso n. 342, de 12 do corrente mez, communica que a Repartição Geral dos Telegraphos está autorizada a considerar como officiaes os telegrammas que, em objecto do serviço publico, forem apresentados pelos Srs. Lindolpho Baptista de Azevedo, Arthur Fernandes Peixoto e Hermogenes Drummond, de accordo com o pedido exarado no vosso officio n. 537 (officio n. 3.710).

— Sr. director do Horto Florestal:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remettidas ao presidente da Camara Municipal de Caldas 150 mudas de plantas para arborização das ruas daquela cidade (officio n. 3.711).

— Sr. presidente da Camara Municipal de Caldas:

Accusando o recebimento de vosso officio de 10 do corrente, cumpre-me informar-vos que foram dadas as necessarias providencias afim de serem remettidas para essa cidade, 150 mudas de plantas para arborização de ruas.

Não serão enviadas as mudas de «Platano» por não as possuirem os viveiros do Horto Florestal deste ministerio (officio n. 3.712).

— Sr. director do Campo de Demonstração de Itajahy, no Estado de Santa Catharina:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 28 do corrente, foi o Sr. Yasukata Yuanaga transferido do cargo de chefe de cultura desse campo, para igual cargo no Aprendizado Agrícola de Igarapé-Assu, no Estado do Pará, sendo nomeado por igual acto da mesma data e para substituí-lo o Sr. Ricardo Nilson Pinto do Mello.

O titulo correspondente á referida nomeação foi entregue ao interessado (officio n. 3.713).

Identica communicação, por officio n. 3.714, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina.

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de Igarapé-Assu, no Estado do Pará:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 28 do corrente, foi o Sr. Yasukata Yuanaga transferido do cargo de chefe de cultura do Campo de Demonstração de Itajahy, no Estado de Santa Catharina, para igual cargo nesse Aprendizado.

O titulo correspondente á referida transferencia foi entregue ao interessado (officio n. 3.715).

Identica communicação, por officio n. 3.716, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará.

— Sr. inspector da Alfândega:

De ordem do Sr. ministro solicito-vos as providências necessárias no sentido de ser facultada ao Dr. José Mariano de Campos, funcionário da directoria do Serviço de Veterinaria e que acaba de chegar da Europa, onde esteve em comissão por parte do Governo Federal, a retirada de suas bagagens dessa alfândega (officio n. 3.718).

Dia 22

Sr. José Dolesal Schriftsteller in Wittingan Bahnhof Bohmen—Austria:

Em resposta á vossa carta de 9 de outubro ultimo, solicitando uma subvencão para fundar nucleos coloniaes, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que por falta de verba não pôde o vosso pedido ser attendido (officio n. 3.719).

— Sr. agente da estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida ao Sr. Paulo Barrêre, director do Campo de Demonstração do Espírito Santo, uma passagem de 1ª classe, ida e volta, dessa estação á de Barbacena, correndo as despesas por conta deste Ministerio (officio n. 3.721).

— Sr. director do Horto Florestal:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remetidas 1.000 mudas de eucalyptus ao director do Campo de Demonstração de Macahyba, no Estado do Rio Grande do Norte (officio n. 3.722).

— Sr. director do Serviço do Povoamento:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 19 do corrente, foi o Sr. Francisco Theodosio Abreu nomeado para exercer o cargo de mestre de lancha da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 3.724).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 19 do corrente, foi o Sr. Francisco Theodosio Abreu nomeado para exercer o cargo de mestre de lancha da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, na vaga occorrida com o fallecimento do Sr. Sylvestro Gomes Pinto (officio n. 3.723).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 18 do corrente, foi o Sr. Dr. João Chrispiniano Brandão exonerado do cargo de medico do Centro Agricola «Sabino Vieira», no Estado da Bahia (officio n. 3.726).

Identica communicação, por officio n. 3.727, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia.

— Sr. director do Posto Zootechnico da Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo:

Reportando-me ao vosso officio n. 22, de 8 de outubro ultimo, communico-vos que o regulamento geral do ensino agronomico a que se refere o decreto n. 8.319, de 20 de outubro de 1910, não cogita do lugar de pharmaceutico, e que a pharmacia de que elle trata faz parte das installações pertencentes á 2ª secção. Assim, pelo regulamento especial dos Postos Zootechnicos, actualmente em preparação, as funções de pharmaceutico caberão forçosamente ao ajudante da referida secção, o qual deve ser um veterinario (officio n. 3.728).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 19 do corrente, foi o Sr. engenheiro João Paulo Ferreira Dias exonerado do cargo de encarregado da direcção dos trabalhos e da conservação do Centro Agricola «Sabino Vieira», no Estado da Bahia (officio 3.729).

Identica communicação, por officio n. 3.730, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Bahia.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Em solução ao vosso officio n. 1.738, de 18 de outubro ultimo, communico-vos que o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, por aviso n. 318, de 12 de novembro ultimo, communicou a este Ministerio ter providenciado no sentido de ser concedida franquía telegraphica ao agronomo Paulo de Negreiros, ajudante do inspector agricola do 5º districto (Estado do Ceará), conforme solicitaes no alludido officio (officio n. 3.731).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 19 do corrente, foi o Sr. José Bertholdo de Sá Monteiro nomeado para, interinamente, exercer o cargo de ajudante da Inspectoria desse Serviço, no Estado do Amazonas e Territorio do Acre, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, Sr. Joaquim Gregoriano do Andrade.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio 3.732).

Identica communicação, por officio 3.733, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Amazonas.

— Sr. Director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 18 do corrente, no requerimento D. A. 402-J-913, o Sr. ministro resolveu cancelar a nota suspendendo, por 30 dias, o porteiro da Directoria desse Serviço, Sr. José Ferraz Barros, conforme o aviso n. 217, de 21 de dezembro de 1911 (officio 3.734).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 19 do corrente, foi o Sr. agronomo Agostinho Marciano de Oliveira nomeado para exercer o cargo de auxiliar dos trabalhos e da conservação do Centro Agricola do Municipio de S. Christovão, no Estado de Sergipe, percebendo a gratificação mensal de 450\$000.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 3.735).

Identica communicação, por officio n. 3.736, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe.

— Sr. agente do Lloyd Brasileiro no Porto desta Capital:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida ao Sr. Jacob Tath Hjam, chefe de culturas do Campo de Demonstração de Xiririca, uma passagem de primeira classe, com direito a transporte de bagagem, deste porto ao de Iguaçu, correndo as despesas por conta deste Ministerio (officio n. 3.737).

Identica communicação, por officio n. 3.738, foi feita ao director da Companhia Sul Paulista.

— Sr. director do Aprendizado Agricola da Bahia:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 19 do corrente, foi o Sr. Manoel da Cunha Medeiros nomeado para exercer o cargo de jardineiro horticultor desse Aprendizado.

O titulo correspondente á referida nomeação foi entregue ao interessado (officio n. 3.739).

Identica communicação, por officio n. 3.740, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia.

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 11 do corrente, foi o Sr. Arthur Bezerra Cavalcanti, auxiliar dos trabalhos e da conservação do Centro Agricola do municipio de S. Christovão, no Estado de Sergipe, transferido para igual cargo no Centro Agricola do municipio de Agua Preta, no Estado de Pernambuco.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida transference (officio n. 3.741).

Identicas communicações, por officios ns. 3.742 e 3.743, foram feitas aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados de Sergipe e Pernambuco.

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 18 do corrente, foi o Sr. engenheiro José Hermann de Tauphocus Bello exonerado do cargo de encarregado dos trabalhos e da conservação do Centro Agricola do Municipio de S. Christovão, no Estado do Sergipe (officio n. 3.744).

Identica communicação, por officio n. 3.745, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Sergipe.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 19 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença, para tratamento de saúde, a Sra. Brazilia Carneiro de Azurara, adjunta de professor do nucleo colonial Mourão, no Estado de S. Paulo.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida licença (officio n. 3.746).

Identica communicação, por officio n. 3.747, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo.

Requerimento despachado

Manoel Thiago de Castro, secretario, bibliothecario do Posto Zootechnico de Lagos, pedindo que lhe sejam pagos os vencimentos de 25 de julho até 5 de setembro, quando esteve servindo como deputado estadual.—Indeferrido, visto que a licença foi concedida sem vencimentos e não houve reclamação em tempo.

Inspectoria de Pesca

Boletim quinzenal de 16 a 31 de outubro de 1912

Movimento das estradas de ferro.

Importação:

Central do Brazil:

	Kilos
Corôa Grande.....	6.156
Itacurussá.....	46.252
Santa Cruz.....	5.000
Total.....	27.400

Leopoldina:

	Kilos
Rio Dourado.....	611
Macahé.....	1.330
Juturnahyba.....	3.049
S. João da Barra.....	8.775
Total.....	13.965
Total geral.....	41.373

Exportação:

Central do Brazil:

	Kilos
Norte.....	1.759
Barra.....	691
Bello Horizonte.....	1.720
Guaratinguetá.....	523
Barbacena.....	540
Juiz de Fora.....	1.040
Outras localidades.....	3.080
Total.....	23.355

Leopoldina:

	Kilos
Petropolis.....	1.363
Bom Sucesso.....	166
Olaria.....	223
Ramos.....	154
Alto da Serra.....	262
Friburgo.....	458
Macahé.....	228
Outras localidades.....	160
Total.....	3.018
Total geral.....	26.373

BOLETIM QUINZENAL DE 16 A 31 DE OUTUBRO DE 1913

Exportação — Portos nacionais:

	Kilos	
Bacalhão:		
Caraguatatuba.....	70	41\$000
Iguape.....	630	380\$000
Ubatuba.....	75	40\$000
Angra dos Reis.....	650	660\$000
Paranaguá.....	13.263	8.260\$000
Rio Grande.....	8.040	4.590\$000
Pelotas.....	10.280	6.515\$000
Victoria.....	14.083	9.428\$000
Porto Alegre.....	24.000	15.510\$000
Antonina.....	4.753	2.860\$000
Florianopolis.....	975	600\$000
Itapemerim.....	933	700\$000
S. Mathias.....	380	266\$000
Beneventes.....	1.000	593\$000
Total.....	79.138	

Sardinhas:

Laguna.....	480	330\$000
Iguape.....	95	110\$000
Paranaguá.....	80	130\$000
Barra Itapemerim.....	80	80\$000
Victoria.....	7.450	5.615\$000
Porto Alegre.....	260	400\$000
Total.....	8.445	

Camarões:

Pelotas.....	100	168\$000
Florianopolis.....	30	50\$000
Paranaguá.....	20	50\$000
Victoria.....	150	350\$000
Total.....	300	

Arenques:

Victoria.....	200	300\$000
---------------	-----	----------

MOVIMENTO GERAL DOS MERCADOS

MERCADO MUNICIPAL

Secção de leilão — Bancas

MERCADOS DE NITERÓY

Especies	Preços	Peças	Peso Ks.	Peças	Peso Ks.	Preço	Peças	Peso Ks.
Garoupas.....	1\$500	220	658	104	282	2\$800	42	128
Badejos e badejetes.....	1\$180	30	139	1.733	598	2\$300	144	108
Meros.....	—	—	—	471	635	—	1	2
Chernes.....	1\$000	1.728	10.820	42	96	1\$000	5	16
Pescadas e pescadinhas.....	1\$125	8	8	6.510	19.284	1\$800	1.227	557
Cavallás.....	1\$680	28	79	48	139	1\$800	82	153
Sororócas.....	1\$180	1.035	1.921	4.402	2.479	1\$200	405	377
Bonitos.....	—	2	9	—	—	—	—	—
Charéns.....	1\$000	2.321	1.146	10.171	3.233	\$460	525	177
Cervinas.....	1\$000	5.966	6.102	13.968	18.035	1\$100	2.485	1.735
Tainhas e tainhotas.....	1\$400	69	68	6.419	4.040	1\$300	1.286	1.594
Paratys.....	—	—	—	6.040	896	1\$200	4.818	297
Olhos de boi.....	\$700	53	86	7	12	—	—	—
Olhotos.....	1\$800	742	1.522	4	8	—	—	—
Enxovas.....	\$800	3.838	7.434	2.081	961	1\$300	213	283
Pargos.....	\$580	38.969	23.727	6.384	3.755	\$600	121	227
Robalos.....	1\$100	3	6	1.584	1.477	2\$000	48	68
Linguados.....	1\$400	187	101	1.187	1.119	2\$300	244	679
Biquipirás.....	—	1	12	10	95	—	8	40
Sardinhas.....	\$200	—	2	—	11.253	\$100	—	2.093
Cações.....	\$300	31	175	122	1.215	\$150	14	41
Arraias.....	\$100	6	101	424	2.738	\$200	140	963
Outros peixes.....	—	—	21.490	—	25.832	—	—	5.721
Ostras.....	—	—	—	—	8.771	—	—	10
Polvos.....	—	—	—	388	567	1\$300	116	119
Mariscos.....	—	—	—	—	2.597	—	26	—
Lagostas.....	4\$800	1	1	2	2	—	10	8
Camarões.....	2\$000	—	163	—	17.345	2\$300	—	1.011
Sirys.....	—	—	—	—	4.767	\$180	—	699
Caranguejos.....	—	—	—	—	360	—	—	—
Totais.....		65.258	75.770	62.101	132.621		41.999	17.653

Boletim quinzenal de 16 a 31 de outubro de 1913.

Alfandega

Importação — Portos estrangeiros:

Bacalhau :	Kilos
Amsterdã.....	172.930
Bremen.....	104.475
Hamburgo.....	86.910
Liverpool.....	11.600
Nova York.....	66.212
Southampton.....	17.400
Total.....	459.607

Sardinhas :

Leixões.....	21.831
Lisboa.....	4.420
Lume.....	130
Total.....	26.401

Peixe em conserva :

Lisboa.....	6.600
Southampton.....	1.024
Bordeaux.....	530
Leixões.....	36
Total.....	8.190

(1) Peixe especie de bacalhão:

Nova York.....	26.322
Arenques:	
Antuerpia.....	675
Southampton.....	216

Salmon :

Southampton.....	81
------------------	----

Carangueijos em conserva :

Nova York.....	283
----------------	-----

Lagostas :

Southampton.....	131
------------------	-----

Carangueijos:

Southampton.....	15
------------------	----

Polvo:

Leixões.....	826
Lisboa.....	580
Total.....	29.119

Total da importação do estrangeiro 523.317 kilos.

(1) Classificação dada pela Alfandega:

Importação — Portos nacionais :

Peixe secco :	Kilos
Porto Alegre.....	3.750
Pelotas.....	11.595
Rio Grande.....	930
Peixe em conserva :	
Rio Grande.....	1.814
Peixe em conserva:	
Bagres:	
Pelotas.....	6.750
Tainhas:	
Rio Grande.....	3.700
Camarões:	
Santos.....	400
S. Francisco.....	50
Total.....	29.120

Boletim de Estatística Commercial

Continuação do boletim de 1 a 15 de outubro de 1913

RESUMO GERAL

Alfandega

	Kilos
Importação do estrangeiro.....	268.307
Importação de portos nacionais.....	25.270
Total geral.....	293.577

ESTRADAS DE FERRO

Central

	Kilos
Importação.....	22.544
Exportação.....	13.485

Leopoldina

	Kilos
Importação.....	7.154
Exportação.....	3.519

VENDAS NOS MERCADOS

Municipal

	Kilos
Nas bancas.....	123.591
No leilão.....	103.985
Nos tres mercados do Niteroy.....	21.437
Total das vendas nos mercados.....	251.013

Observações—Na importação do estrangeiro predomina o bacalhão e nas vendas de peixe fresco os pargos.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 22 de novembro de 1913

PRESIDENCIA DO SR. DIRECTOR ARTHUR A. EWERTON—REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. ALFREDO VALLADÃO—SERVINDO DE SECRETARIO O 1º ESCRITURARIO VIEIRA JUNIOR

Presentes os Srs. director Dr. Pedro Teixeira Soares e sub-director Francisco José Pereira de Oliveira, servindo de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares :

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Aviso n. 4.765, de 29 de outubro findo, sobre a distribuição do credit de 400\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, á conta da verba 18ª.—Ordenou-se o registro.

— Ministerio da Fazenda :

Avisos :

Ns. 116 e 121, de 6 e 14 de novembro corrente, com os decretos ns. 10.511 e 10.531, de 5 e 12, que abram respectivamente os credits de 9.000\$, especial, para pagar ao guarda da Alfandega de S. Francisco Domingos Fernandes Corrêa, e de 7.200\$, suplementar á verba 6ª, para pagamento da differença dos vencimentos dos sollicitadores da Procuradoria da Republica.—Convertou-se o julgamento em diligencia a fim de se requisitarem os esclarecimentos de que trata o art. 50 da lei da Receita.

N. 119, de 12 do corrente, pedindo reconsideração do despacho de 30 de setembro ultimo, pelo qual este tribunal negou registro á despesa de 40.792\$530, á conta da verba 34ª, com o pagamento a Manoel da Motta Moraes, de obras executadas, em julho ultimo, no Palacio Guanabara.—Foi resolvido reconsiderar-se a decisão anterior, para o fim de ordenar-se o registro da despesa.

Processos :

De pagamento, á conta da verba 33ª, das quantias de 447\$723 e 308\$ aos funcioarios da Estrada do Ferro Central do Brazil Francisco Marques de Souza e Benedicto Mello de Figueiredo, de gratificação adicional de 10% sobre seus vencimentos de abril a dezembro de 1911.—Recusou-se registro á despesa, visto referir-se a gratificação adicional concedida em 1912.

De distribuição dos credits :

De 1:666\$800 e 1:412\$951 á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, para despesas das verbas 5ª, letra a, e 33ª com o pagamento de pensões a D. Emilia Guimarães Cleto da Silva.—Recusou-se registro á despesa, por ter sido ordenada em importancia maior do que a devida.

De 607\$381 á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, idem da verba 37ª, com o pagamento de differença de vencimentos que compete a Odilon Bezerra Cavalcanti, por ter substituído o chefe de secção da Alfandega de Santos, de 19 de fevereiro a 16 de abril deste anno.—Negou-se registro á despesa, visto não ser a gratificação devida nos termos do art. 3º, paragrapho unico, do decreto n. 2.736 de 10 de janeiro do corrente anno, rectificado pelo de n. 10.100 de 26 do mez seguinte.

De concessão de montepio civil a D. Quitéria da Motta Mendonça viuva do fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro Antonio Furtado de Mendonça.—Julgou-se legal a concessão do montepio, recusando-se registro á despesa, por impropriedade da sua classificação.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.016, de 29 de outubro findo, sobre a concessão de credito de 33\$120 à Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, á conta da verba 10^a.—Registrou-se a distribuição do credito.

— Relatados pelo Sr. sub-director Francisco José Pereira de Oliveira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 210, de 30 setembro ultimo, pedindo reconsideração do despacho de 12 do mesmo mez, pelo qual este tribunal recusou registro á despesa com o pagamento da gratificação de 1:123\$651 ao engenheiro fiscal de 1^a classe da Inspectoria Federal das Estradas Alvaro Agostinho Durand, por ter exercido o cargo de engenheiro chefe do 2^o districto, de 1 de janeiro a 31 de março deste anno, o qual foi requisitado por aviso n. 2.482, de 30 de junho ultimo.—Foi resolvido manter-se a decisão anterior, por seu fundamento.

N. 239, de 10 do corrente, com a cópia do decreto n. 10.515, de 5, abrindo o credito extraordinario de 60:000\$ para despesas com os trabalhos preliminares concernentes aos estudos da Estrada do Ferro de Piqueto a Itajubá.—Convertiu-se em diligencia o julgamento, para os fins do art. 50 da lei da receita.

Ns. 3.628 e 3.812, de 9 e 23 de outubro findo, relativos á distribuição do credito de 45:000\$ á thesauraria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, á conta da verba 6^a, titulo II.—Registrou-se.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.164, de 18 de julho proximo passado, sobre a aquisição de uma cambial equivalente á importancia de 8:600\$, papel, á conta do credito especial aberto pelo decreto n. 9.649, de 6 de julho de 1912.—Deu-se registro á dita importancia como credito distribuido ao Thesouro Nacional.

— Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio civil a D. Mercês Villas-Boas Falcão, irmã do finado telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos Elysio Villas-Boas.—Julgou-se legal a concessão do montepio, deixando-se de registrar a despesa por ter sido ordenada em importancia maior do que a devida.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.722, de 31 de outubro proximo findo, credito de 3:839\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, á conta da verba 21^a.—Registrou-se.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 49, de 13 do corrente mez com a cópia do decreto n. 10.337, de 5, que abre o credito especial de 3:589\$180 para indenização á Sociedade n. 148 da Confederação do Tiro Brasileiro, de metade das despesas relativas á construção de sua linha de tiro.—Ordenou-se o registro do credito.

— Foram tambem relatados pelos mesmos Srs. director e sub-director os seguintes processos:

De distribuição dos creditos:

De 933\$332 á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, de 450\$ á no Estado do Ceará e de 720\$ ao Thesouro Nacional, para despesas da verba 5^a, letra a;

De 5:127\$466 á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, idem das verbas 5^a letra a, e 33^a;

De 1:756\$460 á no Estado de Paulo, de 800\$ á no da Parahyba e de 333\$ á no do Espirito Santo, idem da verba 17^a;

De 18\$134, á no Estado de Alagoas, idem da verba 32^a.—Mandou-se registrar.

De concessão:

De montepio civil a D. Josephina Giannini Castello e a suas filhas menores Rita, Anna e Helena, a DD. Clara Carolina de Athayde e Severina Alves dos Santos;

De meio soldo e montepio a D. Leonor Brito Gomes de Sá.—Julgou-se legal a concessão das pensões de que se trata e ordenou-se o registro da despesa.

De prestação de fiança do fiel de armazem da Alfandega do Maranhão Adolpho Albuquerque de Salles, de 3:000\$, em uma cader-da Caixa Economica;

Dos collectores das rendas federaes:

Prospero Pereira de Freitas, em Campos, no Estado de Sergipe, de 200\$, em identico titulo;

Mauricio de Lima Rodrigues, em Moggy-Guassú, no Estado de S. Paulo, de 1:000\$ idem;

Do encarregado da arrecadação das rendas federaes em Jacutinga, no Estado de Minas Geraes, João Baptista da Costa, de 308\$, idem, como reforço da anterior.—As fianças foram consideradas idoneas e suficientes.

Processos de tomada de contas:

N. 7.354, do medico da Armada Dr. José Cleomenes da Silva Ferreira.—Mandou-se lavrar accórdão declarando quite o responsável.

N. 4.447, do ex-thesoureiro da Caixa Economica Federal do Estado do Maranhão, Manoel Nogueira Gomes.—Fez-se lavrar accórdão fixando em 7:190\$307 o alcance apurado nas contas do responsável, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

N. 1.117, do official pagador da Directoria Geral do Serviço de Pousagem Plinio Langruber.—Haverão sido recolhido o alcance fixado em accórdão de 21 de outubro ultimo, deliberou-se expedir quite ao dito responsável.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, dita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 1:590\$317 pelo official interino da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio Henrique Eugenio Mallet, com despesas a seu cargo, no corrente anno;

De 119:911\$737 pelo chefe da commissão do estudos da Estrad, Ferro de Uberaba a Villa Platina, engenheiro Reynaldo von Krugger, idem idem.

Ordens de pagamentos

Ordens de pagamento sobre as quacs proferiu despacho de registro, em 22 e 24 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 5.032, de 17 do corrente, pagamento de 310\$ a Cesar de Mesquita Serra, de diarias, em outubro findo;

N. 4.897, de 14 idem, idem, de 3:382\$235, a diversos, de fornecimentos em agosto e setembro ultimos;

N. 5.036, de 17 idem, idem, de 193\$548, a Ordemundi Gomes Ferreira, de gratificação de 1 a 20 do outubro findo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 4.276, de 18 do corrente, de 42:473\$050 a Francisco Lopes da Silva, de trabalhos executados na Colonia de Alienados, no Engenho de Dentro;

N. 4.265, de 18 do corrente, idem de 117:714\$056, ao pessoal sem nomeação da Inspectoria de Serviços de Prophylaxia, em outubro findo;

Ns. 1.212 e 4.241, de 11 e 13 do corrente, idem de 20\$600 e 66\$211, a diversos, de fornecimentos a diversos departamentos desse ministerio.

N. 4.253, de 14 do corrente, idem de 122\$900, a The Leopoldina Railway Company, Limited, de transportes, em fevereiro e agosto ultimos;

Ns. 4.223, 4.239 e 4.240, de 12 e 13 do corrente, idem de 200\$, 80\$ e 200\$, a diversos, de aluguel de casa, em agosto, setembro e outubro findos;

Ns. 4.220, 4.238 e 4.252, de 12, 13 e 14 do corrente, idem de 4:239\$999, 2:799\$500 e 7:981\$870, folhas de pagamento do pessoal sem nomeação da Escola de Menores Abandonados, Colonia Correccional de Dous Rios e Escola 15 de Novembro, relativas a outubro findo;

— Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.552, de 4 de outubro proximo passado, pagamento de 102:481\$684 ao engenheiro Eduardo Alves da Silva Porto, pelas obras executadas no ramal de Itapeccerica a Formiga, no periodo de 24 de maio a 31 de agosto;

N. 3.901, de 31 de outubro findo, idem de 9:500\$ a Vicente dos Santos Caneco, de fornecimentos, no anno corrente;

Ns. 3.807 e 3.965, de 23 de outubro e 6 do corrente, idem de 32:000\$ e 8:438\$440, a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

Ns. 4.079, 4.081 e 4.082, de 20 do corrente, idem de 472\$, 5:976\$ e 1:920\$, á *Imprensa*, de publicação de editaes em outubro ultimo;

N. 4.038, de 17 do corrente, idem de 76:514\$424 a Humberto Saboia & Comp., de trabalhos executados até 28 de fevereiro do corrente anno;

Ns. 3.617, de 9 de outubro findo e 2.637, de 12 de julho de 1913, pagamento de 255:552\$, ao capitão Plinio Gomes do Souza Telles o outros de desapropriação das terras situadas no Registro Velho, Pilar e Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.816, de 17 do corrente, pagamento de 10:500\$ a Vicente dos Santos Caneco, proveniente da primeira prestação da construção de quatro batelões.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 820, de 26 de agosto findo, pagamento de 92:095\$350, ao Lloyd Brasileiro, de transporte de tropas, cargas e bagagens no corrente anno.

Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 108, de 21 de junho ultimo, da Delegacia Fiscal no Amazonas pagamento de 80\$ a José de Aguiar Campos Guimarães, da restituição de contribuição para o montepio;

Ns. 254 e 259, de 18 e 19 de setembro ultimo, da Delegacia Fiscal em S. Paulo de 956\$985 e 469\$970, de gratificação a Heitor Gonçalves, em junho, julho e agosto;

N. 32, de 12 de setembro, da Delegacia Fiscal em Santa Catharina, de 42\$125, de restituição a José Leocadio Cabral, da contribuição para o montepio;

Ns. 51 e 54, de 8 e 23 de julho, da Caixa de Amortização, pagamento de 7:758\$778 e 15:717\$520, pela Delegacia em Londres, a American Bank Note Company de fornecimento de notas.

Requerimentos :

De Asterio Leandro dos Santos, pagamento de 43\$717, de substituição de contribuição para o montepio;

De Antonio By, idem de 19:32\$219, de obras executas no edificio da Mesa de Rendas de Macahé;

Exercícios findos—Requerimentos;

De Samuel Libanio, pagamento de 12:120\$, de dividas de exercicios já encerrados;

De Luiz Ayé Precht, idem de 3:000\$, idem idem;

De Pedro S. de Magalhães e outros, idem de 11:700\$ idem, idem;

De Francisco Moreira, Librato de Souza, Barbosa & Filhos, José Librato Barroso, idem de 6:300\$, 68\$8950, 38:360\$ e 3:810\$210 idem, idem;

De DD. Anna Bemfica de Araujo Freitas e outra, dos filhos de Laurindo Follipa de Uzda, Maria Augusta de Góes Araujo e Maria Carmosina da Costa Lima, idem de 8:167\$734, 3:060\$, 2:010\$ e 2:142\$ de dividas de exercicios findos.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

LISTA DAS CAUSAS QUE DEVEM SER JULGADAS NAS SESSÕES MAIS PRÓXIMAS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE, CONTADA DE ACÓRDO COM A MODIFICAÇÃO DO ART. 46, § 1.º DO REGIMENTO INTERNO, VOTADO NA SESSÃO DE 10 DE JULHO

Recursos extraordinarios

1 — N. 536 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; recorrente, Antonio Joaquim de Oliveira; recorrida, a Fazenda do Estado.

2 — N. 609 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrentes, o Dr. Eugenio Barbosa de Oliveira e sua mulher; recorrida, a Camara Municipal do Jacutinga.

3 — N. 626 — Amazonas (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; embargante, a Intendencia de Belém; embargado, Alfredo de Azevedo Alves.

4 — N. 659 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; recorrentes, Prado Lima & Comp.; recorridos, Maria Josepha de Campos e outros.

5 — N. 666 — Mato Grosso (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; recorrente-embargante, a Camara Municipal de Corumbá; recorridos-embargados, general Francisco de Paula Pereira Fortes e outros.

6 — N. 680 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Manoel Murtinho; recorrente, Antonio Joaquim Bernaldo Velho; recorridos, Andrade Facciro & Comp.

7 — N. 723 — Pará — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, Miguel Millerio de Vasconcellos; recorrida, José de Souza Teixeira.

8 — N. 729 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; recorrente, o Banco Constructor do Brazil; recorridos, Guinle & Comp.

9 — N. 730 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; recorrente, o padre Cícero Romão Baptista; recorridos, o coronel José Francisco Alves Teixeira e o Dr. João Augusto Bezerra.

10 — N. 736 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, Seraphim Tolentino Figueires Chaves; recorrida, a Fazenda do Estado.

11 — N. 743 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrentes, José Ferreira de Souza e sua mulher; recorrida, Lourenço Gonçalves.

12 — N. 753 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, José Ribeiro do Amaral; recorrida, Anna Francisca de Jesus.

13 — N. 756 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e

Oliveira Ribeiro; recorrente, a Companhia Agricola de Botucatu; recorrida, a Fazenda do Estado.

14 — N. 762 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; recorrentes, Affonso José Rodrigues e sua mulher; recorridos, Antonio José Maria e sua mulher.

15 — N. 766 — Pará — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, The London and River Plate Bank, Ltd.; recorrida, a Intendencia Municipal de Belém.

16 — N. 770 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, José Francisco Mareondes Domingues; recorrida, D. Maria Justina de Mello.

17 — N. 771 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Mibielli; recorrentes, D. Maria Candida Nogueira da Fonseca e outros; recorrida, Candida Augusta de Carvalho, por si e como tutora de seus filhos menores Antonio Valentin de Carvalho e outros.

18 — N. 783 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, a Fazenda Municipal; recorrida, A Thum.

19 — N. 790 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, Lino Gonçalves Peres; recorrida, a Fazenda do Estado.

20 — N. 795 — Pará — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; recorrente, The London and Brazilian Bank, Limited; recorrida, a Intendencia Municipal do Pará.

21 — N. 803 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, a Camara Municipal de Santos; recorrida, a Companhia Paulista de Armazens Geraes.

22 — N. 805 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, José Ramos de Lima; recorrida, a Fazenda do Estado.

23 — N. 807 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Pedro Mibielli; recorrentes Asdrubal Augusto do Nascimento e outros; recorrida, a Companhia Brazil Territorial (em liquidação).

24 — N. 813 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, Francisco Lopes Ferraz; recorrida, a Irmandade da Santa Cruz dos Militares.

25 — N. 816 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, Manóes Harbour Limited; recorrida, Constancio Corrêa de Magalhães.

26 — N. 821 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrentes, Guilherme de Carvalho & Comp.; recorrida, a Junta Commercial.

27 — N. 826 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; recorrentes, o Dr. Osear da Rocha Cardoso e outros; recorridos, a Fazenda Municipal e os assistentes Gonçalves & Teixeira.

28 — N. 830 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, Joaquim Francisco Simões; recorridos, os d'Eu.

29 — N. 831 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrentes, Bento Silva & Comp.; recorrida, a Fazenda Municipal.

30 — N. 833 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, Manoel Alves Cortez Valente; recorrida, o Banco de Custeio de Descavalado.

31 — N. 834 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; recorrente, Antonio da Silva Serra; recorrida, a Justica do Estado da Bahia.

32 — N. 852 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; recorrente, Pedro Muzzi; recorrida, o Estado de Minas Geraes.

33 — N. 870 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; recorrente, D. Clara Luiza Alves Gomes; recorrida, o tenente-coronel José Pinto Marques.

Appellações cíveis

- 1 — N. 1.218 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; embargante, Associazione di Mutua Assicurazione Christiforo Colombo; embargado, C. H. Walker & Comp.
- 2 — N. 1.332 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Amaro Cavalcanti; embargante, a Fazenda Federal; embargado, o Dr. Alvaro Joaquim de Oliveira.
- 3 — N. 1.605 — Alagoas — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o Dr. Domingos José Alves da Silva; appellada, a Fazenda Nacional.
- 4 — N. 1.623 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Guimarães Natal; appellante, a Empresa Esperança Marítima; embargada, a Fazenda Nacional.
- 5 — N. 1.682 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Guimarães Natal; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Charles Bailly & Comp.
- 6 — N. 1.695 — Maranhão (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Enéas Galvão; embargantes, Valle & Comp., embargada, The Liverpool and Maranhão Steam Shipp Co., Lt.
- 7 — N. 1.698 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Guimarães Natal; embargante, a União Federal; embargado, Francisco de Mello Franca.
- 8 — N. 1.728 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; 1º appellante, Carlos de Vasconcellos de Almeida Prado; 2ºs appellantes, Silverio Silvino e Antonio Silverio da Costa; appellada, a Fazenda Nacional.
- 9 — N. 1.736 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellantes, D. Gertrudes Vieira Guimarães e outros; appellada, a Fazenda Federal.
- 10 — N. 1.758 — Pará — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, a Fazenda Federal; appellado, Antonio da Silva Santos.
- 11 — N. 1.763 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, o Juizo Federal da seccão do Amazonas; appellado, o desembargador Lourenço Valente de Figueiredo e outros.
- 12 — N. 1.766 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, Arthur Napoleão Ferraz Teixeira; app. Alada, a Fazenda Federal.
- 13 — N. 1.783 A — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, o Dr. José P. Tibirigá; appellados, Lidgerwood Manufacturing Co., Lt.
- 14 — N. 1.823 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, Cassador Luigi; appellados, Mourão & Comp.
- 15 — N. 1.824 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Pedro Lessa; embargante, a Fazenda Nacional; embargados, Moysés Ribeiro de Andrade e outros.
- 16 — N. 1.884 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; embargante, a Fazenda Nacional; embargado, Antonio Evaristo da Rocha.
- 17 — N. 1.855 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Guimarães Natal; appellante, Glycerio Enodino de Souza Machado; appellada, a União Federal.
- 18 — N. 1.870 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; 1º appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, Miguel Jaskow; appellados, os mesmos.
- 19 — N. 1.888 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellantes, José Guilherme & Comp.; appellada, a União Federal.
- 20 — N. 1.895 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; appellante, o Dr. Pedro Botelho da Cunha; appellado, Alberto Auday.
- 21 — N. 1.909 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, Canuto da Cunha Bittencourt.
- 22 — N. 1.928 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Amaro Cavalcanti; 1º appellante, o Juiz Federal da 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellados, Araujo Freitas & Comp.
- 23 — N. 1.933 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; 2ª appellada, a União Federal; appellados, Angelo Raul da Silveira Castro.
- 24 — N. 1.950 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; embargante, a União Federal; embargadas, D. Maria Bernardina de Lima e Silva Moniz de Arreão e outros.
- 25 — N. 1.957 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Canuto Saraiva; appellante, o visconde de Moraes; appellada, a Companhia Brasileira de Energia Electrica.
- 26 — N. 1.961 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, a Irmandade de S. Pedro dos Clerigos; appellada, a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia.
- 27 — N. 1.989 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, Pastureau Frères & Fils; appellados, os filhos de P. Bordinet.
- 28 — N. 2.006 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, Eduardo Bruno; appellado, M. C. Pires Senior.
- 29 — N. 2.021 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, a Caixa Economica e Monte Soccorro; appellado William Marek Ewbank.
- 30 — N. 2.030 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; 1º appellante, o Juizo substituto da 2ª Vara; 2º appellante, o major Alexandre José Barbosa Lima; 3º appellante, a União Federal; appellado, o major Filoto Pires Ferreira.
- 31 — N. 2.067 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, a Fazenda Federal; appellado, o tenente Fladuardo da Cunha Martins.
- 32 — N. 2.114 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, Ricardo Barbosa; appellada, a União Federal.
- 33 — N. 2.128 — Distrito Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; appellante, o 1º tenente Alvaro Cesar da Cunha Lima; appellada, a União Federal.
- 34 — N. 2.144 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; appellados, Wilson Sons & Comp.
- 35 — N. 2.153 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; appellantes, José Lombardi e sua mulher; appellada, a Companhia Brasileira de Energia Electrica.
- 36 — N. 2.176 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; appellante, Octavio Barreto de Oliveira Braga; appellada, a União Federal.
- 37 — N. 2.181 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellado Domingos de Azevedo Souza.
- 38 — N. 2.202 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, Francisco Januario Santiago; appellada, a Fazenda Nacional.
- 39 — N. 2.205 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; appellante, a Companhia Estrada de Ferro Centro Oeste da Bahia; appellados, Bahiana & Comp.

40 — N. 2.206 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, a Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro; appellado, José Monteiro Ferreira.

41 — N. 2.218 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; appellantes, a Companhia União Commercial dos Varejistas e outros; appellada, The Royal Mail Steam Packet Co.

42 — N. 2.221 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; embargantes a União Federal e outros; embargados, Honório Ernesto de Campos e outros.

43 — N. 2.245 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; embargantes, Wilson Sons and Co. Ltd; embargados, Cory Brothers and Co. Ltd.

44 — N. 2.246 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; appellante, o general José Theodoro Pereira de Mello; appellada, a União Federal.

45 — N. 2.252 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Canuto Saraiva; appellantes, a Companhia Brasileira de Energia Elétrica e Guinle & Comp.; appellada, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

46 — N. 2.284 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; appellado, o coronel Domingos Jesuino de Albuquerque.

47 — N. 2.319 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; appellante, José Pereira de Araújo; appellado, The Leopoldina Railway Co. Lt.

48 — N. 2.366 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, o major Raymundo de Abreu; appellada, a União Federal.

49 — N. 2.352 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellantes, a Viscondessa de Arcozello e outros; appellados, Candida Dias Pereira da Silva, Maria Pereira de Souza e outros.

50 — N. 2.376 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; 1º appellante, o Juízo substituto da 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appelladas, DD. Ignacia Luiza Barbosa de Rezende e Francisca Eugenia Barbosa de Rezende.

Embargos remetidos

1 — N. 1.026 — Bahia (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; embargantes, Conde Filho & Comp. e outros; embargada, a Fazenda Federal.

2 — N. 1.745 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; embargante, a União Federal; embargada, The St John del-Rey Mining Co.

Ação rescisória

N. 17 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; autor, Alexandre Norberto da Costa; ré, a União Federal.

Ação cível originária

N. 4 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; autor, o Estado do Amazonas; réo, o Estado de Mato Grosso.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 24 de novembro de 1913. — O sub-secretário, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

Sessão de Camaras reunidas, em 24 de novembro de 1913

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES—SECRETARIO, DR. EVARISTO GONZAGA.

Compareceram os Srs. desembargadores T. Bastos, Pitanga, Affonso Miranda, Montenegro, Nabuco de Abreu, Nestor Meira, Diogo de Andrada, e Geminiano da França.

JULGAMENTOS

Embargos de declaração

N. 703—Relator, o Sr. desembargador Pitanga; embargante, Manoel Teixeira de Magalhães Bastos; embargado, Francisco Vieira Boulitreau.—Foram julgados improcedentes os embargos, unanimemente.

N. 963—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; embargante, Augusto Paulo Barthel; embargados, Joanne Marie Michele Chauvin Barthel e o Dr. curador geral de orphãos.—Foram julgados improcedentes os embargos, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 1.007—Relator, o Sr. desembargador T. Bastos; aggravante, o liquidatario da fallencia de Souza Queiroz & Comp.; aggravado, Manoel Antonio da Costa Pereira.—Foi confirmada a decisão aggravada, contra o voto do Sr. desembargador Montenegro.

N. 1.013—Relator, o Sr. desembargador Pitanga; aggravantes, Marc Ferrez e a Companhia Cinematographica Brasileira; aggravado, coronel Gustavo José de Mattos.—Foi confirmada a decisão aggravada, contra o voto do Sr. desembargador Montenegro.

Embargos em aggravo de petição

N. 512—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; embargante, Joaquim Teixeira Moutinho; embargado, Joaquim de Castro Amorim.—Foram desprezados os embargos, contra os votos dos Srs. desembargadores Montenegro, Pitanga e T. Bastos.

N. 805—Relator, o Sr. desembargador Montenegro; embargantes, D. Maria Isabel Pereira da Veiga, viúva inventariante do espólio de Martinho José Corrêa da Veiga, acompanhada de seus filhos Arthur Corrêa da Veiga e outros; embargado, Banco Commercial do Rio de Janeiro.—Foram rebbidos os embargos para o fim de se mandar reformar a conta, unanimemente.

Embargo de nullidade

N. 1.133—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; embargante, Alfredo Martins Rodrigues; embargados, Francisco Cardoso de Azevedo e outros; herdeiros de José Cardoso de Azevedo.—Foram rebbidos os embargos para reformar o accordo embargado e em parte a sentença da 1ª instancia, condemnando o embargado a pagar a quantia já arbitrada em vistoria judicial, contra os votos dos Srs. desembargadores Geminiano, Diogo e Nestor.

PASSAGENS

Embargos de nullidade—Ns. 1.545 e 1.407.—Ao Sr. desembargador Lima Drummond, P.

Appellações cíveis—Ns. 386 e 218.—Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

EM MESA

Appellação cível—N. 709; embargos—Ns. 424 e 565.

COM DIA

Appellações cíveis—Ns. 442, 443, 657, 661, 654, 686 e 638.

ACCORDOS PUBLICADOS

Appellações cíveis—Ns. 633, 711, 681 e 662.

Sessão da Primeira Camara, em 24 de novembro de 1913

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR LIMA DRUMMOND—SECRETARIO, O DR. EVARISTO GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Nabuco de Abreu e Nestor Meira.

JULGAMENTOS

Appellação Cível

N. 634—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, Antonio Pires Ferreira; appellada, D. Joaquina Henriqueta de Vasconcellos Ferreira.—Negou-se provimento, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o Sr. presidente da Camara.

EDITAES

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, nos termos do art. 14, § 2º, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 20 dias a partir da data da publicação deste, além de que os pretores que forem candidatos aos cargos de juiz de direito da 1ª e 6ª varas criminaes, vagos com as remoções dos respectivos juizes, o primeiro para a 4ª Vara Cível e o segundo para a 5ª Vara Criminal, apresentem, nesta secretaria, os seus requerimentos devidamente instruidos, de conformidade com os citados artigo e paragrafo do referido decreto.

Secretaria da Côrte de Appellação, 20 de novembro de 1913.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação convocou as Camaras para, reunidas no dia 27 do corrente mez, á 1 hora da tarde, julgarem os seguintes feitos: embargos de nullidade n. 314, embargante, Agostinho Ferreira Chaves; embargado, Manoel Ramos de Paula; n. 377, embargante, Associação Protectora dos Empregados no Commercio; embargado, Luciano Del Guindice; n. 444, embargante, commandador Constantino Carneiro Leão do Barros Scarahy; embargado, José F. da Silva Araújo; n. 1.236, embargante, D. Maria Amelia Coelho, representada por seu curador Pedro Jeronymo de Quirroz Barbosa; embargado, João Fernandes Braga e outro; n. 1.509, embargante, Manoel Duarte de Avellar; embargada, D. Carolina Rosa Soares; n. 1.556, embargante, Pedro Richard, socio da firma Maia & Comp.; embargado, Antonio Maia, liquidante da mesma firma; n. 1.634, embargante, a Fazenda Municipal; embargados, Bernardo Pinto Machado Bastos e sua mulher; n. 1.272, embargantes, Manoel Decleciano dos Santos e sua mulher; embargado, Bernardino Pereira Vieira; n. 203 (habilitação de herdeiros), embargante D. Corina Rosa de Faria Ribeiro, na qualidade de curadora do interdito, seu marido Casemiro José Ribeiro; habilitandos, D. Elvira Fernandes Braga, por si e como tutora nata de seus filhos menores impuberes Oswaldo, João e Waldemar, herdeiros do finado Manoel João Fernandes; n. 1.549, embargantes, Manoel Bento de Carvalhos e outros; n. 1.657, embargante, a Fazenda Municipal; embargado, conde Diniz Cordeiro; n. 1.703, embargante, a Fazenda Municipal; embargado, Abel Rodrigues de Carvalho; n. 3, embargante, Centro Beneficente dos Monarchistas Portuguezes; embargados, Joaquim Moreira Mesquita e outros; n. 1.284, embargante, José Luiz Segura; embargado, José da Silva Simões; n. 1.310, embargante, José Cardoso da Silva; embargado, Dr. Luiz dos Santos Affonso; n. 1.550, embargante, Bernardino José Pereira; embargado, Manoel Albino Pereira Junior, inventariante dos bens de seu finado pai Manoel Albino Pereira; n. 1.748 (desistencia), desistente embargante, D. Dyllina Garcia dos Santos Reis; embargado, Antonio Gaudencio Machado.

Secretaria da Corte de Appellação, 24 de novembro de 1913.
—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*

Faço publico que os julgamentos das appellações civis: n. 442, appellant, José Joaquim dos Santos; appellado, o espolio de D. Maria José Paranhos Mayrink, representado pelo inventariante commandador Francisco José da Silva Rocha; n. 443, appellant, Antonio Rebello; appellada, a massa fallida de J. Farina & Comp., representada pelo liquidatario Alfredo Augusto Possas; n. 638, appellant, o liquidatario da fallencia de José Pinto Ferreira & Comp.; appellado, Dr. José Simpliciano Monteiro Braga; n. 654, appellant, Braz da Cunha; appellados, Leão da Silva & irmão; n. 657, appellant, Alfredo Santos; appellados, Raul Cerqueira Sotto Mayor; n. 661, appellant, Moreira Mesquita; appellada, D. Elvira Moga; n. 686, appellant, D. Eugenia Felicia (heraneza de Vasconcellos); appellado, capitão-tenente Ignacio Augusto Linhares, terão lugar na sessão da 1ª Camara, do dia 27 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 24 de novembro de 1913.
—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Schlobach & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Schlobach & Comp., estabelecidos á rua S. Pedro n. 52, com casa de armazém, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento dos mesmos, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Schlobach & Comp., estabelecidos á rua S. Pedro n. 52, por sentença deste Juizo, de 18 do corrente, ás 12 horas da tarde, fixando o seu termo para os effectos legais de 1 de novembro de 1913. Foram nomeados syndicos os credores Affonso Vizeu & Comp., rua 1º Março n. 116, E. Salathé & Comp., rua Visconde de Inhamatã n. 65 e Theodor Wille & Comp., avenida Rio Branco n. 79, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 18 de dezembro de 1913, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos

n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de novembro de 1913. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi.—*Alfredo de Almeida Russell*. Está conforme.—O escrivão, *Bartlett James*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia da Sociedade Anonyma Lloyd Espirito-Santense

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia da Sociedade de Anonyma Lloyd Espirito-Santense, á rua Primeiro de Março n. 131, na forma abaixo

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 2ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento da mesma devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia da Sociedade Anonyma Lloyd Espirito-Santense por sentença deste Juizo de 19 de novembro de 1913 ás 3 horas da tarde, fixando o seu termo para os effectos legais de 30 de agosto de 1913. Foram nomeados syndicos os credores Joaquim Gomes Madeira, Francisco Alves Prudente e José da Silva Grillo & Comp., ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 20 de dezembro de 1913, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de novembro de 1913. Eu, José Candido de Barros, subscrevi.—*Alfredo Machado Guimarães*. Confero.—*José Candido de Barros*, escrivão.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

De citação com o prazo de 20 dias aos credores de A. Ribeiro Guimarães & Comp. para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este Juizo e cartorio do escrivão que este subscryve se processam os autos de concordata em que são supplicantes A. Ribeiro Guimarães & Comp., nos quaes lha foi dirigida uma petição pedindo homologação de uma concordata preventiva que propõem a seus credores, depois da processão com as formalidades legais. Sendo essa petição deferida e ouvido o doutor curador geral das massas fallidas, foi proferido o despacho do teor seguinte:—Convocou-se a assembleia dos credores por editaes com o prazo de 20 dias para o fim solicitado. De igno o dia 23 de dezembro futuro, á uma hora na sala das audiencias, no Forum, á rua Menezes Vieira cento e cincoenta e dous para o fim solicitado. Nomeio commissarios o Banco Francez e Italiano, Vasco Ortigão & Comp. e Antonio Thomaz Quartim. Rio vinte e dous, onze; de mil novecentos e treze.—Carvalho & Mello. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual se citam os credores de A. Ribeiro Guimarães & Comp., para sciencia da proposta que estes lhes fazem de pagar com cincoenta e um por cento por saldo de seus respectivos creditos em cinco prestações iguaes a tres, seis, nove, doze e quinze mezes contados da data da sentença que homologou a concordata, e apresentarem as reclamações que entenderem; e, bem assim, ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste Juizo, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, no dia 23 de dezembro proximo futuro, á uma hora da tarde, afim de assistirem á leitura da referida proposta e do relatório dos commissarios, para serem ou não approvados, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e quatro de novembro de mil novecentos e treze. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi.—*Luiz Augusto de Carvalho e Mello*. (Estava devidamente sellado). Está conforme.—O escrivão, *Dario Teixeira da Cunha*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

De convocação dos credores da fallencia de Salim José Asmor, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este Juizo e cartorio do escrivão que este subscryve se processam os autos de fallencia de Salim José Asmor, nos quaes foi proferido o despacho do teor seguinte: Convo-

ue-se a assembleia de credores para o dia 3 de dezembro proximo futuro, á 1 hora, afim de tomarem conhecimento da concordata offerida a folhas. Rio 23 do novembro de 1913. — Carvalho e Mello. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual se convocaram os credores da fallencia de Salim José Asmor, para se reunirem no dia 3 de dezembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias deste Juizo, no Forum, á rua Meneses Vieira n. 152, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pelo fallido Salim José Asmor, de 5 %, sobre o saldo indevidor, dentro em o prazo de 10 mezes contados da data da homologação, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de novembro de 1913. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escriptão, o subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Estava devidamente sellado). Está conformo. — O escriptão, Dario Teixeira da Cunha.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De prazo com o prazo de 10 dias para venda e arrematação dos móveis penhorados a Joaquim Seabra Ramalho, em autos do executivo que lhe move o Banco Allemão Transatlantico

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da 6ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 23 do corrente mez, ás 12 1/2 horas, á rua Meneses Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão da venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação os móveis abaixo descriptos e avaliados: Laudo de avaliação dos bens penhorados pelo Banco Allemão Transatlantico ao Sr. Joaquim Seabra Ramalho, na forma abaixo: Uma mobilia para sala de jantar, composta de um trinchante, um bufet, um guarda prateira, uma vitrina, uma mesa elastica com tres taboas e seis cadeiras com assento de palhinha e encosto de madeira, tudo em perfeito estado e moderno, 1:200\$; uma mobilia para quarto, composta de um guarda casaca com porta de espelho, um psyché, uma mesa do cabeceira e um toilette, tudo em perfeito estado e moderno, 500\$; meia mobilia para sala de vistas, composta de um sofá, duas cadeiras de braço e seis ditas simples, tudo com assento de palhinha e encosto estufado, duas porta-bibelots e uma columna, tudo em perfeito estado e moderno 320\$; um espelho com vidro bisante, 80\$; um relógio de parede (pequeno), 15\$; um guarda casaca de peroba, 140\$; um fogão com seis bocas e forno, 120\$500. Somma 2:375\$000. Importa a presente avaliação em dois contos trescentos e setenta e cinco mil réis. Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1913. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Euzébio Rodrigues Roro. E, que nos ditos móveis quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro dos auditorios os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º do decreto n. 737, de 1871 (dinheiro a vista ou fiador por tres dias). E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de novembro de 1913. E eu, João de Souza Pinto Junior, escriptão, subscrevi. — Edmundo de Almeida Rego.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De publicação da declaração da fallencia do negociante J. F. Alves Junior, estabelecido á rua Humaitá n. 158

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da 6ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Granado & Comp. devidamente instruido na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908 e depois das necessarias diligencias foi, nos termos do art. 232 do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1890, por sentença deste Juizo, de hoje ao meio dia, decretada a fallencia de J. F. Alves Junior fixando a seu termo para os effeitos legais do 13 de outubro ultimo, ficando, outrossim, intimados os credores para, no prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração dos seus créditos acompanhada dos respectivos titulos e logo convocados para a 1ª assembleia que terá lugar no dia 22 de dezembro proximo á 1 hora da tarde, á rua Meneses Vieira n. 152, antiga dos Invalidos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de novembro de 1913. E eu, João de Souza Pinto Junior, o subscrevi. — Edmundo de Almeida Rego

Juizo da Segunda Pretoria Civil

FREGUEZIA DO CRAMENTO

Acham-se affixados os editaes de casamento de:

Alfredo Lopes e Firmina da Conceição Vieira, Francisco Rodrigues e Maria Lopes da Costa, José Constante Peres e Francisca Rosa

Goulart Garcia, Georges Condor e Lucy Rey, Accacio Freitas e Maria dos Anjos Pereira, Ponciano Martins de Sant'Anna e Adelina Barbosa Cordairo, Benito Gil e Josepha Fernandes, e Victor Iguenasi e Rosa Leve.

Rio, 24 de novembro de 1913. — Pelo escriptão, o escrevente juramentado, Eurico Dias.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e o abatimento de 10 %, sobre a avaliação para venda e arrematação de um automovel, na forma abaixo:

O Dr. Venancio Hemeterio Lobo Labatut, juiz em exercicio da terceira Pretoria Civil do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da terceira Pretoria Civil. José Cradoman executivo que move contra Francisco Ballestero Anaya, não tendo sido arrematados em 1ª praça os bens penhorados, pede a V. Ex. se digna mandar expedir editaes de 2ª praça com o prazo e na forma da lei. Nestes termos. E. D. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1913. — O advogado, Genaro Lassance Cunha. (Estava devidamente sellado). Despacho: Sim. Rio, 12 de novembro de 1913. V. Lido. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual o porteiro do auditorio trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der sobre a avaliação, com o abatimento abaixo, no dia 23 do corrente, ás 12 horas, após a audiência deste Juizo, á praça da Republica n. 24, os bens constantes da dita avaliação, a qual é da forma e teor seguinte: Laudo. Nós avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal declaramos que, em cumprimento ao mandado do Exm. Sr. Dr. Venancio Hemeterio Lobo Labatut, juiz da terceira Pretoria Civil, nos dirigimos ao Deposito Publico, para avaliarmos os bens penhorados a Francisco Ballestero Anaya, na execução por nota promissoria que lhe move José Cradoman e cujos bens que constituem o lote n. 8.418, são: um automovel n. 66 (sessenta e seis), do autor «Mathus» de numero vinte mil e oitocentos e sete, está em perfeitas condições de funcionamento e por isso o avaliamos na quantia de 5:500\$ (cinco contos e quinhentos mil réis). — Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1913. — João Ferreira Cavalcante, interino. Delio Guarani de Barros. Tendo sido avaliado em 5:500\$ o referido automovel irá a esta praça por 4:950\$, feito o abatimento legal de 10 %, e quem quizer arrematá-lo ou upirar a nesta Juiz no dia e horas referidos; do que para constar passaram-se este e outro de igual teor que serão affixados e publicados na forma da lei. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1913. — Eu, Antonio Cicero Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escriptão, o subscrevi. (Estava devidamente sellado). — Venancio Labatut. — Está conformo, o escriptão. — Bandeira.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

De terceira praça, com o prazo de oito dias e o abatimento de 20 %, sobre a avaliação para venda e arrematação dos bens penhorados a A. S. da Silva & Comp., pelo Banco Allemão Transatlantico, na forma abaixo.

O Dr. Venancio Hemeterio Lobo Labatut, juiz em exercicio da 3ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz da 3ª Pretoria Civil. Diz o Banco Allemão Transatlantico, nos autos da ação executiva contra A. S. da Silva & C., que não tendo os bens penhorados encontrado licitantes na 2ª praça, realizada no dia 4 do corrente mez, vem pedir a V. Ex. se digna mandar expedir editaes de 3ª praça com o abatimento, prazo e formalidades da lei. P. deferimento. Rio, 10 de novembro de 1913. O advogado. — Bento de Barros Pimentel. (Estava devidamente sellado). Despacho: Sim. Rio, 11 de novembro de 1913. — Venancio Labatut. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o porteiro do auditorio trará a publico pregão de venda e arrematação, pela quantia de 2:835\$, feito o abatimento de 10 % sobre 3:150\$, por quanto foi annunciada a 2ª praça, na forma da lei, sobre o preço da avaliação, no dia 25 do corrente mez, ás 12 horas, depois da audiência deste Juizo, á praça da Republica n. 24, os bens descriptos na dita avaliação, a qual é do teor e forma seguinte: Laudo: Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento ao mandado do Exmo. Sr. Dr. Venancio Hemeterio Lobo Labatut, juiz da 3ª Pretoria Civil e a requerimento do Banco Allemão Transatlantico, nos dirigimos á Avenida Gomes Freire n. 75, para avaliarmos os bens penhorados a A. S. da Silva & Comp., no executivo que por nota promissoria lhe move o requerente, e, alli sendo, verificamos tratar-se de uma officina de typographia, onde se acham os bens penhorados em poder do depositario judicial, Antonio Sergio da Silva, que constituem — uma machina grande da impressão, com cylindro, do fabricant (Express) A. G. Heidelberg, de n. 4.903, cuja machina

se acha em perfeito estado de conservação e funcionamento, pelo que a avaliamos na quantia de 3:300\$ (três contos e quinhentos mil réis.) Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1913. — *João Ferreira Cavalcanti*, interino. — *Delio Guarana de Barros*. Caso ainda não haja licitante pela supra mencionada quantia serão vendidos os ditos bens pelo maior preço que for oferecido, e quem os quizer arramatar compareça neste Juízo no dia e hora acima designados, afim de effectuar a praça. E, para constar, passou-se o presente que será afixado nesta pretoria, e publicado pela imprensa, ficando o mesmo traslado nos autos. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. — Eu, Antonio Cicero Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, o subcrevi. (Estava devidamente sellado.) — *Venancio Libatut*. — Está conforme. — O escrivão, *Bandeira*.

Juizo da Quinta Pretoria Civil

Da 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10%, para venda e arrematação dos bens moveis penhorados por José Domingos Pereira a João Benevenuto, na forma abaixo

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz 1º supplente em exercicio da 5ª Pretoria Civil, nesta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça, com o prazo de 10 dias, virem que o official de justiça que servir de porteiro dos auditórios deste Juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 25 de novembro do corrente anno, ao meio dia, depois da audiência do estylo, e ás portas da casa onde funciona esta pretoria, á rua S. Christovão n. 394, os moveis penhorados ao executado João Benevenuto, em execução movida por José Domingos Pereira, constante da avaliação em poder e cartorio do escrivão que este subcreve, a qual é do teor o forma seguintes: — Laudo: Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, das 5 para as 6 horas da tarde do dia 12 de setembro de 1913, nos dirigimos á rua Aristides Lobo n. 137, para, em cumprimento ao mandado do Exmo. Sr. Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz da 5ª Pretoria Civil, avaliarmos os bens penhorados a João Benevenuto por José Domingos Pereira, e que se acham depositados em mãos do executado João Benevenuto, e, alli sendo, não encontramos o referido depositario, mas, pelas indagações que fizemos, entre diversas pessoas que lá se achavam, soubemos que o depositario João Benevenuto morava em uma casinha junto á linha divisoria do n. 137 e que tem entrada por outro portão; para alli nos dirigimos, e sendo-nos respondido que o mesmo não se achava presente, mas que os objectos penhorados estavam em um telheiro proximo á moradia do depositario e, como de facto, alli se acham os bens penhorados, que fazem parte integrante de uma officina de carpinteiro, installada no local. Ali existem diversas dependencias, como sejam: a empresa de mudanças «As Vencedoras», uma pedreira nos fundos, diversas construcções e diversos telheiros, em um dos quaes se achava installada a officina já referida. Os bens penhorados, que, segundo os autos, constam de uma machina «Tupia» e uma machina de aplinar madeiras, e que se acham funcionando na officina já citada, como quanto não nos fosse facilitado o completo exame dos mesmos, consequimos vê-los e os avaliamos da forma seguinte: Uma machina «Tupia», 650\$; uma machina de aplinar, 850\$; total 1:500\$. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1913. João Ferreira Cavalcante, Delio Guarana de Barros. (Estava collada uma estampilha federal de 300 réis, devidamente inutilizada.) Importa a presente avaliação em 1:500\$, que, feito o abatimento de 10%, se reduz a 1:350\$; por quanto irá á 2ª praça deste Juizo, a requerimento do exequente. E, quem os mesmos pretendem arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados. E, para constar e chegar ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 12 de novembro de 1913. — Eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrivão, subcrevi. — *Sylvio Martins Teixeira*.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

S. CHRISTOVÃO

Edital de casamento

O escrivão do Juizo da 6ª Pretoria Civil e official do registro civil e de casamentos de S. Christovão:

Faz saber que por seu cartorio estão se habilitando para casar: Manoel Toscano de Brito com Alice Maria dos Santos Izal; Antonio Ferreira de Lyra com Philomena Augusta da Silva; Ernesto Quadros com Mapoca Maria da Conceição; Dorival da Rosa Lopes Braga com Arninda de Souza Coelho; Hermenegildo Carlos de Almeida e Silva com Sebastiana Carmelita de Araújo; Aurelio Corrêa de Almeida com Emilia Saradya Masseiro; Domingos José Pereira com Lydia Maria das Dores; Delfino Frederico com Djanira Ferreira.

Quem souber de algum impedimento, accuse-o. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1913. — O escrivão, *Cleto José de Freitas*.

Juizo da Oitava Pretoria Civil

Foram afixados neste Juizo os editaes de casamento de:

Bellarmino Ribeiro do Nascimento e Arlinda Paz Ferreira; Antonio Soares de Assumpção e Ernestina dos Santos Ribeiro; Aristides Moreira da Silva e Corina Maria de Azevedo; Honorio José de Castro e Francellina Maria da Conceição Cazar; Henrique Farias de Azevedo e Aracy Couto Spondonari. — O escrivão, *Jorge Gonçalves de Pinho*.

NOTICIARIO

Presidencia da Republica

De volta de sua viagem a Itajubá, regressou hontem, ás 9 horas da manhã, a esta Capital, S. Ex. o Sr. Presidente da Republica.

S. Ex. foi áquella cidade inaugurar o Instituto Electro-Technico, solemnidade que se realizou ante-hontem, ás 2 horas da tarde.

Da estação da Praça da Republica o Exmo. Sr. Marechal Hermes seguiu para o Palacio do Cattete.

— Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. Drs. Herculano de Freitas, ministro da Justiça e Negocios Interiores e Edwiges de Queiroz, ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica visitou hontem, pela manhã, o Sr. deputado Mario Hermes, que se acha enfermo.

— Com o Exmo. Sr. Presidente da Republica conferenciou hontem o Sr. Dr. Francisco Valladares, chefe de Policia.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica, acompanhado dos Srs. general Vaspasiano de Albuquerque, ministro da Guerra; Dr. Francisco Valladares, chefe de Policia; Dr. Jesuino Cardoso, secretario da Presidencia; capitão de mar e guerra Jorge da Fonseca, subchefe da Casa Militar e tenente-coronel James Andrew, ajudante de ordens, saiu hontem, ás 10 horas da manhã, do Palacio do Cattete, dirigindo-se para a estação da Praia Formosa, onde embarcou em carro especial ligado ao trem das 10 horas e 25 minutos, com destino a Petropolis.

Seguiu com S. Ex. o Sr. tenente-coronel James Andrew.

Justiça e Negocios Interiores

O Sr. ministro remetteu ao Sr. consultor geral da Republica, para os fins de direito, os papeis referentes ao requerimento e n. que o secretario do Tribunal de Appellação do Cruzeiro do Sul, no Territorio do Acre, bacharel Antonio José de Araújo, pede autorização para concorrer ás vagas de juiz de direito.

— Obteve dispensa do lapso de tempo decorrido para revestir das formalidades legais a sua patente, o tenente da Guarda Nacional em Batataes, Estado de S. Paulo, Armando dos Santos.

— Foi transferido do 5º para o 4º districto policia o delegado Sr. Dr. Benedicto Marques da Costa Ribeiro.

— Foram transferidos os commissarios de policia Carlos Pinto de Sá Junior, do 23º para o 14º districto, e Cicero da Silva Pereira, deste para aquelle.

— Foi exonerado do cargo de identificador do 12º districto policial Raul Pedreira Passos, sendo nomeado para substitui-lo Alberto Antonio Marie Varciré.

— Foi transferido do 3º para o 2º districto policial o commissario Manoel Gomes Porto, tendo ficado sem effecto a transferencia do commissario Hildebrando Pereira da Silva, para o mesmo cargo.

— Foi transferido o commissario Joaquim Xavier Esteves, do 21º para o 2º districto policial desta Capital.

—O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:
Superior de dia, major Alvaro de Mello.
Official de dia à Brigada, capitão Silvino Campos.
Ajudante da parada, o do 1º batalhão.
Musica parada, a do 1º batalhão.
Medicos de dia ao hospital, Dr. Lobato Ayres; do promptilão, tenente Dr. Gonçalves Lima e interno de dia, alferes honorario Pinheiro Chagas.
Dia à pharmacia, alferes phurmacentico Figueiredo Leite e pratico Arnaldo dos Santos.
Ronda de visita, tenente Bernardino Junior.
Rondam as patrulhas, tenente Elmano Paranhos, alferes Pereira Junior, sargento quartel-nestra Baptista Telles e 20 inferiores.
Rondam no 4º districto, o alferes Maira Lima e um inferior.
Promptilão permanente do 4º batalhão, alferes Abelardo de Souza e na cavallaria, alferes Vieira da Cruz.
Guardas: Amarcizão, tenente Alvaro da Costa; Conversão, alferes Verissimo Nogueira; Thesouro, alferes Pereira de Lucena; Moeda, alferes Octaciano de Sant'Anna.
Esta-lo-maior nos corpos, no 1º batalhão, capitão Diniz Naves; 2º, capitão Isidro de Sá; 3º, alferes Silva Caldas; 4º, alferes Sant'Clair de Freitas; 5º, capitão Gonzaga Maciel; na cavallaria, capitão Almeida Cardeal e no corpo de serviços auxiliares, tenente Herminio Muller.
Uniforme 6º, com polainas pretas.

Fazenda

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senador Felipe Schmidt, deputados Alfredo Mavignier, Domingos Mascarenhas e Marcolino Barreto e marechal Moraes Jardim.

—Foi approvedo o acto do delegado fiscal no Piahy, pelo qual nomeou José Luiz Camello para exercer interinamente o lugar de agente fiscal dos impostos do consumo na 7ª circumscripção daquelle Estado durante o impedimento do effectivo.

—O Sr. ministro approvou a proposta feita por João Moreira de Barros, collector das rendas federaes de Grajahú, de Felipe de Barros Lima para seu agente auxiliar.

—Attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, o Sr. ministro resolveu autorizar o despacho de 150 volumes que acompanham Mr. Fiala, superintendente da expedição Roosevelt.

—O movimento hontem na Caixa de Conversão foi o seguinte:

Libras: entradas, 127-0-0; sahidas, 3.517-10-0.
Francos: entradas, 570; sahidas, 2.229.
Marcos: sahidas, 530.
Dollars: entradas, 315.
Liras italianas: sahidas, 60.
Corôas austriacas: sahidas, 107.
Lastro — Ouro em deposito, 279.319:1723375.
Responsabilidade do Thesouro (lei n. 2.357 e decreto n. 8.512):
49.339:776\$046
Total: 298.658:948\$372.
Emissão — Notas em circulação: 293.618:930\$000.
Moedas em circulação: 10:018\$372.
Total: 298.658:948\$372.

Marinha

O Sr. ministro recebeu hontem em seu gabinete a visita do Sr. ministro da Republica Argentina, que pessoalmente foi agradecer a S. Ex. as distincções com que a nossa Armada distinguia a officialidade do cruzador *Buenos Ayres*, quando esteve fundado na nossa bahia.

—Deixará amanhã o porto do Rio de Janeiro o cruzador *Montevideo*, da marinha de guerra uruguaia, que aqui veio representar o governo daquelle paiz nas festas que se realizaram para comemorar a passagem da data da proclamação da Republica Brasileira.

—O Sr. ministro, acompanhado do Sr. 1º tenente Jorge Dods-worth Martins, seu ajudante de ordens, esteve visitando hontem os cruzadores *Adamastor*, da marinha de guerra do governo portuguez e *Montevideo*, da marinha de guerra da Republica do Uruguay.

O Sr. ministro, em ambos os navios, foi recebido pelos respectivos commandantes e officialidades, tendo sido a S. Ex. prestadas as continencias da ordenança.

—O Sr. ministro dará hoje, das 2 1/2 horas da tarde em diante, a sua costumada audiencia publica, attendendo por essa occasião a todas as pessoas que desejarem falar-lhe.

—Foi mandado incorporar á quarta divisão naval o navio-escola *Tamandaré*, do commando do Sr. capitão de fragata Deolindo Maciel.

Guerra

Apresentaram-se ante-hontem a este departamento os seguintes officiaes: Major Silverio Augusto de Azevedo, do 3º batalhão de artilharia, por ter vindo de Mato Grosso doente; capitão Luiz Ireno Ferreira de Mendonça, por ter vindo do Paraná com transerencia para o 50º batalhão de caçadores, e 1º tenente Manoel Antunes de Castro Guimarães Junior, do 14º pelotão de engenharia, por ter terminado a licença para tratamento de saude.

—Foi concedida dispensa do serviço por 15 dias ao 2º tenente do 3º regimento de infantaria Joaquim Manoel Vieira de Mello Filho.

—Foram transferidos: do 3º para o 6º batalhão de infantaria o 1º tenente João Carlos dos Reis Junior e deste para aquelle batalhão o 1º tenente Vicente Ferreira da Fonseca.

—Pela Junta do Conselho Superior de Saude foram inspecionados: tenente-coronel do 3º regimento de artilharia montada José Maria da Mesquita, julgado incuravel, incapaz para o serviço do Exército; 1º tenente Praxedes Theodulo da Silva Junior, agregado á arma de infantaria, julgado prompto para o serviço do Exército, e medico Dr. Dario Ferreira de Aguiar, tambem julgado prompto para o mesmo serviço, tudo em 22 do corrente.

—O 1º tenente Luiz de Oliveira Pinto, que obteve tres mezes de licença para tratamento de saude, requereu ao ministro da Guerra para voltar ao Estado do Rio de Janeiro.

—O presidente da Junta de Alistamento Militar do 3º municipio communicou ao general inspector da 9ª Região haver encerrado os trabalhos da mesma, no corrente mez, alistando 502 cidadãos.

—Apresentou-se hontem á 9ª inspecção, por ter tido alta do Hospital Central do Exército, o 1º tenente Octavio Pitanga.

—Requerem permissão para matricular-se na Escola do Estado Maior, no proximo anno vinhouro, o 2º tenente Paulo do Nascimento e Silva.

—Haverá amanhã, ás 8 horas da manhã, numa das dependencias do quartel-general da 9ª Região de Inspeção, partida do "jogo da guerra".

—Serviço para hoje:

Superior de dia, capitão José de Olinda Campello.
Dia ao posto medico da Direcção de Saude, Dr. Luiz Bittencourt.
Auxiliar do official de serviço á 9ª Inspeção, sargento Mendonça Freire.

A brigada estrategica dá os officiaes para o serviço da 9ª Inspeção, ronda de visita e para auxiliar o superior de dia á guarnição, as guarnições do Ministerio da Guerra e Hospital Central; patrulha para a estação de Mafureira e serviço de extraordinario.

A brigada mixta dá a guarda do Palacio do Cattete e a patrulha para a estação de D. Clara.

Uniforme 5º.

Viação e Obras Publicas

Esteve hontem no gabinete do Sr. ministro em visita de despedida, por ter de regressar no proximo dia 27 para o seu paiz, o Sr. Dr. Alfredo Irarrazabal, ministro plenipotenciario do Chile.

—Com o Sr. ministro esteve hontem, em seu gabinete, o Sr. Dr. Alberto Gertsch, encarregado de negocios da Suissa, que foi agradecer as finezas dispensadas por S. Ex. por occasião de sua ultima viagem a Curo Preto.

— O Sr. ministro transmitiu à Inspectoria Federal de Portos os documentos relativos aos melhoramentos dos rios Parú e Acre, apresentados pelo engenheiro Armano Ricci e remetidos a este ministério pelo da Agricultura.

— O Ministério da Viação remetteu ao das Relações Exteriores, por cópia, as informações prestadas pela Inspectoria Federal de Portos sobre a nota da legação Argentina solicitando, mediante reciprocidade, a instalação de uma escala pluviométrica na colônia militar do Iguaçu.

— Por este ministério, foram enviadas ao das Relações Exteriores as informações relativas à adesão do Brasil ao Congresso Sul-Americano de Estradas de Ferro que deverá reunir-se nesta Capital.

— «As obras só poderão ser executadas, levando-se as despesas à conta de custeio a que pertencem, por sua natureza», foi o despacho do Sr. ministro no requerimento em que a Great Western of Brasil Railway Company, Limited, pede aprovação do orçamento da nova instalação de luz a gás acetyleno na estação da Tizipió da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, bem como do aumento do desvio do Mangue, da estação da Parahyba, da Estrada de Ferro Conde d'Eu.

— Foi indeferido pelo Sr. ministro o pedido de licença feito pelo operário da Fiscalização do Porto da Paranaguá, por não constar do atestado a molestia do requerente.

— O Ministério da Viação solicitou do da Fazenda as necessárias providências no sentido de ser entregue à Inspectoria de Portos o prédio n. 56 da rua do Sol, na capital do Estado do Maranhão.

— O requerimento da Companhia Viação S. Paulo Matto Grosso teve o despacho: «Compareça na 2ª seção da Directoria Geral de Contabilidade.»

— O Ministério da Viação comunicou ao da Fazenda terem sido aprovadas as tomadas de contas das estradas do Ferro Central de Macabé, prolongamento da do Barão de Araruama, Carangola e ramais e Soant Eduardo ao Cacimiro de Itapemirim, todas a cargo da The Leopoldina Railway, e relativamente ao 1º semestre de 1912.

— Por este ministério foram dados despachos nos processos de pensão de montepio de DD. Maria Chaves do Amaral e Maria do Espírito Santo Lopes.

Agricultura, Indústria e Commercio

Por portarias de 19 do corrente do Sr. ministro foram nomeados: Francisco Theodoro de Abreu para exercer o cargo de mestre da lancha da Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores; José Bertholdo de Sá Monteiro para interinamente exercer o cargo de ajudante da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais no Estado do Amazonas e Territorio do Acre, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo Joaquim Gregoriano de Andrade; o agronomo Agostinho Marcano de Oliveira para exercer o cargo de auxiliar dos trabalhos e da conservação do Centro Agrícola do municipio de S. Christovão, no Estado de Sergipe; Manoel da Cunha Medeiros para exercer o cargo de jardineiro horticultor do Aprendizado Agrícola da Bahia.

Por outras de igual data foram exonerados:

Armando Corrêa e Castro do cargo de encarregado da direcção dos trabalhos e da conservação do Centro Agrícola de S. Bernardo de Russas, no Estado do Ceará; engenheiro José Hermann de Tauphous Bello do cargo de encarregado dos trabalhos e da conservação do Centro Agrícola do municipio de S. Christovão, no Estado de Sergipe.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senador Victorino Monteiro; deputados Pandiá Calogeras e João Simplicio; almiente Baptista Pinheiro, Dr. J. B. de Lacerda, Dr. Abdon Mancez, Dr. Leão Velloso, Dr. João Alberto Nasó, Dr. Alfredo Rangel, Dr. Joaquim H. Portella, Dr. Abreu Lima e Ataliba Corrêa.

— O Sr. Dr. Edwiges de Queiroz, por motivo de sua nomeação, recebeu cartas, cartões e telegrammas de felicitações dos seguintes Srs.:

Barão do Bom Retiro, Izidro Nunes, Bernardino Monteiro, tenente Palmyro Pulcherio, Soares da Mello, deputado Antonio Nogueira, coronel João Pires Branco, Mario Moreira da Silva, José Silveira da Motta, Fulgencio Silva, Benedicto Rodrigues, general Faria, Alfredo

Kohn, Isidoro Kohn, Henoch Andrade, Antonio Torres, Duarte Dantas Cavalcante Mello, Adolpho Oliveira Figueiredo, Fonseca Hermes, Urbano Santos, senador Victorino Monteiro, Companhia Conservadora, Pulvia Galvão, Cantanheta, Serrado, José Rangel Azevedo, Alcides Moraes, João Passos, União dos Operarios Estivadores, Libanio Lamenha e senhora, Getúlio Santos, Joaquim Gusmão Filho e senhora, Aristides Werneck, Domingos Gouvêa, Rodolpho Miranda, Coelho Barroso, Eduardo Falcão e senhora, Dr. Barroso Nunes, Cadete, Sebastião Lessa, Eugenio Muller, Osorio de Almeida, Oscar Peckolt, José Hypolito, Tancredo Soares de Souza, Waldemiro Peixoto, Antonio B. de Camargo, Oliveira Dias, Directorio do Partido Republicano Conservador Fluminense, Francisco Pinto, Manoel do Amaral, redacções do *Barra Mansa* e *Gazetinha*, Directorio Politico de Barra Mansa, Mariano R. Rodrigues, Dr. José Portugal, Eduardo Cotrim, Ubaldo Soares, capitão Antonio Silveira, Lydia Rocha Leão, Dr. Herminio Leal, deputado Annibal Toledo, Idilio Coelho, N. Athanassoff, Alino Corrêa, contra-almirante Amaden de Alvarenga, Joaquim Osorio, José Augusto Vieira, Cesar Gomes, Fructuoso Oliveira, Miguel Barroso, Olvio Vieira, João Augusto Loureiro, José de Paiva, Thiers, Helebas Bulhões, Gustavo Van Erven, Marcial Oliveira, Joaquim Manoel e Carlos Mui e famílias, Julio Nogueira, Luiz Paiva, Poley & Ferreira, Gonçalves Vianna e Filhos, Nogueira, coronel Onofre Ribeiro, comandante do 56º batalhão de caçadores, Antonio Mello, Mario Costa, Antonio José de Almeida, Domingos Bernardes, Americo Lago, Mozart Lago, Edmundo Rabello, Levid e Nuzmia, Mario Oliveira, Lannes Ribello, João Lara, Clementes Gomes, Bernardino Franco, Benedicto Araujo, Cantidiano Rosa, Teixeira Leite, Gustavo Castro Rebello, Arthur Americo Belém, Dr. Gurgel do Amaral, Julio Gurgel, senador Walfredo Leal, Dr. Armentio Jouvin, deputados Simões Lopes e coronel Figueiredo Rocha, Belisario Tavora, Alvaro de Teffé, Franklin Galvão, capitão Castro, tenente Almeida, tenente Dourado, familia Antran, Scraphico Nobrega, Felizardo Leite, Murill Fontainha, Floriano de Britto, Caetano Monteiro, Jacques Enrique, Augusto Reis e familia, Miranda Nunes e Luiz Carlos Fróes, Alberto Schaffer, Oswaldo Rodrigues, Joaquim Lima, Constantino Bittencourt, Paulino Furriel, Carlos Maia, Horacio Abreu, Gastão Machado, Carlos Borba, João Viardi, Octavio Lisboa, Dorliska de Castro e familia, redacção do *Friburgense*, Rosita Belmiro Farinha, João Torres, Eduardo Rudge, deputado Erico Coelho, Dr. Oliveira Figueiredo, deputado Teixeira Brandão, Dr. Modesto de Mello, Dr. Lima Rocha, Baptista da Motta, directorio do Partido Republicano Conservador de Niteroy, Lobo Vianna Junior, Theodmiro Lobo, Aesmo Castro, Francisco Barreto, José Garcia, Justino Filhaço, Josina Vianna, Domingos Carneiro, Americo Lyra, Jovino Vianna, Antonio Cunha, José Leandro, João Pires, José Pires, André Werneck, Escrição Santos, Humilbal Porto, Guilherme Cesar Sampaio Leite, Almeida Bastos, João de Castro Guimarães, Antonio J. M. Monnerat, João Netto dos Reis, Pedro Ferreira da Silva, Dr. Adolpho José Del Vecchio, Antonio Olyntho, Manoel Antonio do Espírito Santo, Manoel Francisco de Paula, Agostinho Lucio Penido, Dr. Antonio Monteiro Freire, Ernesto Marcelino, Ataliba Amaden da Silva Medeira, Dr. José da Cunha Ferreira, Honorio de Araujo Maia, João de Oliveira Pereira Junior, Alfredo Borges Monteiro, Alfredo Amorim, Arthur da Cunha Valle, Sylvio Leitão da Cunha, Augusto Antunes de Figueiredo, Alcibiades Leite, Alípio Teixeira de Souza, Francisco José da Silva Rocha, Horacio Cesar de Almeida Junior, Francisco Soares de Gouveia, Dr. E. P. Muniz Farella, Brasilino Pinto de Freitas, Angelo da Silva Mattos, Octavio da Silva Mafra, Blarmino Mattos, Alberto Canillo Martins, Manoel Cosme Pinto, Miguel Detsi, Olympio Fonseca, J. C. Rodrigues Horta, Armando Seabra Netto dos Reis, Henrique Graça, Dr. Pelino Guedes, José Liberato dos Santos, João Paulo de Oliveira Ramos, padre J. Camilla, Abdon Diogo Vieira, Anthero José Ferreira de Britto, Manoel Borges Neves, Oscar Varadi, José Antonio de Carvalho, Candido Matheus de Faria Parda Junior, Aprigio Alves de Carvalho, Hermogenes Lima, Francisco de Marques de Leão, Antonio Vaz, Carlos Maximo dos Reis, João Vianna, Carlos Carvalho, Aristhomenes Mello, tenente-coronel Joaquim Ayres, Carlos de Andrade Gama, Alberto V. S. Werneck, Olavo C. Rodrigues, Dr. J. Carlos Travassos, Dr. Americo Custodio dos Santos, Manoel Gomes Macello, Aurothildes, José Ferreira da Costa Medeira, João de Paula Paraiso, Henrique Marinho, Elizeu Gomes Braga, Carlos Vieira Zamith, Julio Maia, Lauro Muller, Paulo de Mattos Rudge, Heitor de Sá, Manoel Joaquim de Almeida e Silva, Americo M. de Castro, Antonio Moreira de Castro Lima, Lafayette Ribeiro Pinto, J. B. Rangelho Ortigão, funcionarios da Companhia do Porto, Amazona, Francisco Candido Pereira da Silveira, Octavio Antonio da Costa, Theophilo de Oliveira, J. de Gomensoro, Eugenio do Nascimento Silva, Narciso Baptista de Oliveira, Theophilo dos Santos, Paulo Lacerda, Domingos H. Brauna, Joaquim Raymundo da Silva Telles, Cerqueira Braga, João P. Vianna, Manoel Liberato Pureza, Antonio Alves da Cunha, Dr. Bonifacio da Cunha Figueiredo, S. Caio Itajahy, José Martins Loarenço, Arnaldo Barbosa, J. S. da Costa Campos, Arthur Imbassahy, Georgino Werneck, Alvaro Maciel, Marques Porto, Fernando Oliveira, Joaquim Venancio, Cunha Machado, Silva Cazeca e Enéas Torreão.

Estabelecimentos de instrução

Resultado dos exames effectuados no Instituto Nacional de Surdos-Mudos nos dias 21 e 22 do corrente mez, os quaes foram os seguintes:

Linguagem articulada—1ª cadeira—Alfredo Motta, distincção grão 10.
Carlos Vasconcellos Pires e José Lopes Vargas, plenamente grão 9.

Gastão Militão P. Alves, idem grão 8.
Floriano de Oliveira Lobo e Ary K. de Figueiredo Correia, idem grão 7.

Oswaldo Gomes Monteiro, Sebastião Nogueira e Alberto Bevilacqua, simplesmente grão 5.

2ª cadeira—João de Godoy, distincção grão 10.

Carlos Costa, plenamente grão 9.

Francisco Nogueira, idem grão 8.

Isack Pereira, idem grão 6.

Ailton Pereira, approvedo simplesmente, grão 4.

Floriano Pereira, idem grão 3.

Carlos Silva idem grão 2.

Não compareceram 3.

3ª cadeira—Mario Devisato e Fernando Moraes, distincção grão 10.

José Nogueira e Equernam de Freitas, plenamente grão 9.

Abelard Braga e Belmiro dos Santos, idem grão 7.

José Calvo Graninho, simplesmente grão 3.

Francisco Capri e Alzira da Silva, idem grão 10.

4ª cadeira—Antonio Elias da Costa e Mario Coelho, distincção grão 10.

Jayme Agneze, plenamente grão 9.

José Martins, idem grão 8.

Gastão Romano e José Godoy, idem grão 7.

Agnaldo Teixeira, simplesmente, grão 5.

Gustavo Silva, idem grão 4.

Antonio Alves, idem grão 3.

Não compareceu 1.

Arithmetica—1ª turma—Mario Coelho e Jayme Agneze, distincção grão 10.

José Lopes e José Martins, plenamente grão 9.

Oswaldo Monteiro, idem grão 6.

Gastão Alves, simplesmente grão 2.

Gastão Romano, idem grão 1.

2ª turma—Belmiro dos Santos, distincção, grão 10.

Ary K. de Figueiredo Correia, plenamente grão 9.

Carlos Pires e Floriano Lobo, idem grão 7.

Terceira turma—Alfredo Motta, plenamente grão 8.

Quarta turma—Antonio Elias da Costa, distincção grão 10.

Geographia—Antonio Elias da Costa, distincção grão 10.

Historia do Brazil—Antonio Elias da Costa, distincção grão 10.

Desenho—Primeira turma—José Lopes Vargas e Antonio Elias da Costa, distincção grão 10.

Floriano de Oliveira Lobo, plenamente grão 9.

Alfredo Motta, idem grão 6.

Segunda turma—Gastão Militão P. Alves, distincção grão 10.

Carlos Vasconcellos Pires e Jayme Agneze, plenamente grão 9.

Belmiro dos Santos, Alzir C. da Silveira e José Nogueira, idem grão 8.

Mario M. Coelho, idem grão 7.

Abelardo Augusto Braga, idem grão 6.

João Calvo, Francisco Capri e Ary K. de Figueiredo Correia, simplesmente grão 5.

Oswaldo Gomes Monteiro, Equernam de Freitas, Armando Moraes, Gustavo Silva, Mario Devisato e Antonio Alves, idem grão 4.

Modelagem—José Lopes Vargas e Antonio Elias da Costa, plenamente grão 9.

Alfredo Motta, idem grão 8.

Floriano de Oliveira Lobo e Gastão Militão, idem grão 7.

Ary K. de Figueiredo Correia, idem grão 6.

Jayme Agneze, Carlos Vasconcellos Pires e Oswaldo Gomes Monteiro, idem grão 5.

—Na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, serão chamados hoje, os seguintes alumnos:

6ª serie medica—Clinica medica, ás 9 1/2 horas—Gastão de Vasconcellos, Manoel de Souza Moraes, Antonio Guilherme Gonçalves, Pedro Paulo Rodrigues Caldas, Raul Freitas Melo, Afranio Marinho da Cruz Camarão, Ernesto de Oliveira, Francisco de Paula Silveira Gusmão e Oswaldo Ayres Loreiro.

Clinica obstetrica, pediatria e de molestias nervosas, ás 9 1/2 horas—Humberto Mendes da Cunha Mello, Antonio do Livramento Barreto, Antonio Francisco Arêas Junior, Ernani Domingues, Antonio Loyola de Macedo, Luiz França de Souza Leite e João Pereira da Rocha Lagoa.

Medicina legal, ás 11 horas—Gabriel José Pereira Bastos Filho, Luiz Gonzaga Soares Dutra, Rodolpho Corrêa Dias Filho, José da Souza Rangel, Sylvio Gonçalves, Muciano Heleodoro da Silva e Souza,

Carlos de Miranda Sá Hamberger, Horacio Branco, Godofredo Bulhões Ferreira de Carvalho e Paulo Gutemberg de Mendonça Firmio.

Turma suplementar—Nelson Silveira de Avila, Amadeo Leopardo, José Pires de Almeida, Manoel Antonio Ferreira, Odilon Vieira Gallotti, Antonio Ferreira Fontes, Boulanger Fucci, Vicent Bianco, Arido Fernandes Martins e Ray Soares Pinheiro.

5ª serie medica—Todas as cadeiras, ás 11 horas—João Dalmacio de Azevedo, Agenor Simões, Paulo Ferraz da Costa Aguiar, Arnolfo Werneck Franco Genofre, José Gustavo Alves, Alvaro de Azevedo, Oswaldo Rodrigues de Sá Fortes, Horacio Cesar Diogo, José de Carvalho Cardoso e Speridião Gabino de Carvalho.

Turma suplementar—Aldérico Vieira Perdigão, Raul da Cunha Bello, Jeronymo Afonso Vianna Filho, Tarcisio Leopoldo e Silva, Clovis Barbosa de Moura, João Borges Junior, Angelo Da Vita, Luiz Maffei, Galdino Ferreira de Carvalho Filho e Aristides Ferreira da Mello.

4ª serie medica—Todas as cadeiras, ás 10 horas—Custodio de Paula Rodrigues, Renato Sundart, José Camillo Ferreira Rebello Neto, (só fazem operações), Mauricio de Abreu Lima, Clovis Galvão de Moura Jacorda, Manoel da Cunha Antunes, Silvino de Lima Guimarães, Pedro Ludovico Teixeira Alvaras, Antonio de Madalena e João Evangelista Monteiro Lobato Galvão de São Martinho.

Turma suplementar—Abelido Leal da Costa, Nelson de Mattos Trindade, Rôdolfo Gomes de Almeida, Mathews de Lemos, Manoel Cavalcante de Oliveira, Hyppolito José Ribeiro, Emilio Soares da Silveira, Nathan de Araújo Macado (só faz operações), Tacito Monteiro de Carvalho e Silva, Carlos de Souza Pereira (só faz operações).

3ª serie medica—Physiologia, ás 12 horas—Octavio Rodrigues de Barros, Oldemar de Rezende Meira, Antonio Messiano, Luiz Quirino da Rocha Magalhães Gomes, Francisco Antonio Furtado, Genuaro Henriques e Antonio Pinheiro Junior.

Segunda chamada: Eder Jansen de Mello, Manoel Garcia dos Santos, Jorge Ribeiro da Silva Caldas.

Turma suplementar—Francisco Baptista Netto, Isauro Epiphânio Pereira e Sylvio Goulart Bueno.

—O resultado dos exames effectuados na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro foi o seguinte:

1ª serie medica—Anatomia medico-cirurgica e operações, e pathologia cirurgica:

Dia 10—Luiz Leite Lopes, Guilherme Mneorco Arêas e João Franca de Carvalho, plenamente nas duas; Sebastião Avelar de Azevedo e Egas Ribeiro de Mendonça, plenamente na primeira, unica que faltava; João Arlindo Correia, plenamente na primeira e simplesmente na segunda; Augusto Longruber, simplesmente na primeira, unica que faltava; Luiz Martins e Silva, plenamente nas duas; Orlando Parente da Costa, plenamente na primeira, unica que faltava, e Nestor Seabra, simplesmente na primeira, unica que faltava.

Dia 20—Américo Pereira de Camargo, João A. del Nero e Francisco Cavenaghi, plenamente nas duas; Frederico Picarelli e Octavio Sallies, plenamente na primeira, unica que faltava; Waldemiro Alves Potech, Heitor Ricardo Maurano e José Mendes Pereira Junior, plenamente na primeira e simplesmente na segunda; Armonio Lorelli, plenamente na primeira; um reprovado na primeira e na segunda.

Dia 21—Odilon de Amorim, distincção na segunda e plenamente na primeira; Carlos Saraiva Caravelli, Galdino de Freitas Travassos Sobrinho e Olavo da Almeida Lima, plenamente na primeira, unica que faltava; Ticio Ottilio de Siqueira Machado, plenamente nas duas; Joaquim Gomes Filho e Alvaro A. Lencio da Silveira, plena na 1ª e simples na 2ª; Mario Egydio de Souza Araújo, plena na 1ª; um reprovado nas duas e um desistiu da segunda.

Dia 22—Antonio Teixeira de Carvalho e Arnaldo de Moraes, plena nas duas; João Baptista d'Avila Franca, plena na 1ª e simples na 2ª; Guilherme Victor de Araújo, plena na 1ª, unica que fez; Mario Barreto e José do Monte Serra, plena na 1ª e simples na 2ª; Eduardo Virmond Lima, plena na 1ª, unica que faltava; José Gares da Fonseca Sobrinho, simples na 1ª unica que fez; Joaquim Henrique Cardoso, simples na 2ª; dois reprovados na primeira.

—Quinto anno medico—pathologia cirurgica, therapeutica e pathologia medica:

Dia 18—Godofredo Costa Menezes, Pedro Ferreira de Padua, Ulysses B. Fagundes, Carlos Valeriano de Abreu Lima, Vicent de Paula Pordus de Oliveira e Seraphim dos Santos Souza Filho desistiram da 1ª e plena nas outras duas; Albino Lattari, plena na 3ª, simples na 2ª e desistiu da 1ª; Bernardinho Vieira de Menezes e Jonathan do Nascimento Bomfim, desistiram da 1ª e simples nas outras; cinco faltaram.

Dia 19—Paulo de Alchmin Michalo, Alysio Soares Fagundes, José Juliano Varsolli e Flotino Carneiro Dias desistiram da 1ª e plena nas outras duas; Antonio da Razezde Chagas, Arthur Kelly

Sucupira do Araripe desistiram da 1ª e simples nas outras duas; Alcides da Noya Gomes desistiu da 1ª, plena na 3ª e simples na 2ª; Armando Araripe desistiu na 1ª, plena da 2ª e simples na 3ª; cinco faltaram.

Dia 20—Nelson da Fonseca e José Villela da Costa Pinto desistiram da 1ª e simples nas outras; Paulo Japyassú da Silva Coelho, Dona Maria Fausta dos Santos, Catão Moreau, Apregio Theodoro Nogueira e Roy Pereira Gomes desistiram da 1ª e plena nas outras; Octavio Pedral Sampaio desistiu da 1ª, plena na 3ª e simples na 2ª; João Sebastião Ribeiro de Azevedo, desistiu da 1ª, plena na 2ª e simples na 3ª; faltaram cinco.

Dia 21—plena; Alexandre Boavista Moscoso e Alfredo de Moraes Coutinho desistiram da 1ª e plena nas outras; Antonio Pinheiro da Ulhoa Cintra, Manoel de Carvalho Neves, Samuel Edgard Guimarães Pereira e Raymundo Luiz Homem desistiram da 1ª, plena na 3ª e simples na 2ª; Pio Alves Pequeno Junior e José Rodrigues da Costa desistiram da 1ª e simples nas outras; Heitor Guimarães, plenamento em anatomia e operações unica que lhe faltava.

Dia 22—Alexandre Martins Laroça, Roberto Catunda, Carlos Maigre Ferreira da Gama, João Camillo de Moura Esteves, Joaquim Marinho de Souza, José Estopelli Paracampo e Alberto Alves de Moura Ribeiro desistiram da 1ª e plena nas outras; Francisco Prisco Telles Dantas e Annibal Cordeiro de Mello desistiram da 1ª e simples nas outras; Luiz Figueira Machado desistiu da 1ª, plena na 3ª e simples na 2ª.

São convidados a comparecer com urgência, na secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, os seguintes alumnos:

Socrates da Gama Spindola e Castro, Frederico Tavares Lobato, José Vieira Fagundes, Mario Dias de Aguiar, Luiz Ballizzi, Oswaldo Freire Braga, Severo Evaristo do Amaral, Benedicto Branhia Ribeiro, Joaquim dos Santos Magalhães, Nelson Rocha de Azambuja, Rubem Rodrigues Branco, Luiz Novaes Castello Branco, Alcides Garcia, Alfredo de Souza Mendes, Aristides da Silva Campos, João Baptista de Avellar Campos, Henrique Felix Pereira de Andrade, Ivo Brito Pacheco, José Francisco Pereira Vianna, João Alfredo Lopes Braga, Felisberto Candido Rodrigues Bueno Brandão, Miguel Baptista Vieira, Theophilo de Almeida, Aristides de Assis Duarte, Antonio Nogueira de Almeida Cunha, Alexandre de Oliveira, Antonio Serapião de Figueiredo, João Pacifico da Silva Junior, José Maria de Mello Castello Branco, Nelson de Barros e Vasconcellos, José Vianna Seabra, Dominato de Oliveira Lima, Alvaro Cayras Pinto, Menotti Medici, Alpheu Martins Meyrellis, Joaquim Amarante Peixoto de Azevedo, Octavio Dantas Barbosa dos Santos, Honorio Hermeto Bezerra Cavalcanti, Gilberto Guimarães, Nelson Vieira, Alcebades Gonçalves de Mendonça, Archicloniades Gonçalves de Mendonça, Luiz de Souza Lobo, Luiz de Souza Coelho, Manoel Francisco Corrêa Leal Neto e José Barbosa dos Santos.

E. F. Central do Brazil

Foram servir: em Marechal Hermes, o praticante José Paula Souza; em Villa Militar, o praticante Everaldo Rezende; em Honório Gurgel, o conferente Zeferino Alves, em Bicalho, o praticante Nogueira de Sá.

— O movimento do gado no dia 23 foi o seguinte:

Matadouro: recebidas, 986 rezes; abatidas, 513 rezes; Cruzeiro: a embarcar, 1.500 rezes; Benefica: a embarcar, 60 vitellos; Sitio: embarcadas, 112 rezes; a embarcar, 2.173 rezes.

— O movimento da estação de S. Diogo, no dia 21 do corrente, foi o seguinte:

Importação—Encomendas, 1.436 volumes, pesando 29.781 kilogrammas.

Exportação—Mercadorias, 1.719 volumes, pesando 44.014 kilogrammas; materias, 32.330 volumes, pesando 89.900 kilogrammas; carne verde, 958 volumes, pesando 124.680 kilogrammas; encomendas, 1.983 volumes, pesando 33.815 kilogrammas; total, 36.930 volumes, pesando 292.499 kilogrammas.

A renda foi de 1:773\$000.

— O movimento da estação Maritima, no dia 22, foi o seguinte:

Importação—Mercadorias da estrada, 45.000 kilogrammas; carvão da estrada, 1.251.000 kilogrammas; total, 1.296.500 kilogrammas.

Exportação—Mercadorias, 193.197 kilogrammas; minério, 1.035.000 kilogrammas; milho, 200 saccos com 12.000 kilogrammas; feijão, 1 sacco com 60 kilogrammas; café, 4.733 saccos em 47 carros, com 283.980 kilogrammas; total, 1.524.237 kilogrammas.

— O movimento do café foi o seguinte:

Sacras existentes, 14.224; saccas descarregadas, 2.893; ficaram 1.035.761.

A renda foi de 20:938\$700.

Diversas noticias

Por motivo de sua enfermidade, o Sr. deputado Mario Hermes recebeu ainda votos de prompto restabelecimento, das seguintes pessoas: general Antonio Aguiar, Centro Comemorativo 1º de Maio, José Moreira Mattos, deputado Maximiano de Figueiredo, Partido Operario de Campos, Elviro Souto, Eugenio Reis, deputados Lourenço de Sá e Francisco Bressane, Eusebio Rocha, Julio Cesar de Vasconcellos, Ramiro Amaro, Dr. Miranda Fragoso, Dr. Leal Ferreira, senador Nilo Peçanha, Carlos Meglioli, Dr. Pedro Gusmão Jatahy, Antonio M. de Souza Leão, general José Faustino da Silva, José N. Noronha de Oliveira, tenente Francisco J. da Silva Junior, Mariano Garcia, Anachoruta Borba Gomes, desembargador D. Luiz de Souza da Silveira, Oldemar C. de Andrade, Julio Goulart Bueno, deputado Firmo Braga, capitão Wandellay, Eduardo Lopes, Alfredo Carvalho, Benedito de Almeida Miranda, Dr. Lauro Müller, ministro dos Relações Exteriores; senador Francisco Glycerio, Alvaro D. da Costa Guimarães, commandador Casemiro Costa, Daniel de Souza Ramos, tenente Ernani A. Corrêa, Antonio de Miranda, João Casemiro Costa, Patricio Moraes, Donato Ponati, Miguel Curdo de Souza Filho, Antero Martins Leal, Fernando Billo Ferreira Junior, Alvaro D. Estrada Bastos, Rubem Tavares, Octavio Martinho Moraes, tenente Henrique Muller de Campos, major Carlos Jansen, deputados Sebastião Mascarenhas e Dias de Barros, Dr. Lemgruber Filho, Armando M. Rodrigues Dantas, Dr. Thomaz de Paula Pessoa Rodrigues, Scraphim de Carvalho, Ozéas Motta, major Augusto F. de Saltaña da Gama, deputado Marcelino Barreto, Dr. Belisario Tavora, cnego Epaminondas Rollin, João Pedro Caminha, Manoel Justo, tenente Benedito do Nascimento, M. Lavrador Filho, Manoel Jacintho Souza, Olympio de Niemeyer, Eduardo da Silva, Lindolpho Guimarães, capitão Luiz Furtado, tenente Oscar Corrêa de Menezes, Dr. J. J. Seabra, governador da Bahia; Dr. Graça Couto, Campos Franca, deputado Joaquim Osorio, capitão Martins Pereira, deputados Elvy de Souza e Baptista de Mello, Affonso de Carvalho Miranda, Marques Abreu, deputado Alvaro de Carvalho, Abrilino Abreu e José Valentim Pereira da Silva.

— O Dr. Francisco Valladures recebeu ainda as felicitações das seguintes pessoas:

Drs. Antero Dutra e Ernesto Cerqueira, Lemos Cordeiro, Dr. Olyntho A. Ribeiro, Fernando de Miranda Ribeiro, Guilherme Bartelo, Guilherme Bartelo Junior, Dr. Antonio Dutra Nicacio, engenheiro Manoel de Assis Ribeiro, Dr. José Bangil, deputado Prado Lopes, Dr. Preston Rambo, Esteyam Marcelino, Jorge Worms, Daniel Salles Filho, Nisio Baptista, Fernando Gonzalez, Carlos de Andrade Gama, Ameliano Lisboa, Dr. Ferreira Vianna, J. Barros da Silva, M. Nazariano de Barros, Dr. Argemiro de Rezende Costa, Joaquim Xavier de Gouvêa, Pedro Vieira de Mattos, José Affonso Fontainha Sobrinho, Germano Balthazar de Freitas, Altino Pamphilo, Armando Silva, Horacio Ribeiro da Silva, capitão-tenente Elisario Barbosa, Rodolpho Leite de Barros, Irineu Werneck dos Passos, José Narciso Ferreira, Manoel J. Silva, Candido Pereira Leite, Christino Domingues da Silva, Dr. Aarão Reis, Horacio Vital, Avelino Lisboa, G. Garnett, José Augusto de Gouvêa, Bernardino Marcello de Moraes, Antonio Joaquim Cordeiro, Antonio Rodrigues da Silva, Drs. José de Barros Franco Junior, Faquim Verneck, Gil José Teixeira, Candido Pereira, Sylvio Gabizo, Homero de Araujo Pereira, Francisco Daltro Santos, Geraldo Brazil, capitão José Mercadante, Dr. Elvy Chaves, secretario da Justiça do Estado de S. Paulo; Dr. José Neves, Dr. Heitor Souza, Narciso Escobar, Waldemar Loureiro, Drs. Jeronymo Monteiro, Arthur Bernarjes, Rodrigo S. Paulo, Villanova Machado, Mac Clymont Miller, Nilo Nordlinger Rosenberg, Braz Xavier Bastos, Francisco Pinheiro, Nelson de Senna, Arthur Monteiro Quirroz, Edmundo Antunes, Mario Magalhães, Carlos Pereira Baptista, José Modesto, Lino Augusto de Mattos, Manoel Borges Neves, J. Campolini, Eclides Brito, Dr. Bernardino Moreira, Lauro de Oliveira, Nahrer, tenente-coronel James Andrew, Frederico Figner, Dr. Luiz Lopes Domingues, Drs. Pedro Paulo Pereira e Eduardo Rabell, deputado Victor Silveira, Drs. Agostinho Pereira e Oswaldo Gaspo, Candido Felix Bispo Luiz Franco, José Francisco da Silveira Carvalho, coronel Dr. Bernardino Teixeira de Carvalho, Alvaro Cesar da Cunha Lima, Raulolpho de Mattos, Paulo da Nobrega Sigaut, Dr. João Ferreira, Tenentissimo de Almeida, ministro Enéas Gulyão, D.ogo de Vasconcellos, João Lessora, Pelino de Oliveira, Dr. Adolpho Rezende, coronel Leandro Reis, major Henrique Campello, Luiz Lage, Henrique Diniz, Manoel Jorge de Mattos, Dr. João Machado, Lopo, Dr. Nanes Ferreira, major José Bento Salga, Drs. Mello Branlio, Teixeira Soares e Raul Franco, Alberto Alvares, major Lafayette Branlio, Drs. José Tavares Bastos, Luiz Bahia, Julião Barros, coroneis Simplicio Ribeiro e José Piedade, commandante superior da Guarda Nacional de S. Paulo; Dr. Fausto Ferraz, deputado Rogério de Miranda, Humberto Coutinho, engenheiro Raja Gabaglia, União dos Operarios Esclavos, Dr. J. Canuto de Figueiredo, A. Braga de Araujo e Francisco Peixoto, Vieira Christo, coronel Joaquim Ribeiro de Avellar, Carneiro e Bello, coronel Joaquim Ignacio, Jorge Aymberé, coronel Julio Modesto de Almeida, Antonio Modesto, Natalino Modesto, Braulio Modesto e Julio Modesto Junior.

— O Sr. vice-presidente da Republica dirigiu o seguinte telegramma ao Dr. chefe de Policia :

« Parabens pela merecida nomeação. Affectuosas saudações. — *Wenceslão Braz.* »

Prefeitura

Na Sub-Directoria de Policia Administrativa Municipal, foram registradas, em 22 do corrente, 63 guias, na importancia de 4:369\$360, oriundas das agencias da Prefeitura :

Inhauma—104\$ de multas, 424\$500 de impostos e 92\$ de enterramentos ;

Irajá—383\$ idem e 112\$ de multas ;

Campo Grande—26\$ idem e 72\$ de leilões ;

Gloria—60\$ de multas ;

Gamboa—160\$ idem ;

S. Christovão—153\$ idem.

Meyer—81\$ de enterramentos.

— A Prefeitura despendeu, no mez findo, com prelios occupados por agencias e escriptorios de inflammaveis, a importancia de 2:933\$676.

— Na Prefeitura Municipal pagam-se hoje as folhas de vencimentos do mez findo dos professores primarios, de escolas modelo e regentes de escolas, letras F a Z, e o respectivo expediente.

— Pelos engenheiros da Prefeitura será vistoriado hoje, ás 2 horas da tarde, o predio n. 64 da rua D. Maria, de Justino Etchaty Junior.

— Por actos do hontem, o Sr. prefeito nomeou, para a Directoria Geral de Obras e Viação Municipal: sub-director, o engenheiro Tobias Corrêa do Amaral; engenheiros, os ajudantes de 1ª classe engenheiros Jeronymo Caetano Ribeiro, Eugenio Torres de Oliveira e Miguel Astrogisilô Rodrigues Lima; ajudantes de 2ª classe, os engenheiros Affonso Luiz Fernandes da Cunha, Joaquim Carlos Pinho Megalhães e Carlos da Gama Lobo e ajudantes de 2ª classe, os auxiliares, engenheiros Sebastião Machado da Costa, Luiz Gastão da Silva Cunha e Dr. Augusto Bernacchi.

— Foram designadas as adjuntas Isaura de Pauly Martins, para ter exercicio na 7ª escola mixta do 6º districto e Josephina Augusta Tavares Drummond, para a 6ª fememina do 9º.

Foram condemnadas as amostras de leite dadas ao consumo (1.ª Srs.):

Manoel de S. Nunes. — Rua da Saude n. 248.

Por vender leite addicionado de agua:

Lopes & Gonçalves (ambulante) rua Souza Barros, 184.

Por vender leite desnatado e addicionado de agua:

Mario Rodrigues Neves, rua da Alfandega, 156.

Foram visitados 13 estabulos e 3 depositos de leite. Foi verificada a importação do leite na Leopoldina Railway.

Foram impostas multas por infracção de posturas pelos agentes dos seguintes districtos :

Da Gavea — A Francisco de Mello, de 100\$, por falta de fecho hermetico e inviolavel no vasilhame do leite, procedente da rua Humaytá n. 98.

De S. Christovão — A Francisco Paulo Soares, de 50\$, por fazer entrega de pão em saccos da padaria á rua Coronel Figueira de Mello n. 339.

A Castro & Ferreira de 50\$, pela dita infracção, á praia das Palmeiras n. 73.

Adquiriram immoveis

Antonio José Soares, barracão á rua Pianhy n. 38 antigo, por 3:000\$000; D. Ermelinda Serra dos Santos Fróes, terreno á rua Portella, por 4:500\$000; Dr. Thomaz D. dos Santos, predio á rua Quintão n. 7, por 1:000\$000; Francisco Nogueira Fernandes, terreno ás ruas Arthur Vargas e Nova de Cachoeira, por 6:600\$000; Adclino Gonçalves Martins, terreno á ladeira do Barrozo, por 80:8000; Francisco Gada, predio á rua Faro n. 25, por 6:750\$000; Manoel José Madureira, terreno á travessa Adazul, por 500\$000; Carlos José de Paiva, barracão á rua Cruzeiro n. 43, por 3:000\$000; Lucio da Costa Noyaes predio á rua Sá n. 250, por 3:000\$000; Raphael Maio Papalis, terreno á rua Daniel Carneiro, por 3:000\$000.

Requerimentos despachados

Na Prefeitura :

Directoria Geral de Obras e Viação :

Pelo Sr. prefeito :

José Martins Gouvêa, Manoel Joaquim Ribeiro. — Indeferidos.

Francisco Ferreira Villas-Boas. — Deferido, de accordo com a informação, pagando-se 7:000\$000.

Companhia Jardim Botânico (17.767), Dr. Francisco Izidoro Duos e outro, Carlos de Araujo. — Deferidos.

Alberto Bren, Augusto da Silva Macedo e A. G. G. Fontes (7.213). — Restituam-se.

Edelvira Machado Fernandes, Beaventura José de Carvalho, Dr. Alvaro Borges Dias, Dr. Paulo Simões Bacelli. — Deferidos, de accordo com as informações.

Pelo Sr. director geral :

Club Civil Brasileiro (11.499). — Conceda-se a licença.

Pela 1ª Sub-directoria :

Alvaro Ferreira Vianna, Carvalho Paes & Comp., Orlando Curvello Avila. — Certifiquem-se:

Companhia Nacional Seguros Accidentes. — Certifiquem-se o que constar.

Pela 2ª Sub-directoria :

Antonio da Costa Torres, Maria Mesquita Gouvêa, Victor Malvar. — Deferidos, de accordo com as informações.

Antonio Cid Loureiro (17.493), José Martins Ferreira Mattos, Dr. J. J. Macedo, Banco Alliança (18.279). — Deferidos.

2ª circumscrição — Sociedade do Gaz. — Compareça para esclarecimentos.

Pela 3ª Sub-directoria :

D. F. de Azevedo Machado Costa e Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro. — Satisfacam as exigencias.

Arthur Lorfwer, A. Sadyk & Comp. e Manoel da Silva Gonçalves. — Deferidos.

Pela 4ª Sub-directoria :

Antonio de Almeida, Francisco Vianna de Mesquita, marechal Antonio Ribeiro Guimarães, Daniel & Comp., Bernardino Coelho de Oliveira Brazil, João Martins Daniel & Comp. (18.341 e 18.513), Roberto de Siqueira Veiga. — Passem-se alvarás.

Antonio Henriques Dutra Junior. — Indeferido.

1ª circumscrição — Joanna Ferreira Larauja. — Declare as obras a effectuar e o prazo necessario.

Dr. Francisco Barbosa de Rezende. — Satisfaca as exigencias.

José Gomes Barbosa. — Passe-se guia.

Henriqueta Furtado de Barros, Bernardino Esteves do Almeida (2). — Podem habitar.

2ª circumscrição — José Luiz Segura e Giuseppe Labanca. — Satisfacam as duvidas.

Buggero Gatto & Comp. (ladeira do Castello, casas ns. VII e VIII) n. 32. — Podem habitar.

3ª circumscrição — The London and Brazilian Bank. — Prove a posse legal do predio e compareça para dar esclarecimentos.

Francisco de Paula Carvalho e Patrimonio da Ordem 3ª do Bom Jesus. — Passem-se guias.

Santos Moreira & Comp. — Habitem.

Companhia de Seguros Argos Fluminense. — Satisfaca a exigencia.

4ª circumscrição — Caetano Joaquim Dantas e Aclino David do Valle. — Indeferidos.

Nicoláo Augusto do Figueiredo. — Passe-se guia.

5ª circumscrição — Francisco Nunes da Rocha. — Satisfaca a duvida.

Leonel José Rodrigues. — Passe-se guia.

Domingos Carneiro da Costa, Antonio José Lopes, José Joaquim Moreira da Silva, Emile François e Jesuino Rodrigues Samarão. — Podem habitar.

6ª circumscrição — Izidoro Alves da Motta, Domingos de Souza Barros e João Felix de Almeida. — Podem habitar.

7ª circumscrição — José Joaquim Martins. — Satisfaca a exigencia da Directoria Geral de Hygiene.

José de Pinho Loureiro. — Tenha a planta e a licença nas obras.

Antonio Prior Coutinho. — Junte o alvará em que foi licenciado.

Emílio Corrêa Loureiro, Antonio Pereira Corumba e José Dias Novo. — Podem habitar.

Pela 5ª Sub-directoria :

José da Silva & Comp. — Apresentem recibo do material.

Paulina de Souza Vargas e José Brazil da Silva. — Compareçam para explicações.

Directoria Geral do Patrimonio :

Pel S.º prefeito:

Firmão Dias. — Passe-se a quitação ou transferencia do predio, sem prejuizo de direitos da municipalidade ao dominio directo do terreno.

Manoel D. Hermes da Fonseca. — Não pode ser atendido por não se tratar de multa.

Eduardo C. de Mendonça. — Attenda-se.

Transferencias do dominio util:

Geralda E. de M. Borges, Idalina Machado, Antonio V. Torres, João C. P. de Brito, Manoel G. Villaga, Oscar Fraga, esolito de Deolinda E. Martins Leite e Maria R. de S. Carneiro. — Deferidos.

Cartas de aforamento:

Eduardo T. P. Lage, Gaspar Dias, Joaquim M. de Abreu e outros e José A. Guimaraes e outros. — Deferidos.

Pelo Sr. director geral:

Euzebio de Thoreza C. de Simoni Diogo. — Faça o signatario reconhecer a firma por tabellião publico

Gabriel A. de B. Maia, Luiz de R. Miranda, barão de Bananal e Josephina M. da S. Neves. — Compareçam.

Albiceira & Magalhães. — Proven a posse.

Imposto de licenças:

Pelo Sr. sub-director:

Ferreira do Nascimento; Antonio Canalli, Ribeiro Bastos & Comp., Magalhães & Comp., Affonso Gardini, Antonio da Cruz Vieira Junior, Alberto H. Bernazzini, Antonio F. Geraldo e Barbosa & Silva. — Deferidos.

M. J. de Souza Vidal. — Dê-se baixa no livro de alvarás de licenças.

Augusto Teixeira & Comp. — Sim, na forma da lei.

Manoel L. da Cunha, Lopes e David, Manoel D. Carvalho, André Amendoa e Frank C. Dias. — Dê-se baixa.

Nelson & Comp. — Mantenho o despacho.

Luiz Correa & Comp., Maria do Carmo de Araujo, Roberto Schuman & Comp., Alfredo Siqueira & Comp., Arthur G. do Carmo, P. Lambert Sassi & Comp., Antonio P. Pereira, Nunes Gonçalves & Comp., Maria A. de Oliveira, Alta & Irmão, Barros & Azevedo, Manoel G. Villaga, José C. Alves Neves, José M. Diniz, Salomão Nejaim, Pederzasio & Affonso, Henrique Angulo, Theophilo Hamil, José Marques e Diniz de Azevedo & Comp. — Satisfacão as exigencias.

Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica:

Pelo Sr. director geral:

Carvalho & Brantio. — Concedo 30 dias.

Alves & Teixeira e Companhia de Lacteos da Juiz de Fora. — Deferidos, de accordo com a informação.

Pelo Sr. director geral:

Oliveira Vaz & Comp. — Satisfacão as exigencias.

Obituario

Sepultaram-se no dia 23 do corrente 48 pessoas, sendo: nacionais 19 e estrangeiras 8; do sexo masculino 24 e do sexo feminino 24; maiores de 12 annos 20 e menores de 12 annos 19; indigentes 16.

— Sepultaram-se no dia 24 do corrente 48 pessoas, sendo: nacionais 43 e estrangeiros 5; do sexo masculino 32 e do sexo feminino 16; maiores de 12 annos 23 e menores de 12 annos 25; indigentes 17.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção da Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1913.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura			Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	La-titude	Long. W. Grw.			A' sombra	Maxi-ma da vesp.	Mini-ma da vesp.			Di-recção	Força		
S. Luiz do Maranhão.....	2° 29'	44° 18'	20	61.0	29.9	30.4	19.9	19.9		NE	4	6	Incerto.
S. Bento do Maranhão.....	2° 40'	44° 34'	11	61.1	28.5	32.0	21.7	19.6		NE	4	8	Incerto.
Fortaleza.....	3° 44'	38° 31'	30	62.1	29.6	31.9	24.6	19.7		SE	3	6	
Fernando Noronha.....	3° 51'	32° 25'	95	61.8	27.4	29.4	23.0	20.3		SE	2	4	Bom.
Guaramiranga.....	4° 17'	39° 00'	780	—	22.6	29.8	18.4	16.1		W	3	10	
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	62.7	28.2	34.8	44.9	15.0		E	4	6	
Barra do Corda.....	5° 31'	43° 16'	81	61.0	26.6	36.0	20.2	19.6		NE	4	9	Orvalhou.
Iguatú.....	6° 24'	39° 35'	21	61.1	28.6	—	—	14.7		ENE	2	6	
Paratyba.....	7° 03'	34° 51'	48	65.0	28.2	31.0	19.4	21.6		SE	2	8	Incerto.
C. Grande.....	7° 18'	33° 54'	535	61.5	20.3	32.0	18.0	14.3		—	—	6	
Goyanna.....	7° 34'	35° 08'	14	62.8	31.4	34.2	17.8	19.6		N	4	7	
Nazareth.....	7° 42'	35° 41'	82	62.0	29.0	32.2	17.8	18.0		E	3	6	Bom., orv., nev.
Recife.....	8° 03'	34° 52'	30	63.2	29.0	32.6	25.3	21.1		E	3	7	Incerto.
Jaboatão.....	8° 10'	35° 02'	50	61.4	29.0	29.8	19.1	15.2	0.1	E	3	7	
Pesqueira.....	9° 26'	37° 14'	693	63.3	24.1	32.3	19.3	13.4		NNE	5	5	
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	63.5	28.8	36.1	20.4	19.6		SW	1	0	Bom, nevociro.
Aracajú.....	10° 53'	37° 04'	4	61.9	27.8	28.8	23.2	20.0		NE	7	4	
São Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	61.4	28.3	32.5	19.9	18.8		N	4	5	Bom.
Ondina.....	12° 00'	38° 30'	47	61.6	27.0	32.0	21.5	20.5		N	1	7	Incerto, orvalhou
Caetité.....	14° 08'	42° 37'	990	62.2	22.5	31.7	17.6	15.5		SE	1	9	Incerto.
Tinicos.....	14° 44'	34° 03'	3	61.4	28.0	29.1	22.6	21.3		N	1	3	Incerto.
Cuyabá.....	15° 36'	56° 06'	235	64.2	29.5	36.1	18.8	21.8	5.2	C	0	6	Bom.
Goyaz.....	15° 55'	50° 08'	590	—	27.1	36.0	20.0	17.2	0.3	C	0	0	
S. Luiz do Caetés.....	15° 56'	57° 39'	180	64.7	24.6	36.6	23.2	17.2		N	1	0	Bom, nevociro.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 52'	618	59.9	23.1	34.2	14.0	19.0	15.0	C	0	10	
Pirapora.....	17° 21'	44° 57'	472	59.5	22.0	31.2	19.3	16.2	36.5	C	0	10	Incerto.
Theophilo Ottoni.....	17° 43'	41° 26'	305	60.7	21.6	35.0	20.0	17.3	16.3	C	0	10	
Corumbá.....	19° 00'	57° 39'	155	62.3	31.0	34.8	24.4	18.3		E	2	0	Bom.
Bello Horizonte.....	19° 53'	43° 56'	857	62.9	18.4	25.6	17.0	10.1	15.1	S	4	8	Incerto.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	66.4	16.8	25.0	16.0	11.9	18.0	S	3	6	Incerto, orvalhou.
Aquidaua.....	20° 29'	55° 18'	169	61.3	24.4	37.2	21.3	21.0	19.8	E	1	5	Incerto.
Franca.....	20° 52'	47° 21'	1.002	62.1	20.0	24.8	14.8	13.6		NE	1	4	Orvalhou.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	550	63.7	20.9	26.2	19.0	11.3		SE	1	4	Bom, orvalhou.
Barbacena.....	21° 14'	43° 46'	1.090	64.1	16.1	22.8	13.6	9.8	21.2	S	3	6	Incerto.
Muzambinho.....	21° 24'	46° 35'	1.036	64.0	15.3	24.6	17.0	11.1		—	—	9	Mão.
Palmyra.....	21° 27'	43° 33'	878	64.0	16.2	24.4	17.8	9.7	11.6	SE	3	8	
Campos.....	21° 40'	41° 30'	10	64.0	22.0	28.4	19.4	14.5	50.9	SW	4	9	
Juiz de Fora.....	21° 46'	43° 21'	682	64.3	18.6	22.3	18.1	10.2	1.0	SW	2	7	
Caxambu.....	21° 57'	44° 56'	891	65.9	17.9	23.6	16.4	10.1		C	0	—	Bom, orvalhou.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	63.1	18.6	24.8	7.6	5.1	0.2	E	3	2	Bom.
Friburgo.....	22° 17'	42° 32'	846	63.1	19.4	24.6	15.2	10.6	7.8	C	0	1	Incerto.
Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	62.2	19.8	31.8	12.0	19.1		SE	4	0	Bom, orvalhou.
Macahé.....	22° 24'	41° 50'	4	63.9	21.8	26.3	17.6	14.3	34.6	SW	2	10	Incerto.
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	62.9	16.8	19.0	13.8	8.9		SSE	3	1	Bom.

Estações	Coordenadas Geográficas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura			Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longitude W. Grv.			A. som bra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Passouras.....	22° 25'	43° 41'	436	63.0	18.2	24.0	15.5	12.2	2.8	SW	2	6	
Rezende.....	22° 28'	44° 26'	431	63.8	19.0	22.4	17.1	10.4		C	0	1	Bom, nev., orv.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402	64.1	19.2	29.0	14.2	11.2		C	0	5	Incerto.
Petropolis.....	22° 31'	43° 10'	813	62.3	14.3	20.6	13.4	10.8	61.5	SW	3	10	Mão.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	63.6	17.2	21.4	15.5	12.5	9.2	S	1	10	Mão.
S. Pedro.....	22° 35'	43° 28'	179	64.7	17.6	26.0	17.0	13.8	24.4	C	0	7	Incerto.
Rio Douro.....	22° 37'	43° 28'	128	64.8	18.2	22.6	17.0	14.9	37.1	C	0	7	
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	64.4	21.9	23.8	18.2	12.4	68.6	SSE	4	6	Incerto.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	64.3	19.4	23.5	15.5	8.3		SE	2	4	Bom.
Angra dos Reis.....	23° 01'	44° 21'	—	—	21.0	22.0	17.6	15.1	42.0	NW	4	8	Incerto.
Taubaté.....	23° 04'	45° 35'	583	64.8	19.4	21.6	16.8	10.9	0.1	SE	1	3	
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'	820	64.3	16.6	18.7	14.5	10.6	1.4	SE	2	6	
Santos.....	23° 56'	46° 19'	10	65.4	20.0	30.6	16.0	14.5	6.2	NE	1	8	Incerto.
Iguape.....	24° 43'	47° 33'	10	62.5	20.4	20.6	18.7	13.5	7.0	NW	1	3	
Guarapuava.....	25° 24'	51° 27'	1.116	66.4	15.0	21.4	10.2	10.2		N	3	8	
Curitiba.....	25° 25'	49° 18'	908	65.4	16.3	18.7	10.2	8.2		E	2	5	
Paranaguá.....	25° 31'	48° 30'	3	67.9	23.0	22.5	18.5	12.3		SW	1	7	Incerto.
Camboriú.....	27° 01'	48° 38'	5	65.5	14.6	23.2	13.6	11.5		C	0	0	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 59'	25	68.3	14.8	25.9	14.4	12.3		C	0	4	Nevoeiro.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 34'	3	65.7	19.2	22.0	15.7	13.1		C	0	0	Bom.
Caxias.....	29° 10'	51° 12'	760	64.7	11.0	22.5	10.0	8.7		N	3	0	Bom.
S. Francisco de Paula.....	29° 20'	50° 31'	922	65.4	17.0	22.0	16.8	8.2		NE	3	3	Bom, orvalho.
Torres.....	29° 21'	49° 43'	25	69.4	19.2	21.5	11.1	12.2		NE	4	4	Bom, orvalho.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 44'	146	64.5	18.4	23.6	11.1	12.8		C	0	0	Bom, nevoeiro.
S. João Montenegro.....	29° 44'	51° 29'	25	64.2	21.6	26.0	19.1	11.9		NS	1	0	Bom, orv., nev.
Uruguaiana.....	29° 45'	57° 06'	74	60.0	21.9	28.9	14.8	14.0		C	0	0	Bom.
Taquary.....	29° 48'	51° 56'	120	—	22.8	27.5	11.5	13.1		C	0	0	Bom, nevoeiro.
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 11'	26	65.3	22.2	26.0	14.2	13.4		C	0	0	Bom, orvalho.
Cachoeira.....	30° 03'	52° 51'	65	63.6	21.6	28.8	11.5	13.2		NE	3	0	Bom.
S. Gabriel.....	30° 21'	54° 34'	120	62.4	20.7	26.0	16.6	12.9		NE	4	2	Orvalho.
Sant'Anna do Livramento.....	30° 53'	55° 33'	211	61.9	20.9	26.5	12.7	12.2		NE	1	0	Bom.
Bagé.....	31° 21'	54° 43'	224	61.6	20.4	27.0	11.7	11.5		NE	1	0	Bom, orvalho.
Pelotas.....	31° 47'	52° 25'	8	63.4	21.5	24.6	12.6	11.2		NE	4	3	Incerto, orv., nev.
S. José do Norte.....	32° 00'	52° 05'	2	63.5	22.6	23.5	15.5	13.0		NE	1	2	
Rio Grande.....	32° 01'	52° 08'	3	64.1	22.4	23.7	17.0	12.7		NNE	2	1	Bom.
Jaguarão.....	33° 34'	53° 26'	17	63.7	21.6	27.2	12.5	11.9		NE	2	3	Orvalho, nevoeiro.
Montevideo.....	34° 55'	56° 12'	—	63.0	23.0	27.2	17.9	10.8		NNW	4	3	Incerto, nev. ten.

Ocorrências — Em Santos está chovendo. Em Mendes e Angra dos Reis choveu esta manhã. Em Theophilo Otttoni e Petropolis chuveu esta manhã. Em Cuyabá, Goyaz, Montes Claros, Theophilo Otttoni, Beilo Horizonte, Ouro Preto, Palmyra, Campos, Friburgo, Macahé, Petropolis, Mendes, Rio Douro, Capital, S. Paulo, Santos e Iguape choveu hontem. Em S. C. do Pinhal, Rezende e Taubaté chuveu hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em S. Carlos do Pinhal com 7°,8 e em Caxias com 10°,0.

Malas do Correio

Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Saturno*, para Santos e mais portos do sul e Montevideo, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Cap Blanco*, para a Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Kaiser Franz Joseph I*, para Las Palmas, Barcellona, Napolos e Trieste, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Amazon*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 hora da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Austrian Prince*, para Victoria, Barbados e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Tucuman*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até 9.

Pelo *Posteiro*, para Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até ás 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Amanhã:

Pelo *Hussuê e Itapoan*, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Araçon*, para Bahia, Recife S. Vicente, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9, e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Regina Helena*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e valés postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 6 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo
—Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1913.

Estações	Coordenadas Geográficas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura				Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longitude W. Grv.			À sombra	Máxima da tarde	Mínima da manhã	Mínima da tarde			Direcção	Força		
	ms.	ms.	ms.	+ 700	°	°	°	°	m/m	m/m				
Turiassú	1° 45'	45° 19'	45	60.7	29.7	32.6	24.1	19.5			E	3	8	
Fortaleza	3° 44'	38° 31'	30	61.5	29.2	32.0	22.2	15.6			SE	2	5	Orvalhou.
Fernando de Noronha	3° 51'	32° 25'	95	61.0	25.7	28.7	23.6	20.3			SE	2	6	Mão.
Quixeramobim	5° 46'	39° 15'	207	62.0	28.8	34.5	25.0	15.2			E	3	5	
Parahyba	7° 05'	34° 51'	48	61.3	29.0	31.4	20.0	21.9			NE	2	6	
C. Grande	7° 18'	35° 54'	535	64.0	20.3	31.8	17.9	13.0			NW	5	6	
Nazareth	7° 42'	35° 11'	32	61.2	29.0	32.4	17.8	18.0			NE	2	10	Bom, orvalhou.
Recife	8° 03'	34° 52'	30	62.5	30.2	30.7	25.9	21.1			E	4	6	Incerto.
Jaboatão	8° 10'	35° 02'	50	63.0	27.4	30.4	19.2	19.9			E	3	9	
Resqueira	8° 26'	37° 11'	663	62.6	25.0	32.7	19.6	13.3			E	8	5	
Pão de Açúcar	8° 43'	37° 28'	49	61.9	29.2	38.5	21.8	20.4			C	0	7	Incerto.
Aracaju	10° 55'	37° 04'	4	63.9	28.5	28.5	23.8	21.4			E	5	6	Incerto.
S. Bento das Lages	12° 38'	50° 45'	32	62.2	24.7	32.1	19.9	18.9	9.0		C	0	10	
Ondina	13° 00'	38° 30'	47	62.8	23.1	32.5	21.7	20.4	57.4		W	1	10	Mão.
Caetité	14° 08'	42° 37'	900	63.2	20.8	28.7	19.5	16.2			SE	2	8	
Ilhéos	14° 48'	39° 03'	3	62.4	24.5	29.8	23.4	18.7	53.0		SW	1	10	Incerto.
Cuyabá	15° 38'	50° 06'	235	61.0	28.6	35.6	28.0	19.7			N	3	6	
Paranópolis	15° 52'	48° 37'	792	63.0	23.6	30.0	18.2	16.9			C	0	10	Incerto.
Goyaz	15° 55'	50° 08'	509	—	22.0	35.4	18.0	18.2	1.6		C	0	10	Mão.
S. Luiz de Cáceres	13° 58'	57° 30'	180	64.4	29.0	38.8	23.4	27.5	0.2		N	1	0	
Pirapora	17° 21'	44° 57'	472	60.1	24.4	29.2	19.7	15.6			C	0	0	Incerto, orvalhou.
Theophilo Otttoni	17° 45'	41° 26'	305	62.6	20.2	23.4	19.4	14.3	14.4		C	0	10	Incerto, nev., tor.
Corumbá	19° 00'	57° 39'	155	60.8	30.0	37.4	23.4	17.0			E	4	0	Bom.
Bello Horizonte	19° 55'	43° 56'	857	62.7	21.0	25.4	15.6	12.3			SE	4	8	Incerto.
Ouro Preto	20° 23'	43° 30'	1.150	65.6	18.5	27.0	12.0	14.7	4.0		C	0	10	Mão., nev., orv.
Aquidauana	20° 29'	53° 18'	169	60.4	25.8	33.8	21.5	21.8			E	1	0	Bom.
Ribeirão Preto	21° 10'	47° 49'	550	62.8	22.9	32.3	13.0	12.5			E	2	4	Bom.
Barbacena	21° 14'	43° 46'	1.090	64.1	17.2	21.4	11.3	10.5			N	2	7	Incerto.
Lavras	21° 17'	45° 02'	868	62.5	19.6	26.8	16.6	10.5			NE	4	1	
Muzambinho	21° 24'	46° 35'	1.036	62.9	18.5	26.2	11.3	12.2			—	—	9	
Palmyra	21° 27'	43° 33'	878	64.0	17.2	20.8	12.4	11.9	0.6		E	1	10	
Campos	21° 40'	44° 30'	40	61.7	23.6	24.2	17.6	12.9			C	0	6	Orvalhou.
Juiz de Fora	21° 46'	43° 21'	682	64.4	20.6	22.7	12.7	9.0			N	2	8	Bom.
Carmo	21° 50'	42° 36'	314	62.7	21.3	26.2	14.6	12.7	0.3		E	2	6	Bom, orvalhou.
Caxambú	21° 57'	44° 56'	391	63.5	18.0	26.8	8.4	10.3			NNE	2	—	Bom.
S. Carlos do Pinhal	22° 03'	47° 59'	842	62.7	21.0	25.0	9.0	11.1			NE	2	0	Bom, orvalhou.
Uniburgo	22° 17'	42° 32'	846	63.4	20.3	19.3	11.5	10.2			NE	1	5	Nevoeiro.
Agudos	22° 18'	49° 05'	602	62.2	21.0	31.0	9.0	15.6			SE	3	0	Bom, orvalhou.
Macahé	22° 21'	41° 50'	4	64.4	23.0	23.8	18.3	12.6			NE	2	6	Incerto, orvalhou.
Passa Quatro	22° 24'	44° 58'	937	63.3	19.0	22.8	12.0	10.3			C	0	1	Bom, orvalhou.
Vassouras	22° 25'	43° 41'	436	62.6	19.6	21.5	13.5	10.5			NE	3	9	
Itaocara	22° 28'	44° 26'	431	62.4	21.2	26.9	12.3	11.6			NE	2	2	Bom.
Pinheiro	22° 30'	43° 41'	402	64.2	20.3	29.0	10.6	12.2			NE	2	6	Incerto.
Petropolis	22° 31'	48° 40'	813	61.4	19.1	18.7	13.0	10.5	1.1		E	6	3	Bom, orvalhou.
Mendes	22° 32'	42° 28'	431	63.6	18.4	22.3	14.6	11.2	0.4		N	2	10	Orvalhou.
S. Pedro	22° 35'	43° 28'	179	61.5	17.6	24.6	16.2	14.1	0.7		C	0	8	Incerto.
Rio d'Ouro	22° 37'	43° 28'	128	64.7	18.2	23.0	15.4	13.4	1.3		C	0	8	
Capital (Rio)	22° 54'	43° 10'	62	61.4	23.3	22.6	18.6	13.9	5.5		ENE	2	2	Bom.
Campinas	22° 54'	47° 04'	665	62.8	22.0	25.1	12.0	10.9			SW	1	0	Bom, orvalhou.
Angra dos Reis	23° 01'	44° 20'	—	—	19.6	25.2	17.2	14.4			C	0	3	Bom.
Taubaté	23° 04'	45° 33'	583	63.8	20.2	25.6	13.0	11.7			NE	1	0	Bom.
Tatubá	23° 27'	47° 46'	595	62.5	20.6	28.2	10.2	14.4			E	1	0	Bom.
S. Paulo	23° 31'	46° 35'	820	63.1	17.6	22.9	12.0	11.1			NE	3	3	
Santos	23° 55'	46° 19'	10	63.8	22.0	22.5	19.6	12.7			—	—	0	Bom.
Favina	24° 05'	49° 00'	690	62.7	25.2	25.2	11.0	7.9			SE	1	1	Bom.
Iguape	24° 43'	47° 33'	10	63.1	22.0	25.2	15.2	14.5			NW	1	6	
Guarapuava	25° 24'	54° 27'	1.116	63.0	20.2	21.6	8.0	15.6			E	4	6	
Guritiba	25° 25'	49° 15'	908	63.5	17.2	26.7	9.2	9.3			NE	2	3	
Paranaguá	25° 31'	48° 30'	3	66.4	23.0	24.0	15.5	17.3			N	3	5	
Camboriú	27° 01'	48° 38'	5	65.5	17.0	24.6	15.4	13.2			C	0	8	Bom.
Brusque	27° 05'	48° 59'	25	66.7	15.0	26.9	14.6	12.4			SW	2	6	Incerto.
Florianópolis	27° 35'	48° 31'	3	63.6	21.7	24.0	17.6	9.8			N	3	2	Bom.
Taquary	29° 48'	51° 56'	120	—	25.0	30.4	12.5	13.6			C	0	3	Nevoeiro.
Porto Alegre	30° 02'	51° 41'	26	62.1	23.8	28.2	13.5	14.7			G	0	1	Bom, orvalhou.
Pelotas	31° 47'	52° 25'	8	59.3	23.4	25.7	12.7	14.5			NE	2	4	Incerto, orv., nev.
Montevideo	34° 55'	56° 12'	—	57.0	24.5	27.5	18.9	14.6			NNW	4	7	Mão, nevociro.

Ocorrências — Em Fernando de Noronha está chovendo. Em S. Bento das Lages, Ondina e Goyana choveu esta manhã. Em Nazareth, Recife e Jabotão choveu esta manhã. Em Ilhéos, Ouro Preto, Carmo, Rio Douro e Capital choveu hontem. Em S. L. de Cáceres, Palmyra, Macahé, Mendes e S. Pedro choveu hontem.

As temperaturas mínimas da véspera verificaram-se em Guarapuava com 8° 0 e em Caxambú com 8° 4.

Movimento dos hospitaes

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca-
tura, foi o seguinte:

Dia 22 — Existiam 806 nacionaes e 857 estrangeiros, total 1.663; entraram 39 nacionaes e 25 estrangeiros, total 64; sahiram 16 nacionaes e 25 estrangeiros, total 41; falleceram 8 nacionaes e 1 estrangeiro, total 9; existem 801 nacionaes e 835 estrangeiros, total 1.637.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 249 consultantes para os quaes se aviaram 265 receitas, 46 extrações de dentes.

Dia 23 — Existiam 801 nacionaes e 856 estrangeiros, total 1.657; entraram 24 nacionaes e 20 estrangeiros, total 44; sahiram 31 nacionaes e 19 estrangeiros, total 50; falleceram 10 nacionaes e 8 estrangeiros, total 18; existem 784 nacionaes e 849 estrangeiros, total 1.633.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.637 consultantes, para os quaes se aviaram 1.686 receitas. Fizeram-se 82 extrações de dentes e 205 pequenas operações.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 25 de novembro de 1913.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Os accionistas da Empresa Pastoral do Rio Pardo do Avari, deverão reunir-se, hoje, á 1 hora da tarde, em assembléa geral extraordinária, para redução do respectivo capital.

O CAMBIO

Abria e regulou hontem, sem alteração de interesse o mercado monetario, mas, com raros tomadores do bancario e com algumas letras particulares offerecidas.

Nessas condições o mercado mantinha-se regularmente estavel, sem trabalhos de importancia.

O Banco do Brazil fornecia letras a 16 1/8 d. e os estrangeiros a 16 3/32 d., dando alguns tambem a 16 1/8 d.

Regulavam para o papel particular as taxas de 16 5/32 d. compradores e de 16 9/64 d. vendedores.

Foram reproduzidas pelo Banco do Brazil as tabeellas officiaes de 16 1/16 e 16 1/8 d. e pelos estrangeiros a de 16 1/32, 16 1/16 e 16 3/32 d. sobre Londres.

O mercado fechou em estado calmo e pouco movimentado.

A BOLSA

Regularam activos, hontem, os trabalhos da Bolsa, mas, foram pequenas ainda as operações levadas á effeito.

Em todo o caso, estiveram bastante movimentadas as apolices geraes e municipaes, bem como as acções da Loterias e da Docas da Bahia, cujos papeis ficaram inalterados.

Tudo o mais correu sem interesse, como se verifica das offertas e emendas adeante.

OFFERTAS**Vendedores Compradores**

Apolices geraes :		
Antigas, 5 %	834\$000	832\$000
Provisorias, 5 %	—	820\$000
Emprestimo de 1903	930\$000	—
Emprestimo de 1909	825\$000	824\$000
Emprestimo de 1897, 6 %	940\$000	890\$000
Apolices estaduais:		
Minas, de 1:000\$	823\$000	821\$000
Rio, de 100\$, 4 %	—	765\$000
Rio, de 500\$, 6 %	—	470\$000
Ditas, nom.	—	450\$000
Espirito Santo 6 %	75\$000	—
Apolices municipaes:		
Emp. 1906, nom.	192\$000	190\$000
Idem 1906, port.	189\$000	187\$000
Idem de 1909	—	—
Ouro, 2 20, port.	270\$000	263\$000
Ouro, 2 20, nom.	—	263\$000

Debentures:

Docas de Santos	195\$000	192\$000
Tecidos Progresso	200\$000	—
America Fabril	197\$000	—
Tecidos Magéense	—	—
Tecidos Botafogo	170\$000	—
Mercado Municipal	180\$000	—
Luz Stearica	200\$000	190\$000
Antartica Paulista	—	—
Tecidos Linho Sapopemba	175\$000	150\$000
Tecidos Santa Rosalia	—	135\$000
Tecidos Carioca	180\$000	170\$000

ACÇÕES DIVERSAS**Bancos:**

	Vend.	Comp.
Brazil	190\$500	190\$000
Commercial	175\$000	—
Commercial	175\$000	—
Mercantil	210\$000	—
Lavoura	150\$000	—
Nacional	—	205\$000

Companhias de tecidos:

Alliança	180\$000	—
Confiança	—	—
Corcovado	—	200\$000
Progresso Industrial	200\$000	195\$000
Brazil Industrial	220\$000	—
Tijuca	—	—
S. Felix	80\$000	—
Magéense	80\$000	—
Petropolitana	—	—

Diversas:

Docas da Bahia	37\$000	36\$500
Loterias Nacionais	27\$500	27\$000
Terras e Colonização	6\$500	6\$000
Docas de Santos	471\$900	469\$000
Ditas, nom.	490\$000	450\$000
Centros Pastorais	23\$000	—
Rêde Sul Mineira	70\$000	—
E. F. Goyaz	—	23\$000
E. F. Norte do Brazil	—	—
M. S. Jeronymo	1\$000	—
Victoria e Minas	—	40\$000
Melhoramento do Maranhão	54\$000	48\$000
Vidraria Carmita	180\$000	50\$000

VENIDAS OFFICIAES**Apolices geraes**

Antigas, 5 %, 1, 14, 40, 1, 1, 10, 16, 4, 4, 20	832\$000
Antigas, 5 %, 1, 2, 6, 6, 10, 14, 20	832\$000
Antigas, 5 %, 2, 2, 3, 4, 6, 13	834\$000
Antigas, 5 %, 2, 5	835\$000
Provisorias, 5 %, 2	820\$000
Minas, de 200\$, 1	850\$000
Emprestimo de 1909, 1, 2, 10, 10	825\$000

Estaduais

Minas de 1:000\$, 10, 10, 20	822\$000
Rio, de 100\$, 4 %, 2	765\$000
Rio, de 100\$, 4 %, 10	765\$000

Municipaes

Emprestimo de 1906, port., 50	187\$000
Emprestimo de 1906, port., 1, 3, 10, 10, 40	18.3000

Bancos

Commercial, 5, 12, 60 m/m	175\$000
---------------------------------	----------

Companhias

Loterias Nacionais, 100, 100, 100	27\$000
Docas da Bahia, 100	37\$000
Docas da Bahia, 100	36\$000
Docas da Bahia, 100, 100, 100	36\$500
Docas de Santos, port., 50	470\$000
Tecidos Alliança, 10, 10	170\$000

Debentures

Docas de Santos, 50	194\$000
Luz Stearica, 45, 237	195\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registrados, hontem o seguintes negocios:

Asucar Por kilog.
112 saccos, mascavinho 1om, de Campos a..... 8230

O CA E

O mercado desse producto abriu e regulou, hontem, bem collocado e firme, sob a impressão de evoluções favoraveis dos centros de consumo.

Os vendedores pensaram na abertura os preços de 88 e 83100 sobre o tipo 7, a que o mercado se manteve durante o dia bem collocado.

As vendas levadas a effeito, para exportação, orçaram por 7.000 saccas, contra 11.000 do sabbado, tendo fechado o mercado firme.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas verificadas

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra Dentre.....	—
E. F. Leopoldina.....	6.976
Total.....	6.976
Desde 1 do julho.....	1.577.556
Vendas declaradas:	
Hontem.....	7.000
Ante-hontem.....	11.000
Desde o dia 1 do mez.....	136.100
Desde 1 de julho.....	864.800
Passagem:	
Por Jundiahy.....	63.000
Pauta da semana, 539 réis.	

MOVIMENTO ESTATISTICO

	Saccas
Stock em 1ª e 2ª mãos:	
Dito anterior.....	423.653
Entradas de hontem.....	6.976
Total.....	430.629
Embarques de hontem.....	8.693
Stock actual.....	421.936

ENTRADAS DISCRIMINADAS

	Saccas	Kilogs.
Dia 1 a 23:		
E. F. Leopoldina.....	196.729	11.803.749
E. F. Central.....	83.427	5.125.620
Por via maritima.....	12.105	726.309
Total.....	292.261	17.655.669
Dia 1 a 24:		
E. F. Leopoldina.....	203.705	12.222.390
E. F. Central.....	83.427	5.125.620
Por via maritima.....	12.105	726.390
Total.....	301.237	18.074.220

ULTIMOS EMBARQUES

	Saccas	Kilgs.
Dia 23:		
Estados Unidos.....	5.943	356.790
Europa.....	2.173	130.380
Rio da Prata.....	545	32.700
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	30	1.800
Total.....	8.693	521.580

	Saccas	Kilogs.
Dia 1 a 24:		
Estados Unidos.....	104.881	6.392.860
Europa.....	96.551	5.793.060
Rio da Prata.....	7.653	459.189
Pacifico.....	2.161	129.660
Cabo.....	14.210	852.603
Cabotagem.....	8.878	632.380
Total.....	234.329	14.059.749
Desde de 1 de julho.....	1.363.198	81.791.880

Tipos:

COTAÇÃO POR ARROBA

N. 3.....	95600 a 95700
N. 4.....	95200 a 95300
N. 5.....	88800 a 88900
N. 6.....	88100 a 88500
N. 7.....	88000 a 88100
N. 8.....	73600 a 73700
N. 9.....	73100 a 73200

EM SANTOS

O mercado de café nessa praça funcionava firme ao preço de 58000 por 10 kilos.

Entraram no sabbado 50.015 saccas e sahiram 207.565, tendo passado hontem por Jundiahy 63.000 saccas.

Desde 1 do mez foram recebidas 1.009.358 saccas, na média de 45.880 e desde 1 de julho 7.161.422, sendo o stock de 5.511.302 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações da abertura de hontem das bolsas de café

Dia 24:
Nova York, alta de 1 a 6 e baixa de 5 pontos.
Havre, alta de 50 centimos.
Hamburgo, alta de 25 a 50 pfennigs.
Londres, alta de 3 a 4
Opções:
Havre — Dezembro, 64,50; março, 64,75; maio, 65,50 e julho, 66 francos por 50 kilos.
Hamburgo — Dezembro, 51,75; março, 53; maio, 53,50 e julho 54 pfennigs por 1/2 kilo.
Londres — Dezembro, 46 sh. e 3 d.; março, 47 sh. e 6 d.; maio, 48 sh. e julho, 48 sh e 6 d. por 112 libras.

Intermediaria

Nova York, alta de 4 a 5 pontos.

Segunda chamada

Nova York, alta de 10 a 13 pontos.
Havre, baixa de 25 centimos.
Hamburgo, alta de 25 a 50 pfennigs.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 24

De Anvers e escalas — Paquete allemão *Cordoba*, trazendo 43 passageiros para o Rio e 833 em transito; carga a Theodor Wille.
De Santos — Vapor allemão *Austrian Prince*, café a Davidson Pullen.
De New-York — Vapor inglez *Steathoy*, carga ao Lloyd Brasileiro.
De Cardiff — Vapor inglez *Saint Winifred*, carga carvão a A. Southerland.
De Santos — Paquete allemão *Tucuman*, carga a Theodor Wille. Este paquete tem a seu bordo 10 passageiros que se destinam a Europa.

SAIDAS DO DIA 24

Para Buenos Aires e escalas — Paquete allemão *Cordoba*, levando poucos passageiros.
Para Rio Grande do Sul — Vapor inglez *Bedeberg*.
Para Santa Lucia — Vapor inglez *Charlton Hall*.
Para Itajahy e escalas — Paquete nacional *Itatuba*, levando a Companhia de Zarzuclas da actriz Mercedes Tressols e mais tres passageiros.
Nota: A's 10 hora da noite entrou de Southampton o escalas, o paquete inglez *Amazon*, trazendo muitos passageiros.

VAPORES ESPERADOS

Southampton e escalas, <i>Amazon</i>	23
Rio da Prata, K. F. <i>Joseph I.</i>	25
Rio da Prata, <i>Re Vittorio</i>	25
Portos do norte, <i>Minas Geraes</i>	25
Rio da Prata, <i>Cap Blanco</i>	25
Portos do Norte, <i>Itatinga</i>	25
Portos do sul, S. <i>Paulo</i>	26
Marselha e escalas, <i>Algerie</i>	26
Genova e escalas, <i>Regina Elena</i>	26
Rio da Prata, <i>Aragon</i>	26

Rio da Prata, <i>Coburg</i>	26
Portos do Sul <i>Itapema</i>	26
Liverpool e escalas, <i>Drina</i>	27
Marselha e escalas, <i>Formosa</i>	27
Portos do Sul, <i>Itaquy</i>	27
Hamburgo e escalas, <i>Cap Finisterre</i>	27
Rio da Prata, <i>Tucuman</i>	28
Hamburgo e escalas, <i>Troya</i>	28
Portos do sul, <i>Itapema</i>	28
Portos do sul, <i>Itajubá</i>	28
Nova York, <i>Portuguese Prince</i>	29
Hamburgo e escalas, <i>Hohnstaufen</i>	29
Bremen e e calas, <i>Wurzburg</i>	30
Portos do Norte, <i>Cubatão</i>	30
Liverpool e escalas, <i>Ben Vrackie</i>	30

Dezembro:

Bordéus e escalas, <i>Dirona</i>	1
Rio da Prata, <i>K. Wilhelm II.</i>	1
Rio da Prata, <i>Lutetia</i>	1
Portos do Sul, <i>Iris</i>	1
Rio da Prata, <i>Italie</i>	1
Liverpool e escalas, <i>Orissa</i>	2
Santos, <i>Cap Verde</i>	2
Hamburgo e escalas, <i>Paranaguá</i>	3
Rio da Prata, <i>Frisia</i>	3
Buenos Aires e escalas, <i>Arlanza</i>	3
Bremen e escalas, <i>Sierra Nevada</i>	4
Nova York, <i>Voltaire</i>	4
Portos do Norte, <i>Manãos</i>	4
Callão e escalas, <i>Oronsa</i>	4
Marselha e escalas, <i>Aquitaine</i>	4
Rio da Prata, <i>Eugenia</i>	5
Rio da Prata, <i>Darro</i>	5
Buenos Ayres e escalas, <i>Cap Vilano</i>	6
Rio da Prata, <i>Umbria</i>	7
Rio da Prata, <i>Samurá</i>	7
Liverpool e escalas, <i>Terence</i>	8

VAPORES A SAHIR

Buenos Aires e escalas <i>Amazon</i>	25
Genova e escalas, <i>Re Vitorio</i>	25
Trieste e escalas, <i>K. F. Joseph I.</i>	25
Itajubá e escalas, <i>Itajubá</i>	25
Rio da Prata, <i>Saturno</i>	25
Bremen e escalas, <i>Coburg</i>	25
Hamburgo e escalas, <i>Cap Blanco</i>	25
Bahia e Pernambuco, <i>Tropeiro</i>	25
Maceió e Recife, <i>Piratininga</i>	25
Porta Alegre, <i>Itassucé</i>	26
Buenos Aires, <i>Regina Elena</i>	26
Rio da Prata, <i>Algerie</i>	26
Araçajú e escalas, <i>Itaperuna</i>	26
Portos do sul, <i>Itapoua</i>	26
Southampton e escalas, <i>Aragon</i>	26
Rio da Prata, <i>S. Paulo</i>	26
Rio da Prata, <i>Drina</i>	27
Rio da Prata, <i>Cap Finisterre</i>	27
Rio da Prata, <i>Formosa</i>	26
Hamburgo e escalas, <i>Tucuman</i>	28
Florianópolis e escalas, <i>Anna</i>	28
Rio da Prata, <i>Amiral Charmes</i>	28
Portos do norte, <i>Tupy</i>	29
Portos do sul, <i>Itapema</i>	29
Recife e escalas, <i>Itaguera</i>	30
Villa Nova e escalas, <i>Rio Pardo</i>	30
Portos do norte, <i>Olinda</i>	30

Dezembro:

Rio da Prata, <i>Dirona</i>	1
Bordéus e escalas, <i>Lutetia</i>	1
Hamburgo e escalas, <i>K. Wilhelm II.</i>	1
Marselha e escalas, <i>Italie</i>	1
Portos do Sul, <i>Sirio</i>	2
Hamburgo e escalas, <i>Cap Verde</i>	2
Callão e escalas, <i>Orissa</i>	2
Amsterdan e escalas, <i>Frisia</i>	3
Nova York e escalas, <i>Verdi</i>	3
Southampton e escalas, <i>Arlanza</i>	4
Rio da Prata, <i>Sierra Nevada</i>	4
Liverpool e escalas, <i>Oronsa</i>	4
Rio da Prata, <i>Aquitaine</i>	4
Trieste e escalas, <i>Eugenia</i>	5
Hamburgo e escalas, <i>Belgrano</i>	5
Rio da Prata, <i>Voltaire</i>	5
Liverpool e escalas, <i>Darro</i>	5

Nova York, <i>African Prince</i>	5
Hamburgo e escalas, <i>Cap Vilano</i>	6
Portos do Norte, <i>Mossoró</i>	6
Montevideo e escalas, <i>Mirrs Geraes</i>	6
Bordéus e escalas, <i>Samurá</i>	7
Genova e escalas, <i>Umbria</i>	7
Portos do Norte, <i>Brazil</i>	7
S. Matheus e escalas, <i>Mayriak</i>	8

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 5/64	15 59/64
Sobre Paris.....	\$392	\$601
Sobre Hamburgo.....	\$732	\$741
Sobre Italia.....	—	\$599
Sobre Portugal.....	—	\$289
Sobre Nova York.....	—	3\$119
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$030
Ouro nacional em vales, por 1\$000.....	—	1\$087
Apolicos geraes miudas de 5 %.....		830\$000
Apolicos geraes de 1:000\$, 5 %.....		833\$000
Apolicos geraes de 1:000\$ (titulos provisorios).....		820\$000
Apolicos do emprestimo nacional de 1909, nom.....		825\$000
Apolicos do emprestimo municipal de 1906, port.....		187\$000
Apolicos Minas Geraes de 1:000\$, nom.....		822\$000
Apolicos Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....		76\$300
Banco do Commercio.....		175\$000
Companhia Loterias Nacional do Brazil.....		27\$000
Companhia Docas da Bahia.....		36\$000
Companhia Tecidos Alliança.....		170\$000
Companhia Docas de Santos.....		470\$000
Debentures Docas de Santos.....		194\$000
Debentures Luz Stearica.....		195\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1913.—A. Simonsen, syndico.

O corretor Alfredo Gastão Villemor do Amaral, aut. dado por alvará do Dr. juiz da 2ª Vara de Orphãos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 28 do corrente mez, sete apolicos do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, de 5 %, pertencentes ao menor pubere José Osorio Nogueira da Silva.

Secretaria da Camara Syndical, 29 de novembro de 1913.—A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje firme, tendo-se realizado vendas de 2.830 saccas, na base de 8\$000 e 8\$100 por arroba para o tipo 7, desensaccado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 3.683 saccas, aos preços de 8\$000 e 8\$100, fechando em posição firme.

Total das vendas conhecidas, 0.515 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra a dentro.....	—
E. F. Leopoldina.....	6.976
E. de F. Central.....	—
Total.....	6.976

Mercado de algodão :

	Fardos
Entradas em 22.....	—
Sahidas em 22.....	169
Existencia em 24.....	9.089

Posição do mercado: paralyzado.

Mercado de Liverpool, cinco pontos de baixa.

Mercado de assucar :

	Saccos
Entradas em 22.....	4.932
Sahidas em 22.....	3.037
Existencia em 24.....	190.732

Posição do mercado: frouxo.

Observações — As entradas foram de:

	Saccas
Campos.....	3.652
Espirito Santo.....	1.160
Sergipa.....	120

O syndico, J. Severino.

MARCAS REGISTRADAS

CERTIFICADOS

ESTADO DA PARAHYBA

Ns. 72, 73 e 74

Certifico que as marcas de preparados pharmaceuticos «Gottas Preciosas Digestivas» «Xarope Anti-asthmatico e Evidente» de Francisco Mondreis, registradas na Junta Commercial da Parahyba, sob os numeros 72 a 74, foram depositadas nesta junta em 10 do corrente, com um exemplar d' *União*, daquelle Estado, em que sahiam publicadas. Eu, João Hygino de Araujo, 2º official desta Junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de novembro de 1913. Isidoro Campos, director. Estavam colladas duas estampilhas no valor total de \$100, devidamente inutilizadas e á margem o carimbo do sello da Junta Commercial.

ESTADO DO PARÁ

N. 57

Certifico que a marca de pilulas medicinaes «Paludina» de Miguel Ribeiro Cruz, registrada na Junta Commercial de Belém, Estado do Pará, sob n. 57, foi depositada nesta junta, em 13 do corrente, com um exemplar do *Diário Official* daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 2º official desta junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de novembro de 1913. — Isidoro Campos, director. Estavam colladas duas estampilhas no valor total de \$100 réis devidamente inutilizadas e á margem o carimbo do sello da Junta Commercial.

ESTADO DE PERNAMBUCO

N. 904

Certifico que a marca de miudezas «Colação», de Manoel Colação & Comp., registrada na Junta Commercial do Recife, Estado de Pernambuco, sob n. 904, foi depositada nesta junta em 13 do corrente, com um exemplar d' *O Tempo*, daquelle Estado, em que foi publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 2º official, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de novembro de 1913. — Isidoro Campos, director. Estavam colladas duas estampilhas no valor total de \$100 e á margem o carimbo do sello da Junta Commercial.

ESTADO DE S. PAULO

N. 2.080

Certifico que a marca de secos e molhados finos, lacticinios e coquetivos «Casa Búker», de A. H. Törner, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.080, foi depositada nesta junta em 20 do corrente com um exemplar do *Diário Official* daquelle Estado em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 2º official desta Junta escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal. Sobre \$100 de estampilhas, 22 de novembro de 1913. Isidoro Campos, director. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

N. 2.083

Certifico que a marca de bombons, docas, biscoitos, pão de mel, bonboniere «Liotard», registrada por Christiano Sanksen & Comp. na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 2.083, foi depositada nesta junta em 20 do corrente, com um exemplar do *Diário Official* daquelle Estado em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 2º official desta Junta o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal. Sobre duas estampilhas no valor de \$100, 22 do novembro de 1913. Isidoro Campos, director. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVEMBRO DE 1913

Renda arrecadada no dia 24:

Em ouro.....	100:697\$121
Em papel.....	243:115\$483
Total.....	403:812\$604

Do 1 a 24 do corrente.....	6.443:101\$750
Em igual periodo de 1912.....	7.312:052\$343

Diferença a maior em 1912.....	861:947\$593
--------------------------------	--------------

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVEMBRO DE 1913

Renda arrecadada de 1 a 23 de novembro	1.416:228\$398
--	----------------

Renda arrecadada no dia 24 de novembro	147:853\$211
--	--------------

1.564:081\$607

Em igual periodo de 1912.....	1.613:856\$410
-------------------------------	----------------

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma Caixa de Peculios Campista

Estatutos

CAPITULO I

DA SOCIEDADE E SEUS FINS

Art. 1.º Fica constituída nesta cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, onde tem sua sede e fóro, uma sociedade anonyma sob a denominação Caixa de Peculios Campista.

Art. 2.º A sociedade durará o prazo de 40 annos, contados da data de sua installação, podendo esse prazo ser prorogado por deliberação de 3/4 partes de seus accionistas.

Art. 3.º O capital social é da quantia de 100:000\$, dividido em 1.000 acções de valor nominal de 100\$ cada uma. No acto da installação, os accionistas realizaram 10 % do valor das acções subscriptas, sendo o restante realizado em prestações nunca maiores de 20 % e com intervallos nunca menores de 30 dias, ao criterio da directoria.

§ 1.º As acções são indivisiveis perante a sociedade, e sómente em caso de herança se comprehenderá a sua divisibilidade para com terceiros.

§ 2.º As acções são nominativas e numeradas de um a 1.000. No caso de extravio de qualquer titulo será expedida segunda via a requerimento do accionista acompanhada de declaração desse extravio publicada durante 30 dias em um jornal desta cidade.

§ 3.º As acções são transferiveis por termo lavrado em livro proprio da sociedade e assignado pelo director presidente, pelo cedente e pelo cessionario.

Art. 4.º Os accionistas respondem subsidiariamente para com terceiros pelas obrigações assumidas pela sociedade, unicamente na força do capital subscripto nas respectivas acções.

Art. 5.º A Caixa de Peculios Campista tem por fim:

a) operar a constituição de peculios sobre a vida por meio de mutualidade na forma que vae estabelecer adeante;

b) distribuir premios em dinheiro aos respectivos mutuarios;

c) operar todas as transacções bancarias com o producto das joias recebidas dos mutuarios, depois de integralizado o deposito de 200:000\$ no Thesouro Nacional.

CAPITULO II

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6.º A sociedade será administrada por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, secretario, thesoureiro, superintendente geral de seguros e um conselho fiscal de tres membros.

Paragrapho unico. Haverá tambem supplentes de vice-presidente, do secretario, do thesoureiro e de membro do conselho fiscal, supplentes que, nos impedimentos temporarios ou no caso de vaga dos respectivos titulares, exercerão suas funções durante o tempo que faltar aos substituidos.

Art. 7.º O mandato de cada director durará o prazo de quatro annos; o de superintendente de seguros e de membro do conselho fiscal durará apenas um anno.

§ 1.º E' permittida indefinitamente a reeleição em qualquer cargo.

§ 2.º Excepcionalmente, o mandato do primeiro presidente durará quatro annos; o do primeiro vice-presidente, cinco; o do primeiro secretario, seis; o do primeiro thesoureiro, sete; para que desde o primeiro anno os accionistas elejam annualmente o superintendente de seguros e o conselho fiscal; e do quinto anno em diante elejam tambem um director e o supplente respectivo.

Art. 8.º A directoria compete :

a) deliberar em conjunto sobre todas as questões de interesse social, ouvindo sempre que lhe parecer conveniente o conselho fiscal;

b) a criação de qualquer cargo ou função necessaria ao bom andamento dos negocios ;

c) nomear e demittir empregados, fixando-lhes as respectivas obrigações e estipulando ordenados e gratificações ;

d) reunir-se pelo menos uma vez por mez para tratar dos negocios ordinarios, lavrando-se dessa reunião a competente acta ;

e) propor á assembléa geral a adopção de qualquer medida que lhe parecer consultar os interesses da sociedade.

Art. 9.º Ao conselho fiscal compete :

a) prestar seu parecer ás questões que forem submettidas á sua apreciação pela directoria ;

b) verificar de tres em tres mezes pelo menos a escripturação da sociedade e a caixa ;

c) examinar detidamente o relatorio annual do presidente, as contas, balanços e mais papeis, elaborando circunstanciado parecer do que encontrar.

Art. 10. Ao presidente compete:

a) presidir as sessões da directoria e dirigir os trabalhos;

b) marcar dia, logar e hora, para as assembléas geraes e a ellas comparecer, dirigindo a abertura dos trabalhos até a aclamação do respectivo presidente;

c) organizar o relatorio annual, dando aos accionistas conta do movimento da sociedade;

d) assignar a correspondencia, balanços, etc., abrir, encerrar e rubricar os livros cuja legalização não depender de outra autoridade;

e) autorizar os pagamentos de quaesquer contas;

f) representar com o secretario e o thesoureiro a sociedade activa e passivamente em juizo e em geral em todas as suas relações para com terceiros, praticando para isso todos os actos precisos;

g) praticar todos os actos que, não incluídos nas attribuições dos directores, sejam do interesse da sociedade.

Art. 11. Ao vice-presidente compete:

a) substituir o presidente em todas as suas funções durante os seus impedimentos ou por sua vaga;

b) exercer a gerencia da secção bancaria.

Art. 12. Ao secretario compete:

a) representar com o presidente e o thesoureiro a sociedade activa e passivamente em juizo e em geral em todas as suas relações com terceiros;

b) redigir as actas das reuniões da directoria;

c) ter sob sua guarda o archivo da sociedade;

d) dirigir a escripta geral;

e) expedir os avisos e annuncios necessarios;

f) fazer e assignar com o presidente a correspondencia da sociedade.

Art. 13. Os directores—presidente e secretario deverão comparecer á sede social: pelo menos uma hora por dia; os directores—vice-presidente e thesoureiro ali deverão permanecer durante as horas do expediente.

Art. 14. Ao thesoureiro compete:

a) representar com o presidente e secretario a sociedade activa e passivamente em juizo e em geral em todas suas relações com terceiros;

b) ter sob sua guarda os valores e documentos pertencentes á sociedade e aquellos que, pertencendo a estranhos, estejam em poder da sociedade por qualquer motivo;

c) ter a seu cargo, agindo de accôrdo com o vice-presidente, o movimento da secção bancaria;

d) effectuar o recebimento de quaesquer quantias, dando os competentes recibos e quitações;

e) effectuar os pagamentos determinados pelo presidente, quanto á parte geral e pelo vice-presidente quanto á secção bancaria.

Art. 15. Ao superintendente de seguros compete:

a) fazer a propaganda da sociedade pelos meios que julgar adequados, em qualquer parte do paiz onde lhe parecer;

b) nomear agentes angariadores de seguros, exigindo-lhes a necessaria fiança;

c) indicar á directoria pessoas para serem nomeadas banqueiros;

d) remetter á secretaria o relatorio dos seus trabalhos semanalmente quando estiver viajando e as propostas de admissão dos segurados, logo que os angariar.

CAPITULO III

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 16. As assembléas geraes serão ordinarias ou extraordinarias e deverão ser convocadas e validamente funcionar de accôrdo com os artigos 129 e seguintes do decreto n. 431, de 4 de julho de 1890.

§ 1.º A assembléa geral ordinaria realizar-se-ha no correr do mez de janeiro de cada anno para o seguinte: a) ouvir a leitura do relatorio e contas da directoria e do parecer do conselho fiscal relativamente ao exercicio findo em 31 de dezembro anterior; b) discutir e votar o relatorio, contas e e parecer; c) eleger nos primeiros quatro annos o superintendente de seguros, o conselho fiscal e seus supplentes, e dali em diante tambem o director e supplente que tiverem terminado o mandato.

§ 2.º A assembléa geral extraordinaria será convocada sempre que a directoria e o conselho fiscal julgarem necessario, sendo nella prohibido tratar-se de assumptos estranhos ao que vier minuciosamente declarado nos annuncios de convocação.

Art. 17. No dia, logar e hora designados na respectiva convocação, presentes accionistas representando pelo menos 1/4 de acções na primeira convocação, o presidente da sociedade, verificando o livro de presenca, declarará que ha numero legal e convidará os accionistas a aclamarem o presidente; e feita a aclamação, correrão os trabalhos dali por diante sob a direcção do aclamado, cujo primeiro dever é convidar dous accionistas para servirem de secretarios.

Paragrapho unico. Si na primeira convocação não se reunirem accionistas em numero legal, uma nova reunião será convocada por meio de annuncios nos jornaes, declarando-se nelles que se delibera rá qualquer que seja a somma de capital representado pelos accionistas que comparecerem.

Art. 18. Salvos os casos em que a lei exige outra percentagem, as deliberações serão tomadas por maioria de votos presentes.

§ 1.º Cada grupo de cinco acções dá direito a um voto, podendo cada accionista ter direito a 50 votos no maximo.

§ 2.º Poderá qualquer accionista constituir outro accionista procurador para represental-o nas assembléas geraes.

§ 3.º Nenhum accionista poderá ser procurador de mais de um.

§ 4.º O accionista que não tiver capacidade juridica será representado pelo seu responsavel na forma da lei, e somente nesse caso poderá o accionista exercer o direito de dous ou mais.

Art. 19. Compete ás assembléas geraes: a) resolver sobre todos os negocios da sociedade, para que for convocada; b) eleger a directoria e o conselho fiscal na forma determinada no art. 16, lettra c; c) reformar os presentes estatutos introduzindo as modificações que a pratica aconselhar; d) resolver sobre a dissolução da sociedade, para o que é preciso que esteja constituída por 3/4 dos accionistas.

CAPITULO IV

DIVISÃO DOS LUCROS

Art. 20. O anno social coincide com o anno civil. Encerrado o balanço do anno, os lucros liquidos verificados nas diversas secções da sociedade serão assim distribuidos: 10 % formarão a importancia a dividir pelos accionistas proporcionalmente ao capital realizado; 3 % ao director presidente; 3 % ao vice-presidente; 3 % ao secretario; 3 % ao thesoureiro; 2 % ao superintendente geral de se-

guros; 2 % a cada um dos membros do conselho fiscal; 20 % serão levados ao fundo de reserva; e finalmente 50 % serão levados à conta do fundo bancario.

Art. 21. As importancias levadas a fundo de reserva serão convertidas em apolices da dívida publica nacional.

CAPITULO V

SECÇÃO BANCARIA

Art. 22. Constituem o fundo bancario: a) o producto das joias recebidas dos mutuários depois de integralizado o deposito de duzentos contos de réis no Thesouro Nacional e deduzida a importancia pertencente aos agentes; b) 50 % dos lucros liquidos verificados nos balanços annuaes.

Art. 23. A secção bancaria fica sob a direcção do vice-presidente e do thesoureiro, os quaes agirão de commun accordo com o presidente e o secretario em todas as transacções que forem propostas.

Art. 24. Compreendem-se nessas transacções: a) o desconto de notas promissórias e letras de cambio, com as precisas garantias; b) os empréstimos sob caução de títulos, *warrants* e outros papeis de credito; c) empréstimos sob garantias reaes, isto é, penhor, antichrese e hypotheca; d) a cobrança de letras e outros papeis de credito por conta de terceiros; e) as operações sob credito agricola e movel.

CAPITULO VI

SECÇÃO DE PECULIOS

Art. 25. Podem inscrever-se socios em uma ou diversas séries adeante declaradas as pessoas de qualquer sexo, estado, e nacionalidade, gosando de boa saúde a criterio da directoria, contanto que para as I e VI séries tenham a idade de 18 a 70 annos, e para as demais tenham a idade de 18 a 60 annos.

Art. 26. Os pretendentes à inscripção deverão assignar uma proposta declarando seu nome por extenso, idade, estado, naturalidade e residencia, nome das pessoas em beneficio de quem instituem o peculio e o nome e endereço da pessoa encarregada do pagamento, quando não residirem nesta cidade. A sociedade fornecerá modelos impressos da proposta, e quando o candidato não souber escrever, assignará alguém a seu rogo com duas testemunhas.

Art. 27. Nenhuma pessoa poderá inscrever-se mais de uma vez em cada serie.

Art. 28. Duas pessoas poderão fazer em conjunto uma inscripção, contanto que o peculio só poderá ser pago ao sobrevivente e preencherão as exigencias contidas nos artigos antecedentes.

Art. 29. Recebida pela secretaria da sociedade qualquer proposta de inscripção, será expedida pelo correio e em registrado uma cautella provisoria de admissão, incumbindo ao mutualista dentro de 30 dias a fazer o pagamento à sociedade ou aos respectivos banqueiros da quantia estipulada para a 2ª prestação da joia, para o diploma, sellos e contribuições de um peculio.

§ 1º Os inscriptos na série I não farão a contribuição de peculio adelantadamente e sim quando se verificar qualquer obito; e si qualquer inscripto nessa série vier a fallecer antes de seis mezes da data da inscripção, não terão os beneficiarios direito ao peculio, sendo restituídas a quem do direito as importancias pagas a titulo de joia.

§ 2º Effectuado o pagamento da primeira prestação da joia ao agente angariador, todas as mais contribuições deverão ser feitas directamente à sociedade ou aos seus banqueiros, sob pena de se considerar caduca a inscripção.

Art. 30. Beneficiario é aquella pessoa que o segurado institui para receber da sociedade o peculio a se formar por seu fallecimento. No peculio conjugado o beneficiario é sempre o sobrevivente dos dois contractantes.

Art. 31. Quando o beneficiario for pessoa estranha à familia do segurado, é indispensavel que se torne tambem segurado nas séries em que for beneficiario.

Art. 32. Qualquer segurado poderá alterar o destino da joia ao peculio, registrando a alteração no livro da sociedade e substituindo a apolice; mas quando as contribuições estiverem sendo feitas pelo beneficiario, o destino não poderá ser alterado sinão por accordo expresso de um e outro.

Art. 33. A sociedade considera insubsistente para o effeito do pagamento qualquer transference que se opere em contravenção ao que acima fica determinado, obrigando-se a entregar o peculio unicamente ao beneficiario instituido por declaração registrada em seus livros.

Art. 34. Quando o pagamento tiver de ser feito a beneficiario estranho à familia do segurado, serão deduzidos 2 % do peculio em beneficio da Santa Casa de Misericórdia de Campos e Asylo de N. S. do Carmo do Campos, ambos em partes iguaes.

Art. 35. Não terão direito ao recebimento do peculio nem a qualquer restituição os beneficiarios: a) si o segurado nas séries II e V fallecer dentro de tres mezes da respectiva inscripção; b) si o segurado inscripto das séries I e VI fallecer dentro de seis mezes da respectiva inscripção, sendo porém restituída a joia de inscripção na série

I; c) si o segurado fallecer dentro de seis mezes em hospital de curatela onde houver sido admittido como indigente; d) si o segurado se suicidar dentro de um anno da data da inscripção; e) si o segurado por occasião da entrada tiver idade superior à permitida na respectiva série; f) si o segurado fallecer victima de qualquer attentado contra sua pessoa, directa ou indirectamente praticado pelo beneficiario.

Art. 36. Os agentes angariadores de seguros serão nomeados pelo superintendente de seguros entre pessoas activas e de bons costumes, e prestarão uma fiança de 1:000\$ em dinheiro ou em carta de abono dada por commerciante idoneo.

Art. 37. Incumbe aos agentes: a) prepararar por todos os meios e por sua conta (salvo autorização expressa da directoria) as vantagens da sociedade; b) angariar seguros para as diversas séries, tendo em vista as boas condições de saúde dos candidatos; c) remetter diariamente à secretaria da sociedade as propostas de admissão que houverem angariado.

Art. 38. Pertencerá aos agentes a primeira prestação de joia que os segurados são obrigados. A primeira prestação da joia da série I, recebida pelo agente, será recolhida immediatamente à thesouraria da sociedade e só será entregue ao agente si o candidato não houver fallecido dentro de seis mezes da data da respectiva inscripção. A primeira prestação de joia das outras séries ficará desde logo pertencendo aos agentes.

Art. 39. É expressamente prohibido aos agentes receber dos segurados quaesquer quantias além da primeira prestação de joia.

Art. 40. Os banqueiros serão firmas commerciaes ou commerciantes de reconhecida probidade e exercerão suas funções por indicação do superintendente e nomeação da directoria, nos lugares onde a expansão do movimento social os torne necessarios.

Art. 41. Incumbe aos banqueiros arrecadar dos associados todas as importancias devidas por joias e contribuições e remetter-as à thesouraria da sociedade até dez dias depois do respectivo recebimento.

Art. 42. Os banqueiros perceberão a percentagem de 5 % sobre as quantias que receberem.

Art. 43. Haverá na sociedade seis séries distintas, a saber:

I. Peculio, 100:000\$; joia, 1:200\$; contribuição por obito, 600\$; numero de socios, 224;

II. Peculio, 50:000\$; joia, 600\$; contribuição por obito, 300\$; numero de socios, 2.500;

III. Peculio, 30:000\$; joia, 300\$; contribuição por obito, 150\$; numero de socios, 3.000;

IV. Peculio, 20:000\$; joia, 200\$; contribuição por obito, 100\$; numero de socios, 3.000;

V. Peculio, 10:000\$; joia, 100\$; contribuição por obito, 50\$; numero de socios, 3.000;

VI. Peculio, 5:000\$; joia, 50\$; contribuição por obito, 30\$; numero de socios, 3.500.

As joias serão pagas em seis prestações: a primeira no acto da inscripção e as outras de mez a mez. Na série I serão seis prestações de 200\$; na II, seis de 100\$; na III, uma de 60\$ e cinco de 48\$; na IV, uma de 40\$ e cinco de 32\$; na V, uma de 30\$ e cinco de 24\$ e na VI, uma de 15\$ e cinco de 18\$000.

No caso de segro conjugado, a contribuição é a seguinte:

I. Joia, 1:800\$ (uma prestação de 100\$ e cinco de 200\$); quota por obito, 600\$;

II. Joia, 900\$ (uma prestação de 200\$ e cinco de 140\$); quota por obito, 100\$;

III. Joia, 450\$ (uma prestação de 90\$ e cinco de 72\$); quota por obito, 20\$;

IV. Joia, 350\$ (uma prestação de 70\$ e cinco de 56\$); quota por obito, 15\$;

V. Joia, 200\$ (uma prestação de 40\$ e cinco de 32\$); quota por obito, 7\$;

VI. Joia, 75\$ (uma prestação de 15\$ e cinco de 12\$); quota por obito, 4\$500.

Art. 44. Recebida pela directoria a communicação do fallecimento de qualquer socio, acompanhada da certidão de obito e da certidão de vida que prove ter elle entrado para a sociedade com a idade que constava da sua proposta, do recibo da ultima contribuição e da apolice, será feita por aviso pelo correio e pela imprensa de Campos a chamada dos mutuários da dita série, inscriptos até a data do fallecimento, a virem constituir o peculio, pagando à thesouraria ou aos seus banqueiros, a respectiva contribuição dentro do prazo de 20 dias com um prazo de tolerancia de mais 20 dias depois do primeiro.

Art. 45. O mutuario que deixar de effectuar o pagamento de qualquer contribuição até findar esse segundo prazo será eliminado do quadro social, sem direito de qualquer reembolso.

Art. 46. O mutuario que, tendo instituido o peculio em beneficio de sua familia e tendo pelo menos um anno de effectividade, reduzir-se á invalidez e indigencia, devidamente comprovada, tem o direito de requerer à directoria que suas contribuições sejam feitas pela caixa social, debitando-se-lhe as respectivas contribuições com os juros de seis por cento ao anno, para ser saldada a dívida com a importancia do

pecúlio que se constituir por seu fallecimento. Neste caso o segurado não poderá transferir a terceiros o beneficio do pecúlio.

Art. 47. Quando estiverem completas as séries IV, V e VI, mensalmente será conferido por sorteio um premio de 5:000\$ em dinheiro a um dos mutuários de cada série; e quando estiver completa qualquer das séries II e III, o mutuário da série respectiva contemplado pela sorte receberá o premio de 10 contos de réis e também em dinheiro e em sorteio mensal. O socio receberá tantas vezes o premio quantas vezes for sorteado, e a directoria providenciará sobre o modo mais facil e justo de se fazer o sorteio.

Art. 48. Formado o pecúlio, será paga na sede social ao beneficiario ou aos seus bastantes procuradores a respectiva importancia, cobrando a sociedade o competente recibo.

Art. 49. Quando o pecúlio for feito em beneficio da orphãos ou pessoas a elles equiparadas, o pagamento será feito mediante alvará da autoridade judiciaria, salvo si o segurado nomeou expressamente pessoa habil e legitima para effectuar o recebimento o dar á sociedade o competente recibo.

Art. 50. Em caso de fallecimento, não estando completa a série, o beneficiario receberá o pecúlio constituído de tantas quotas de contribuição quantos forem os socios inscriptos na série, na época do fallecimento deduzidos vinte por cento.

Art. 51. Fica ao criterio da directoria estabelecer o numero das chamadas de accordo com a quantidade de obitos verificados em cada série.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 52. Quando a directoria julgar conveniente e precedendo a autorização da assembleia geral, poderá mandar edificar um predio com as condições necessarias para a sede social, tirando para isso a quantia necessaria do fundo bancario.

Art. 53. Tudo quanto não estiver previsto nestos estatutos será resolvido em assembleia geral e de accordo com as leis em vigor.

Art. 54. Qualquer director, ao entrar em exercicio, cautionará á sociedade em garantia de sua gestão cinquenta acções desta mesma sociedade.

Art. 55. Completa qualquer série, poderá a directoria abrir inscrições para novos mutuários que se subordinem ás condições das séries completas.

Campos, 17 de novembro de 1913.—*João Isidro da Silva Vianna. — Americo Ney. — Sebastião Teixeira Brandão. — Antonio Manhães de Miranda. — Manoel Corrêa. — Ignacio Alves da Silva. — José Tancredo Pereira Lobo. — Antonio Felix de Miranda. — Alfredo Rodrigues. — Custodio Ferreira da Silva Vianna. — Arthur Alves da Torre. — Arthur Fernandes Dias. — Thiers Cardoso. — Amaro José Prado. — Candido Alvares Machado.*

Companhia Industrial e Mercantil

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS

Aos vinte e cinco de outubro de mil novecentos e treze, ás tres horas da tarde, no escriptorio da Companhia Industrial e Mercantil, á Rua de São Pedro n. 36, na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil.

Presentes os Srs:	Acções	Votos
Raul Carrique.....	120	24
Alexandre Fessy Moyse.....	50	10
Georges Dor.....	40	2
Georges Larue.....	125	25
René de Geslin.....	25	5
J. A. Bouquet.....	710	142
Emile François.....	75	15
Camille Lefèvre.....	1.185	237
	2.300	460

Abre a sessão o Sr. Georges Larue, director-presidente, e diz que, verificando-se a presença de oito accionistas, representando duas mil e trezentas acções, isto é, mais do que o numero legal, assim toma a liberdade de convidar para presidir a presente assembleia geral extraordinaria o Sr. Alexandre Fessy Moyse, o qual, aclamado pelos presentes, toma a presidencia e convida para secretarios os Srs. Emile François e Georges Dor.

Em seguida o Sr. Camille Lefèvre declara que, em vista do desenvolvimento dos negocios da sociedade, esta carece de novos recursos para a sua caixa, que esses recursos podem se obter por meio de um emprestimo, o qual já se acha ajustado com o Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud, com o qual uma das firmas anteriores desta companhia contractou um emprestimo do valor de quarenta contos de réis, hoje reduzido a dez contos, sessenta e sete mil seiscientos e vinte e cinco réis, e que será liquidado na occasião da constituição do novo emprestimo.

Para este novo emprestimo, porém, é preciso que a Assembléa dê autorisação expressa, visto como será elle garantido por hypotheca de imóveis constitutivos de seu activo.

Vem pois submeter á assembleia a seguinte proposta para a qual pede a devida approvação:

Fica a Directoria da Companhia Industrial e Mercantil autorizada a contrahir com o Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud um emprestimo até a importancia de quarenta contos de réis (40:000\$000) ou de seu equivalente em ouro, destinado ao resgate do anterior e ao desenvolvimento dos negocios da sociedade, dando em hypotheca ao mesmo, para garantia delle, os imóveis pertencentes á companhia, sitos nesta Capital, á rua Mello e Souza n. 101 e avenida Halina Senra, constando de:

Um terreno com uma superficie de mais ou menos sete mil e novecentos metros quadrados, com os edificios nelle edificadas, sendo: na frente da rua Mello e Souza, dois edificios de cimento armado, cobertos com telhas francezas servindo: um de officina de machinas e o outro de armazem do almoxarifado; dois outros edificios atraz dos primeiros, de ferro e tijolo, com uso de fabricas de bolões de metal, de martepeçola e outros artefactos e diversos barracões, tudo confrontando com a rua Mello e Souza, travessa Halina Senra, os edificios e terrenos da Limpeza Publica e outros proprietarios desconhecidos, bem como os machinismos existentes nos referidos edificios, dos quaes im noveis a totalidade, menos setecentos e cinquenta e oito metros quadrados de terrenos, já se acha hypothecada ao Crédit Foncier, devendo ser cancelada essa hypotheca para que a nova fique em primeiro logar.

O emprestimo será pelo prazo de dois annos e a juro de dez por cento (10%) ao anno pago por semestre adiantado.

Além dessas condições, poderá a directoria convenicionar tolas as outras exigidas pelo credor, assim como assignar a respectiva escriptura e praticar os mais actos necessarios, inclusive receber a importancia e de quitação.

Sendo posta a votos essa moção, foi approvada por unanimidade de votos.

Não se tendo mais nada a tratar, ficou encerrada a sessão cuja acta foi assignada por todos os presentes. — *G. Larue. — A. Fessy Moyse. — C. Lefèvre. — J. A. Bouquet. — Emile François. — Georges Dor. — Raul Carrique. — René de Geslin.*

Reconheço as firmas de: *G. Larue, A. Fessy Moyse, Camille Lefèvre, J. A. Bouquet, Emile François, Georges Dor, Raul Carrique e René de Geslin.*

Rio, 12 de novembro de 1913. — Em testemunho (sigual publico) da verdade. *Emigdio A. Victorio da Costa, 2º tabellião.*

Certifico que por despacho da Junta Commercial de 20 de novembro corrente se archiou nesta repartição sob n. 3.930 a acta da assembleia geral extraordinaria da Companhia Industrial e Mercantil realisada em 25 de outubro expirante, que autorizou a directoria a contrahir um emprestimo. — E eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria desta Junta passei a presente na data á margem.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1913. — *Dr. Isidoro Campos,* director, sobre duas estampilhas federaes no valor de réis 3\$500.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS

Aos 25 de outubro de 1913, no escriptorio da companhia, á rua de S. Pedro n. 36, ás 2 horas da tarde, presentes oito senhores accionistas, representando 2.300 acções, isto é, mais do que o numero legal, procede-se á eleição do presidente desta assembleia geral, estando iniciado o procedimento por aclamação como presidente o sr. A. Fessy Moyse, que assume a presidencia e convida para secretarios os Srs. Emile François e Georges Dor.

Estando assim constituída a mesa, o Sr. presidente dá a palavra á directoria para proceder á leitura do relatório; pede a palavra o Sr. Georges Larue e diz que tem sido publicado o relatório no *Jornal do Commercio* de 24 do corrente e estando impresso e em mãos dos Srs. accionistas, pede dispensa dessa leitura, o que é approvado.

O Sr. presidente dá a palavra ao Sr. René de Geslin, membro do conselho fiscal, para proceder á leitura do respectivo parecer; terminada a leitura o Sr. presidente dá a palavra a quem quizer discutir o relatório e o parecer do conselho fiscal; depois de discussão e observações entre diversos accionistas e ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente submete a votos o relatório e parecer do fiscal, sendo tudo approvado por unanimidade.

Passando depois á segunda parte da ordem do dia, diz o Sr. presidente que o Sr. Gustavo Coatallem, tendo se achado na impossibilidade de continuar a assumir as funções de director-presidente o Sr. Georges Larue foi eleito pelo conselho fiscal como director presidente até a primeira assembleia geral; que o Sr. Fessy Moyse tendo-se também achado impossibilitado de desempenhar as funções de director secretario, o Sr. R. Carrique foi eleito pelo conselho fiscal para substituí-lo até a primeira assembleia geral.

Procede-se, portanto, à eleição do director-presidente e do director-secretário, com mandato para completar seis annos contados de 1 de setembro de 1912, obtendo votos os seguintes:

Para director-presidente o Sr. Georges Larue, por unanimidade de votos; para director-secretário, o Sr. R. Carrique, por unanimidade de votos.

O Sr. presidente proclama eleitos os Srs. Georges Larue e R. Carrique, respectivamente para as funções de director-presidente e director-secretário até 1 de setembro de 1918.

Procedendo-se depois à eleição do conselho fiscal e respectivos suplentes, obtiveram votos os seguintes:

Para fiscaes os Srs. Georges Dor, Emile François e Humberto Taborla, cada um 460 votos.

Para suplentes os Srs.: Jean Marie Puchen, coronel Severiano Pereira do Mello e Vicente Ferreira Passarello, cada um 460 votos.

O Sr. presidente proclama eleitos os unicos votados respectivamente para membros do conselho fiscal e suplentes e em seguida dá a palavra a qualquer dos presentes que queira fallar sobre interesses da companhia.

E nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente dá por encerrada a presente assembleia, assignando a presente acta todos os presentes. — G. Larue. — A. Fessy Moysé. — C. Lefèvre. — J. A. Bouquet. — Emile François. — Georges Dor. — R. Carrique. — René de Geslin.

Reconheço as firmas de G. Larue, A. Fessy Moysé, Camille Lefèvre, J. A. Bouquet, Emile François, Georges Dor, Raoul Carrique, René de Geslin. — Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1913. Em testemunho (signal publico) da verdade — Emygdio A. Victorio da Costa 2º tabellião.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 20 de novembro corrente, se archivou nesta repartição sob n. 3.931 a acta da assembleia geral ordinaria realizada em 25 de outubro expirante da Companhia Industrial e Mercantil, que approvou o seu relatorio e elegeu novos directores. E eu, Horacio Passana de Aguiar, 3º official da secretaria desta junta, passei a presente na data abaixo.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1913. — Dr. Isidoro Campos, director (sobre estampilhas federaes no valor de \$5500, devidamente inutilizadas).

Associação Beneficente dos Empregados do Lloyd Brasileiro

REFORMA DOS ESTATUTOS, APPROVADA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 1913

Art. 10. Substituição dos §§ 6º e 7º pelos seguintes:

§ 6º. Remir-se das suas mensalidades em qualquer tempo, entrando de uma só vez com a quantia estipulada na tabella seguinte:

Classe A.....	400\$000
Classe B.....	800\$000
Classe C.....	1:200\$000

§ 7º. Os socios fundadores terão direito a mais 10 % sobre todos os beneficios instituidos nestes Estatutos, os benemeritos 20 % e os beneficeiros 30 %, o que tiver mais de um destes titulos só gosará, para esse fim, o que proporcionar mais percentagem.

CAPITULO IV

PENAS A QUE LITAM SUJEITOS OS SOCIOS

Art. 12. Eliminação dos §§ 3º, 5º e 7º, ficando os quatro restantes, na ordem seguinte:

§ 1º. Os que se atrazarem no pagamento de suas mensalidades seis mezes.

§ 2º. Os que extraviarem dinheiro ou qualquer objecto pertencente á associação.

§ 3º. Os que por crime infamante forem condemnados por sentença passada em julgado.

§ 4º. Os que illudirem a administração com falsas informações que possam trazer onus ou prejuizos para a Associação.

CAPITULO V

DOS SOCIOS TITULARES

Art. 5º. Aos socios effectivos poderão ser conferidos, na classe a que pertencerem, os seguintes titulos:

§ 1º. De benemeritos:

I. Aos que se distinguirem por serviços prestados ou concorrerem com donativos de valor superior a 1:200\$000, de uma só vez ou parcelladamente.

II. Aos que tenham proposto socios, fazendo entrar por esse motivo 1:200\$ para os cofres sociaes, para cujo fim será computada a importancia recebida pelo diploma, primeira mensalidade e joia.

§ 2º. De beneficeiros:

I. Aos que já sendo benemeritos, concorrerem novamente com donativos de valor não inferior a 2:400\$ de uma só vez ou parcelladamente ou que tenham proposto socios fazendo entrar para os cofres sociaes aquella quantia.

II. Aos que já sendo benemeritos, se distinguirem por serviços relevantes prestados á associação, fazendo, assim, jús á segunda benemerencia. Neste caso o titulo será conferido pela assembleia geral, mediante proposta da directoria em relatorio annual.

Art. 16. As pessoas extranhas ao serviço do Lloyd a assembleia poderá conferir os titulos:

§ 1º. De honorarios — As que pela protecção e serviços prestados forem julgadas merecedoras do reconhecimento da associação.

§ 2º. De benemeritos honorarios — As que concorrerem com donativos e offertas de valor não inferior a 1:200\$, de uma só vez ou parcelladamente.

§ 3º. De benemeritos honorarios — As que já sendo benemeritos, façam jús á segunda benemerencia ou que concorrerem com donativos e offertas de valor nunca inferior a 2:400\$, de uma só vez ou parcelladamente.

Art. 18. As joias e mensalidades serão cobradas pela seguinte tabella:

Classe A, mensalidade....	2\$000	Joia.....	24\$000
Classe B, mensalidade....	4\$000	Joia.....	48\$000
Classe C, mensalidade....	6\$000	Joia.....	72\$000

Art. 21. O beneficio á que, de accordo com o art. 2º têm direito os associados, quer effectivos, quer remidos, constam da seguinte tabella:

Classe A, beneficio.....	100\$000
Classe B, beneficio.....	20\$000
Classe C, beneficio.....	30\$000

§ 1º. A familia ou á quem tiver sido instituido o beneficio será paga a importancia de tantas quotas quantos forem os annos decorridos, contados da data da admissão do associado ao dia do fallecimento, até o limite maximo de 15 quotas da classe em que estiver inscripto.

§ 2º. Para contagem da ultima quota contar-se-ha seis mezes e fracção por um anno.

Art. 22. O auxilio integral, em vida, será temporario e por espaço de tempo nunca maior de seis mezes, de accordo com a tabella seguinte:

Classe A.....	20\$000
Classe B.....	40\$000
Classe C.....	60\$000

Art. 23. Por fallecimento de pessoa da familia, devidamente provado, a associação adiantará, por emprestimo especial, ao associado que o requerer, até 20 % da quantia em que importarem as quotas a que tiver direito, o qual deverá ser liquidado dentro do prazo maximo de 12 mezes, em prestações mensaes, conforme for convencionado e mais os juros de 10 % ao anno até real embolso. Este emprestimo, porém, só poderá ser effectuado si o associado estiver quitos com a associação e nada dever ao Lloyd Brasileiro.

§ 1º. O associado embora remido, não terá direito a novo emprestimo especial omquanto não tiver liquidado o anterior e entendese por pessoa da familia: mulher, filhos, pae, mãe, irmãos, sogro ou sogra e netos quando vivam á suas expensas.

Art. 25. Substituição do § 1º pelo seguinte:

§ 1º. O requerimento para percepção do beneficio determinado no art. 2º, deverá ser acompanhado dos documentos necessarios devidamente legalizados.

Art. 31. Reconhecendo-se que a associação não pôde alcançar os fins para que foi creada, á assembleia geral compete resolver sobre sua dissolução e liquidação de seus bens, depois do parecer da commissão especial de que trata o art. 44, paragrapho unico.

Art. 37. Os associados não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações que os representantes da associação contrahirem em nome della.

Art. 38. Os presentes Estatutos principiarão a vigorar da data de sua approvação pela assembleia geral e só poderão ser reformados em todo ou em parte, depois de decorridos cinco annos da sua approvação.

CAPITULO XI

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 39. É facultado a todos os socios, exceptos os remidos, das classes A e B, o prazo de 8 dias para os de terra e de 15 para os de mar, contados da approvação destes estatutos, para requererem sua

transferencia para a classe C, pagando nova joia e diploma de acordo com os arts. 17 e 18, e ficando-lhes garantidos os beneficios nesta classe desde a data de sua inscripção inicial.

Paragraphe unico. O novo beneficio vigorará somente um anno depois da transferencia e antes deste prazo são garantidos os já adquiridos.

Art. 60. Em hypothese alguma será facultado, embora futuras reformas de estatutos, fazer-se uso das vantagens do art. 59.

Art. 61. Os socios actuaes da classe C, serão considerados como da classe B e neste sentido lhes será passado novo diploma gratuito e será a cada um dado communicação em carta registrada.

Art. 62. A actual classe E passa, nas mesmas condições, a denominar-se classe C, sendo passado diploma e feito o respectivo aviso.

Art. 63. Fallecendo algum associado com direito a beneficio sem o ter destinado, e não havendo herdeiros legitimos que se encarreguem do enterro, a associação mandará fazê-lo ou indemnizará quem o tiver feito, não dependendo para esse fim mais de uma quota a que tiver direito, o que será descontado do beneficio a pagar.

Art. 64. Aos associados remidos, inclusive os que se acharem fóra do quadro do pessoal do Lloyd Brasileiro, a associação adiantará por empréstimo especial, se lhe for requerido, até um terço das quotas a que tiverem direito, o qual será liquidado dentro do prazo máximo de 12 mezes, em prestações mensaes, conforma for convencionado, e mais os juros de 10 % ao anno, sob as condições seguintes:

I. O desconto dos associados, funcionarios do Lloyd Brasileiro, será feito mensalmente nas respectivas folhas de pagamento, conjuntamente com o empréstimo ordinario.

II. Os juros serão cobrados antecipadamente no acto da realização do empréstimo.

III. O associado remido que não pertença ao quadro do pessoal do Lloyd Brasileiro, dará fiador idoneo para garantia do pagamento da contribuição a que se obriga.

IV. Durante o tempo deste empréstimo fica o beneficio do que trata o art. 21, § 1º, considerado como em caução até o limite do debito do associado, e em caso de fallecimento a associação procederá nos termos do art. 24 dos estatutos.

V. Este empréstimo será escripturado no livro de empréstimos ordinarios, em contas separadas, com a designação de «empréstimo especial».

Art. 65. Aos associados que tenham feito donativos ou proposto socios para os efeitos do art. 15 e seus paragraphos dos estatutos approvados em 11 de outubro de 1911, fica concedido o prazo de um anno para completarem as quantias estipuladas no referido artigo.

Art. 66. São considerados socios fundadores todos aquelles que, nas condições destes estatutos, se inscreveram até o dia 31 de julho de 1901.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1913.—Presidente, *Sebastião Carneiro de Almeida Rego*. — 1º secretario, *Bento Vianna*. — 2º secretario, *Celis Machado*. — Thesoureiro, *Gustão Olavo de Almeida*.

A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil

Sociedade de seguros mutuos sobre a vida terrestres e maritimos

RELATORIO DA DIRECTORIA — PARECER DO CONSELHO FISCAL — BALANÇO E MAIS CONTAS, RELATIVOS AO 16º PERIODO SOCIAL, APRESENTADOS EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 1913

Sede social: Avenida Rio Branco n. 125, Rio de Janeiro

RELATORIO

Srs. mutuários—A despeito de notorias circumstancias, de ordem geral, que determinaram a estagnação de negocios, e da, cada vez mais viva, concorrência em materia de seguros, continuou francamente firme e prospera a situação d'A Equitativa, no anno social transcorrido.

Tornam inconcussa esta asserção os seguintes factos:

Calculada scientíficamente em 11.300:579\$812 a somma necessaria para o integral desempenho de suas obrigações, tem a sociedade, na presente data, 55 % de tal somma (*reservas technicas*) em apolices da divida publica, pois possui 6.278 destes titulos— 5.988 adquiridos sob a minha gestão

Possue immoveis, situados quasi todos nesta Capital (a respectiva lista acompanha este relatório), no valor de 3.057:693\$475, dos quaes 2.780:762\$142 comprados por mim.

Em seguras hypothecas, tem empregados 1.237:603\$600, sendo que só depois do balanço passado applicou a isso 687:144\$408.

Mediante caução das proprias apolices de seguros, adiantou a seus segurados 960:233\$470.

Accrescentae a estes algarismos 1.302:024\$810, que a 30 de junho, se achavam em bancos á disposição da sociedade e encontrareis este lisonjeiro resultado:

De uma parte:

Reservas technicas. 11.300:579\$812

De outra parte:

Apolices da divida publica.....	6.278:000\$000
Immoveis.....	3.057:693\$475
Hypothecas.....	1.237:603\$600
Cações.....	960:233\$470
Bancos.....	1.302:024\$810
	12.835:553\$364

Assim, pois, para occorrer a compromissos de longo vencimento, orçados em 11.300:579\$812, dispõe a Equitativa de 12.835:553\$364.

A outro ponto de vista:

Sam contr. premios de seguros, arrecadou a Equitativa, no anno social, somente de juros, alugacis, commissões, 768:033\$000. A taxa de 5 %, corresponde esta quantia a um capital de 15.361:060\$000, superior de 1.059:489\$188 ás reservas technicas 11.300:579\$812.

E tanto mais significativo o expediente quanto, no indicado periodo, avultados desembolsos effectuou a Equitativa.

Na verdade, sahiram:

Em sinistros de vida, terrestres e maritimos, liquidando 175 apolices,—162 no Brazil e 13 em Hespanha,—Rs. 1.080:207\$887.

Sahiram mais, no mesmo periodo social, em:

Liquitação em vida.....	316:859\$375
Sorteios trimestraes, permanecendo vigentes as apolices.....	442:400\$900
Resgate de apolices.....	211:045\$332
Cações.....	713:887\$680

Rs. 1.681:172\$287

Foram Rs. 1.681:172\$287, distribuidos em 12 mezes aos mutuários vivos, ou mais de 140:000\$ por mez, cerca de cinco contos de réis por dia.

Addicionando os dous totaes:

Sinistros.....	1.080:207\$887
Pagamentos a segurados vivos.....	1.684:172\$287

Rs. 2.764:380\$174

verifica-se que, em um anno, dispendeu a sociedade Rs. 2.764:380\$174, em cumprimento de suas obrigações contractuacs.

Não obstante, augmentou ella o seu patrimonio, a contar do ultimo balanço até hoje, em:

Compra de apolices.....	960:509\$720
Compra de immoveis e obras.....	147:622\$152
Hypothecas.....	687:144\$408

Rs. 1.795:216\$280

Releva accentuar que, em quadra da geral retracção do credito, ministrou A Equitativa a seus mutuários e a estranhos, em 12 mezes, 1.401:002\$083—713:887\$680 mediante caução das suas apolices de seguro, e 637:114\$408 sob garantia hypothecaria.

A 6.013:411\$662 montou a receita geral do anno.

Rejeitaram-se propostas de seguros equivalentes a 539:200\$, emitindo-se 10.536:317\$510 de novas apolices, em 11.095:517\$510 solicitadas.

Desde a sua installação até ao ultimo balanço, gastou A Equitativa, em pagamento de sinistros, resgates e sorteios de apolices, 16.465:221\$038, desta maneira especificados:

Sinistros de vida.....	7.671:592\$014
Sinistros terrestre e maritimos.....	2.610:652\$271
Apolices sorteadas.....	3.415:029\$500
Apolices resgatadas.....	2.767:917\$273

Réis. 16.465:221\$038

Eis o que, com a brevidade, clareza e precisão de documentos, desta natureza, me cumpre informar-vos.

Mercê de Deus, correram regularmente todos os serviços, merecendo encomios, em geral, os funcionarios e agentes.

Com a habitual correcção, funcionou o conselho fiscal.

A' semelhança do anno transacto, refiro-me a este conselho e aos empregados e agentes, consignando aqui os nomes de meus prezados collegas Dr. A. A. Azevedo Sodré e Carlos Pereira Leal, bem como os dos Srs. commendadores José Ferreira Sampaio, Eugenio da Silva Borges e Haraldo J. Dahlander y Francés, e o do Sr. Luis Loureiro, em signal de estima, confiança e gratidão.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1913. — *Conde de Affonso Celso*, presidente.

PARER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal d'A Equitativa, convocado para o exame do balanço e mais contas relativas ao exercício findo, em 30 de junho proximo passado, reuniu-se em 23 de setembro e, depois do detido exame da escripturação da sociedade, vem trazer ao conhecimento dos Srs. mutuários o resultado da investigação feita.

Conferem as cifras do balanço com as dos livros da sociedade, continuando a escripta a ser feita com minucia e clareza.

Pela «Demonstração da Receita e Despesa», verifica-se que a receita social importou em 6.043:441\$862, dos quaes 5.275:388\$652 de premios recebidos em caixa ou em poder dos banqueiros, e os restantes 768:053\$ de alugueis, commissões, juros, etc., e a despesa em 4.011:280\$140, de onde um excedente da primeira sobre a segunda na importancia de 2.032:161\$522, ou mais 219:850\$717 que no exercício anterior.

Com satisfação assignala mais o conselho fiscal a redução das despesas geraes, que de 935:151\$051 passaram a 819:877\$101, ou menos 115:273\$950 que no exercício de 1911 a 1912, facto que attesta não se despreocupar a digna directoria de restringir as despesas geraes, as quaes, em uma sociedade de seguros, são sempre elevadas.

Apreciando o balanço, o conselho fiscal chama a attenção dos Srs. mutuários para a perfeita garantia das reservas technicas, que, mathematicamente calculadas pelo actuário da sociedade, importam em 11.300:579\$812.

Para lhes fazer faco, bastam as cinco primeiras verbas do activo, isto é, apolices da divida publica, bens do raiz, empréstimos sob hypotheca, ditos sob caução e depositos com banqueiros, verbas que, sommasdas, perfazem 12.273:958\$588, quantia superior em 973:378\$776 á das referidas reservas, respondendo as outras verbas do activo pelas demais rubricas do passivo e verificando-se um saldo geral de 1.540:306\$907, que pertence aos Srs. mutuários.

Para consolidar o fundo especial de reserva da «Secção Fogo», fez a directoria aquisição de 100 apolices da divida publica federal, empregando para tal fim parte dos lucros verificados no exercício de que tratamos.

Confirma-se, pois, em tudo, o estado de plena prosperidade d'A Equitativa, e o seu conselho fiscal, propondo, como faz á assembléa geral de mutuários a approvação das contas apresentadas, lembra-lhe que é merecedora a digna directoria de um caloroso voto de louvor pela acertada orientação imprimida aos negocios sociais.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1913. — *Vicente Werneck Pereira da Silva*. — *Dr. José F. de Sampaio Vianna*.

Balanço do 16º anno social findo em 30 de junho de 1913 :

Activo	
Apolices da divida publica.....	5.978:177\$024
Bens do raiz.....	2.929:851\$875
Empréstimos sobre hypothecas.....	1.237:303\$609
Empréstimos sob caução de apolices em vigor.....	826:301\$270
Depositos com banqueiros:	
Nos Estados, no estrangeiro e nesta Capital.....	1.302:021\$810
Móveis e utensilios:	
Os da sede e filiaes.....	91:000\$000
Juros e alugueis:	
A receber.....	157:446\$000
Agencias e filiaes.....	681:940\$034
Premios differidos:	
Para completar o premio annual.....	356:843\$000
Valores hypothecados:	
Em garantia de empréstimos.....	2.778:310\$000
Caução da directoria.....	60:000\$000
Fianças de agentes.....	418:800\$000
Depositos judiciais.....	1:207\$130

Caixa:

Saldo em ser.....	8:048\$740
Secção de seguros terrestres e maritimos:	
Apolices da divida publica.....	100:000\$000
Depositos com banqueiros.....	225:359\$853
Sinistros e avarias a liquidar.....	49:415\$290
Depositos judiciais.....	27:120\$527
Correspondentes nos Estados.....	24:692\$200
Caixa — Saldo em ser.....	2:493\$787
	17.262:614\$953

Passivo

Reservas technicas.....	11.300:579\$812
Garantias diversas que figuram no activo.....	3.257:110\$000
Premios de seguros propostos:	
Em via de solução.....	20:616\$301
Diversas contas credoras.....	351:700\$100
Apolices sorteadas:	
Ainda não reclamadas.....	5:000\$000
Fundo da garantia:	
Da filial da Hespanha.....	358:240\$316
Sobras que pertencem aos mutuários.....	1.540:306\$907
Secção de seguros terrestres e maritimos:	
Fundo de garantia.....	200:000\$000
Diversas contas credoras.....	23:600\$000
Excedente da receita.....	203:461\$157
	17.262:614\$953

S. E. o I O. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1913. — *Conde de Affonso Celso*, presidente. — *Dr. A. A. Azevedo Sodré*, director. — *C. P. Leal*, director. — *Luis Loureiro*, gerente. — *Honorio Ribeiro*, actuário.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO 16º ANNO SOCIAL, FINDO EM 30 DE JUNHO DE 1913

Despesa

Apolices de vida:	
Liquidadas por sinistros pagos e resgatadas por cessão e por terminação do contracto.....	1.395:571\$011
Apolices sorteadas:	
Lucros distribuidos aos mutuários.....	442:400\$000
Apolices maritimas e terrestres:	
Por sinistros pagos.....	212:121\$183
Commissões pagas:	
A agentes e banqueiros.....	1.110:910\$542
Despesas geraes:	
Honorarios medicos, annuncios, impressos, honorarios da directoria, ordenados de empregados, sellos do Correio, telegrammas, impostos federaes, estadoaes e municipaes, alugueis de escriptorios, estampilhas, etc.....	849:877\$101
Excedente da receita.....	2.032:161\$522
	6.043:441\$862

Receita

Premios recebidos:	
Em caixa.....	4.842:156\$352
Em poder dos banqueiros nesta data.....	433:232\$310
Juros, commissões, alugueis, etc.,.....	768:053\$000
	6.043:441\$862

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1913. — *Conde de Affonso Celso*, presidente. — *Dr. A. A. Azevedo Sodré*, director. — *C. P. Leal*, director. — *Luis Loureiro*, gerente. — *Honorio Ribeiro*, actuário.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Faço publico, por ordem do Sr. ministro, que, a contar desta data e por espaço de noventa dias, está aberta, na secretaria desta escola, das 9 horas ás 3 horas da tarde, a inscripção dos candidatos aos concursos, abertos para preenchimento dos cargos de lentes e substitutos das cadeiras abaixo indicadas, do primeiro anno dos cursos especiaes de engenheiros agronomos e de medicos veterinarios.

Curso de engenheiros agronomos

2ª cadeira—Botanica systematica e Phytopathologia.

3ª cadeira—Animaes uteis e prejudiciaes á agricultura. Entomologia agricola e Hydrobiologia applicada.

4ª cadeira—Mineralogia e Geologia agricola e chimica agricola.

Curso de medicos veterinarios

1ª cadeira—Physica e chimica biologicas.

2ª cadeira—Anatomia comparada, principalmente dos pequenos animaes domesticos—Systematica.

3ª cadeira—Anatomia descriptiva do boi e do cavallo—Dissacção.

4ª cadeira—Histologia—Embryologia.

O concurso constará de uma prova escripta, uma prova oral e uma ou mais provas praticas, conformé a natureza da materia. As provas praticas serão eliminatorias e precederão ás outras.

Para concorrer a qualquer das cadeiras, o candidato deverá requerer a sua inscripção ao director da escola, apresentando folha corrida tirada no logar de sua residencia e relativa a seis mezes anteriores á inscripção, e documentos que provem a sua capacidade physica e o gozo dos seus direitos civis.

A inscripção do candidato tambem poderá ser feita por procuração, podendo elle juntar a sua petição os titulos que possuir, assim como quaesquer documentos referentes a sua profissão ou a estudos de especialidades da cadeira, e os trabalhos ou obras que houver publicado, devendo provar a sua qualidade de cidadão brasileiro e capacidade physica.

O candidato que exercer emprego publico fica dispensado da apresentação de folha corrida.

Os presentes concursos obedecerão, normalmente, ao disposto no capitulo VI (arts. 62 a 102) do regulamento que baixou com o decreto n. 9.837, de 6 de novembro de 1912.

Para maiores esclarecimentos os candidatos poderão recorrer á secretaria desta escola, nos dias uteis, das 11 ás 3 horas da tarde.

Rio de Janeiro, Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 1 de outubro de 1913.—*Gustavo R. P. d'Utra.*

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 307

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciende que, até o dia 19 de fevereiro futuro, de accordo com o art. 69 do codigo de ensino, estará aberta nesta secretaria, a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do logar do substituto da 7ª seccção desta escola.

Secretaria da escola de Minas de Ouro Preto, 19 de novembro de 1913.—O amanuense, *Jayme Gesteira.*

Museu Nacional

Faço publico, por ordem do Sr. ministro, que a contar desta data e por espaço de 90 dias, está aberta na secretaria deste Museu, durante as horas do expediente, a inscripção dos candidatos ao concurso aberto para preenchimento do cargo de preparador de taxidermia.

A inscripção do candidato tambem poderá ser feita por procuração, podendo elle juntar á sua petição os titulos que possuir, assim como quaesquer documentos referentes á sua profissão ou a estudos de especialidade do cargo e os trabalhos, devendo provar a sua capacidade physica.

São requisitos necessarios para a admissão ao concurso :

1º, a qualidade de cidadão brasileiro ;

2º, moralidade provada por folha corrida.

O candidato que exercer emprego publico fica dispensado da apresentação de folha corrida.

O presente concurso obedecerá, normalmente, ao disposto no capitulo X (arts. 46 a 51) do regulamento que baixou com o decreto n. 9.211, de 15 de dezembro de 1911.

As provas praticas (preparação de um animal, relatório escripto sobre um assumpto correlato a taxidermia, uma exposição oral sobre um ponto de zoologia) serão feitas de conformidade com as instrucções elaboradas pela congregação e approvadas pelo ministro.

Para maiores esclarecimentos os candidatos poderão recorrer á secretaria do Museu, nos dias uteis, até ás 3 horas da tarde.

Museu Nacional, Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. — O director, *Dr. J. B. de Lacerda.*

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento da Administração, faço publico que a comissão de compras recebe propostas nos dias abaixo designados, até ao meio dia, para fornecimento dos artigos dos seguintes grupos, durante o proximo anno de 1914, conforme o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 133, de 22 de julho de 1911:

Ferramentas, ferragens e metaes, no dia 26 ;

Madeiras e materiaes, no dia 6 de dezembro.

Taos artigos serão fornecidos á medida que forem pedidos, durante o anno de 1914, nos prazos que forem estipulados, contados da data da entrega do pedido.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação prévia do proponente (letra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1906), mediante a apresentação, até a ante-vespera da concorrência, de seus requerimentos de inscripção de documentos que provem ser negociantes matriculados, ter casa importadora e pago os impostos de industrias e profissões, relativos ao actual semestre.

Das firmas collectivas se exigirá certidão do respectivo contracto social, extrahida dos livros do registro da Junta Commercial.

Os concorrentes habilitados depositarão na Directoria de Contabilidade da Guerra a caução de 1:000\$, para garantia da assignatura do contracto, e apresentarão no acto da assignatura, para garantia da fiel execução do mesmo contracto, documento que prove terem feito naquelle directoria o deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ sobre o valor dos fornecimentos a serem feitos, e na de 5 % sobre o excesso dessa quantia, de accordo com o aviso n. 169, de 28 de junho do anno findo.

As propostas serão em duplicata, sellada a primeira via, sem alteração ou rasura, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas.

Quarta Divisão do Departamento da Administração da Secretaria da Guerra, 11 de novembro de 1913.—O chefe, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior.*

Departamento da Administração

CHAMADA PARA O NEGOCIANTE JOAQUIM MARQUES

De ordem do Sr. general de brigada Lino de Oliveira Ramos, chefe deste Departamento, é convidado o negociante Joaquim Marques, estabelecido á rua da Gambôa n. 110, nesta Capital, afim de vir á esta repartição receber a respectiva guia para o pagamento de 1:200\$, dos servicos prestados, durante um dia, ao mesmo, pela cabrega *Marechal de Ferro*, na Ponta da Areia, e pedidos em requerimento de 13 do mez de outubro findo, dentro do prazo de seis dias, a contar da presente data, sob pena de perder a caução de 1:000\$, feita na Contabilidade da Guerra, e ser compellido judicialmente a satisfazer o seu compromisso assignado em 22 do mesmo mez de outubro.

Departamento da Administração, 22 de novembro de 1913. — O chefe, tenente-coronel *Neves Junior.*

Escola Militar

REALENGO

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho administrativo, faço publico que, tendo excedido aos preços limites as propostas apresentadas para o fornecimento de calçado para os alumnos desta escola, durante o anno de 1914, receber-se-hão no dia 27 do corrente, ás 12 horas, novas propostas para o fornecimento de botinas pretas e botinas amarellas para os mesmos alumnos, durante o anno acima mencionado.

Secretaria da Escola Militar, 24 de novembro de 1913.—*Luiz Mariano de Barros Fournier*, 1º tenente secretario.

Ministerio da Guerra

Inspeção Permanente da Nona Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

Primeiro município — Candelaria —

Séde: Antigo Arsenal de Guerra

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. José Ferreira Noval.
2. Antonio Amorim.
3. Amadeu de Oliveira Sucupira.
4. David Benedicto Ottoni.
5. Luiz de S. Peixoto.
6. Affonso Duque Estrada Junior.
7. José Maria da Cruz Campista.
8. Napoleão Moraes Brito.
9. José Marcos da Motta.
10. Abelardo de Mallo.
11. Antonio Pereira de Faria.
12. Arthur Leal Nabuco de Araujo.
13. Jayme Barcellos.
14. Germano Augusto de Azambuja.
15. Octavio Ferraz.
16. Homero de Carvalho.
17. Raul Estella de Vasconcellos.
18. Mario Mangota da Silva.
19. José de Sant'Anna Matta.
20. Agenor Gomes Nogueira.
21. Bernardo Brandão.
22. Edgar Waddington Cunha.
23. Honorio José da Cruz.
24. Paulo Vianna.
25. David Araujo.
26. José Caminha.
27. Samuel Gonçalves de Freitas.
28. Luiz Lopes dos Santos.
29. José de Almeida Figueira Lima.
30. Alberto Alvaro da Costa.
31. Justino Nascimento.
32. Oswaldo Leandro Silva.
33. João Augusto Limonio de Mattos.
34. Tito Simoni da Mattos.
35. Furmino Carvalho.
36. Juvenal Custodio de Azevedo.
37. Mauricio Falcão.
38. Tolentino José Miranda.
39. Alceu P. de Araujo.
40. Luiz Cripilho.
41. Francisco de Souza Vieira.
42. Durães da Silva.
43. Alfredo de Souza.
44. Sylvio Lindolpho.
45. Mario Lemgruber Kopet.
46. Ernesto Coelho.
47. Odorico Oarivio.
48. Walter Rejenor.
49. Carmo Farim.
50. Luiz do Prado Ribeiro.
51. Antonio Alves de Carvalho.
52. Oscar Soares.
53. Luiz de Andrade Vallini.
54. Hugo Copeto da Canara.
55. Heracleto Sobral.
56. Hernani Dias Pinto.
57. Adalberto Barbosa de Faria.
58. Luiz Augusto Moitinho Doria.
59. Joaquim Fabricio de Mattos.
60. Arthur de Azevedo Filho.
61. Axy da Fonseca Botelho.
62. Nestor Sayão Delanguo.
63. Braz Balthazar da Silveira.
64. Ostaripio Faro Marques Henriques.
65. Oscar Gomes de Mattos.
66. Salviano de Souza Lima.
67. Alfredo Leite de Freitas.
68. José da Silva Pessoa Sotinho.
69. Oldemar do Rezende Meira.
70. Francisco Beipo da Silva.
71. Benedicto Carlos da Silva.
72. Waldemar Schuty Ribeiro.
73. Jacintho de Franca Chagas.
74. João Baptista de Rezende.
75. Jorias Pourchet.
76. Amaury Ribeiro da Silva.
77. Luiz Fernandes Pinto.
78. Odillo Pinto.
79. Durwal Lopes da Nobrega Oliveira.
80. Nelson Bruno da Fonseca Ramos.
81. José de Castro Gimstasio.
82. Petracho Castro.
83. João Lauredo.
84. Alberto Viriato de Meleiros.
85. Adelardo Netto.
86. Alexandre Costa.
87. Francisco Gonçalves do Lago.
88. Oscar Menles.
89. Carlos Azevedo Gonçalves.
90. Roberto da Costa.
91. Estevão Luiz Lucto Jasmin.
92. José da Souza.
93. Olival de Sant'Anna.
94. Adelino Corrêa.
95. Benjamin Paula Guimarães.
96. Affonso Santos Gomes.
97. Olympio Godoy Tavares.
98. Avelino Soares Vieira.
99. Mem Nunes da Rocha.
100. Aristides José Martins.
101. Ottilio Boselli Junior.
102. Bento de Almeida Maia Rubião.
103. Epaminondas Menezes.
104. Joaquim Leite Vieira Guimarães.
105. Antonio José Ferreira Junior.
106. Mario Moura.
107. Bacharel Decio Casario Alvim.
108. João Soares de Souza.
109. Antonio Gama.
110. José Batam do Carvalho.
111. Arthur M. Moraes.
112. Luiz Branco.
113. Fernando Kechsher.
114. Sylvio de Leão.
115. Max Mohrschidt.
116. Luiz Camargo Britto.
117. Luiz Mendonça.
118. José d'Avila.
119. Francisco Lobo.
120. Waldemiro Valle.
121. Aurelio Machado.
122. Cicero B. Lage.
123. Norberto Ribeiro.
124. Luiz Armando Cunha.
125. Manoel José da Silva Fortes.
126. Rubem Chaves.
127. Evaristo Ferreira da Veiga.
128. José França da Paula Ramos.
129. Edmundado da Fenseca Chagas.
130. Julio dos Santos Terrago.
131. Edgard da Silva Gonçalves.
132. José Sylvestre de Carvalho.
133. Felsou da Fonseca.
134. Bento de Almeida Maia Filho.
135. Arlindo d'Aquino Oliveira.
136. Felizardo Manhiães de Andrade.
137. Carlos Amazonas Pinto.
138. Antonio Augusto Pereira da Silva.
139. Corval da Gama Botelho.
140. Vespasiano Coqueiro Mendes.
141. Alberto Couto de Souza.
142. Elizario Alves Barboza.
143. Luiz A. de Lima Cupertino Durão.
144. Adahil Thomé Cordeiro.
145. Manoel Soares Barboza.
146. João Silveira Drummond.
147. Acrisio Figueiredo.
148. José Ribeiro Vaz.
149. Joaquim S. Pereira.
150. Affonso Telles Sampaio.
151. José Argença.
152. Zacharias Rollemberg Machado.
153. João Rapozo.
154. Alberto J. Mello.
155. Antonio da Silva Ferrão.
156. João de Souza.
157. Orlando Ruben Corrêa.
158. Christitiano de Souza Junior.
159. Manoel Christovão de Moura.
160. Demétrio Andrade Ribeiro.
161. Francisco Maggraff.
162. Ernesto Pinto Amazonas.
163. João Santos.
164. Enéas de Oliveira.
165. Edgar Drummond.
166. Aristides Pinto de Andrade.
167. Jero nymo Azevedo Maltez.
168. Ruzendo Pereira de Figueiredo.
169. Antonio Fernandes de Carvalho.
170. Antonio Pedro Silveira Souto.
171. Oswaldo Rodrigues Leite.
172. José Ribeiro da Fonseca.
173. Eurico Wallon da Gama Cockrane.
174. João Baptista Meira.
175. Cassio Pereira Barreto.
176. Dionysio Dantas Romero.
177. Amínthas de Assis.
178. Aristides Bond.
179. Edilberto da Veiga Jardim.
180. Augusto Valentim de Mello.
181. Franklin José de Oliveira.
182. Americo dos Santos Lima.
183. Antonio Coriintho de Carvalho Frias.
184. Affonso Gentil da Silva Moraes.
185. Gilberto Pereira da Costa.
186. Antonio da Cunha Machado.
187. Armando Baptista.
188. João Lingren.
189. Manoel C. Tavares.
190. José da Costa Cabral.
191. Gastão Veiga.
192. João da Silva Pereira.
193. Alberto Ferreira de Almeida.
194. Nelson Vidal.
195. Jorge Vieira Wertz.
196. Altino Ferreira Serpa.
197. Albertino d'Oliveira Bastos.
198. Waldemar Continho.
199. Manoel Borges da Silva.
200. Joaquim Magalhães.
201. Gastão Rezende.
202. Galdino de Mattos.
203. Djalmo Ferreira.
204. Alberto da Silva Barboza.
205. Milton Pereira Carrilho.
206. Enéas Barboza de Barros.
207. Raul Monnerat.
208. João Antonio dos Santos.
209. Bacharel Emmanuel de Carvalho Car-
210. Roberto De Vincenzi.
211. Francisco de Miranda Mascarenhas.
212. Adrião de Figueiredo Junior.
213. Orlando Bittencourt.
214. Pedro Careno.
215. Heitor Lemos.
216. Theodorico Pereira.
217. Oscar Rodrigues.
218. Clarindo Dias Pereira.
219. Eurico Grijó.
220. Christiano Gomes Pavão.
221. Affonso de Oliveira.
222. João Mesquita.
223. Ventura Duarte.
224. Nelson Lopes da Costa.
225. Eurico Rodrigues Rainha.
226. Felipe Marques.
227. Antonio de Carvalho Andrade.
228. Adelino Siqueira.
229. Orlando Vieira da Costa.
230. Octavio da Rocha Vianna.
231. Godofredo Coelho Furtado.
232. Daniel Luiz de Araujo Cesar.
233. Cicero Affonso Pontes.
234. Mariano Meury de Mesquita.
235. Agenor Mamede Povoas.
236. Serafim Romão de Castro Botelho.
237. Jonathas do Nascimento Bomfim.
238. Nemo Pereira e Souza.
239. João Baptista Pereira das Neves.
240. João Baptista Arnoldi Bosio.
241. José Nelson Noronha de Oliveira.
242. Heitor Pereira Pinto Galvão.
243. Jeronymo Villela.
244. Eurico de Miranda Horta.
245. Roque Rebelo Horta.
246. Benjamin Carneiro de Campos.

247. Oswaldo Amarante Souto.
 248. Alberto Campos da Silva.
 249. Antenor Teixeira de Carvalho.
 250. Mario Nunes Briggs.
 251. Alexandre de Carvalho.
 252. Armando Borges.
 253. Sebastião Marques.
 254. Paulino de Carvalho.
 255. Antonio de Souza Lemos.
 256. Odilon D. da Silva.
 257. Alberto Raposo dos Santos.
 258. Augusto de Azevedo.
 259. José Plácido do Valle Rego.
 260. Pedro Moraes.
 261. José Pereira de Farias.
 262. Antonio Carlos da Silva.
 263. Heitor Pamplona Pereira Pinto.
 264. Edmundo Mascarenhas dos Santos Silva.
 265. Victor Vianna da Silva.
 266. Alberto Rodrigues.
 267. Manoel Pompeu de Macedo.
 268. Francisco Medalha.
 269. Americo Joaquim de Barros.
 270. Sylvio Pessoa.
 271. José Bruno da Fonseca Ramos.
 272. Armando da Fonseca Botelho.
 273. Carlos Alberto Vaz Salles.
 274. Arthur Gomes Pereira.
 275. Gastão de Carvalho.
 276. Hugo de Novas Carvalho.
 277. José Domingues Belfort Vieira (engenheiro).
 278. Osorio Porto.
 279. Ayres Ancora da Luz.
 280. Emilio Ramiz Gasten.
 281. José Antonio Siqueira.
 282. Julio R. Souto.
 283. Abilio Paiva.
 284. Americo Lydio Leal.
 285. Nelson Lopes.
 286. Ramiro Borba.
 287. Alfredo Von Lydon.
 288. Carlos A. Valle.
 289. Joaquim Gomes.
 290. Genaro Henriques.
 291. Daniel Barbosa dos Santos.
 292. Heitor Cardoso.
 293. Francisco do Amaral Goulart.
 294. Rodolpho Hugumin Souto.
 295. Telesphoro Antonio da Silva.
 296. Flavio Norte.
 297. Henrique Luiz Ferreira Campos.
 298. Francisco Monteiro Soares.
 299. Paulo Emilio de Oliveira.
 300. Jayme Brício Guillon.
 301. Eduardo Rodrigues Lopes.
 302. Francisco José dos Passos Filho.
 303. Antonio Lemos.
 304. Eduardo Augusto da Silva Leitão.
 305. João Camara Bithencourt.
 306. Octavio de Souza Araujo.
 307. Carlos Velloso.
 308. Alfredo Fernandes de Souza.
 309. Mario Rodrigues de Vasconcellos.
 310. Miguel Barroin.
 311. João Henrique Barreiro.
 312. Dr. Thomaz da Silva Freire.
 313. Alexandre Cavalcante Ribeiro.
 314. Carlos Fernando Cardoso.
 315. João Vianna.
 316. Raul Narciso Jorge.
 317. Quirino de Carvalho Lima.
 318. José da Rocha Lima.
 319. Euclides Rosas.
 320. Lydio Muniz Tavares.
 321. José Antonio Pereira.
 322. Adolpho Martinez dos Reis.
 323. Estevão de Albuquerque Lacerda.
 324. Loquel Alves da Silveira.
 325. José Victor Rodrigues.
 326. João Pedro Ivezlez.
 327. Argemiro Augusto de Araujo Jorge.
 328. Antonio de Andrade Santos.
 329. Laercio Fernandes da Silva.
 330. Olympio Carneiro dos Santos.
 331. Celinho da Silva Leitão.

332. José Catta.
 333. Achilles dos Santos Monteiro.
 334. Henrique Watson.
 335. José Cypriano Barbosa.
 336. Henrique Bispo.
 337. Henrique Moreira Ventura.
 338. Alvaro Marques Lisboa.
 339. Bacharel Firmino Antonio Coelho.
 340. Raul Luiz Carbone Guimarães.
 341. Octavio Ricardo.
 342. Antonio Gonçalves da Silva Rodrigues.
 343. Abelardo de Azevedo.
 344. Homero da Silva Monteiro.
 345. João Pedro de Souza Brito.
 346. Oscar Picanço.
 347. Argemiro Ribeiro.
 348. Antonio Francisco Maia.
 349. Marcos Leite.
 350. João Amancio.
 351. Horacio Picorelli.
 352. Luiz dos Santos Pereira.
 353. Francisco Dutra Souto.
 354. Mario Quairoz.
 355. Orlando Gomes Carvalho.
 356. Carlos Magno de Freitas.
 357. Alberto Silva.
 358. Alberto Pereira Tosta.
 359. Antonio Pereira Balthazar.
 360. Herminio Antonio Pereira.
 361. Leoncio Emilia Affaim.
 362. Adalberto Volleda Pinto.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1913. —
 O presidente, Coronel Antonio Benedicto de Araujo.

Terceiro municipio — Sacramento —

Sede: Rua da Carioca n. 32

José Maria Gomes, presidente da junta de alistamento militar do 3º municipio. Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no corrente anno, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que queiram fazer reclamações, poderão apresentá-las até o dia 14 de dezembro, e dali em diante, só poderão fazer à Junta de Revisão e directamente. E eu, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. — José Maria Gomes, presidente. — tenente Miguel Sould Mureuth, secretario.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Agenor Castello Leite.
 2. Martiniano Lima.
 3. Agenor Marinho.
 4. Luiz Ferreira Pinto.
 5. José Maria Dias.
 6. Francisco Paulo Santos.
 7. Frederico Alexandre Millionni.
 8. João Alves.
 9. José Antonio Ladislão.
 10. Abilio Tavares.
 11. Joaquim Silva.
 12. Moacyr de Freitas.
 13. José dos Santos.
 14. Marcollino Lemos.
 15. José Ferreira Pinto.
 16. João Emygdio.
 17. Alfredo Corrêa.
 18. Francisco Torres.
 19. Francisco Villamora.
 20. João Glas Veiga.
 21. Carlos Miglioria.
 22. Agostinho Morel.
 23. Octavio de Azevedo Ferreira.
 24. Raul Cavalcante de Albuquerque.
 25. Lind Carlos de Andrade.
 26. Hugo Floriano Motta.
 27. Jayme Linhares.
 28. Luiz Rosas.

29. José Dias.
 30. Jorge Dutra da Fonseca.
 31. Abel Almeida Magalhães.
 32. Christovão Bento Pereira Salgado.
 33. João do Valle.
 34. Nuno Ozorio de Almeida.
 35. Genserico Munirio Freire.
 36. Plácido José Martins de Sá Carvalho.
 37. Mauricio Mingel Dutra.
 38. Armando Borges de Aguiar.
 39. Francisco Moreira da Fonseca.
 40. Eurypedes Jacy Monteiro.
 41. Alvaro Bernardes.
 42. Eugenio F. dos Santos.
 43. Adolpho Vieira.
 44. Francisco Barbosa.
 45. Anselmo Fernandes.
 46. Antonio Ferreira.
 47. Antenor Samuel.
 48. José Sabino.
 49. Simão da Conceição.
 50. Sebastião Mendes.
 51. Gallar dos Santos.
 52. Narciso Miguel.
 53. José Amaro.
 54. Gentil José de Souza.
 55. Valentim Antonio.
 56. John Cramer Junior.
 57. Joaquim Alvares de Azevedo.
 58. Arthur Fragoço de Lima Campos.
 59. Anselmo de Siqueira.
 60. Antonio Moraes.
 61. Luiz Costa.
 62. Archimedes Costa.
 63. Guilherme Joaquim Reis.
 64. Alvaro Vilella.
 65. Jesuino Candido de Lima.
 66. Abilio de Oliveira.
 67. Francisco Cezara do Nascimento.
 68. José Martins Pereira.
 69. Augusto Braga.
 70. João Pereira Maciel.
 71. Antonio Francisco.
 72. Tito Paes.
 73. Justiniano Bellarmino de Moura.
 74. Antonio Monteiro.
 75. Manoel Fagundes.
 76. Brito Felicidade.
 77. Cândido Soares de Araujo.
 78. Antonio Cavadas.
 79. Durval Gomes Rosas.
 80. Francisco Virgilio.
 81. Antenor Aguiar.
 82. Manoel Domingos.
 83. Cypriano Neves Ferreira.
 84. Pedro Peixoto.
 85. Chiripim dos Santos.
 86. Fernando Domingos Silva.
 87. Henrique Leão.
 88. Mario Coelho Floro.
 89. Julio Brandão.
 90. Antonio Gonçalves.
 91. Arnaldo Peixoto.
 92. Mario da Silva.
 93. Arlindo Alves.
 94. Manoel Lopes.
 95. Dermeval Cavalcanti.
 96. Benjamin Castello Branco.
 97. Francisco Alves.
 98. José Leal.
 99. Pedro Ferreira.
 100. Mario dos Santos.
 101. Arthur dos Santos.
 102. Ozorio Cellone.
 103. João Lopes.
 104. Alvaro Teixeira.
 105. Carlos Velloso.
 106. José Pereira.
 107. Nicoláo da Silva.
 108. Antonio de Oliveira.
 109. Alvaro dos Santos.
 110. Aristo Silveira Andrade.
 111. Alcir do dos Santos.
 112. José Pereira da Silva.
 113. João dos Santos.
 114. José Curtodio da Silva.
 115. Fernandes da Cunha.
 116. Aquilino de Carvalho e Silva.

117. Augusto Parrot.
 118. João Baptista Oliveira.
 119. Miguel Venancio de Azevedo.
 120. Rogerio Guimarães.
 121. Manoel Baptista.
 122. Manoel Silva.
 123. João Esteves.
 124. Augusto Pinto.
 125. Pedro Vasconcellos.
 126. Severiano Antonio Duarte.
 127. Bertholino Antonio Salles.
 128. João Torres de Freitas.
 129. José Rodrigues.
 130. Plínio Matos.
 131. Antonio Barros.
 132. Antenor Faria.
 133. José Ramos.
 134. Valdemar Pereira.
 135. Augusto dos Santos.
 136. José Joaquim Corrêa.
 137. Vidal Paule.
 138. Luiz Rodrigues.
 139. Miguel Taveira.
 140. Joaquim Arsenio.
 141. Ricardo da Silva.
 142. João Francisco do Nascimento.
 143. Marcellino José Maria.
 144. Moysés Francisco de Souza.
 145. Augusto Thadeu.
 146. José Fernandes.
 147. Pedro Celestino.
 148. Augusto Magalhães.
 149. João Barbosa.
 150. Anatalio dos Santos.
 151. Mario Reis.
 152. Paulino Alves Netto.
 153. José Corrêa.
 154. Manoel Marques.
 155. Arthur Silva.
 156. João de Barros.
 157. Osorio de Souza.
 158. João Candido de Souza.
 159. Manoel Bittencourt.
 160. Alberto Cillo.
 161. Alfredo Eduardo dos Santos.
 162. Alvaro Saldanha.
 163. Primo A. Peixoto.
 164. Manoel da Silva.
 165. Miguel V. de Azevedo.
 166. Rogerio Guimarães.
 167. Manoel Baptista.
 168. João Baptista de Oliveira.
 169. José Rodrigues.
 170. Joaquim de Castro.
 171. João Silvestre da Silva.
 172. Joaquim Moreira.
 173. Waldemar Macieira.
 174. Manoel Ribeiro.
 175. Ernesto Avila.
 176. João Tavares.
 177. Luiz Pereira.
 178. José Francisco.
 179. Manoel Antonio.
 180. Chrispim Dias.
 181. João Arsenio.
 182. Benedicto Pires.
 183. João dos Santos.
 184. José Custodio Silva.
 185. Fernandes da Cunha.
 186. Adelino de Carvalho e Silva.
 187. Augusto Parrot.
 188. Manoel Pinto.
 189. Francisco das Chagas Andrade.
 190. Miguel Archanjo.
 191. Arthur Costa.
 192. Simplicio Costa.
 193. Luiz Antonio.
 194. José Gallino.
 195. Antonio Machado.
 196. José da Silva Junior.
 197. Bernardo Bento Oliveira.
 198. Manoel Braga.
 199. José da Silva Gomes.
 200. Carlos Soares.
 201. Antonio Alves.
 202. Luiz Carlos.
 203. Antonio Pedro da Costa.

204. Sabino Alves.
 205. Sebastião dos Santos.
 206. Pedro Albuquerque.
 207. Armando Gabriel.
 208. Belizario da Silva.
 209. Abel André.
 210. Antonio Mária.
 211. Manoel da Costa.
 212. José Soares.
 213. Constantino.
 214. Antonio Guimarães.
 215. Pedro Martins.
 216. Mario Silva.
 217. Marcellino Antonio Loureiro.
 218. José Silveira de Andrade.
 219. Manoel da Silva.
 220. Juvencio Pereira.
 221. Joaquim Moreira.
 222. Domingos da Costa.
 223. Manoel Gomes.
 224. José Roberto Arsenio.
 225. Sabino de Souza.
 226. João Nunes de Azevedo.
 227. João Fernandes.

Quinto municipio — Santo Antonio — Séde:
 Quartel do Corpo de Bombeiros

O tenente José Albino de Souza Pimentel, presidente desta junta de alistamento militar, faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á junta de revisão.

Para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar na porta principal do edificio onde funciona a junta e publicar no *Diário Official* a relação dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro e, dahi em diante, só as poderão fazer á junta de revisão e directamente. E eu, Manoel Rodrigues de Albuquerque Figueiredo, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Quartel do Corpo de Bombeiros, 14 de novembro de 1913. — Manoel Rodrigues de Albuquerque Figueiredo, secretario. — Souza Pimentel, presidente.

Relação dos alistados 1: 14 de setembro
 a 14 de novembro de 1913

1. Abelardo Dowsley Cabral Velho.
 2. Abilio Pereira Duarte.
 3. Actacilio Azevedo Ortigão.
 4. Acylino Meirelles da Silva.
 5. Adhemar Gomes dos Santos.
 6. Admarco Passos.
 7. Adolpho Bergamini.
 8. Afonso Henrique Gonçalves Machado.
 9. Agenor Bernardino de Carvalho.
 10. Agenor José Moreira.
 11. Agenor de Moraes.
 12. Agripino de Moraes.
 13. Alarico Hock de Alvarenga.
 14. Alberto Baptista de Sá.
 15. Alberto Vieira.
 16. Albino Lopes Freire de Gouvêa.
 17. Albino Moreira dos Santos.
 18. Alcebiades Bemvindo Duarte.
 19. Alceu José da Silva.
 20. Alcides Gonçalves Moreira.
 21. Alfredo Alves do Aragon.
 22. Alfredo Barcellos.
 23. Alfredo Dutra de Andrade.
 24. Alfredo Gomes dos Santos.
 25. Alfredo Ignacio da Rocha.
 26. Alfredo José Teixeira.
 27. Alfredo Marques de Figueiredo.
 28. Alfredo Monteiro Cavalcante.
 29. Alfredo dos Santos Oliveira.
 30. Alfredo Silva.
 31. Alfredo Vidal.

32. Alfredo Zuquim Junior.
 33. Almachio Pinheiro de Campos.
 34. Almiro Motta de Souza.
 35. Alonso Tavares da Rosa.
 36. Altino do Amaral.
 37. Alvaro Fernandes.
 38. Alvaro Fernandes de Castro.
 39. Alvaro Hilario Dias Teixeira.
 40. Alvaro Monteiro de Barros.
 41. Alvaro Ramos.
 42. Amaro Soares de Azevedo.
 43. Americo Bastos.
 44. Americo Brazil Lodi.
 45. Americo Eugenio de Jesus.
 46. Ananias Lucas dos Santos.
 47. André Marques Pereira.
 48. Annibal de Azevedo.
 49. Anselmo Rosas.
 50. Antenor Gregorio de Carvalho Britto.
 51. Antonio de Albuquerque Lima.
 52. Antonio Alves.
 53. Antonio Amancio.
 54. Antonio Barbosa de Souza.
 55. Antonio Basilio dos Santos Junior.
 56. Antonio Bernardo.
 57. Antonio Carlos Gomes.
 58. Antonio Corrêa da Costa.
 59. Antonio Ernesto.
 60. Antonio Faria de Lima.
 61. Antonio Ferreira França.
 62. Antonio Francisco da Silva.
 63. Antonio de Freitas.
 64. Antonio Gonçalves Leite.
 65. Antonio Gonçalves de Oliveira.
 66. Antonio Guanunby Barbosa.
 67. Antonio José de Almeida.
 68. Antonio José de Oliveira.
 69. Antonio José Ventura.
 70. Antonio Luiz Cruz Franco Netto.
 71. Antonio Marinho de Aguiar.
 72. Antonio Moraes.
 73. Antonio Moreira.
 74. Antonio Oliveira e Silva.
 75. Antonio Paiva.
 76. Antonio Pereira.
 77. Antonio Rodrigues.
 78. Antonio dos Santos.
 79. Antonio da Silva Lopes.
 80. Antonio Silveira de Souza.
 81. Antonio de Souza Moreira.
 82. Antonio de Souza Vianna.
 83. Antonio Tertuliano de Souza Carvalho.
 84. Antonio Tiburcio de Almeida.
 85. Antonio de Vasconcellos.
 86. Antonio Vicente.
 87. Antonio do Nascimento.
 88. Apolinario da Costa.
 89. Aprigio Ribeiro Bessa.
 90. Aristides Leopoldo Primo.
 91. Aristides Ribeiro Lopes.
 92. Arlindo Francisco dos Santos.
 93. Arlindo Leite.
 94. Arlindo de Magalhães.
 95. Armando Alves.
 96. Armando Galante.
 97. Armando José Miguez.
 98. Armando de Magalhães Bastos.
 99. Arnaldo Henrique dos Santos.
 100. Arthur Antonio da Costa.
 101. Arthur Ferreira Lobo.
 102. Arthur Mathias.
 103. Ary Mayrelles.
 104. Asdrubal Alves da Silva.
 105. Athayde Barreto de Sá.
 106. Augusto Claudio Pereira.
 107. Augusto Gomes Ribeiro.
 108. Augusto Machado Pica.
 109. Augusto Rodrigues Flores Junior.
 110. Aurelio Fernandes de Lima.
 111. Aurelio Ferreira Jardim.
 112. Austricino Villarim.
 113. Avelino Gomes do Amaral.
 114. Avelino Gomes Teixeira.
 115. Belisario Corrêa.
 116. Benedicto Felipe das Neves.
 117. Benedicto Marciano.

118. Bento Baptista de Araujo Pinheiro (Dr.).
119. Bento Custodio Teixeira.
120. Benjamin Constant Amaral.
121. Benjamin M. Mattos.
122. Bernardino Eduardo de Mello.
123. Braziliano de Barros Corrêa.
124. Boaventura Cunha.
125. Calixto de Azevedo.
126. Campelino Augusto de Oliveira.
127. Carlos de Aguiar Moreira (Dr.).
128. Carlos Bittig.
129. Carlos de Carvalho.
130. Carlos Geiger.
131. Carlos Gregorio da Cunha.
132. Carlos Gustavo Roiffé.
133. Castorino Rodrigues Pereira.
134. Catulino Lobo Rodrigues.
135. Celso Carlos de Abreu.
136. Cesar Taveira.
137. Cesario Cardoso Dantas.
138. Cicero Firmino Coelho.
139. Sizio Antonio da Silva.
140. Christino Maigre.
141. Christovão de Britto Filho.
142. Custodio Norberto Pinheiro.
143. Cypriano Gonçalves.
144. Cyriaco Rodrigues de Souza.
145. Cyrineu de Faria Sobrinho.
146. Dario de Almeida Rego. (Dr.)
147. Dario Luiz Monteiro.
148. David Nunes Fernandes.
149. David dos Santos.
150. Delphino José de Calazans.
151. Demosthenes Pinna.
152. Djalma Cordeiro.
153. Domingos Cunha.
154. Durval Ferreira da Cunha (Dr.)
155. Edgar Simões Corrêa.
156. Edgard Gomes da Silva.
157. Edgard Soares Machado.
158. Eduardo Gonçalves Dias.
159. Elias Dutrain.
160. Elpidio de Araujo Dias.
161. Elpidio Pereira dos Santos.
162. Elyseu de Almeida Passinho.
163. Emiliano Silva Leite.
164. Emilio Rodrigues de Alvarenga.
165. Ernani de Andrade Braga.
166. Ernani Nunes Simas.
167. Ernesto Machado da Costa.
168. Ernesto Ribeiro Lopes.
169. Estacio Teixeira.
170. Estanislau Buszynski.
171. Estevão Alves da Silva.
172. Esteves Antonio de Cantuaria Nogueira.
173. Euclides de Oliveira Soares.
174. Euclides da Silva Sasso.
175. Euclides de Souza.
176. Eugenio Gonçalves Pinheiro.
177. Eugenio Gracie Catta Preta (Dr.).
178. Euphrosino Luiz da Cunha.
179. Eurico Rocha.
180. Everardo Barbosa.
181. Ezequiel Padilha.
182. Felipe de Oliveira.
183. Felipe Santiago.
184. Fernandes Gomes Pimentel.
185. Firmino Carneiro.
186. Firmino Soares de Andrade.
187. Florestan de Oliveira Lima.
188. Floriano Peixoto Coelho.
189. Francisco Alves da Cunha.
190. Francisco Bezerril Filho.
191. Francisco Constante do Figueiredo.
192. Francisco Cordeiro.
193. Francisco Fernandes Braga.
194. Francisco José Caldas.
195. Francisco Julio José da Silva.
196. Francisco Londrino.
197. Francisco Magno Ribeiro.
198. Francisco Martins Meirelles.
199. Francisco Martins Soares.
200. Francisco Miranda dos Santos.
201. Francisco do Nascimento.
202. Francisco do Nascimento.
203. Francisco Vital de Oliveira.
204. Franklin da Cruz Galvão (Dr.).
205. Frederico de Albuquerque Pereira.
206. Frederico Gonçalves Vianna.
207. Frederico Mariath da Costa.
208. Galdino Cozar da Rocha.
209. Galileo Lobo de Avila.
210. Gastão de Souza.
211. Geraldino Gomes dos Santos.
212. Gerardo Antonio Napoleão.
213. Golofre do Barbaque.
214. Gregorio Anastacio da Silva.
215. Guibernino Meirelles.
216. Gustavo Nicolis.
217. Gustavo Padreira de Freitas (Dr.).
218. Gustavo Schinzel.
219. Guy de Moraes Ferrira.
220. Heitor Bracht.
221. Heitor da Silva Costa.
222. Helvecio Brandão.
223. Henrique de Araujo.
224. Henrique Leonardo Rayder.
225. Henrique Marzilli.
226. Henrique Vieira de Azevedo Junior.
227. Herculano da Silva.
228. Hermano Duarte Nunes.
229. Hermenegildo Gomes da Silva.
230. Hermeto Fernandes de Castro.
231. Hermes Pinheiro.
232. Hermillo Silva.
233. Herminio Ferreira Candêas.
234. Homero de Padua.
235. Hoorio Torres Fialho.
236. Humberto Ferrara.
237. Humberto de Lima.
238. Idiomar Pinto da Silva.
239. Ignacio Machado de Magalhães.
240. Ildefonso Alves de Lima.
241. Ireno Meira.
242. Isaac Dutra da Rosa.
243. Isaac Penha de Castro.
244. Israel de Oliveira.
245. Jacintho Corrêa de Mello.
246. Januario Paes.
247. Jarbas Ribeiro de Oliveira Val.
248. Jayme Bemsueto Moreira.
249. Jayme Galheiro Luiz.
250. Jayme Leite Bastos.
251. Jayme Martins de Oliveira.
252. João Alves Bezerra.
253. João Alves Leite.
254. João Alves Pereira.
255. João Alves Tomias.
256. João Almeida Sobrinho.
257. João Antonio de Araujo.
258. João Antonio Capote Valente (Dr.).
259. João Antonio dos Santos.
260. João Baptista de Amorim Carrão.
261. João Barbosa de Lima.
262. João Caetano Machado.
263. João Carneiro.
264. João Corrêa da Silva Pinto.
265. João da Costa Leite.
266. João Damasceno.
267. João Ferreira de Almeida.
268. João Ferreira de Barros.
269. João Felix dos Santos.
270. João Francisco da Silva.
271. João Gonçalves da Motta.
272. João Gomes da Costa.
273. João Ivo de Souza.
274. João José Alves.
275. João Lopes Louzada.
276. João Luiz da Costa.
277. João Machado.
278. João Marinho Corrêa.
279. João Martins Lima.
280. João Nepomuceno Gomes.
281. João Neves Filho.
282. João Octavio Gally.
283. João Ramos.
284. João Rodrigues.
285. João Rodrigues.
286. João da Rosa Vieira.
287. João Silvino de Oliveira.
288. João de Souza.
289. Joaquim Antonio Guimarães.
290. Joaquim Baptista Cabral.
291. Joaquim José de Freitas.
292. Joaquim Machado Bastos Filho.
293. Joaquim de Sá Mattos.
294. José Alexandre Alvares Velloso de Castro.
295. José Americo Leite.
296. José de Azevedo Machado.
297. José Ayres do Nascimento.
298. José de Barros.
299. José Benedito da Silva Mello.
300. José Climaco.
301. José Corrêa dos Santos.
302. José Dionysio Alves Pereira.
303. José Domingos de Macedo.
304. José de Freitas Canelaria.
305. José Gonçalves Rodrigues.
306. José Guilherme Coelho.
307. José Joaquim Sobral.
308. José Maria Cardoso.
309. José Magalhães.
310. José de Medeiros Cybrom Sobrinho.
311. José do Nascimento.
312. José de Oliveira Gomes Filho.
313. José Paulo da Silva.
314. José Pedro da Silva.
315. José Pinto Soares de Moura Junior.
316. José da Rocha.
317. José Rodrigues Lage.
318. José Severino da Costa.
319. José da Silva Braga.
320. José de Souza Leite.
321. José Torres Junior.
322. José Vicente.
323. José Vieira.
324. José Vieira da Costa.
325. Jeronymo Fernandes.
326. Josué de Medeiros.
327. Jovino Alves.
328. Jovino Corrêa dos Santos.
329. Jovino Guimarães.
330. Julio Machado.
331. Julio de Souza.
332. Julio Vieira de Lemos.
333. Juvenal de Farias Regua.
334. Laercio Corrêa da Silva Pinto.
335. Laffayete Ferreira de Mello.
336. Lafayette Gomes da Silva Figueiredo.
337. Landelino Prates Cardoso.
338. Lazaro Pereira.
339. Leonardo da Costa Junior.
340. Leovigildo Lazaro da Costa Almeida.
341. Lindolpho Cardoso.
342. Lourenço José Martins.
343. Lucas Evangelista dos Santos.
344. Luiz Bernardo de Souza.
345. Luiz Curcio.
346. Luiz Euclides Chaves de Azevedo.
347. Luiz de França Alves.
348. Luiz da França Feitosa.
349. Luiz Garcia.
350. Luiz Gomes da Cunha.
351. Luiz Lopes da Costa.
352. Luiz Mangano dos Santos.
353. Luiz dos Santos.
354. Luiz da Silveira Franco Junior.
355. Luiz Soares de Campos.
356. Luiz Thomaz Maffiali.
357. Leonardo Lourenço dos Santos.
358. Lupercino Monteiro Chaves.
359. Mamede Ramos de Oliveira.
360. Manoel Affonso Caniné.
361. Manoel Alves Lafayette Coimbra.
362. Manoel Alves de Magalhães.
363. Manoel Andrade dos Santos.
364. Manoel de Araujo Baptista.
365. Manoel Bernardo de Azevedo.
366. Manoel F. Leal.
367. Manoel Ferreira da Cunha.
368. Manoel Francisco de Britto.
369. Manoel Guilhermino dos Santos.
370. Manoel Ildebrando Monteiro.
371. Manoel Joaquim Gonzaga.
372. Manoel Joaquim Leite.
373. Manoel José de Almeida.
374. Manoel Landeiro.

375. Manoel Loureiro dos Santos.
 376. Manoel Martins.
 377. Manoel Martins Gomes.
 378. Manoel Moreira de Mesquita.
 379. Manoel Parado.
 380. Manoel Pedro Limoeiro.
 381. Manoel Pereira Guimarães.
 382. Manoel Pereira dos Santos.
 383. Manoel Pinheiro Fernandes Tavora.
 384. Manoel Rodrigues da Silva.
 385. Manoel Raymond.
 386. Manoel Sampaio.
 387. Manoel dos Santos.
 388. Manoel Severiano da Costa.
 389. Manoel da Silva Gomes.
 390. Manoel de Souza Gomes.
 391. Manoel Teixeira.
 392. Manoel Victor de Mendonça.
 393. Marçal Badaraco.
 394. Marçal Martins.
 395. Marcellino Ferreira.
 396. Marcellino Ferreira Baptista.
 397. Marcílio Bento da Silva.
 398. Marinho Faustino de Souza.
 399. Marinho Pires Ferreira.
 400. Mario Aleixo.
 401. Mario Faustino dos Santos.
 402. Mario Marinho Coelho.
 403. Mario de Oliveira Santos.
 404. Mario de Sá Mattos.
 405. Mario Saldanha.
 406. Mario Teixeira Mendes.
 407. Mario Thomaz Pereira.
 408. Martiniano de Lemos.
 409. Mauricio Pinto da Silva.
 410. Maximiano Esteves.
 411. Messias Ferreira Veras.
 412. Miguel de Abreu e Silva.
 413. Miguel Jeronymo Douto da Igreja.
 414. Mozart Tavares Vieira.
 415. Mosaud Souza Lima.
 416. Natalicio Marques Cesar.
 417. Nelson Augusto Pereira.
 418. Nelson Medrado Dias.
 419. Nestor Uzeda Lima.
 420. Nicanor do Nascimento.
 421. Norberto Augusto Cordeiro.
 422. Norberto Vieira da Costa.
 423. Octaviano Gomes dos Santos.
 424. Octavio Alfredo de Carvalho.
 425. Octavio Augusto do Nascimento.
 426. Octavio Gomes dos Passos.
 427. Octavio Michelat de Oliveira.
 428. Octavio de Souza.
 429. Odilon Pereira de Andrade.
 430. Odín Fabrega de Góes.
 431. Olívio dos Santos.
 432. Orlandino da Silva Louredo.
 433. Oscar Barbosa da Silva.
 434. Oscar José Clemente.
 435. Oscar Ribeiro de Medeiros.
 436. Oscar Rieger.
 437. Oscar da Silva Motta.
 438. Osternol Antunes Ferreira Bomsucesso.
 439. Oswaldino de Britto.
 440. Oswaldo de Aguiar.
 441. Oswaldo de Faria Limociro.
 442. Oswaldo Magino Becker.
 443. Ovidio Antonio de Souza.
 444. Ozéas Calheiro Dias.
 445. Ozorio José dos Santos.
 446. Paulino Spade.
 447. Paulino Rogo Mello.
 448. Paulo Felix dos Santos.
 449. Paulo Primo.
 450. Paulo dos Santos Lobo.
 451. Paulo dos Santos Lobo.
 452. Pedro Americo da Cunha.
 453. Pedro Delfino Ferreira Junior.
 454. Pedro Francisco Alves.
 455. Pedro Gomes Damasceno.
 456. Pedro Marques de Lima.
 457. Pedro Ribeiro de Carvalho.
 458. Pedro Torres Burlamaqui.
 459. Presciliano Antonio dos Santos.
 460. Raul Barros Madureira (Dr.).

461. Raul Fernandes Machado.
 462. Ramon Peres Lopes.
 463. Raul da Silva Maia.
 464. Renato Lopes Rego.
 465. Renato Paranhos.
 466. Rodolpho Alvim Padilha.
 467. Rodolpho Marques.
 468. Roland Carlos Esteves.
 469. Rosaldo de Azevedo Rangel.
 470. Rosario de Vasconcellos.
 471. Rubens Imenes.
 472. Sebastião Alves da Motta.
 473. Sebastião Fontes.
 474. Sebastião Silveira.
 475. Servulo José de Andrade.
 476. Severino Lopes de Mendonça.
 477. Silvino José Furtado.
 478. Sizenando Ernesto de Araujo.
 479. Sizenando Ribeiro.
 480. Sylvio Leal da Costa.
 481. Tertuliano dos Reis Príncipe.
 482. Theodorico Labatt Lacerda.
 483. Theodomiro Pinheiro da Silva.
 484. Theophilo de Araujo.
 485. Tiburcio Corrêa Cavalcanti.
 486. Torquato de Souza.
 487. Ulysses da Silva.
 488. Wallemar Coelho Flores.
 489. Waldemiro da Rosa Pereira.
 490. Vicente Archaujo de Barros.
 491. Vicente Marcelino de Sant'Anna.
 492. Victor Mendes.
 493. Virgilio Teixeira de Aguiar.
 494. Virgínio Pereira de Andrade.
 495. Waldemar Campos Guimarães.
 496. Waldemar do Nascimento.
 497. Wenceslau José de Oliveira.

Junta de Alistamento do 5º Município, 14 de novembro de 1913.—Manoel de Figueiredo, secretario.—Souza Pimentel, presidente.

Sexto município — Santa Thereza —
 Sêde: Rua da Carioca n. 15

Relação dos alistados d: 14 de setembro
 a 14 de dezembro de 1913

1. Augusto Jorge de Lima.
 2. Angelo Bemvindo Rodes.
 3. Agnello Rodrigues da Silva.
 4. Antenor dos Santos Silva.
 5. Antonio dos Santos Marques.
 6. Amadeu Flores da Cunha.
 7. Benedicto Gomes da Silva.
 8. Bernardino Seabra de Sá.
 9. Benvenuto Lopes da Conceição.
 10. Basilio Salgado dos Santos.
 11. Bartholomeu de Carvalho e Silva.
 12. Boanerges de Almeida Santos.
 13. Bráulio Muniz Cordeiro.
 14. Crescentino do Amaral Vergueiro.
 15. Carlos Corrêa da Soledade.
 16. Cesar de Albuquerque Mello.
 17. Cesario Luiz da Franca.
 18. Duarte Baptista Costa.
 19. Domingos Lopes Corrêa.
 20. Damião da Anunciação.
 21. Dario de Azevedo e Silva.
 22. Deocleciano da Silva Oliveira.
 23. Domingos de Azevedo Coutinho.
 24. Diogenes Marques da Costa.
 25. Eulálio Martins Corrêa.
 26. Ernesto Mello e Cunha.
 27. Francisco José Corrêa.
 28. Frederico Alves da Silva.
 29. Fernando Lopes da Veiga.
 30. Gregorio Naziazno Lopo.
 31. Gonçalo Corrêa Lemos.
 32. Gabriel da Cruz Lobato.
 33. Hemeterio Soares da Costa.
 34. Hermenegildo Corrêa Lima.
 35. José Luiz Alvares Penna.
 36. José Gomes de Paiva.
 37. Luiz Lopes da Silva.

38. Manoel da Costa Vieira.
 39. Olegario Maciel da Silva.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1913.
 — O presidente da junta, Coriolano de Alencastro.

Setim o município — Gloria — Sêde: Rua do
 Cattete n. 192

Ô capitão João Pereira Martins Ribeiro,
 presidente da junta de alistamento militar
 do 7º município:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remettidos á Junta de revisão, na Capital Federal, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluidos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as completamente documentadas, até o dia 14 de dezembro ainda a esta junta, dahi em diante, porém, só as poderão fazer á Junta de revisão e directamente. E eu, tenente Carlos Calvet Vellozo, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. — Tenente Carlos Calvet Vellozo, secretario. — Capitão João Pereira Martins Ribeiro, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro
 a 14 de novembro de 1913

1. Alvaro Ferreira de Almeida.
 2. Angelo Maria de Oliveira.
 3. Virgilio José Saldanha Filho.
 4. Mariano de Oliveira Moraes Pinto.
 5. Paulo Gomes de Mattos.
 6. Theophilo Ribeiro Lima.
 7. Jeronymo Ribeiro Dias.
 8. Marceionilho dos Santos Andrade.
 9. José Pinto de Araujo.
 10. Ricardo da Silveira Quadros.
 11. Orlando de Souza.
 12. Henrique José dos Santos.
 13. Francisco Sêda.
 14. Pedro Bittencourt.
 15. Homero José da Silva.
 16. Antonio dos Santos.
 17. Euclides Valesio do Bomfim.
 18. Bemvindo Alves Ferreira.
 19. Antenor da Silva Pereira.
 20. Gilberto Alves Marques.
 21. Fernando Justino de Oliveira.
 22. Bacharel Luiz Corte Real de Assumpção.
 23. Bibiano dos Santos.
 24. Antonio Conceição Pinheiro Machado.
 25. Edmar da Fontoura Lopes.
 26. Arnaldo Pinto de Oliveira.
 27. José Avelino de Oliveira.
 28. Nestor de Cerqueira Lima.
 29. Josias Freire de Andrade.
 30. Manoel Caetano Junior.
 31. João Theodorico.
 32. Casemiro Ferreira.
 33. João Paulino Nunes.
 34. Aldemar de Siqueira e Silva.
 35. Antonio Joaquim Carvalheira.
 36. Eugenio Donato da Cunha.
 37. Francisco Claudino de Lima.
 38. Alberto da Silva Machado.
 39. José do Rego Barros.
 40. Antenor Luiz da Silva.
 41. Francisco Antonio da Cunha Pelxoto.
 42. Francisco Ferreira de Mello.
 43. Arthur Alves Barbosa.
 44. Elydio dos Santos.
 45. Severino Ferreira de Carvalho.
 46. Pedro Bispo Alexandrino.
 47. Octaviano Luiz Cerqueira.
 48. Alberto Carvalho da Silva.
 49. Francisco Zucarraga Leal Pinto.
 50. Manoel Caetano José de Souza.

51. Eduardo Corrêa Campos.
52. Euclydes Leitão.
53. José Tavares Nogueira.
54. Octavio de Oliveira.
55. Bento de Oliveira.
56. Euzébio Gabriel dos Passos.
57. Roberto de Almeida.
58. Antonio de Souza Lameira.
59. Jordelino Vianna da Gloria.
60. Clarimundo Eugenio de Andrade.
61. Lourenço Gomes.
62. José Domingos de Faria.
63. Octavio Fraga.
64. Fernando de Figueiredo Motta.
65. Lazaro Marianno da Costa.
66. Theodorico Silva.
67. Mario Dias Barroso.
68. João Delphinio Gomes.
69. Francisco Jesus de Oliveira.
70. Joaquim Theodoro.
71. João Ferreira da Silva.
72. Severino José de Arruda.
73. Manoel Bernardino de Oliveira.
74. José Maria Coelho.
75. Aldemar Joaquim Vieira.
76. Theotonio Alvarenga.
77. Antonio Sabino dos Santos.
78. Francisco Pereira da Costa.
79. José Maria Moreira.
80. Affonso Vianna Marinho.
81. Joaquim Lopes de Carvalho.
82. Antonio Ramos da Costa.
83. Manoel José Wanderley.
84. Annibal Tavares Corrêa.
85. Saturnino José Martins.
86. Manoel Joaquim de Sá.
87. João Casemiro de Moraes Rego.
88. Francisco Amaro.
89. Manoel de Oliveira Braga.
90. João Firmino Paranhos.
91. Manoel Severiano de Siqueira.
92. Aurélio Cunha da Costa.
93. Eugenio de Oliveira Ribeiro.
94. Daniel Ferreira.
95. Hermogenes Ferreira dos Santos.
96. Severiano Alves de Moura.
97. Luiz Candido Faria.
98. Emygdio Alves Pereira.
99. José da Gama Flores.
100. Francisco Basto.
101. João Severino de Oliveira.
102. José Mariano de Oliveira.
103. Antonio Ferreira.
104. Pedro Lemos Vidal.
105. Francisco Xavier da Costa.
106. Rodolpho Antonio de Araujo.
107. Ernesto José de Oliveira.
108. João Gomes de Lima.
109. José Bernardino de Senna.
110. Alfredo Xavier de Souza.
111. Gostofredo Adhemar Montes.
112. Pedro Barbosa.
113. Arlindo Soares.
114. Clencio Affonso Fernandes.
115. Jovino Pereira dos Santos.
116. Manoel Nascimento.
117. Manoel Fernandes Portugal.
118. Armando Motta Guimarães.
119. Reinaldo Pereira da Motta.
120. José Antonio dos Santos.
121. Maren de Araujo.
122. Francisco Pereira da Silva.
123. Arlindo Luiz Balduino.
124. José Fernandes.
125. Luiz Pessôa Freire.
126. José Cyrino da Silva.
127. José Pereira.
128. Manoel Corrêa de Almeida.
129. Victorio Pinto da Victoria.
130. João Pinheiro.
131. Antonio José do Nascimento.
132. João Ribeiro Guimarães.
133. Antonio Souza Lima.
134. José Alves Ferreira.
135. Ezequino Carneiro da Cunha.
136. João de Mello Soares.
137. José Alves da Silva.
138. Alexandre Antonio Rodrigues.
139. Emenson Lacerda Batalha.
140. Manoel Alves.
141. Sebastião Antonio da Costa.
142. Affonso Coelho Loureiro.
143. Manoel Alves de Oliveira.
144. Braz dos Santos.
145. Romualdo Sebastião Monteiro.
146. Julio do Carmo Lima.
147. Silvino Bernardo do Nascimento.
148. Americo Paulino de Oliveira.
149. José Messiano da Costa.
150. Antonio Mendes de Araujo.
151. Alfredo Silva dos Santos.
152. Antenor dos Santos Machado.
153. Mario Ferreira Lima.
154. Francisco Pereira da Silva.
155. Antonio Pereira da Silva.
156. Pedro Adevinula Rosa.
157. Luiz Gonzaga de Macedo.
158. Benedicto Victorino da Costa.
159. Antonio Vieira de Lima.
160. Zeferino Argemiro dos Santos.
161. João Candido Martins.
162. Aristides Manoel Carneiro.
163. Adhemar Adolpho de Carvalho.
164. José Fará.
165. Oswaldo Athelanno Corrêa.
166. Joaquim Anthero de Carvalho.
167. João Francisco Bezerra.
168. Joaquim José de Azevedo Machado.
169. João Mattos Almeida.
170. Miguel Marques da Nobrega Machado.
171. Militão Alfredo da Silva.
172. Carlos Philippe de Araujo.
173. Germano José da Silva.
174. Miguel de Paula Monteiro.
175. Alfredo Gonçalves de Oliveira.
176. Maximiano de Araujo Luiz.
177. Olympio Generoso.
178. Lino Antonio Pereira.
179. João Cesario Camargo.
180. Antonio Francisco dos Santos.
181. Manoel Candido de Souza.
182. Sizenando Soares de Jesus.
183. João Pio de Andrade.
184. Victal Luiz da Silva.
185. Carlos Pacheco Ferreira.
186. Luiz de França Moreno.
187. Glycerio Francisco Sauler.
188. André de Souza.
189. José Antonio Corrêa dos Santos.
190. Pedro Campinho Filho.
191. Julio José de Barros.
192. Antonio Martins Silva.
193. Aldovrando Ferreira Costa.
194. Gastão Rozendo da Silva.
195. Antonio José Fernandes.
196. João Dias do Nascimento.
197. Miguel Ferreira de Avelar.
198. Pedro Ramos Nogueira Junior.
199. Josias Medeiros Farias.
200. Luiz Cardoso Leal Netto.
201. Raphael Ramiro.
202. Alvaro Pereira de Araujo.
203. Manoel Martins dos Santos.
204. Lourenço Molek Valle.
205. José Fernandes da Costa Junior.
206. Samuel de Sant'Anna Bastos.
207. Octaviano Joaquim de Azevedo.
208. Napoleão Joaquim Dionysio.
209. Antonio Machado de Moura.
210. Ramiro Coelho dos Santos.
211. Herculano Gomes Porto.
212. João Feliciano da Silva.
213. Decimo Fioravanto.
214. João Marrocos.
215. Bento de Sant'Anna Cavalheiro.
216. Alipio Ayrosa.
217. Roberto Francisco de Paiva.
218. Virtualino dos Anjos.
219. Rubens Eduardo de Paula.
220. Raul de Albuquerque.
221. João Candido do Rego Barros.
222. Abdias do Hollanda Cavalcante.
223. Veleriano Borges de Oliveira.
224. Vicente Alves Ferreira.
225. Julio Teixeira.
226. João Francisco de Lima.
227. Antonio Raymundo da Rocha.
228. Francisco Castello.
229. Arnaldo de Almeida Couto.
230. José Carlos da Silva.
231. José Pires Telles.
232. Duarte Augusto da Fonseca.
233. Antonio de Miranda Góes.
234. Manoel Carneiro Redonio.
235. João Barroso.
236. Jorge dos Santos Silverio.
237. Pedro Boucelly.
238. Claudionor Lopes da Rocha.
239. José Antonio Moreira.
240. Oscar Teixeira da Silva.
241. Manoel Fernandes da Silva.
242. Henrique Jacintho Barbosa.
243. José Vera Cruz.
244. José Uchôa Cavalcante.
245. Victorino da Costa Pereira.
246. Edmundo Henrique de Souza.
247. João Gomes Bazarra.
248. Jayme Moreira do Figueiredo.
249. João Nicacio da Silva.
250. Ismael Mendes Passos.
251. Abdon Pinto da Silva.
252. José Teixeira dos Anjos.
253. João Freitas da Silva.
254. Raymundo Cardoso Filho.
255. Luiz José dos Santos.
256. João Gouvêa de Aguiar.
257. Antonio Firano Moreira.
258. Euclides João de Araujo.
259. Antonio Pedro da Cunha.
260. Ildafonso Marcellino da Costa Franco.
261. José Antonio Lipos.
262. Antonio de Miranda Jardim.
263. Silvino Machado de Oliveira.
264. José Ribeiro de Carvalho.
265. Alvaro Corrêa Filgueiras.
266. Domingos Pereira Soares.
267. Jacintho da Costa.
268. Adolpho José Soares.
269. David Antonio de Souza.
270. Eremita Joaquim de Sant'Anna.
271. Reynaud Ferreira da Silva.
272. Julio Cesar de Julio Cesar.
273. João Francisco Teixeira.
274. Euclydes Franco Coelho.
275. Manoel Bazarra Lino.
276. Roque da Silva Lobo.
277. Salustiano de Barros Bittencourt.
278. Francisco de Almeida.
279. Porphirio da Silva Couto.
280. Simão Miguel Venancio.
281. Severino Nery Santiago.
282. José Domingues Eugenes do Nascimento.
283. Americo Carlos Gomes dos Santos.
284. Antonio Elias dos Santos.
285. Florentino Rodrigues Dantas.
286. José Appolinario dos Santos.
287. Emilio Malaquias de Barros.
288. Pedro Valeriano da Costa.
289. João Paulo Alves.
290. José Thomaz de Barros.
291. João de Andrade.
292. Justino Ferreira Martins.
293. Themistocles Bezerra Lima.
294. João Marso de Albuquerque.
295. Juvenal Antonio da Silva (2º).
296. Manoel Estanislau Tavares.
297. Angelo Salustiano de Moraes.
298. Manoel Tourinho de Moraes.
299. Antonio Pedro Celestino.
300. Lino José de Jesus.
301. Manoel Victorino dos Santos.
302. Luiz Gomes da Silva.
303. Lucio de Oliveira Castro.
304. Arnaldo de Góes Gomes.
305. Isaac Ramos.
306. José Paulo de Castro.
307. João de Deus Felix.

308. Manoel Ferreira Pinto.
309. Antonio de Souza Gomes.
310. Manoel Pinto Fontes.
311. Henrique Schuck.
312. José Vieira dos Santos.
313. Pedro Alves da Cunha.
314. Bibiano Gonçalves Bastos.
315. Guilherme dos Santos.
316. Ascendino Manoel da Costa.
317. Luiz da Costa Baptista.
318. José Francisco Telles.
319. Felismino Tavares de Menezes.
320. João Vicente do Nascimento.
321. José Gregorio do Nascimento.
322. Authero Augusto André.
323. José Nogueira dos Santos.
324. Antonio Alves da Silva.
325. Manoel Jacintho Teixeira.
326. Gustavo Simões.
327. Luiz José Afonso Leite.
328. Etelvino Pedro da Silva.
329. João Francisco Dias do Nascimento.
330. Waldivino Antonio da Silva.
331. Jayme de Barros.
332. Alfredo Lopes.
333. Alfredo Lopes.
334. Eduardo Antonio da Costa.
335. Amaro Rodrigues Bastos.
336. Dercio Cosme.
337. Arthur Alves dos Santos.
338. Antonio de Oliveira Neves.
339. Victor Sainz.
340. José Ponciano dos Santos.
341. Waldemiro de Lacerda.
342. José Bento Monteiro Continho.
343. Galdino Manoel da Costa.
344. Joaquim José de Mello.
345. Manoel Lins de Oliveira.
346. Manoel Bernardo do Nascimento.
347. José de Souza Lima.
348. Delphino Alves da Silva.
349. Sebastião José Soares de Souza.
350. Antonio Garcia do Amaral.
351. Augusto Santos Costa.
352. Alfredo Firmino.
353. Oscar de Carvalho.
354. Manoel Marques de Azevedo.
355. Epiphânio Gomes de Araujo.
356. Alcên Lobão.
357. Jacob João das Chagas.
358. Casemiro de Carvalho.
359. Heitor Zinazi.
360. Manoel Lucas da Silva.
361. Luiz Gonzaga da Costa.
362. Casemiro da Silva Neves.
363. João Rodrigues de Mendonça.
364. Manoel Pereira do Nascimento.
365. João Paulino Alves.
366. Manoel Francisco Dantas.
367. Avelino Soares de Souza.
368. Manfredo da Cunha Cavalcante.
369. Augusto da Rocha Lins.
370. José Gil da Silva.
371. Antonio Germino de Mello.
372. Joaquim Vieira do Carmo.
373. Jorge Caetano do Couto.
374. Benedicto Anacleto dos Santos.
375. José Bento Nogueira.
376. Nabor de Carvalho.
377. Hedefonso Moura.
378. Manoel Francisco Lage.
379. João Lopes de Lima.
380. Alvaro Caetano de Castro.
381. Antonio Bernard do Arco-Verde.
382. Celso Pereira da Silva.
383. Sergio Francisco Rodrigues.
384. Manoel Gomes de Andrade.
385. João Miguel de Souza.
386. Maximiano Falcão.
387. Pedro de Souza Gomes.
388. Aristeu Grégorio do Nascimento.
389. Antonio Ricardo da Silva.
390. Antenor José Gonçalves.
391. João Gomes da Silva.
392. José Procopio da Silva.
393. Idalino José dos Santos.
394. João Rodrigues da Silva.
395. Joaquim Miranda de Amorim.
396. Sebastião de Macedo.
397. Manoel Alves de Lima.
398. José Orosco Vianua.
399. Genezio Pereira.
400. Manoel Antonio do Carmo.
401. Ladislão Braz de Oliveira.
402. Calixto Justino dos Santos.
403. Agostinho Dias Pereira.
404. Jesnino Corrêa.
405. Paulino Vicente da Matta.
406. Antonio da Silva Oliveira.
407. Israel Cardoso da Costa.
408. João Lopes da Silva.
409. Decleciano Dantas.
410. Octaviano Velloso de Lima.
411. Adolpho Rodrigues de Carvalho.
412. Abdias de Aguiar e Silva.
413. Manoel Pereira da Silva.
414. Lindolpho da Silva.
415. Antonio Ribeiro.
416. Manoel Gonçalves.
417. Tancredo Francisco Vargas.
418. José Mendes Ribeiro.
419. Fortunato Jorge.
420. Antonio Francisco Ferro.
421. Sinezio Nunes Lins da Silva.
422. Eugenio Rubens da Costa.
423. José Antonio do Nascimento.
424. Marcellino Fernandes.
425. Pedro Travassos da Silva.
426. Francisco Pedro da Franca.
427. Isidro Martins Pereira.
428. João Francisco da Silva.
429. Alexandrino José dos Santos.
430. Domingos Manoel Ribeiro.
431. Alexandre José da Costa.
432. José de Almeida.
433. João Baptista da Rocha.
434. Sebastião José da Silva.
435. Enclydes de Oliveira Salles.
436. Manoel Germano da Cruz.
437. Isaac Manoel da Silva.
438. Antonio Leite de Araujo.
439. José Ignacio Rodrigues.
440. José Fernandes Barbosa.
441. Durval Baptista Caruso.
442. Resemburgo Barros.
443. José Moreira.
444. José Barbosa Lima.
445. Alfredo Euclides Duarte.
446. Pedro Galvão Bellez.
447. Rubens Loido de Aristides Coelho.
448. Jorge da Costa.
449. José Luiz de Souza.
450. Antonio Raphael de Moraes.
451. João de Almeida.
452. Raul Lopes da Silva.
453. Helcodoro Martins de Oliveira.
454. Francisco de Paula Gomes.
455. Vicente Lopes Pereira.
456. Francisco Bento.
457. Alfredo Constancio Fernandes.
458. Francisco Rosas.
459. Luiz Carlos da Silva.
460. Ascendino Pedreira de Cerqueira.
461. Antonio Mario dos Santos.
462. Joaquim Augusto Lopes.
463. Joaquim Francisco da Silva.
464. Francisco Fernandes Castello.
465. João Christo Rosario.
466. João Mauricio Tenorio.
467. João de Almeida Rozeiro.
468. João Francisco Vargas.
469. José Sebastião Homem.
470. José Hilario Fernandes.
471. Francisco de Oliveira.
472. Oscar Manoel dos Santos.
473. Pery Moreira Pinto Pacca.
474. Francisco José Gonçalves.
475. Gerson Gonçalves Valença.
476. Pedro Ferreira de Barros.
477. Joaquim de Arriba Meira.
478. Venancio Calixto da Silva.
479. Walderico Marinho Machado.
480. José Christino.
481. Daniel Ferreira Honorio.
482. Tancredo Guarany Vieira.
483. Edmundo Augusto de Farias.
484. Antonio dos Reis Pereira.
485. Pedro Fernandes da Silva.
486. Rosario Galhardi.
487. Gaudencio Rodrigues de Araujo.
488. João Bazilio de Lima.
489. Pedro Meirelles dos Santos.
490. Aleixo Gomas.
491. Francisco Henrique Elliot.
492. Miguel da Silva.
493. João Annanias da Rocha.
494. Praxedes de Souza Brazil.
495. João Francisco da Cruz.
496. Octavio Ferreira de Araujo.
497. Gumercindo Lovical.
498. Manoel Passos.
499. Vicente Pereira de Carvalho.
500. Adão Maurilio Xavier.
501. Izidoro Ignacio da Silva.
502. Sylvio de Souza Pereira.
503. Francisco Bezerra de Mello.
504. Napoleão José Octaviano.
505. Nilo José Alves de Fonseca.
506. Carlos Walfredo Bandeira.
507. Hyppolito Felix dos Santos.
508. João Pessoa de Andrade Campos.
509. João Guicenas.
510. Alfredo Estevam de Lima.
511. Arthur Joaquim de Almeida.
512. Napoleão José dos Santos.
513. José Avelino Xavier.
514. José Marques de Oliveira.
515. Ernesto José Barbosa.
516. Fernando Gomes de Souza.
517. Otillio Crespo Guimarães.
518. Arthur Parreiras.
519. Josino Ignacio.
520. Julio Tavares Azevedo.
521. Roberto da Silva.
522. Heitor da Costa.
523. Fulgencio de Oliveira Barros.
524. Manoel Gracindo Versoga.
525. José de Magalhães Sampaio.
526. Lusiano Pinto da Silva.
527. Euclides da Fonseca.
528. José Pedro Conde.
529. Azario José Marins.
530. José Alves dos Santos.
531. Eulalio Valeriano da Silva.
532. Cicero Pereira de Juco.
533. Mario Oroszindo Moreira Cardoso.
534. Manoel Lucio dos Santos.
535. Manoel Lourenço Lopes.
536. Adelino Borges.
537. Marcellino Corrêa de Freitas.
538. Oscar dos Santos Pinto.
539. Edraldo de Menezes Ribeiro.
540. Antonio de Almeida Motta.
541. Italo Pelicano.
542. Manoel Luiz Coelho.
543. Isaac Penha Castro.
544. Luiz Ferreira Vianna.
545. Alfredo José Ferreira.
546. Ovidio Antonio Souza.
547. Manoel Baptista do Carmo.
548. Juventino Ferreira Lima.
549. Carlos Augusto de Farias.
550. Alvaro Gomes Leite.
551. Amaro Antonio Rodrigues.
552. Phelippe da Costa.
553. Arthur Mathias.
554. Augusto Gomes Ribeiro.
555. Ernani da Silva Lemos.
556. Osternol Antunes Ferreira.
557. João Gomes Chaves.
558. Armando Alves.
559. Estevão Alves da Silva.
560. Matheus Alves de Miranda.
561. Luiz dos Santos.
562. José do Nascimento.

563. Manoel Matheus Gomes.
 564. Lazaro Pereira.
 565. Antonio Tiburcio de Almeida.
 566. Antonio José de Calazans.
 567. Americo Eugenio de Jesus.
 568. Victor Mendes.
 569. Luiz Euclides Chaves de Azevedo.
 570. Torquato de Souza.
 571. David Nunes Fernandes.
 572. Abel Januario de Almeida.
 573. Ermenegildo Gomes da Silva.
 574. João Ferreira da Silva.
 575. Antonio de Assumpção.
 576. João Carneiro.
 577. Sizenando Ernesto de Araujo.
 578. Manoel de Azevedo.
 579. Victor Uzeda Lima.
 580. Cezar Ferreira Rosario de Vasconcellos.
 581. Alexandre Ignacio Botelho.
 582. Joaquim José de Freitas.
 583. Odilon Pereira de Andrada.
 584. Carlos Gregorio da Cunha.
 585. Paulo Primo.
 586. João Alves Tobias.
 587. João José Alves.
 588. Armando de Magalhães Bastos.
 589. Guilherme Alves de Lima.
 590. Manoel de Souza Gomes.
 591. Luiz de França Alves.
 592. Sebastião Santos.
 593. Euclides de Oliveira Soares.
 594. Alcino Gomes do Amaral.
 595. José de Barros.
 596. Theophilo de Araujo.
 597. Aristides Leopoldo Primo.
 598. Cay de Moraes Ferreira.
 599. Avelino Gomes do Amaral.
 600. Mario de Sá Mattos.
 601. Ildephonso Alves Lima.
 602. Antonio Borges da Silva.
 603. Annanias Lucas dos Santos.
 604. José Gonçalves Rodrigues.
 605. Manoel dos Santos.
 606. José Gomes de Pinho Junior.
 607. Francisco Cordeiro.
 608. Cyriaco Rodrigues de Souza.
 609. João Vieira Gomes.
 610. Esteves Antonio Cantuaria.
 611. Mamede Ramos de Oliveira.
 612. João Gonçalves da Matta.
 613. Felipe de Oliveira.
 614. Waldemar Campos Guimarães.
 615. Justino Jordão.
 616. Manoel Luiz da Cunha.
 617. Manoel da Silva Jorge.
 618. Paulo Felix dos Santos.
 619. Arnaldo José Miguez.
 620. Julio Navarro Gonçalves.
 621. Izequiel Padilha.
 622. Ursilio Victorino de Azevedo.
 623. Manoel Bernardo de Azevedo.
 624. Francisco Joaquim de Souza.
 625. Agostinho Luiz de Gouveia.
 626. Christofino Soares de Paiva.
 627. Constante Lopes Ventura.
 628. Albino Lopes Freire de Gouveia.
 629. Alvaro dos Santos.
 630. Pedro Torres.
 631. Carlos Octavio de Menezes Branco.
 632. Alfredo Arthur Schosts.
 633. Deoclides José da Silva.
 634. Manoel Corrêa Manhães.
 635. Benedicto Nunes da Silva.
 636. José Pinto de Araujo.
 637. Ricardo da Silva Quadros.
 638. Orlando de Souza.
 639. Henrique José dos Santos.
 640. Francisco Seda.
 641. Pedro Bittencourt.
 642. Carlos Octavio de Menezes.
 643. Antenor da Silva Pereira.
 644. Gilberto Alves Marques.
 645. Fernando Justino de Oliveira.
 646. Bacharel Luiz Corte Real de Assumpção.
 647. Bibiano dos Santos.

648. Antonio Conceição Pinheiro Machado.
 649. Jayme de Souza.
 650. Balduino Ignacio dos Santos.
 651. Francisco de Paula Lobo.
 652. Benedicto José Caldas.
 653. Fausto Rodrigues da Fonseca.
 654. Armando Barcellos.
 655. Samuel Lopes.
 656. Vicente Alves.
 657. Alvaro Albuquerque.
 658. Ráphael Oliveira.
 659. Clotario da Paula Lobo.
 660. Jehovah da Silva Campos.
 661. José da Silva Campos.
 662. Eduardo Gibson.
 663. Pedro Alberto.
 664. Gelceno Baptista da Costa Braga.
 665. Carmino R. Nobrega.
 666. Adolpho Rocha Azevedo.
 667. Geraldino R. Ernesto.
 668. Francisco Rosmam.
 669. Albertino Santa Rita.
 670. Fernando Gil Almeida.
 671. Arnaldo Soares da Silva.
 672. Antonio José Herdy Junior.
 673. Ernani Lima Bretas.
 674. Francisco da Silveira Dutra.
 675. Jayme Baptista de Oliveira.
 676. José Fernando de Souza.
 677. José Passos Teixeira.
 678. João Pereira Bretas.
 679. Joventino de Souza Tavares.
 680. João Palmyro Paganha.
 681. Gumercindo Saraiva Peixoto.
 682. Sebastião Campos.
 683. Raymundo São Paulo.
 684. Octavio Medina.
 685. Manoel Santa Rita.
 686. Nelson Bello Pimentel Barbosa.
 687. João Martins Ferro.
 688. Flavio Maes.
 689. Arnaldo Leal.
 690. Lindolpho Oliveira Ribeiro.
 691. Leocadio Caetano do Valle.
 692. Virgilio Guimarães Mello Rego.
 693. Rubens Pereira Peixoto.
 694. Euclides Rabello de Vasconcellos.
 695. Amílcar Lacerda.
 696. Arlindo Antonio Figueiredo.
 697. Octavio Cotta.
 698. José Carlos de Miranda Reis.
 699. Augustinho Vidal Leite Castro.
 700. Ataliba Guimarães.
 701. Mario Manfredo Leal.
 702. Eurico B. Mueury.
 703. Miguel Motta Leite Araujo.
 704. Aymar dos Santos Rocha.
 705. Enéas Vieira.
 706. Sergio Lopes de Souza.
 707. Milton G. Leal.
 708. Rodolpho Martins.
 709. João Gross de Sá.
 710. Francisco dos Reis Lopes.
 711. Flavio Brito Bastos.
 712. Aristides J. da Cunha.
 713. Ascendino Telles.
 714. Antonio Oliveira.
 715. Antonio Ferreira Silva.
 716. Celso Zino.
 717. Juvenal Simas.
 718. Luiz Pinto Peixoto.
 719. Bacharel Afonso Celso Parreiras Horta.
 720. Bacharel Waldemar de Torres Bandeira.
 721. Bacharel Nicolau Rodrigues dos Santos.
 722. Alberto Ruiz.
 723. Pedro Afonso de Carvalho.
 724. Ademir Vieira.
 725. Catão Corrêa da Camara.
 726. Americo Joaquim de Barros.
 727. Paulo Emilio de Oliveira.
 728. Augusto Orago Carvalhal.
 729. Manoel Pompeu de Macedo.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913.—
 Capitão João Pereira Martins Ribeiro.

Oitavo município — Lagôa — Séde: Rua
 Voluntarios da Patria n. 20

O capitão José de Magalhães Alves, presidente da Junta de Alistamento Militar do 8º município:

Faz saber que estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente vão ser os mesmos remetidos á Junta de revisão, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou affixar na porta do edificio em que funciona a Junta á rua dos Voluntarios da Patria n. 210, sobrado, agencia da Prefeitura.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas até o dia 14 de dezembro, e dali em diante só as poderão fazer á Junta de revisão e directamente.

E eu, Quirino Machado Corvello, secretario, lavrei o presente edital, que assigno com os membros da Junta.

Capital Federal, 14 de novembro de 1913.
 Capitão José de Magalhães Alves, presidente.
 — Tenente Quirino Machado Corvello, secretario. — Dr. Ermenegildo Militão de Almeida, vogal.

Relação dos alistados de 14 de setembro
 a 14 de novembro de 1913.

1. Agenor Quintella.
2. Arlindo Côrtes.
3. Annibal Vieira Moraes.
4. Antonio Martins.
5. Aristides de Souza.
6. Alberto Lopes Rego.
7. Arthur Pereira dos Santos.
8. Armando Coutinho Souto Maior.
9. Alvaro de Aguiar.
10. Arlindo dos Santos.
11. Alexandre de Lamare Garcia.
12. Angelo de Araujo Pimentel.
13. Arthur José Campos.
14. Alberto Furtado de Oliveira Braga.
15. Alvaro de Moraes.
16. Arnaldo Manoel dos Santos.
17. Augusto Eurico de Souza.
18. Alvaro da Silva.
19. Attoliano do Nascimento.
20. Antonio Rodrigues de Carvalho.
21. Arthur de Souza Araujo.
22. Antonio Ferreira da Costa.
23. Alfredo do Nascimento Leal.
24. Alvaro Ferreira de Sant'Anna.
25. Antonio Corrêa.
26. Alfredo José Fonseca.
27. Alberto Francisco de Paula.
28. Alfredo Eugenio da Rocha Santos.
29. Abel Pires.
30. Alberto Pinto Nobre.
31. Antonio Ignacio de Assumpção.
32. Annibal Leonel de Rezendo.
33. Avelino Thomaz de Aquino.
34. Armando Alves da Costa.
35. Armando Chinesches.
36. Antonio Marques Dias.
37. Alvaro da Silveira Menezes.
38. Americo Alves dos Santos.
39. Alfredo da Cunha Teixeira.
40. Antonio Couto.
41. Alberto Gonçalves Pereira.
42. Adelino Teixeira.
43. Antonio Alves de Azevedo.
44. Arthur Santos Maia.
45. Benevenuto Rossini.
46. Bartholomeu Octaviano da Silva.
47. Benedicto Silva Salles.
48. Bento Gomes da Roza.
49. Bibiano de Assis.
50. Christiano Pereira Braga.
51. Custodio Americo Pereira de Viveiros.
52. Cordolino Augusto Souza.

53. Carlos Ceylon.
 54. Carlos Avelino.
 55. Cicero Monteiro da Silva.
 56. Ernesto Francisco Dutra.
 57. Eugenio da Roza Ribeiro.
 58. Ernani de Andrade.
 59. Euclydes Bellarmino de Moura.
 60. Edgar Pereira de Souza.
 61. Eugenio Ferreira.
 62. Ezequiel Arêas Mourinho.
 63. Euclydes da Silva.
 64. Eduardo Ramon da Silva.
 65. Francisco dos Santos.
 66. Felix Martins.
 67. Frederico Suss e Kind.
 68. Francisco Risso.
 69. Francisco Lucio.
 70. Frederico Marinho Leopoldo.
 71. Francisco Pires Ferreira.
 72. Fabricio Joaquim de Oliveira.
 73. Francisco Leite Alves Costa.
 74. Francisco Ribeiro da Silva.
 75. Francisco Paula Garcia de Andrade.
 76. Galdino Soares.
 77. Garibaldi Baptista.
 78. Gaspar Luiz dos Santos.
 79. Galdino Pereira da Silva.
 80. Gabriel Francisco de Oliveira.
 81. Gastão Corrêa de Lima.
 82. Herbert Scheiner de Mendonça.
 83. Honorio Bastos de Carvalho.
 84. Heroliano Caetano da Silva.
 85. Hermenegildo da Silva Menezes.
 86. Henrique dos Santos.
 87. Hildebrando Newton de Barcellos.
 88. Honorio dos Passos Ferreira.
 89. Henrique Lucas da Silva.
 90. Isaac Rosas de Andrade.
 91. José Alves Barbosa.
 92. José Pereira da Silva.
 93. José Colangelo.
 94. José Antonio Dias Vieira.
 95. José de Azevedo Mello.
 96. José Pimentel.
 97. José da Silva Campos.
 98. José Potacio da Silva.
 99. José Vatenet.
 100. José Martins.
 101. José Mondejar da Penha.
 102. José Torres Junior.
 103. José Teixeira da Cunha.
 104. João da Cruz.
 105. João Passos.
 106. João Bernardo.
 107. João Baptista Borges.
 108. João Osorio Adrien.
 109. João Pereira Fontes.
 110. João Paulo da Silva.
 111. João da Silveira Menezes.
 112. João Lopes Rodrigues.
 113. João Augusto Pinheiro.
 114. João Manoel Gonçalves.
 115. João Jorge Pires.
 116. João Ribeiro de Araujo.
 117. Joviano Tolentino.
 118. Joviniano Soares.
 119. Julio Gomes de Assumpção.
 120. Juvenal Andrade.
 121. Joaquim Alves de Carvalho.
 122. Joaquim Lucas Monteiro.
 123. Jorge dos Santos Bittencourt.
 124. Joaquim Martins.
 125. Luiz Napoleão Borges.
 126. Luiz de Toledo.
 127. Luiz Barreto de Souza.
 128. Luiz Borges.
 129. Luiz Pereira de Lima.
 130. Luiz dos Reis Moreira.
 131. Luiz Thomaz da Silva.
 132. Laurindo Alves dos Santos.
 133. Lydio Bastos.
 134. Lauriano de Oliveira.
 135. Lindolpho José Monteiro.
 136. Mario de Queiroz.
 137. Mario Soares de Sant'Anna.
 138. Mario Magioli do Nascimento.

139. Mario Ramireck Deleito.
 140. Mario Canongia.
 141. Mario Barroso.
 142. Mario Oecina.
 143. Manoel José Soares.
 144. Manoel Lima.
 145. Manoel da Costa Araujo.
 146. Manoel Bastos.
 147. Manoel Silveira Rodrigues.
 148. Manoel Honorio.
 149. Manoel Ribeiro.
 150. Manoel Gomes da Silva.
 151. Manoel Gonçalves dos Santos.
 152. Manoel Cosme Damião.
 153. Manoel Martins Tanosiro.
 154. Marcello da Silva.
 155. Marcollino Ducas.
 156. Martins Costa.
 157. Nilo Caetano da Silva.
 158. Oscar Eleuterio da Silva.
 159. Oscar Pinheiro.
 160. Oscar Ferreira Chagas.
 161. Oscar Fernandes Ferreira.
 162. Olavo Carlos Baptista.
 163. Olino Pereira da Silva.
 164. Octavio Carbo.
 165. Ovidio Perret de Souza.
 166. Pedro Ferreira Gomes.
 167. Pedro Leodoro.
 168. Pantaleão Candido Pereira.
 169. Porphirio Augusto Ferreira Secor.
 170. Quirino Machado Curvello.
 171. Quintino Silva.
 172. Raphael Birgante Filho.
 173. Raul Oscar Saldanha.
 174. Roberto Pereira Machado.
 175. Sebastião Ferreira de Souza.
 176. Thomaz Ferreira.
 177. Theophilo Nicolau Borges.
 178. Thomaz de Assumpção.
 179. Trajano Alves.
 180. Ulysses de Jesus.
 181. Verissimo de Oliveira e Silva.
 182. Vicente Alves.

Capital Federal, 14 de novembro de 1913. —
José de Magalhães Alves, presidente. — Te-
 nente *Quirino Machado Curvello*, secreta-
 rio. — *Dr. Hermenegildo Militão de Almeida*,
 vogal.

Nono municipio — Gayea — Séde: Rua
 Marquez de S. Vicente n. 2

O 1º tenente Norberto Augusto Borges, pre-
 sidente da junta de alistamento militar:

Faz saber que, estando concluidos os traba-
 lhos de alistamento no anno corrente, vão ser
 os mesmos remetidos á Junta de Revisão, na
 Capital Federal, acompanhados de todos os
 documentos e reclamações, apresentados pelos
 interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de to-
 dos, seguem-se abaixo as relações dos alistados
 e excluidos. Aquelles que tenham reclamações
 a fazer deverão apresental-as competente-
 mente documentadas até o dia 14 de dezem-
 bro ainda a esta junta; dahi em diante, po-
 rém, só as poderão fazer á Junta de Revisão e
 directamente. E eu, Carlos Frederico Oldem-
 burg, secretario, lavrei o presente edital, que
 assigno e vai pelo presidente rubricado. —
Carlos Frederico Oldenburg, secretario. — 1º to-
 nente *Norberto Borges*, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro
 a 14 de novembro de 1913.

1. Ernesto de Almeida.
 2. Felinto dos Santos.
 3. Rufino Mariano.
 4. Christovão Hilario.
 5. Waldemiro Gomes.
 6. Rozendo Domingos.
 7. Benjamin Silva.
 8. Henrique Baptista.

9. Joaquim Ramos.
 10. José de Abreu.
 11. Oscar Veiga.
 12. José Ribeiro.
 13. Apulchro de Castro.
 14. Francisco Costa.
 15. Pedro Moraes.
 16. Manoel Constantino.
 17. Francisco Nogueira.
 18. Alfredo Ignacio.
 19. José Virgilio.
 20. Cesar Werneck.
 21. Ordanund Gomes Ferreira.
 22. Eugenio Martins Vieira.
 23. Angelo Manhães.
 24. José Amorim.
 25. Carlindo Vieira.
 26. José Dias.
 27. João Francisco Brandão.
 28. Manoel Clemente Vieira.
 29. Antonio Gama.
 30. José de Sanches Blencourt.
 31. Paulo Vilas de Góes.
 32. Luiz José da Costa.
 33. Joaquim da Fonseca.
 34. Julio Affonso Leite.
 35. Alvaro da Fonseca Bastos.
 36. Fernando Bastos.
 37. Eugenio Antonio Braga.
 38. Affonso Monteiro.
 39. Eloy Santa Rita.
 40. Americo Ferreira.
 41. Francisco Alexandre Castro Barros.
 42. Irineu José Soares.
 43. Carlos Finadeiro.
 44. Victor Mathias Braga Junior.
 45. José Gomes da Silva.
 46. Narcizo de Araujo.
 47. Eugenio Augusto dos Santos.
 48. Paulino Pinto Alves.
 49. Antonio Machado.
 50. Carlos Machado Braga.
 51. Admar Pereira.
 52. Francisco Marques de Oliveira.
 53. Joaquim José Rodrigues.
 54. Irineo Marques da Oliveira.
 55. Evaristo de Oliveira.
 56. Antonio José Pereira.
 57. Manoel Germano da Cruz.
 58. João Antonio Marques.
 59. Salustiano Augusto dos Santos.
 60. José Lemos.
 61. Vasquez José do Amaral.
 62. José André.
 63. Paulino Antonio Guimarães.
 64. Francisco Leocádio da Silva.

Capital Federal, 14 de novembro de 1913.
 — 1º tenente *Norberto Borges*, presidente.

Decimo municipio — San' Anna — Séde:
 Quartel do Commando Superior da
 Guarda Nacional

O coronel Alfredo Fausto de Sampaio Ri-
 beiro, presidente da junta de alistamento
 militar:

Faz saber que, estando concluidos os traba-
 lhos de alistamento no anno corrente, vão
 ser os mesmos remetidos á junta de re-
 visão, acompanhados de todos os documentos
 e reclamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de
 todos, seguem-se abaixo as relações dos ali-
 stados. Aquelles que tenham reclamações a
 fazer deverão apresental-as, competentemente
 documentadas, até o dia 14 de dezembro ainda
 a esta junta; dahi em diante, porém, só as
 poderão fazer á junta de revisão e directa-
 mente. E eu, capitão Alfredo Accioli Goston,
 secretario, lavrei o presente edital, que assigno
 e vai pelo presidente rubricado. — Capitão *Al-
 fredo Accioli Goston*, secretario. — Coronel
Alfredo F. de Sampaio Ribeiro, presidente da
 junta.

Relação dos alistados d: 14 de setembro
a 14 de novembro de 1913

1. Octavio Angelo Lopes.
2. Leonidas Feital.
3. José Marinho Fernandes.
4. João Raymundo Rodrigues.
5. Salvador Madeira Carnaval.
6. Francisco Lino de Andrade.
7. Quirino Silva.
8. Augusto Pereira da Costa.
9. Pedro Nazareth Pereira.
10. Julio de Souza Guimarães.
11. José Candido de Oliveira.
12. Antonio Noronha.
13. João do Nascimento.
14. Alvaro Pedro Pereira.
15. José Pernicano de Farias.
16. Carlos Vairo.
17. João Emigdio de Oliveira.
18. José de Oliveira Baptista.
19. Arthur Antonio da Costa.
20. Irineu Octavian. da Costa.
21. Felício Santiago.
22. João Prepacado.
23. Oswaldo Braga.
24. Francisco Nascimento.
25. Pedro Joaquim Moitinho.
26. João Pereira da Costa.
27. Manoel de Moraes.
28. Manoel da Silva.
29. Thomaz Ignacio da Rocha.
30. Rosalvo de Queiroz Costa.
31. Aloisio de Souza Barros.
32. João Cavalcanti.
33. Mitintino José Soares.
34. Rufino Ferreira do Amaral.
35. Henrique José Sant' Anna.
36. Hemeterio Ribeiro de Andrade.
37. Maximo Francisco.
38. José Manoel Navarro.
39. Sylvio Machado Mendonça.
40. Manoel Antonio de Andrade.
41. Manoel Alves da Cunha.
42. José Emerio.
43. Henrique N. Ferreira Braz.
44. Francisco Tacitano.
45. Leovigildo de Rezende Cardoso.
46. Eduardo Peres Duarte.
47. Agostinho José da Costa.
48. Joaquim Alves Godinho.
49. Francisco dos Santos.
50. Francisco Antonio Junior.
51. Aureliano Henrique da Silva.
52. Gustavo Antonio de Queiroz.
53. Didimo Telles de Menezes.
54. Bazilio Evangelista.
55. Irineu Diniz de Moraes.
56. Francisco Ribeiro Chaves.
57. Antonio Telles A. Barbosa.
58. Manoel Felix.
59. Euclides de Andrade.
60. José Pereira de Lemos.
61. Antonio Gonçalves Pacheco.
62. Pantaleão Nicacio.
63. José Oliveira Montes.
64. José Theodoro de Lima.
65. Ernesto Felix Tourinho.
66. Arlindo Rodrigues Bittencourt.
67. Nestor Alves de Moura.
68. Aprigio Gomes de Mattos.
69. Francisco Henrique.
70. José Peres Garcia.
71. Joaquim Fernandes de Barros.
72. Henrique Ferreira Campos.
73. Henrique de Souza.
74. Manoel Alves de Carvalho.
75. Elpidio José Barbosa.
76. José Coelho.
77. Joviniano Reynaldo dos Santos.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. —
Capitão Alfredo Accioly Goston, secretario.
— Alfredo F. de Sampaio Ribeiro, coronel
presidente da junta.

Decimo primeiro municipio — Gamboa
—Sédo: Quarel de B. beiros (Caes
do Porto)

O tenente José Viriato Martins, presidente da Junta de Alistamento do 11º Municipio, faz saber que de conformidade com o decreto n. 6.947, de 8 de maio de 1908, foram alistados neste municipio 221 cidadãos que se acham aptos ao serviço do Exército e cujos nomes seguem publicados após esse edital, e, para que chegue ao conhecimento de todos, manlei afixar no portão do edificio do Corpo de Bombeiros no Caes do Porto, avenida do Mangue, a relação dos alistados e publicar no *Diário Official*; e si qualquer cidadão nelle incluído se julgar prejudicado deverá fazer a sua reclamação por escripto juntando os documentos comprobatorios do allegado até o dia 14 de dezembro do corrente anno, das 11 da manhã á 1 hora da tarde, no edificio do Corpo de Bombeiros, Caes do Porto, avenida do Mangue. E eu, alferes Manoel Claudino de Oliveira e Cruz, secretario, assigno e subscreevo, alferes Manoel Claudino de Oliveira e Cruz, secretario. — Tenente José Viriato Martins, presidente.

Relação dos alistados d: 14 de setembro
a 14 de novembro de 1913

1. Maximo da Silva.
2. Julio Alves.
3. Orlindo Baptista.
4. José Gomes Anjos.
5. Alvaro Moreira de Oliveira.
6. Amaro Francisco Coelho.
7. Raymundo Gonçalves.
8. Euclides Ferreira da Silva.
9. Luiz Perckus.
10. José Monteiro Filho.
11. Roman Diniz Angelo.
12. João Thomé Cardoso de Castro.
13. Radagasio de Carvalho.
14. Antonio Mendes Antas.
15. Aldemar Cavalcanti.
16. Marcellino Corrêa.
17. Napoleão Rodrigues.
18. Amaro Soudão.
19. Joaquim Pereira Pinto.
20. Oscar Lopes.
21. Leopoldo Nunes.
22. Manoel de Souza.
23. Franklin Corrêa.
24. Lycurgo de Castro Santos (Dr.).
25. Tiburcio da Silva.
26. João Rodrigues da Cunha.
27. Nicolão Joaquim Proença.
28. Paulo Petra da Fontoura Mello.
29. Pedro Coelho.
30. Alvaro Silva.
31. José Carlos de Albuquerque.
32. Manoel Antonio Ferreira.
33. Arthur Izetti.
34. Romão Belisario.
35. Agricola Vaz dos Santos.
36. Ataliba Maximiliano.
37. João de Freitas.
38. Osmar Figueiredo.
39. Christovão Coelho.
40. David Campista Filho (Dr.).
41. Leopoldo Perdigão de Oliveira.
42. Augusto dos Santos.
43. Herens Friemberg.
44. Antonio Raymundo Gomes.
45. José Carlos Camara.
46. Antonio Bernardes.
47. José Luiz Moraes.
48. Francisco da Cruz Machado.
49. Octaviano de Barros.
50. Franklin Roberto Cardoso.
51. Hedefonso Theodoro Martins.
52. João Paulo.
53. Victor Bastos.
54. Gastão Braga.
55. Octacilio Bernardino.
56. Lourival Carlos da Fonseca.

57. Sebastião Campos.
58. Aristides Gonçalves.
59. Rubens Bogado.
60. Julio Mario B. Nascente.
61. Arnulpho de Oliveira.
62. Adhemir Veiga.
63. Olivier P. Santos.
64. José Lopes.
65. Guarino José Coelho.
66. Antonio Machado.
67. Moyses Galdino.
68. Euzebio Americo.
69. Alfredo Candido de Lemos.
70. João Seixas.
71. Adolpho de Castro.
72. José Pereira Ramos.
73. José da Costa Braga.
74. João Teixeira Araujo.
75. Osorio Rocha.
76. José Ramos Falcão.
77. Ruy Nunes da Rocha.
78. Custodio dos Santos.
79. Lindolpho Teixeira.
80. Oscar Alves.
81. Benedicto da Silva Vianna.
82. Mario Pereira de Vasconcellos (Dr.).
83. Luciano Francisco.
84. Flavio Agostinho Barbosa.
85. Joaquim da Motta.
86. José Porphirio dos Reis.
87. Juvencio José dos Santos.
88. Eduardo Viriato Teixeira.
89. José Rosa.
90. Henrique Thomaz.
91. Leopoldino Alves.
92. Candido Francisco Pimentel.
93. João da Cruz.
94. Elpidio de Souza.
95. José Pereira.
96. Antonio Sobrinho.
97. José Joaquim Corrêa.
98. Antonio Lopes.
99. José Bittencourt Nascimento.
100. Manoel Emilio Pereira.
101. Armando Alves.
102. Antonio Nigro.
103. Aloysio da Silva Almeida.
104. Victor Conceição.
105. Ivo Barboza Velloso.
106. Onofre Reis.
107. José Rodrigues Bastos.
108. Anselmo Cardoso.
109. Laurindo Sabino Eulenterio.
110. João Cezar Faria.
111. Carmo Provenzano.
112. José Marques Silveira Callado.
113. José Luiz Duarte.
114. Mario Rodrigues da Cruz.
115. Augusto Gomes da Silva.
116. Jorge José Rosa.
117. Manoel Paulo Telles do Mattos Junior (Dr.).
118. Antonio Pereira Leitão.
119. Frederico Ramos Mendes.
120. Lucio Fontant de Barros.
121. Antonio José Vieitas.
122. Paulo Cruz Lobo.
123. João Ribeiro.
124. Raul Cicero de Miranda.
125. Alexandre Campos.
126. Francisco Neiva.
127. Antonio Laureano.
128. Manoel Belmiro.
129. Gustavo Lemos.
130. João Augusto da Silva.
131. Orestes José da Silva.
132. João Manoel da Cunha.
133. Oscar de Carvalho.
134. Raul Corrêa Pereira.
135. José Candido da Costa.
136. Manoel Cactano Filho.
137. Frederico Martins de Sá.
138. Gastão Stael.
139. João Fernandes Cachocira.
140. Roberto de Oliveira Bastos.
141. Francisco Eduardo Mandarino.

142. Godofredo Ribas.
143. Francisco Sanua.
144. José Nobre.
145. José Joaquim Corrêa.
146. Mario Augusto da Silva.
147. João Affonso.
148. João Barbosa Spinola.
149. Marianno Adolpho Andrade.
150. Bernardino Pereira.
151. Rodolpho Pinheiro de Azeredo Coutinho.
152. René Becker.
153. José Guimarães Tavares.
154. João dos Santos.
155. José Francisco dos Santos.
156. Domingos Ramos Filho.
157. Luiz Gonzaga Pinto.
158. Manoel Couto.
159. Augusto Pereira Silva.
160. Oscar dos Santos.
161. Germano Barbosa.
162. Alexandre Tavares Pinto.
163. Adelino Gonçalves França.
164. Manoel de Souza.
165. Antonio Almeida Araujo.
166. Adelino Corrêa de Araujo.
167. Agenor Pereira Guimarães.
168. Americo Curvello de Mendonça.
169. Antonio Rodrigues Pires.
170. Paulo Corrêa Maduro.
171. Nêo Paganha.
172. José Severiano de Luna.
173. José Simões de Souza.
174. Frederic Oberlander Pinho.
175. Manoel Machado Rodrigues.
176. Polycarpo Joaquim.
177. João Malaquias Martins.
178. Waltrudes dos Santos.
179. Placido João Lobo de Oliveira.
180. Manoel Moraes.
181. Carl Johan Bergorist.
182. João Chepp.
183. Antonio José da Costa.
184. Onofre Jacovasio.
185. Ernesto José de Pinho.
186. Alberto Freitas dos Santos.
187. Antonio Provençano.
188. Accacio Gonçalves da Costa.
189. Eurico Hortencio Bastos.
190. Izidoro Rigo Cruveiro.
191. Joaquim da Cruz.
192. Geraldo Antonio Pedro.
193. Sylvestre Alves Barboza.
194. Balbino Affonso.
195. Benedicto Corrêa.
196. Eduardo Brandes.
197. Carmo Coutinho.
198. Portilho Ribeiro de Freitas.
199. José Manoel dos Santos.
200. Salvador Francisco Salles.
201. Bento Agostinho.
202. Carlos Gomes Pereira Junior.
203. José Alves.
204. Romeu Caminha Nunes.
205. Arthur Souza Lima.
206. Salvador Barbaer.
207. Olavo Sodré de Macedo.
208. João Candido Botelho.
209. Octavio Aguiar Cardoso.
210. Albino Francisco Silva.
211. Francisco da Rocha Gomes.
212. João Pereira Garcia.
213. Oswaldo Cardoso de Menezes.
214. Francisco da Silva.
215. Antonio Rodrigues Lima.
216. Ernesto Sant Clair Robertson.
217. Malvino Lapa Filho.
218. Eurico Marianno de Souza.
219. Francisco Gauelli.
220. José Menezes da Silva.
221. Delphin Pereira Santos.

Ho de Janeiro, 14 de novembro de 1913.

—Tenente José Viriato Martins, presidente.—
Alferes Manoel Claudino de Oliveira e Cruz,
secretario.

Decimo segundo municip.o — Espirito
Santo — Sêde: Agencia da Prefeitura
(largo do Estacio de Sê)

O capitão Oldemar Maria de Lacerda, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados.

Aqueles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, completamente documentadas, até o dia 14 de dezembro, ainda a esta Junta: dahi em diante, porém, só os poderão fazer a Junta de Revisão e directamente. E eu, capitão Candido Muniz Barreto, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vai pelo presidente rubricado.—
Capitão, *Candido Muniz Barreto*, secretario.
— *Oldemar Maria de Lacerda*, presidente.—
Augusto Faller, vogal.

Relação dos alistados d: 14 de setembro
a 14 de novembro de 1913

1. José Xavier de Medeiros.
2. Henrique Alcover Novaes.
3. Antonio Magalhães.
4. Euclides Herci de Campos.
5. Liberato Lima.
6. Francisco Rocha de Avelar.
7. José Mello da Rocha.
8. Joaquim Leitão de Assumpção.
9. Amadeu de Oliveira Campos.
10. Ruben Conceição.
11. Josino Sampaio.
12. Hermenegildo Pagani.
13. Domingos Francisco Quadros.
14. Antonio Antunes de Mattos.
15. José Luiz Nogueira.
16. Manoel Mallet.
17. Candido Gomes.
18. Alberto Messina.
19. Manoel Cesar.
20. Dr. Antonio Martins Pereira.
21. Pedro Antran Dourado.
22. José Delino.
23. João Teixeira de Carvalho.
24. Estevam Fernandes Moreira.
25. Bellico Teixeira.
26. Juvenal Gaspar.
27. João Soares dos Santos.
28. Alberto Azevedo.
29. Adolpho Madruga.
30. Attila Schultz Ribeiro.
31. Caetano Delamare Garcia.
32. José Adolpho de Azevedo Almeida.
33. Luiz Fernandes da Silva.
34. Tel-maco Guilherme da Silva.
35. Hildebrando Ferreira Mendes.
36. Paulino Mathias.
37. Francisco Mercier.
38. Arnaldo Reis.
39. Manoel Antonio.
40. Mario de Souza.
41. Honorio da Costa Monteiro.
42. Pedro Nepomuceno.
43. Oscar da Silveira.
44. João Nepomuceno.
45. Mario Gomes.
46. Arthur Leite Sampaio.
47. Salustiano Pires dos Santos.
48. Antonio Pimentel da Silva.
49. Euzebio Brito Fernandes.
50. Leonardo Victorino da Silva.
51. Victor da Conceição.
52. Luciano Francisco.
53. João Manoel da Cunha Bastos.
54. Domingos Francisco.
55. Lovelino de Almeida.
56. Ivo Barbosa Velloso.
57. Polycarpo Joaquim.
58. João Malaquias Martins.

59. João dos Santos.
60. José Dionysio Alves Pereira.
61. Pedro Cordeiro de Souza.
62. Sebastião Silveira.
63. Emiliano Silva Leite.
64. Joaquim José Corrêa.
65. Idiomar Pinto da Silva.
66. Aeylino Mewelles da Silva.
67. Joaquim Florencio de Mello.
68. Hortencio Corrêa Mendonça.
69. Octavio Joaquim da Rocha.
70. Rozaldo de Azevedo Rangel.
71. Moysés Neves.
72. Roque Clerio Gomes.
73. Arlindo Gonçalves Villarino.
74. Antonio Araujo.
75. Raphael da Silva.
76. Joaquim de Brito.
77. Sebastião Fiuza.
78. Ernesto Gomes da Silva.
79. Francisco dos Santos.
80. João de Oliveira.
81. Romualdo José Corrêa.
82. Francisco Ferreira da Silva.
83. Armando Gonçalves.
84. Elpidio Muniz Barreto.
85. Virgilio Werneck Corrêa e Castro.
86. Adauto Cavalcanti Accioly Lins.
87. Virgilio de Azambuja Monteiro.
88. Aristides Bastos Rodrigues.
89. Florestan Gonçalves Maia.
90. Telasco Tiburcio de Araujo.
91. Theobaldo Ferroira.
92. Mauricio Quintanilha.
93. Carlos de Soares Pinto.
94. Caio de Medeiros.
95. Euclides Henrique da Costa.
96. Horacio Hermeto Bezerra Cavalcanti.
97. Arlindo Mello Vieira Guimarães.
98. Francisco Medallha.
99. Daniel Luiz de Araujo Cezar.
100. Jayme Bricio Guilhon.
101. Joaquim Pereira Brazil.
102. José Candido da Costa.
103. João Ramos Lima.
104. Tancredo Corrêa Leal.
105. Manoel Luiz Barbosa.
106. Henrique Pereira Alves.
107. Cesalpino Ribas.
108. Benedicto M. Saraiva.
109. Maximiliano M. Botija.
110. Cornelio Cunha Lopes.
111. José Santiago.
112. José Raphael Casaes.
113. Gustavo Silveira Lessa.
114. Francisco Valladão Freitas.
115. Archimedes Ramos.
116. João Leobilno.
117. Eduardo Silva.
118. Nilo Gervasio Silveira.
119. Sylvio Fernandes.
120. Antonio Martins de Souza.
121. Manoel dos Santos.
122. José Rodrigues da Silva.
123. Izidoro Paulo Ferreira.
124. Miguel Justino da Silva.
125. José Roberto da Rosa.
126. Antonio Valente.
127. José da Costa Ribas.
128. Manoel Antonio Ribeiro.
129. Malaquias dos Santos.
130. Antonio Ferreira de Carvalho.
131. Adamastor Santos.
132. Alipio Alves.

Capital Federal, 14 de novembro de 1913.
—Candido Muniz Barreto, secretario.

Decimo terceiro municipio — S. Christovão — Sêde: Quartel do 13.º de Cavallaria

O major Antonio Augusto de Santiago, presidente da Junta de Alistamento Militar.

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão

acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos seguem-se abaixo as relações dos alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro ainda a esta junta, dahi em diante, porém, só as poderão fazer a Junta de Revisão e directamente. E eu capitão Edylio José da Rosa, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado.—Capitão Edylio José da Rosa, secretario.—Dr. Alexandre José de Mello Moraes Filho, funcionario municipal.—Major Antonio Augusto de Santiago, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Horacio Soares.
2. João de Souza Ennes.
3. Hermogenes Vianna.
4. Gabriel Rodrigues Vianna.
5. Mario Januario Nolasco.
6. Romero da Silva Jardim.
7. Edgar José do Valle.
8. João da Cruz.
9. Ernesto da Silva Ramos.
10. Pedro Lemos da Silva.
11. José Gonçalves Ferreira.
12. Anthero José Moita.
13. Ildefonso José Dutra Junior.
14. Joaquim Ambrosio.
15. Antonio do Couto Mendes.
16. Antenor Mauricio.
17. Affonso Basson de Miranda Ozorio.
18. Manoel Cordairo.
19. João Gonçalves de Araujo Vianna.
20. Antonio Pernambuco Chaves.
21. Francisco dos Santos.
22. Antonio Pereira Leite.
23. Manoel Gomes.
24. Bento Mendes.
25. José Bernardo.
26. Joaquim de Pinho.
27. Oscar de Mello.
28. Bento Gomes.
29. Saint Clair Rosende.
30. Deodoro Marques.
31. Heraclito Valle.
32. Augusto Barros Coelho.
33. João Dutra Fernandes.
34. Arthur Brandão.
35. José Laurindo da Cunha.
36. Martinho Barbosa.
37. Victorino Ferreira Martins.
38. Arnaldo Pereira de Lacerda.
39. Numa Pompilio de Albuquerque.
40. João Corrêa Dutra.
41. Manoel dos Santos.
42. Achilles de Mello.
43. Barcinio Muniz de Amaral.
44. José Ignacio Rodrigues Junior.
45. Octavio Teixeira.
46. Claudionor Ferreira.
47. Nelson Goulart.
48. Emilio Coelho.
49. Arnaud Gomes Pereira.
50. Jascelino de Almeida.
51. Pedro de Freitas.
52. João Machado.
53. José Manoel Monteiro Serodio.
54. Alvaro Pires Domingues.
55. José Lucio de Carvalho.
56. José Reque Salgado.
57. Eduardo Silva.
58. Altair Corrêa Massoferri.
59. Francisco Machado.
60. Pedro Rosa de Oliveira.
61. Luiz Lucio Machado.
62. Raul Costa.
63. Altivo Cordeiro.
64. Reynaldo Rezende.
65. Clemente Barcellos.
66. Alcebiades Chaves.

67. Mariano Barbosa.
68. Niemésio Santos.
69. Manoel Ribeiro.
70. José Mello.
71. Pedro de Freitas.
72. Isidoro Ferreira.
73. Luiz da Silva.
74. Manoel Duarte.
75. Antonio Ramos.
76. Carrindo Rodrigues Nobrega.
77. Gileano Baptista da Costa Braga.
78. João Martinho de Moraes Junior.
79. Antonio Moreira da Silva Lili.
80. Manoel da Costa Araujo.
81. Adolpho Rocha Azevedo.
82. Geraltino Ernesto.
83. Thomé Rodrigues.
84. Manoel Gonçalves.
85. Julio de Souza.
86. José Gomes.
87. Jorge Rodrigues.
88. José de Paula Junior.
89. Americo Pereira.
90. Manoel da Silva Porto.
91. Francisco Cardoso.
92. João Cardoso.
93. David Vieira.
94. Luiz Cardoso.
95. Alfredo Campos.
96. José Saturnino.
97. Severino Lopes.
98. Augusto Pinto de Souza.
99. Laurentino Gomes.
100. Arthur Gomes da Silveira.
101. Victor Rossignaux.
102. Henrique Brandão.
103. Cesar Augusto Sampaio.
104. Sergio Ortiz.
105. Luiz Baptista Alqueres.
106. Tales José Alves Rodrigues.
107. Antonio de Andrade.
108. Manoel Soares da Rocha.
109. João Vieira de Mello.
110. Nuno Freire de Sant'Anna.
111. Thomaz da Gama Augusto.
112. Cicero Franco Xavier.
113. Julio de Argolo Castro.
114. Augusto dos Santos.
115. Santinho Pabulo.
116. Eugenio Romano.
117. Sebastião Pereira Mendes.
118. Fausto Luiz de Gouvêa.
119. Antenor Corrêa Lapa.
120. João Barreto.
121. Julio Ribeiro.
122. Albino José Gonçalves Bastos.
123. Luiz Bayró.
124. Arthur José Villas Boas.
125. Augusto da Silva Reis.
126. Vicente Francisco de Sant'Anna.
127. Octavio João de Abreu.
128. Sebastião Martins do Carmo.
129. Carlos Antonio de Araujo.
130. Francisco de Paula Guimarães.
131. Benjamin Rodrigues Goulart.
132. João Manoel de Almeida Araujo.
133. Joaquim de Oliveira Pacheco.
134. Antonio José dos Santos.
135. Alfredo Nery.
136. Arlindo Ferreira Nunes.
137. José da Costa Junior.
138. Jovenciano Braga Dias.
139. José Francisco Filho.
140. Nelson Marques Vianna.
141. Osvaldo Baptista de Oliveira.
142. Octaviano Martins.
143. Joaquim de Lima Tavares.
144. Manoel Carneiro do Nascimento.
145. João José dos Santos.
146. Antonio Balbino Nazareth.
147. Philomeno Antonio de Oliveira.
148. Americo de Carvalho.
149. Geraldo José Paes.
150. Ladislão Celestino de Sant'Anna.
151. Manoel da Silva Couto.
152. Joaquim Paulino da Cruz.

153. Eugenio Mariano da Costa.
154. João Baptista Affonso.
155. Achilles Belvarti.
156. Luiz Pelajo.
157. Vicente Cassano.
158. Americo Felismino.
159. Euclides Thomaz Ferreira.
160. Innocencio Julio Aarão.
161. Francisco José de Mello.
162. José Leite Pacheco.
163. Augusto Joaquim de Sant'Anna.
164. Carlos de Oliveira.
165. Agenor Bazilio.
166. Pedro Coutinho.
167. José Jorge Ferreira.
168. Manoel Cardoso.
169. Idalino Rodrigues Goulart.
170. Alfredo Ferreira.
171. Pulcherio de Campos.
172. Eduardo Vicente dos Santos.
173. Paulo Vidal da Silva.
174. Antenor Rodrigues Maia.
175. Lindolpho Gonçalves de Oliveira.
176. Manoel Vicente Wanderley.
177. Alberto Gonçalves da Costa.
178. Nathaniel Marinho da Silva.
179. Oscar Portirio de Souza.
180. Constantino Cesorsimo.
181. Antonio Montez.
182. Paulo Maria de Jesus.
183. Olegario Moreira dos Santos.
184. Januario da Silva.
185. Manoel João da Cruz.
186. Virgulino Joaquim de Souza.
187. José Camargo.
188. Augusto Pereira de Carvalho.
189. Nestor Dias Brandão.
190. Antonio de Araujo Portellas.
191. Gregorio Francisco Machado.
192. Sebastião Ferreira.
193. Artidório Antonio Gouvêa.
194. Horacio Rodrigues da Silva.
195. Waldemar Ferreira Gutierrez.
196. Laudelino Barbosa dos Santos.
197. Noé Delphino de Souza.
198. Mario Pereira.
199. Antonio Santiago.
200. Pedro de Carvalho.
201. Jorge Goivões.
202. Augusto José da Silva.
203. Cesarior Borges.
204. Arthur Bernardo.
205. Francisco Romão da Silva.
206. Clemente Pereira da Silva.
207. Silvino Ferreira da Costa.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. — Capitão, Edylio José da Rosa, secretario.

Decimo quarto municipio — Engenheiro Velho — Sede: Rua General Canabarro n. 77

O general José Ferreira Ramos, presidente desta junta, faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento do corrente anno, vão ser os mesmos remetidos a junta de revisão nesta Capital, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar na porta do edificio onde funciona esta junta e no *Diário Official* as relações dos 36 alistados.

Aquelles que tenham reclamação a fazer deverão apresentá-la a esta junta, á rua General Canabarro n. 77, competentemente documentada, até o dia 14 de dezembro proximo futuro e dahi em diante só poderão fazer directamente á junta de revisão.

E eu, alferes Henrique Moreira Ventura, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. — Henrique Moreira Ventura, alferes secretario. — General J. F. Ramos, presidente.

*Relação dos alistados de 14 de setembro
a 14 de novembro de 1913*

1. Attila Schult Ribeiro.
2. Alexandre da Silva Jardim.
3. Americo Barreto.
4. Amelio Machado.
5. Alfredo Joaquim da Silva.
6. Antonio Luiz Pereira.
7. Cezar Alves de Moura.
8. Cypriano Teixeira.
9. Durval da Silva Mascota.
10. Euclides de Souza Barreto.
11. Heitor Ottoni.
12. Henrique da Silva.
13. Julio de Souza.
14. Jorge Generoso.
15. José Bernardo.
16. Julio Rodrigues da Silva.
17. Luiz Carlos Fernandes.
18. Marciano do Carmo Ferreira.
19. Manoel Pacheco da Silva.
20. Manoel Rodrigues de Souza.
21. Mario Moreira de Mello.
22. Manoel da Costa Fernandes.
23. Octavio de Souza Leite.
24. Oscar da Silva.
25. Salvador Pereira Machado.
26. Urbano Espindola.
27. Victor Turim.
28. Agostinho Rodrigues da Silva.
29. Aurelio Toledo.
30. Francisco Ignacio.
31. Francisco Rosa.
32. João Santos Nascimento.
33. Americo Gomes.
34. Pedro Teixeira.
35. Oscar de Souza.
36. Dr. Dario Pinto.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. —
Henrique Moreira Ventura, alferes secretario.

Decimo quinto municipio — Andarahy —
Sede: Collegio Militar

Ass quatorze dias do mez de novembro de mil novecentos e treze, ás onze e meia hora da manhã no edificio do Collegio Militar, sede da junta de alistamento do decimo quinto municipio, reuniu-se a junta composta dos Senhores: Nicoláo Teixeira, presidente, tenente Ernesto Zeferino Duarte Nunes, secretario, e o capitão João Firme Alves, vogal e foram encerrados os respectivos trabalhos da junta.

Nesta occasião o secretario procedeu a leitura do relatório dos mesmos trabalhos.

A junta apenas conseguiu alistar cento e oitenta e seis (186) cidadãos nos termos do art. 97 do regulamento em vigor, apesar da larga distribuição das listas pelas repartições publicas, particulares e aos demais jurisdicionados. Durante o tempo que funcionou a junta nada occorreu que fosse preciso mencionar na presente acta, os trabalhos correram com a possível regularidade.

Estando portanto concluidos os trabalhos de alistamento do corrente anno e que segue abaixo transcripto vai ser remettido á junta de revisão para fim de direito.

E para que a todos conste mandou-se affixar o resultado na porta principal do collegio militar, igualmente lavrou-se a presente acta que foi lida, julgada conforme e assignada por mim e pelos demais membros, em quatorze de novembro de mil novecentos e treze. — Ernesto Zeferino Duarte Nunes, secretario.

Collegio Militar, 14 de novembro de 1913.
— Nicoláo Teixeira, presidente. — João Firme Alves, vogal. Ernesto Zeferino Duarte Nunes, secretario.

*Relação dos alistados de 14 de setembro
a 14 de novembro de 1913*

1. Abdon Pereira Gomes de Mattos.
2. Admar Gomes dos Santos.
3. Alberto Rios.
4. Alcebíades de Moraes Marcial.
5. Alcebíades Vieira Nunes.
6. Alphon Francisco de Oliveira.
7. Alvaro Vetronille.
8. Alvaro Lourenço.
9. Alvaro Pinto da Luz.
10. Alvaro da Costa Ribeiro.
11. Armando de Oliveira Floras.
12. Armando de Sant'Anna.
13. Arlindo Brazil da Fonseca.
14. Arlindo Otero Sanchez.
15. Aristhan Chaves de Oliveira.
16. André Ortiz de Lima.
17. Agenor Xavier Ramos.
18. Anibal Lopes de Lima.
19. Anibal Leonel de Rezende.
20. Anacleto de Moraes Filho.
21. Anacleto da Silva.
22. Anacleto Augusto da Costa.
23. Antonio Beneficeto da Silva.
24. Antonio Lima Ribeiro Braga.
25. Antonio Seixas Filho.
26. Antonio Reis Machado.
27. Antonio Joaquim dos Santos.
28. Antonio Gloria Gallo.
29. Antonio Joaquim Vieira Junior.)
30. Antonio Pinto da Silva.
31. Antonio Lara.
32. Antonio Maria da Costa.
33. Antonio Guilherme Silva.
34. Augusto Gomes Telles.
35. Augusto Gonçalves dos Reis.
36. Augusto Carlos de Miranda.
37. Augustinho de Oliveira.
38. Benjamin Coelho da Costa.
39. Benjamin C. de Oliveira.
40. Belmiro Alves dos Santos.
41. Celino Gomes da Silva.
42. Cecilio Torquato dos Santos.
43. Cesar de Oliveira Reis.
44. Caetano Cyro Ramos.
45. Carlos da Silva Machado.
46. Carlos Brandão.
47. Carlos Xavier.
48. Carlos da Silva Lima.
49. Dario Pereira Lago.
50. Dario da Silva Pereira.
51. David Dias.
52. Domingiano da Fonseca.
53. Domingos Carvello de Avila.
54. Domingos Gomes.
55. Domingos da Costa Pereira.
56. Emanuel Carlos da Fonseca.
57. Emanuel Ribeiro da Silveira.
58. Eduardo Gonçalves Barreiras.
59. Eduardo da Conceição Mont.
60. Eurico Pacheco de Carvalho.
61. Euclides Gomes de Oliveira.
62. Euclides de Moraes da Costa.
63. Eduino da Silva Veloso.
64. Edmundo Bernardo da Costa.
65. Francisco Rodrigues Ferro.
66. Francisco Freitas.
67. Francisco de Souza.
68. Francisco Vieira Cardozo.
69. Francisco Dias dos Santos.
70. Francisco Antonio Pinto.
71. Francisco de Almeida.
72. Francisco Domingos da Silva.
73. Hermenegildo José da Cruz.
74. Henrique Guarany da Silva.
75. Horacio Alexandre.
76. Hyzino Teixeira.
77. Hyzino da Costa Pereira.
78. Iudio Brazil Pereira da Luz.
79. Isaias de Souza Tavaras.
80. Jacy Cubiro dos Santos.
81. Jonas Moreira de Carvalho.
82. Jarbas Gomes.
93. Januario de Oliveira Neves.

84. Jayme Quarosma.
85. Jayme da Costa Endson.
86. Josias Medeiros de Farias.
87. Julio Garcia Lemos.
88. Jeronymo Ribeiro Dias.
89. Joaquim José da Silva.
90. Joaquim Leite.
91. Joaquim da Costa Lima.
92. Joaquim Carlos de Almeida.
93. João Baptista Alves.
94. João Alves.
95. João da Souza Pinto.
96. João Maximo da Oliveira.
97. João Antonio da Cruz.
98. João H. Belhan.
99. João Domingos da Silva.
100. João de Almeida Filho.
101. João Manoel da Silva.
102. João Domingos de Lima e Silva.
103. José Antonio da Luz.
104. José Roberto Corrêa.
105. José Pereira Praxedes.
106. José Ramos Pereira.
107. José Pinto da Costa.
108. José Baptista Alves.
109. José Joaquim da Silva.
110. José Paulo da Costa.
111. José Candido da Fonseca.
112. José Fernandes Monteiro.
113. José Candido da Silva.
114. José da Oliveira.
115. José Manhiães Faisca da Silva.)
116. José Sabino.
117. José Guarany.
118. José Jorge Vidal.
119. Lino Teixeira Campos.
120. Luciano da Costa Novas.
121. Leopoldino Dias Corêa.
122. Leopoldino Alexandre.
123. Luiz Antonio Jardim.
124. Mario Pereira.
125. Marcelino Alexandre.
126. Mariinho Brito dos Santos.
127. Mariano Lupiano.
128. Marcelino Vaz Teixeira.
129. Marcelino Alexandre.
130. Manoel Esteves de Araújo.
131. Manoel Ferreira.
132. Manoel Pinto de Miranda.
133. Manoel da Oliveira Graça.
134. Manoel Borges da Serqueira.
135. Manoel Ferreira de Moraes.
136. Manoel Alves da Costa.
137. Manoel Ribeiro Lima.
138. Manoel da Silva Pereira.
139. Manoel Gonçalves de Almeida.
140. Nestor Bernardo Vieira.
141. Nicanor David da Costa.
142. Norval Patrocínio dos Santos.
143. Nicacio Bernardo da Costa.
144. Octavio Luiz Alves.
145. Onofre Galhador.
146. Ormindo do Nascimento.
147. Osorio Januario.
148. Pedro Louzada.
149. Pedro de Oliveira.
150. Pedro Vieira Nunes.
151. Paulo Monte.
152. Raul Alves de Carvalho.
153. Rodolpho Campos de Azavedo.
154. Rodolpho Gonçalves da Silva.
155. Sabino José Quintino.
156. Salvador de Souza.
157. Sebastião Alfena da Fonseca.
158. Sebastião Jonathas.
159. Trancr. do Dias dos Santos.
160. Tito Henrique de Carvalho.
161. Theres de Andrade Ribeiro.
162. Theobaldo do Patrocínio.
163. Ventura Machado.
164. Waldemar Borborema.
165. Wenceslão Raul Cardoso.
166. José Copertino Junior.
167. Leoncio Barreto de Freitas.
168. João Barros Cavalcante.
169. Alfredo Teixeira Vianna Drummond.

170. Adalberto Symphronio do Couto.
171. Osorio Nogueira de Queiroz.
172. Antenor Pinto da Silva.
173. Avelino Pessoa Cavalcanti.
174. Roschild Pinheiro da Silveira.
175. José Rodrigues Lossa.
176. Carlos de Souza e Silva.
177. Eurico Barreto de Novaes.
178. Calino Santiago de Macedo.
179. Adestodem Spinelli.
180. Antonio Henrique de Oliveira Barros.
181. Antonio Figueiredo.
182. Emílio José.
183. Alfredo de Sant'Anna Marques.
184. Pedro Diogo.
185. Nicacio de Carvalho.
186. Braz Claudino da Silva.

Collegio Militar, 14 de novembro de 1913. — Nicoláo Teixeira, presidente. — Ernesto Zeferrino Duarte Nunes, secretario. — João Firmo Alves, vogal.

Faço publico que de accôrdo com o art. 85 combinado com o art. 103 do regulamento estabelecido pelo decreto n. 860, de 4 de janeiro de 1.908 a junta se reunirá no dia 14 de dezembro proximo, ás 11 1/2 horas da manhã, no edificio do Collegio Militar afim de dar cumprimento ao dispositivo acima citado.

Portanto convido todos os cidadãos constantes da relação que ora publico apresentarem áquella data as suas reclamações documentadas e se não fizerem nessa occasião só poderão fazer directamente á Junta de Revisão. — Nicoláo Teixeira, presidente.

Decimo sexto municipio — Tijuca —
Sede: Agencia da Prefeitura (Conde de Bomfim)

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Pedro Augusto Ribeiro Junior.
2. Antonio Goyano.
3. João Pereira Pavão.
4. Antonio Pereira Bessa.
5. Manoel Rosa Leal.
6. Raymundo Fernandes.
7. Manoel Cardoso Lourenço.
8. Caetano Camori.
9. Brazilio da Silva.
10. Armando de Souza Fagundes.
11. Francisco Corrêa de Mello.
12. Maximiliano Joaquim da Silva.
13. Nicomades José Ribeiro.
14. Ricardo Figueiredo Bastos.
15. Augusto Penna.
16. Antonio Rangel.
17. Faustino Ramos.
18. Hernani Ribeiro da Silva.
19. Cecilio Torquato dos Santos.
20. Fredolino da Costa Ribeiro.
21. João Pereira Bessa.
22. Roberto Camori.
23. Antonio Pires.
24. Alfredo Alves de Mesquita.
25. Narcizo Corrêa da Motta.
26. José Lopes Marques.
27. Rubens Esposel Pinto.
28. João do Carmo.
29. Ernesto Martins Coimbra.
30. Carlos da Costa Rabello.
31. Antonio Francisco Budino.
32. Luiz Gregorio dos Santos.
33. Melquiades de Albuquerque.
34. João Corrêa da Silva Junior.
35. Ernesto Corrêa dos Santos.
36. Marianno José Leite de Medeiros.
37. José Fialho da Silva Junior.
38. Antonio Ignacio Alves.
39. Francisco de Castilho.
40. Oromar de Castilho Couto.
41. José da Silveira Quadros.

42. Eloy Soares.
43. Theophilo Aguiar.
44. Oscar dos Santos.
45. Satyro Rosa dos Santos.
46. Antonio Francisco.
47. Alberto Pereira.
48. José Osorio.
49. Augusto Marcolino.
50. Paulo de Oliveira.
51. Antonio Diniz da Silva.
52. Adelino Manoel.
53. Carlos Sampaio.
54. Sebastião Braz.
55. Pedro dos Santos.
56. Clarindo Figueiredo.

Decimo setimo municipio — Engenho Novo — Sede: Rua Viçosa e Quatro de Maio n. 146

O capitão João Luiz da Costa Oliveira Junior, presidente desta junta:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento do corrente anno, vão ser os mesmos remetidos á junta de revisão acompanhados de todos os documentos. Para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funciona a junta e publicar a presente relação dos alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro e, dahi em diante, só as poderão fazer á junta de revisão e directamente. Eu, José Pinto Machado, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vae pelo presidente rubricado. — José Pinto Machado, secretario. Capital Federal, 14 de novembro de 1913. — Capitão João Luiz da Costa Oliveira Junior, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Antonio Victorino.
2. Alfredo Henrique Falcão.
3. Alfredo Jacintho Teixeira.
4. Alcebiades de Souza.
5. Antonio Costa Pereira.
6. Alfredo Libanio da Cruz.
7. Alberto Francisco Marques.
8. Alvaro Soares de Campos.
9. Antonio Gonçalves Conceição.
10. Adolpho Monteiro Pimental.
11. Antonio da Costa Lima.
12. Alberto Rio.
13. Annibal da Costa Ferreira.
14. Agenor Pereira.
15. Antonio da Costa Pereira.
16. Antonio Vianna Branco.
17. Alfredo Leopoldo Cunha.
18. Antonio José Rodrigues.
19. Argemiro Silveira.
20. Benedicto Castro.
21. Candido Ignacio Silva.
22. Carlos Mourão Macedo.
23. Domingos Balveo.
24. Eduardo Carvalho.
25. Euclides Maria de Oliveira.
26. Francisco Ancheta Filho.
27. Francisco Alves de Lima.
28. Francisco Carlos.
29. Iracy Ernesto da Silva Chaves.
30. José de Queiroz.
31. João de Oliveira.
32. João Gualberto.
33. José Fayano.
34. José Ribeiro de Magalhães.
35. João Martins Pimenta Junior.
36. Anyisio da Motta.
37. Adolpho Cordeiro Mendes.
38. Albino de Sá Carneiro Chaves Junior.
39. Arthur Tinoco.
40. Antonio da Silva Araujo.
41. Alfredo Machado Soares.

42. Alipio Gomes de Araujo.
43. Antonio José da Cunha.
44. Agenor Augusto de Oliveira.
45. Antonio Teixeira.
46. Annibal Silva.
47. Bonifacio Joaquim da Rocha.
48. Braulio Prates Ennes.
49. Benedicto Delphim de Mello.
50. Cecilio Octavio de Oliveira Costa.
51. Camillo Luiz.
52. Claudino da Silva.
53. Candido Gonçalves.
54. Carlos Freire Guimarães.
55. Franklyn de Souza Geethere.
56. Gastão Francisco Xavier.
57. José de Abreu Vianna.
58. João Virgilio.
59. João Calixtro.
60. João Ignacio Machado.
61. José Ignacio Machado.
62. José Luiz.
63. João Caetano.
64. José Moreira Ropue.
65. Jorge Augusto Corrêa.
66. Joaquim dos Santos Magalhães.
67. Juvenio Ovides da Rocha.
68. José de Alcantara Lima.
69. João Avelino Pinto.
70. José da Cunha Faria.
71. Joaquim Apparicio.
72. José Martins.
73. José Luiz de Nogueira.
74. José Franco.
75. João Monteiro.
76. José Rodrigues Santos.
77. João Climaco Barroso.
78. Leoncio José Vianna.
79. Leopoldo Casemiro Costa.
80. Licio Mafre Leal.
81. Dupicinio Monteiro Chaves.
82. Luciano Americo Carvalho.
83. Manoel Trindade.
84. Manoel Lima.
85. Manoel da Silva.
86. Magno de Miranda.
87. Maximiano Sant'Anna.
88. Manoel Thomaz.
89. Marcellino Oliveira.
90. Miguel da Silva.
91. Mario Dias dos Santos.
92. Manoel Assumpção.
93. Marcelino Antonio Guimarães.
94. Manoel João da Silva.
95. Manoel Anjos Junior.
96. Manoel Maria Rezende.
97. Manoel Dias Guimarães.
98. Narcizo Antonio da Silva.
99. Oscar Almeida.
100. Oscar Manoel Lourenço.
101. Octavio Evangelista.
102. Oldemar Nogueira.
103. Olympio Leite Filho.
104. Paschoal Capote.
105. Pedro Pires.
106. Paulino da Silva.
107. Phabio Baptista Araujo.
108. Polycarpo F. Braga.
109. Pedro Nunes Costa.
110. Paulo Prates Ennes.
111. Pedro Paulino da Silva.
112. Pedro José de Faria.
113. Procopio Pereira da Cunha.
114. Polycarpo dos Santos.
115. Ramiro Assumpção.
116. Simplicio Braz da Rocha.
117. Sylvio Barbosa.
118. Sebastião José de Almeida.
119. Thomé da Silva.
120. Theotônio Roza da Costa.
121. Virgilio Gomes.
122. Virgilio Couto Pedreira.
123. Vicente Gonçalves de Araujo.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. — Capitão João Luiz da Costa Oliveira Junior, presidente.

Décimo oitavo município — Meyer —
Séde: Rua da Piedade n. 14

O capitão Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da Junta de alistamento militar:

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remettidos á Junta de Revisão da Capital Federal em numero de 136 cidadãos, devendo ser acompanhados de documentos e reclamações de interessados, por não ter havido nenhuma até a presente data.

E, para que chegue ao conhecimento de todos seguem-se abaixo as relações dos alistados. Aquellos que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro ainda a esta junta; dahi em diante, porém, só as poderão fazer á Junta de Revisão e directamente. E eu, José Feliciano da Silva Monteiro, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. — José Feliciano da Silva Monteiro, secretario. — Capitão Leopoldo Viriato de Freitas, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. José Garcia.
2. Aristides Novaes.
3. Manoel Rodrigues de Souza.
4. João Araujo dos Santos (Dr.).
5. Angelo Moreira da Costa Lima (Dr.).
6. Euribades Gonçalves Barbosa.
7. Americo Vieira Valente.
8. Nestor Brandão.
9. Francisco de Almeida Pereira Sebrão.
10. Alfredo Marques de Souza.
11. José Soares Velloso Junior.
12. Christovão Mendes.
13. João Torres de Freitas.
14. Modesto Luiz de Souza.
15. Anacleto Alves Franco.
16. Antenor Esteves.
17. Lafayette Augusto Castro Lima.
18. Antenor Mario de Castro Lima.
19. Eustaquio de Oliveira Carvalho.
20. Luiz Affonso Ferreira.
21. Carlos Affonso Ferreira.
22. Sebastião de Almeida.
23. Ezequiel da Silva.
24. Mario Ferreira Campello.
25. Joaquim Paiva.
26. Casimiro Alves Marinho.
27. Virgilio Francisco Sodré.
28. Ricardo Capella.
29. Antonio Pereira da Silva.
30. Augusto Bernardo.
31. Edgar Delphin Pereira.
32. Olympio Nogueira de Carvalho.
33. Antonio Nogueira de Carvalho.
34. Bemvindo Silva.
35. Alfredo Ramos Ferreira.
36. Antonio José Zeferino do Amaral.
37. Joaquim Vaz.
38. Clotario Augusto Ramos.
39. Adolpho Ornelas.
40. João Moreira Franco Vianna.
41. Waldemar da Silva Oliveira.
42. Alexandre dos Santos.
43. Oscar França Leite.
44. Armando Leão.
45. Astrogildo Emilio Rodrigues.
46. José da Medeiros Brandão.
47. José Alves dos Santos.
48. Malaquias Alves dos Santos.
49. Antonio de Oliveira Santos.
50. Romualdo Nelson d'Assumpção.
51. José Hubeira.
52. Rodolpho Rolim Pinheiro.
53. Amadeu Corrêa de Azevedo.
54. Ozorio Damasceno Moreira.
55. Heitor Pimenta.

56. Octacilio Pimenta.
57. Americo C. Menezes.
58. José Ferreira da Silva.
59. Alcides C. Menezes.
60. Oscar Augusto Lima.
61. Theophilo Paulo Dias.
62. Euclydes Machado.
63. Mario Pereira Machado.
64. Norbal José Lisboa.
65. Vicente de Paula Freitas.
66. Luiz Monteiro.
67. Alfonso Barbosa.
68. Christiano de Medeiros.
69. Antonio Pereira Dias.
70. João Alves da Silva.
71. Arthur Rosa.
72. Eugenio Ignacio da Costa.
73. Jorge Quarius.
74. Manoel Pedro de Arruda.
75. Alberto Joaquim Farinha.
76. Aristophanes Pereira Leite.
77. Sebastião Martins.
78. Jayme Pinto Ribeiro.
79. Luiz José de Oliveira.
80. Sylvio de Oliveira.
81. Octacilio Torres da Cunha.
82. José Ferreira Leite.
83. Ricardo Gonçalves Capella.
84. Antonio Diniz Nogueira.
85. Joaquim Moreira Neves.
86. Alberto Piquet Carvalhosa.
87. Lino Vargas da Silveira.
88. Americo Fernandes.
89. Francisco Vieira Cardoso.
90. Rolando Lopes.
91. Jeronymo Severino Moreira.
92. Antonio da Silva Pinto.
93. Francisco Pacheco de Medeiros.
94. Adão da Silva Telles.
95. Trajano Pereira de Brito.
96. José Lupercio.
97. Manoel dos Santos.
98. João de Mattos Oliveira.
99. Gratulino de Oliveira.
100. Magno José de Lima.
101. Celeste José de Souza.
102. Luiz Floriano de Araújo.
103. José Hefonso.
104. Marcellino Braz Pereira da Silva.
105. Ernani de Souza Brevas.
106. Pedro da Silva.
107. Manoel Antonio Pizarro.
108. Francisco Coelho de Mello.
109. Valentim Dutra.
110. Carlindo Souto.
111. Firmino de Souza.
112. Ricardo Ramos da Silva.
113. Pedro Fiel Tinoco da Silva.
114. Djalma Alencastro Tinoco da Silva.
115. José de Avellar Almeida.
116. Manoel Esteves Pacheco.
117. Americo Nunes Gonzaga.
118. Mario Ernesto de Souza.
119. Raul Magalhães Peres.
120. José Borges do Rego.
121. José Rodrigues dos Santos.
122. Francisco Leal Arnauth.
123. Athanagildo Gardêa.
124. Hildebrando Rodrigues Machado.
125. Christiano Stockmayer.
126. Anizio de Magalhães Braga.
127. João Freire de Andrade.
128. Octavio Gonçalves Pinto.
129. Antonio Pereira do Lago Junior.
130. Antenor Gregorio de Carvalho Brito.
131. Enrico da Silva Neves.
132. Sabino Marinho de Mello.
133. Norival Gomes Cabral.
134. Jayme de Albuquerque.
135. Paulo de Aguiar Delphino.
136. Waldemar Damasceno dos Santos.

Capital Federal, 14 de novembro de 1913.
— Capitão Leopoldo Viriato de Freitas, presidente.

Décimo nono município — Inhaúma —
Séde: Agencia da Prefeitura do Meyer

O major Carlos Sizenando Rino presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remettidos á Junta de Revisão, na 9ª Região Militar acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresental-os pelo interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluidos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro, ainda a esta junta, dahi em deante, porém, só as poderão fazer á Junta de Revisão e directamente. E, eu, capitão Manoel Mario Lobo Botelho, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. — Capitão Manoel Mario Lobo Botelho, secretario. — Carlos Sizenando Rino, major, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Juvenal Egydio Guimarães.
2. José Colatino do Couto.
3. Fideolino Teixeira Coelho.
4. João Pimenta da Silva.
5. Ignacio Toscano Filho.
6. Edmundo Hipolito. Eweslon de Almeida.
7. Catão da Camara Pinto.
8. Eugenio de Almeida Monteiro.
9. Alberto Mello.
10. Agricola Colatino.
11. José Cláudio do Espinho.
12. Fernando Candido do Alocar.
13. Pedro Affonso de Carvalho.
14. João José Alves de Barros Junior.
15. José Thomaz Carneiro da Cunha.
16. Antonio Pinto de Araújo Corrêa.
17. Mario Motta Corrêa.
18. Arnaldo Guedes de Mello.
19. Hildebrando Newton de Barcellos.
20. Pedro de Souza Carvalho.
21. Olegario Prado de Carvalho.
22. José Candido do Costa.
23. Lino de Barcellos.
24. Tristão Augusto dos Santos.
25. Armideal Aristoteles de Lima.
26. Paulo Emilio de Oliveira.
27. Jayme Brito Guilho.
28. João Ramos Lima.
29. Affonso Odaládio Meyer.
30. José Pereira de Mello.
31. Alberto Ruiz.
32. Americo Joaquim de Barros.
33. Augusto Braga Carvalho.
34. Manoel Pompeu de Macedo.
35. Francisco Medalha.
36. Tancredo Corrêa Leal.
37. Manoel Lima Barbosa.
38. Angenor José dos Santos.
39. Rogerio Freire.
40. Admar Vieira.
41. João Jorge Pires.
42. Joaquim Ricardo Lopes.
43. Antonio José de Souza.
44. Daniel Luiz de Araújo Corrêa.
45. Manoel Silveira.
46. Luiz Gonçalves da Silva.
47. João Baptista Meira.
48. Victor Panvold de Carvalho.
49. Joaquim Pereira Brazil.
50. José da Rocha Gomes.
51. Gastão Corrêa de Lima.
52. Melchisedes Nunes.
53. Henrique Pereira Alves.
54. Raphael Bréant Filho.
55. Antonio Fernandes de Oliveira.
56. Alvaro José Carlos Dayme.
57. Catão Corrêa da Cunha.
58. Renato José Diniz.
59. Ascanio Alves de Menezes.

60. Manoel Fernandes da Silva.
61. Antonio Freire.
62. José da Silva Pessoa Sobrinho.
63. Arlindo Pereira Clemente.
64. João Francisco da Rocha Junior.
65. Manoel Francisco da Silva.
66. Albertó Machado.
67. Augusto da Silva Oliveira.
68. Gualberto Carvalho de Oliveira.
69. David Portella.
70. Arlindo da Silva.
71. Antonio Luiz de Oliveira.
72. Alberto Joaquim Gonçalves.
73. Joaquim Lopes dos Santos.
74. Angelo de Oliveira Rocha.
75. Mario Miranda.
76. Paulo Borges.
77. Oswaldo Luiz Canoja.
78. Custodio Antonio.
79. Oscar Luiz de Almeida.
80. Alvaro José Carlos Dayme (2º).
81. Mario Theodoro Walter.
82. Alfredo Fonseca Maia.
83. Tiburcio Pacheco de Mello.
84. José Ferreira da Costa.

Quartel do 15º batalhão de infantaria da Guarda Nacional, Capital Federal, 22 de novembro de 1913.—Capitão *Manoel Maria Lobo Botelho*, secretario

Vigésimo município — Irajá — Séde:
Posto Medico de Deodoro

Francisco Bueno Paes Leme, presidente da junta do alistamento militar do 20º município de Irajá, em Deodoro, faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento do anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á junta de revisão acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar na porta principal do edificio em que funciona a junta e publicar na imprensa, a relação dos alistados e excluídos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro e dahi em diante só as poderão fazer á junta de revisão e directamente. E eu, Armino de Freitas Albuquerque, tenente secretario, lavrei o presente edital que assigno e vac pelo presidente rubricado.

Deodoro, 20º município de Irajá, 14 de novembro de 1913.—*Armino de Freitas Albuquerque*, tenente secretario.—*Francisco Bueno Paes Leme*, presidente.

Relação dos alistados d: 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Arthur Ezequiel.
2. Herculano Alves de Sant'Anna.
3. Francisco José da Silva.
4. Luiz Portella.
5. Ernesto de Sá.
6. Accacio José de Sant'Anna.
7. Antonio José do Nascimento.
8. Libanio José dos Santos.
9. Oliverio Pereira de Souza.
10. José Fernandes de Carvalho.
11. Joaquim Vicente Vieira.
12. Felix de Oliveira.
13. Francisco Ferraz.
14. Antonio de Oliveira.
15. Manoel Eduardo.
16. Manoel Chrispim Alves da Silva.
17. Licinio Moreira da Silva.
18. Antonio Florencio do Nascimento.
19. Antonio de Souza.
20. Delphin Jacintho.
21. João de Campos.
22. José Etelvino Paes.
23. Antonio Galdino.

24. Marcellino Faria.
25. José Santiago.
26. Gregorio Silva.
27. Theodoro Ferreira.
28. José Francisco.
29. Alfredo Penha.
30. João da Matta.
31. Luciano Thomaz.
32. João de Deus.
33. Quintino José de Paula.
34. Sylvino Pereira.
35. Florencio Pereira de Alencar.
36. Manoel da Silva.
37. Satyro Rodrigues.
38. José Pereira.
39. Manoel da Silva.
40. Arthur de Oliveira.
41. Melino Nogueira.
42. Olympio Ferreira.
43. Laísiao Pereira.
44. Manoel de Sant'Anna.
45. João Ribeiro.
46. Manoel da Silva Braz.
47. Pedro Barbosa.
48. Leonardo da Silva.
49. João Januario.
50. Benedicto Pinto.
51. Jacintho Joaquim.
52. Joaquim Lobo.
53. João de Paulo.
54. José Osorio.
55. Ernesto Marques.
56. Henrique José.
57. Cassiano Alves de Oliveira.
58. João Raphael.
59. Antonio Tolentino.
60. João da Cunha.
61. Tibério de Carvalho.
62. Antonio Cabral.
63. Evaristo Telles.
64. Emílio de Souza.
65. Sylvio Joaquim.
66. Luiz Gonzaga.
67. Martin M. S. Guita.
68. Modesto Soares.
69. Manoel Fernandes.
70. Ozorio Couto.
71. João José de Almeida.
72. Sebastião Pimenta.
73. Pedro Callegaro.
74. Alencar Rodrigues.
75. Luiz de Oliveira.
76. Benedicto Pires.
77. Camillo Honorio da Paixão.
78. Alberto da Silva e Souza.
79. Francisco de Paula Trindado.
80. Luiz Soares.
81. Arthur Lopes Faria.
82. José Mathias.
83. Alfonso Cesar da Silva.
84. José Soares Vianna.
85. Ursulino José de Oliveira.
86. Arthur Rodrigues Figueiredo Junior.
87. Januario Victorio de Andrade.
88. Laudino Silva.
89. Antenor Cardoso.
90. Benedicto Pereira Nunes.
91. Manoel João de Souza.
92. Miguel Maria de Souza.
93. Manoel Lucas dos Santos.
94. José Carlos Sobrinho.
95. Marcilio Machado.
96. Jacintho José.
97. Manoel Ramos da Cruz.
98. Ricardo de Abreu Fialho.
99. Joaquim dos Santos.
100. João da Cruz Nascimento.
101. Alfredo da Cruz Senna.
102. Felipe de Freitas.
103. Alvaro dos Santos.
104. Ernesto Dutra.
105. Raul Amorim.
106. José Cancio.
107. Torquato Barbosa.
108. Sylvino Estacio da Silva.
109. João Esteves.

110. Agrippino dos Santos.
111. Januario da Encarnação.
112. Mario da Oliveira Gayo.
113. Mauricio Timotheo.
114. João Marcellino.
115. Norberto Mantazuma.
116. Henrique Martins.
117. Heurocio Silva.
118. Rosalvo Silva.
119. José Nascimento.
120. Lindolpho Pereira.
121. Manoel Sampaio.
122. Sebastião Silva.
123. Pedro Marinho.
124. João Campis.
125. Christovão Fernandes.
126. Olympio José dos Santos.
127. Arlindo Ferreira Monteiro.
128. João José de Almeida.
129. Sebastião Dias.
130. Francisco José de Lima.
131. Antonio José Alves.
132. José Luiz.
133. Ademar de Carvalho Bastos.
134. Getulio Gregorio de Faria.
135. Pedro de Abreu Saraiva.
136. Octavio Alves de Macedo.
137. Asterio Gomes.
138. Urias de Alcantara.
139. Mariano José de Mendonça.
140. Raul Soares de Jesus.
141. Mario Dejos.
142. René Xavier de Lima.
143. Manoel Marcellino Ribeiro.
144. José dos Santos.
145. João dos Santos.
146. Antonio Casimiro de Abreu.
147. Vitalino José de Souza.
148. Harminio José dos Santos.
149. Dario Gonçalves da Silva.
150. José Pereira.
151. Rodolpho Mendes.
152. Luiz Corrêa Neves.
153. Izidro Lopes.
154. Candido Freire de Carvalho.
155. Joaquim Francisco.
156. Miguel Victor.
157. Marçal Pereira Neves.
158. Tobias da Silva.
159. Evaristo Antonio dos Santos.
160. Antonio Gaspar.
161. Gabriel Alves da Silva.
162. Alberto José Luiz.
163. José Machado.
164. João Ferreira.
165. Manoel Siqueira.
166. José Lopes.
167. Luiz Felipe.
168. Antonio Felisberto.
169. Tranquilino de Freitas.
170. Manoel da Silva.
171. João Victor.
172. Antonio Figueiredo.
173. Eduardo José Machado.
174. Aristides Luiz.
175. Delphino de Souza.
176. Auto Rocha.
177. Ozorio Motta.
178. Raul Carvalho.
179. Luiz Costa.
180. Manoel Miranda.
181. Leonardo Amaral.
182. Caetano José Francisco.
183. José Gomes Coelho.
184. Sizenando Pereira.
185. Aurelino Juvenal.
186. José Nascimento.
187. José Pinheiro.
188. Antonio Manoel.
189. André da Silva.
190. Sebastião Americo Acudo.
191. Manoel Nunes.
192. Antonio José Campos.
193. Candido Lima e Souza.
194. Telemaco de Souza.
195. João Moreira.

196. Benedito Gólv.
197. José Rufino da Silva.
198. Manoel Nunes.
199. Nicanor Barboza.
200. Bibiano Joaquim.
201. Victor Trindade.
202. Antonio Vieira.
203. Euclides Carlos.
204. José de Souza.
205. Theophilo Soares.
206. Antonio Paulino.
207. Benigno Pereira.
208. Sebastião Gaspar.
209. Leonel Albino.
210. Francisco Roza.
211. Antonio Gomes.
212. Heitor Vianna.
213. Valeriano Vieira.
214. Irineu Antonio.
215. João Pinto.
216. Sebastião Pereira.
217. Candido Gomes.
218. Alvaro de Souza.
219. Severino Gaudencio.
220. Cosme Manoel Baptista.
221. Marcelino de Sant'Anna.
222. José Ferreira Lima.
223. João Antonio de Farias.
224. Francisco de Farias.
225. Carlos da Silva Grey.
226. Manoel da Silva Vieira.
227. Francisco Correia de Oliveira.
228. Oscar Moraes.
229. Manoel Monteiro.
230. Hernani Pereira de Mello.
231. Nilo Pinto.
232. Leopoldo Gomes.
233. Alfredo Cabral Botelho.
234. Joaquim Alves Rangel.
235. Agenor Ferreira da Silva.
236. Marcos Francisco da Silva.
237. Felício Rodrigues da Silva.
238. João Evaristo de Alcantara.
239. Antonio de Abreu.
240. João Antonio de Abreu.
241. Alberio de Faria Passos.
242. Martiniano Ferreira da Costa.
243. Augusto Rezo da Silva.
244. Manoel José de Oliveira.
245. Francisco da Silva.
246. Possidonio Seraphim dos Santos.
247. Antonio Rodrigues Pereira.
248. Antonio Cardoso.
249. Arlindo Francisco dos Santos.
250. João Begaco.
251. Manoel José de Almeida.
252. João de Almeida Ramos.
253. Alfredo Baptista Nunes.
254. Honorato Avelino dos Santos.
255. João Amaurio Bastos.
256. Fortunato Xavier.
257. Ismael Severiano dos Santos.
258. Avelino Severo.
259. José Amaro da Costa.
260. Mauricio Smith Vasconcellos.
261. Hildebrando Francisco Souza.
262. João Francisco.
263. Domingos José Pereira.
264. Manoel Francisco.
265. Manoel Araujo.
266. Joaquim Pierre Araujo.
267. Ermelindo Manoel Santos.
268. Enéas Francisco Santos.
269. Joaquim Rodrigues Araujo.
270. Rossino Indio Brazil.
271. Attila Turley.
272. Antonio Rodrigues Silva.
273. Etelvino José Paes.
274. João Ataliba.
275. Lourenço Lopez.
276. Francisco Bezerra.
277. Antonio João Antunes.
278. Eugenio Rocha Leite.
279. Sylvino Silva.

280. Cestorino Pereira.
281. Manoel Monteiro.
282. Antonio P. Ramos.
283. Heitor Silva Pereira.
284. Caio T. Barcellos.
285. Elycio M. Mello.
286. Antonio Esteves Gonçalves.
287. Antonio Junqueira.
288. João Meneses.
289. João Gonçalves Souza.
290. Augusto Aurelio.
291. Manoel Santos.
292. Juemundo C. Cardoso.
293. Barnabé Americo.
294. Octavio Pereira Couto.
295. Miguel Santos.
296. José Lopez Silva.
297. Antenor Silva.
298. José Calisto Barros.
299. Leopoldo Silva.
300. Justiniano Oliveira.
301. Hyppolito Silva.
302. José Medeiros.
303. Reginaldo G. Cardoso.
304. José Costa.
305. Severino Soares.
306. Antonio Santos.
307. José Moreira Santos.
308. Manoel Quintino Santos.
309. João Gonzaga.
310. José Costa.
311. Francisco Medeiros.
312. Jerônimo Bezerra.
313. Arthur Rocha Lemos.
314. Francisco Coelho.
315. Antonio Alves.
316. Luiz Franco Carvalho.
317. Luciano R. Santos.
318. Manoel Carlos Sobrinho.
319. Joaquim José Santos.
320. João P. Oliveira.
321. Manoel Pinto Aleixo.
322. Fausto Fernandes Brito.
323. Vassalo Ayala.
324. Jayme Ribeiro Freitas.
325. José Telles.
326. Francisco José Santos.
327. Manoel Silva.
328. Estevão Oliveira.
329. Manoel Almeida.
330. Genaro Umbelino.
331. Adolpho Barbosa.
332. Manoel Luiz.
333. João Prado.
334. Henrique Araujo.
335. Manoel Vieira Santos Filho.
336. Antonio A. Mello.
337. José Costa Barros.
338. Francisco Pinho Souza.
339. Florentino Ferraz Araujo.
340. Raphael José Silva.
341. Manoel Ignacio.
342. Maximiano Coelho.
343. Antonio C. Rodrigues.
344. Ralfirio Assumpção.
345. José Antonio Silva.
346. Domicio Manoel Alvaro.
347. Avelino Rodriguez.
348. Manoel Lino.
349. Paulo Silva.
350. Leocadio João Antunes.
351. Theodoro Joaquim.
352. Manoel Ferreira.
353. João Antonio.
354. José Abelha Ramos.
355. Alzemiro Pereira.
356. Ozorio Soares.

Districto Federal, 20º município, Irajá,
14 de novembro de 1913. — *Francisco Bueno*
Paes Leme, presidente. — *Armando de Freitas*
Albuquerque, tenente secretario. — Major *Car-*
los Galdino Leal, vogal.

Vigésimo primeiro município—Jacarépaguá— Sede: Agencia do Correio

O capitão Emiliano Martinho de Oliveira, presidente da junta de alistamento militar, faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos à junta de revisão, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados. E, para que cheguem ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro, ainda a esta junta, dali em diante, porém, só as poderão fazer à junta de revisão o directamento. E eu, tenente Virgílio Lopes Vieira, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vac rubricado pelo presidente. — Tenente *Virgílio Lopes Vieira*, secretario. — *Emiliano Martins de Oliveira*, capitão presidente. — *José Militão de Sant'Anna*, vogal.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913.

1. Antonio Victor.
2. Antonio Mesquita da Paixão.
3. Anselmo Juvenal Nascimento.
4. Deunysio Antonio Barbosa.
5. Euclides Damasio.
6. Francisco Gonçalves.
7. Francisco Antonio de Faria.
8. José Maram.
9. José Dias Baptista.
10. José Luiz Barbosa.
11. João Francisco.
12. Ladislau Alves de Oliveira.
13. Luiz Catulino de Souza.
14. Manoel Ferreira de Moura.
15. Mario de Moraes.
16. Manoel da Silva.
17. Perminio da Costa.
18. Sylvio Manoel da Silveira.
19. Sebastião Rodrigues de Paula.
20. Victorio Barbosa da Silva.
21. Aprigio Alves de Andrade.
22. Alvaro Goulart dos Santos.
23. Adalberto Cavalcante de Lima Freire.
24. Chrispim de Mattos.
25. Dionysio Dantas.
26. Frederico Manoel Antonio.
27. Gabriel Vieira.
28. João Alves do Nascimento.
29. Sylvino Luiz Cordeiro.
30. Saturnino Suzano dos Santos.
31. Thomaz Augusto.
32. Umberto Couto.
33. Avelino Ferreira Sampaio.
34. Alvaro Cardoso de Souza.
35. Balthazar José da Silva.
36. Camillo José Mariano.
37. Hildebrando Ferreira da Cunha.
38. João Pedro Ferreira de Jesus.
39. João Pedro de Jesus.
40. José Theodor.
41. Leonel Esperança.
42. Luiz Lopes.
43. Manoel Sizenando.
44. Manoel José de Souza.
45. Oscar Gabriel.
46. Agenor da Silva.
47. Alfredo Soares.
48. Adelino Corrêa.
49. Albino Sant'Anna Lapa.
50. Antonio Vieira de Aguiar.
51. Augusto Gonçalves dos Reis.
52. Benedicto Guimarães.
53. Conrado Joaquim Telles.
54. Euclides Antonio Rodrigues.
55. Francisco Portella.
56. João Lucas da Rocha.
57. José Leite Guimarães.
58. Joaquim José Oliveira.
59. Josué Lopes.

60. Luiz Alvarenga.
61. Mangé Pacheco.
62. Targinio Manoel Antonio.
63. Benedicto João Guimarães.
64. Ernesto Ignacio Marmello.
65. Euclydes Paulino.
66. Guilherme José da Silva.
67. Ilydio dos Santos.
68. José Baptista de Miranda.
69. Olympio Antonio Dias.
70. Paulino Braz da Silva.
71. Theodomiro Antonio Reis.
72. Tiberio Silva.
73. Alexandre Dumas Bastos.
74. Antonio Francisco de Moraca.
75. Coriolino Nunes.
76. José Martins.
77. Manoel Joaquim Gonçalves.
78. Malvino da Silva Machado.
79. Isaac Antonio de Almeida.
80. João Francisco Paulo.
81. Juvelino Cunha.
82. Justiniano Francisco Telles.
83. João da Silva Montello.
84. Pedro Antonio da Silva.
85. Antonio dos Santos Cruz.
86. Antonio Pereira dos Santos.
87. Antonio Cruz.
88. Antonio José Mendes.
89. Joaquim Rodrigues Mendonça.
90. Manoel Luiz Cordeiro.
91. Paschoal Machado.
92. Daniel José Calheira.
93. Henrique Joaquim Louzada.
94. Josino de Souza.
95. Manoel Sampaio.
96. Roberto Joaquim dos Santos.
97. Antonio Ferreira dos Santos.
98. Eusebio João Palmeira.
99. Francisco de Paula Martins.

Vigésimo terceiro município — Guara-
tiba — Séde: Delegacia Policial

Relação dos alistados de 14 de setembro
a 14 de novembro de 1913

1. Felipe José Pereira.
2. Deoclécio Antonio Rodrigues.
3. Manoel José Nery.
4. João Luiz Alves.
5. Pedro Pires Medanha.
6. Marciro Luiz dos Santos.
7. Thuzim José de Oliveira.
8. Anceline José Leiros.
9. Affonso Fanco Guedes.
10. Alvaro Cruz.
11. Militão da Costa Carvalho.
12. Antonio Mercadante.
13. Narcizo Marques de Souza.

14. Gustavo Izidra de Oliveira.
15. Deolindo Ribeiro de Siqueira.
16. Galdino Rodrigues Chaves.
17. Antonio Jacintho da Silva.
18. João Cardozo de Paiva.
19. Faustiço Constancio.
20. Liminato dos Santos.
21. Augusto José Leiro.
22. Elpidio de Almeida.
23. Francisco José de Queiroz.
24. Eulides Ribeiro Bastos.
25. Adail Fernandes de Oliveira.
26. Joaquim Gama.
27. Antonio Salles.
28. Jobelino José Mendanha.
29. Benedicto Alves.
30. Raul Mathias.
31. Antonio José de Souza.
32. Deodoro Manoel Pinto.
33. José Calazães de Souza.
34. Benedicto Nunes de Siqueira.
35. João Vasco da Silva.
36. Acelino Antonio Rodrigues.
37. Leopoldo do Nascimento.
38. Raul José de Souza.
39. Lino Caetano Pimentel.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. —
Capitão Eulides Rodrigues Prelado, secre-
tário.

Vigésimo quinto município — Ilhas —
Séde: Asylo de Inválidos da Pátria

Relação dos alistados de 14 de setembro
a 14 de novembro de 1913

1. Tarjino Candido Cardoso.
2. Augusto Francisco Paula.
3. Peres Fernandes.
4. Lucio Souza Guimarães.
5. Manoel da Fonseca Meirelles.
6. Nelson Theodoro.
7. Bento Proença.
8. Antonio Goulart de Souza.
9. Manoel Cardoso da Silva.
10. Jayme Bourcelf.
11. Virgílio Rodrigues Silva.
12. Aristides Evaristo Dias.
13. Euclydes Baptista.
14. Alcino Moreira.
15. Affonso Almeida.
16. José Montalvão Almeida.
17. Arnaldo da Silva Valle.
18. Laudelino Xavier Baptista.
19. Benjamin Montiro de Carvalho.
20. Archimínio Pereira Costa.
21. Alvaro dos Santos.
22. Manoel Gomes Monsão.
23. Gregorio Tavares.
24. Luiz Augusto Santos.
25. Olavo de Almeida.
26. Alberto da Silva.

27. Manoel Soares Araujo.
28. Walter Soares Brazil.
29. Rufino de Oliveira.
30. Antonio Ferreira Lima.
31. Miléto Maciel.
32. Joaquim Nunes.
33. Aquino José Barbosa.
34. Luiz Antonio de Macedo.
35. Oscar Villares.
36. Cyrillo Porphyrio de Mello.
37. Roberto Fontes.
38. Natalino de Mattos.
39. Manoel de Abreu.
40. Waldemar Antonio Baptista.
41. Euclydes Muniz Barreto.
42. Euzébio Alves.
43. Izaias Ignacio de Almeida.
44. Artindo Procopio da Silva.
45. Hermilio Proença.
46. Benjamin Luciano.
47. Joaquim Monteiro de Carvalho.
48. Armando Lopes Figueiredo.
49. Manoel Lopes Neves.
50. Francisco Lopes.
51. Muricio da Silveira.
52. Manoel Christiano.
53. Edgar Maniz Barreto.
54. João Baptista das Neves.
55. Roque de Araujo.
56. Odolino dos Santos.
57. Alvaro Gomes Pinto.
58. Antonio da Rocha.
59. Miguel Velleso.
60. Osmar Leão da Costa.
61. Antonio dos Santos.
62. Manoel Placido Ribeiro.
63. Antonio Pereira.
64. José da Silva Modesto.
65. Manoel Pontes.
66. Antonio Machado.
67. Alberto Rodrigues Guimarães.
68. Antonio Manoel de Madeiros.
69. João Soares.
70. João Ignacio Sant'Anna.
71. Delmiro Torres.
72. João de Oliveira.
73. Januario Pires de Azevedo.
74. Ezequiel Martins de Oliveira.
75. Agenor Augusto Coutinho.
76. Jório Christino Calado.
77. Antonio Porto Soares.
78. Antonio Gonçalves da Silva.
79. Patrocínio de Souza Meirelles.
80. Augusto Baptista Nunes.
81. Cinzenardo Ricardo da Cunha.
82. Pôcidonio Francisco Pinto.
83. Antonio Rosa.
84. Antonio Pereira Rosa.
85. Henrique dos Santos.
86. Manoel Rodrigues da Silva.

Ilha do Bom Jesus, 14 de novembro de 1913.
capitão José Joaquim Franco de Sá, presidente.

Hospital Central do Exército

De ordem do Sr. coronel Dr. director deste hospital, para cum-
primento do que determinou o Sr. general chefe do D. G. é
chamado a comparecer a este estabelecimento ou dar noticias de seu
paradeiro, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, o Sr. Eu-
zebio Ferreira Lopes, continuo da respectiva secretaria, afim de jus-
tificar e legalizar a sua ausencia, visto que a directoria não tem sa-
tisfação alguma quer official, quer por parte do referido funcionario,
sobre o motivo de sua prolongada falta de comparecimento ao serviço,
após a ultima prorrogação de licença.

A falta de attenção ao presente edital, constituirá abandono de
emprego, ficando assim passivel de exoneração.

Secretaria do Hospital Central do Exército, 12 de novembro de
1913. — O secretario, Guilherme Midosi Pereira do Nascimento, major
honorário.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director faço publico que neste Instituto, das
11 horas da manhã ás tres da tarde, nos dias uteis, se achá, pelo
prazo de 60 dias a contar da presente data, aberta a inscripção
para o provimento da cadeira de organ e harmonium.

O exame constará de provas escripta, oral e pratica.

O candidato para que possa inscrever-se, deverá apresentar
documento que prove ser cidadão brasileiro, no gozo de seus direitos
civis e politicos e folha corrida, podendo, na occasião de se inscrever,
além dos documentos acima especificados, apresentar outros quaes-
quer que julgar conveniente com titulo de idoneidade e provas de
serviços prestados á arte e ao Estado.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 31 de outubro de
de 1913. — O escripturario-archivista, Trajano Adolpho Lopes.

Polícia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Por determinação do Sr. Dr. primeiro delegado auxiliar, faço publico, para conhecimento dos interessados que no exame realizado em 21 do corrente, se apurou o seguinte resultado:

João de Passos, foi aprovado na oral, reprovado na pratica e regulamentar, José Duarte Reis, Manoel Texeira de Aragão e Silva e José Benedicto de Sá, foram aprovados na oral e pratica, reprovados na regulamentar. Evaristo Barroso e Antonio Ferreira, foram aprovados na oral e regulamentar, faltando a pratica. O candidato José Maria da Piedade Lopes, foi julgado inhabilitado. Foi tambem submettido a prova pratica, sendo aprovado o candidato Marcellino Jorge Pacheco.

Outrosim, convido os candidatos abaixo mencionados a comparecerem nesta inspectoría, na quarta-feira 26 do corrente, ás 8 horas da manhã, afim de serem submettidos a exame, conforme requereram.

Francisco Prado Peres, Carlos Fernandes Pereira, Adolpho Clo, Bernardino de Pinho, Albano Gaspar, Manoel Ferreira Pedro e Antonio Cardoso.

Turma suplementar: Antonio Machado, Joaquim Theodoro, José Pontes, Ernesto Moreira, Manoel Barreiros Moreno, João Luiz da Silva Moura e Francisco Elias da Silva.

Deverão tambem comparecer afim de prestar prova pratica os candidatos Antonio Ferreira da Silva e Manoel Ribeiro.

Os candidatos acima deverão comparecer munidos de suas carteiras de identidade. Os candidatos da turma suplementar de dia, que não comparecerem á chamado, ficam prevenidos de que só poderão ser novamente chamados 15 dias depois. Aos examinandos da prova pratica se communica que devem trazer carros em boas condições de funcionamento, pois os defeitos ou avarias porventura existentes no vehiculo, não constituem attenuantes ou desculpas para as faltas commettidas pelo candidato durante essa prova de direcção.

Inspectoría de Vehiculos, em 24 de novembro de 1913. — O inspector, Amaro José Caelano.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE FERRAGENS, TINTAS, LUBRIFICANTES E OUTROS ARTIGOS, DURANTE O ANNO DE 1914

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante interino, faço publico que no dia 28 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta brigada, serão recebidas propostas para o fornecimento de ferragens, tintas, lubrificantes e outros artigos, durante o anno de 1914.

A concorrência será feita sob as condições seguintes:

1ª, as propostas serão acompanhadas das listas impressas fornecidas pela intendência da brigada, nas quaes os concorrentes lançarão os seus preços por extenso e por algarismo; serão feitas em tres vias em tinta preta, sem emendas, rasuras, accrescimos ou resalvas, sendo uma das vias estampilhada;

2ª, as propostas em envolveros fechados, tendo nestes a indicação da casa commercial, serão depositadas pelos proponentes ou seus representantes legais, no mesmo dia e hora da sessão, em uma caixa existente na sala do conselho administrativo, e, depois de abertas em presença de todos os concorrentes, serão por estes rubricadas;

3ª, só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo, com o requerimento dirigido ao commandante da brigada, até ás tres horas da tarde do dia anterior á concorrência, documento com que prove ter pago, como negociante estabelecido, o imposto de sua casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido e o recibo da contabilidade da brigada de haver depositado, no dia anterior ou antes, a quantia de 500\$000;

4ª, á brigada reserva-se o direito de contractar, de cada proposta, o artigo que lhe convier;

5ª, a idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da brigada, á vista de documentos, em original ou publica forma, que os mesmos produzirão com o requerimento de inscrição, declarando o capital de sua firma social, realizado até á data do presente edital e convenientemente registrado;

6ª, os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praças da brigada os respectivos artigos pelo preço do contracto, a dinheiro á vista ou mediante vales devidamente legalizados, que serão mensalmente resgatados, ficando os fornecedores, no caso de infracção desta condição, sujeitos ás penas estabelecidas para as faltas commettidas no fornecimento á brigada;

7ª, todos os artigos serão de primeira qualidade, recebidos e entregues nesta intendência, no prazo previamente determinado;

8ª, os concorrentes que não comparecerem para a assignatura do contracto perderão, em favor do cofre da brigada, a quantia de que trata a condição 3ª, e aquelles que, tendo feito o deposito acima, não apresentarem proposta, perderão 20 % da referida quantia;

9ª, a intendência da brigada fornecerá aos interessados listas impressas dos artigos para cujo fornecimento se faz a presente concorrência, sendo-lhes alli prestadas pelo respectivo intendente as informações necessarias e exhibidas a minuta do contracto e as amostras dos artigos a fornecer;

10ª, sendo iguaes em preços as propostas, dar-se-ha preferencia á do concorrente que maior numero de artigos tiver a fornecer, ou á do que fizer qualquer redução nos respectivos preços;

11ª, a brigada contratará ou não o artigo cujo preço esteja acima do estabelecido na relação que servir de base á concorrência e a cuja leitura se procederá antes de abertas as propostas;

12ª, os proponentes cujas propostas forem acceitas depositarão na contabilidade da brigada, antes da assignatura do contracto a quantia que for arbitrada pelo conselho administrativo para garantia do seu fornecimento;

13ª, os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigências do regulamento da brigada, na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 13 de novembro de 1913. — José Ribeiro Pereira, tenente-coronel.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

CHAMADA DE COSTUREIRAS

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante interino, faço publico que no dia 26 do corrente mez, serão distribuidas peças do fardamento para serem manufacturadas pelas costureiras proprietas das matriculas de ns. 1 a 100.

Intendencia da Brigada Policial, 24 de novembro de 1913. — J. Ribeiro, tenente-coronel.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 173

Rectificação da posição geographica do pharolete da lago dos Moleques no canal de S. Sebastião, Estado de S. Paulo

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que as coordenadas do pharolete da lago dos «Moleques» no canal de S. Sebastião, Estado de S. Paulo, são as seguintes: Lat. 23°-50'-40" S. Long. 45°-24' 15" W. Gw. e não as publicadas no aviso aos navegantes n. 102, de 9 de julho do corrente anno.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 20 de novembro de 1913. — Maurino Gonçalves Martins, capitão de fragata graduado, chefe da secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 174

Extincção provisoria da luz da boia illuminativa Peixe Páu, na entrada do porto de Maceió, Estado de Alagoas.

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que se acha apagada provisoriamente a luz da boia illuminativa que demarca os baixos «Peixe Páu» na entrada do porto de Maceió, Estado de Alagoas.

Novo aviso anunciará o seu restabelecimento.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 24 de novembro de 1913. — Maurino Gonçalves Martins, capitão de fragata graduado, chefe da secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

CONCURRENCIA PARA A MONTAGEM DO PHAROL DE CANARIAS, ESTADO DO PIAUHY, CONSTRUÇÃO DE UMA CASA PARA PHAROLEIRO E UM DEPOSITO PARA SOBRESALENTES DO MESMO PHAROL

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, faço publico que no dia 15 de dezembro proximo, em uma das salas desta repartição, ao meio-dia, serão recebidas e abertas as propostas que forem apresentadas para a montagem do pharol de Canárias, Estado do Piahy, de 5ª ordem, tendo sua torre 10 metros de altura focal montada sobre esteios de rosca para enterrar sete metros e illuminado a incandescencia pelo vapor do petroleo, construção de

uma casa para residência dos pharoleiros e um depósito para sobre-salientes do mesmo pharol, obedecendo as seguintes clausulas:

1.^a O contractante obriga-se a montar o pharol, construir a casa e depósito com toda a perfeição sob a direcção de um fiscal do Governo.

2.^a A casa será construída com madeira sobre girão com elevação de um metro sobre o terreno, devendo toda a madeira empregada ser de lei. As taboas do forro externo serão de uma pollegada de espessura e do interno de forro, podendo ser de peroba, de castor ou pinho de Riga. A cobertura da casa deverá ser de asbestos ou cimento.

3.^a As salas e quartos serão assoalhados e forrados, devendo a cosinha ser forrada de metal no lugar do fogão.

4.^a O fogão será de ferro com quatro furos e respectiva chaminé. O tanque de agua será de ferro zincado com torneira e a capacidade de 1.000 litros e será munido de encanamentos para a cozinha.

5.^a As ferragens das portas e janellas, bem como os parafusos nelhas empregados, serão de metal. As fechaduras e trincos serão de boa qualidade.

6.^a As janellas serão de corredeira. As portas postigos serão de taboas machedas unidas por chavetas de madeira.

7.^a O depósito será dividido em duas peças.

8.^a Planos, plantas e mais informações que os proponentes desejarem serão fornecidos nesta repartição. Para o serviço de cravação dos esteios de rosca do pharol, esta repartição fornecerá ao proponente preferido uma machina apropriada, a qual deverá ser restituída á mesma repartição no fim da montagem, em perfeito estado.

9.^a Os concurrentes, para a garantia da assignatura de seu contracto, deverão depositar na Pagadoria da Marinha a quantia de 1:000\$, cuja guia de deposito apresentarão no acto da entrega das propostas nesta repartição.

10.^a O material do pharol será entregue ao contractante em Belém, Estado do Pará, no armazem em que se acha depositado, na presença de um delegado desta superintendencia que procederá ao exame e verificação das differentes peças.

11.^a O contractante obriga-se a transportar todo o material do pharol, que se acha armazenado em Belém, para o lugar da sua construção á sua custa, ficando responsavel pelo risco que correr, pelo que deve ser segurado contra todos os riscos. A Capitania do Porto só fará entrega do material á vista do documento que o ajustante apresentar provando haver segurado o material a transportar.

12.^a O contractante obriga-se a dar todo o serviço prompto dentro de (6) seis mezes contados da data da iniciação dos trabalhos.

13.^a Pelo excesso de prazo acima pagará o contractante a multa de 5 % do valor do contracto, na razão de cada 15 dias do excesso do prazo.

14.^a O pagamento será feito na Pagadoria de Marinha ou no Thesouro Nacional.

15.^a Como garantia da execução do contracto, o proponente preferido obriga-se a depositar na Directoria de Contabilidade 5 % da importancia do contracto como caução que será restituída depois do accertos os trabalhos.

16.^a O contractante obriga-se a pagar mensalmente a quantia de quatrocentos mil réis (400\$), ao fiscal do Governo, como remuneração de seus serviços.

Disposições geraes

1.^a não serão aceitas as propostas em que os signatarios não declararem expressamente que se sujeitam ao pagamento das multas acima e mais 10 % do valor provavel do fornecimento, si não comparecerem na Directoria Geral de Contabilidade do Almirantado para assignar o contracto no prazo de tres dias, contados daquello que for notificado pelo *Diário Official*, como determinam varias disposições do Ministerio da Marinha;

2.^a conforme o recommendado em aviso de 11 de maio de 1880, não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem documentos de sua idoneidade;

3.^a nenhuma proposta será recebida sem que o respectivo proponente nella declare por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura, o preço do trabalho a executar;

4.^a as propostas serão escriptas com tinta preta;

5.^a não se receberá proposta alguma depois do dia e hora designados neste edital;

6.^a os documentos de que trata a observação segunda, serão apresentados conjuntamente com as propostas.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 5 de novembro de 1913. — *Maurino Gonçalves Martins*, capitão de corveta, chefe da secção.

Superintendencia do Material

De ordem do Sr. vice-almirante graduado superintendente do Material e presidente do conselho de compras da Marinha, faço publico que no dia 25 do corrente, á 1 hora da tarde, no edificio da Superintendencia do Material, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento do grupo 18 «Funilaria».

As propostas devem ser em duplicata para cada grupo, selladas as primeiras vias e escriptas a tinta, sem emendas ou razuras, e assignadas pelos proponentes que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da sessão.

Não serão tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais preços.

A caução a ser depositada na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha será de tres contos de réis (3:000\$000).

Na occasião de apresentar as propostas exhibirão os concurrentes o recibo da caução previamente feita na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, caução que revertirá para os cofres publicos si o concurrente preferido se recusar a assignar o contracto.

Os concurrentes sujeitarão a todas as disposições que regem as concorrências deste ministerio, e ás contidas nas letras A e G do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 dezembro de 1910, ficando ao Governo o direito de annullar o caso os preços mais baratos sejam ainda assim considerados elevados.

Superintendencia do Material, 20 de novembro de 1913. — O secretario, *Elpidio Cesar Borges*, capitão-tenente commissario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral convido os proprietarios dos predios abaixo declarados a comparecerem na thesouraria desta repartição, dentro de prazo de 30 dias, para effectuarem o pagamento das multas em que incorreram por infração do regulamento:

Rua Machado Coelho n. 126.....	100\$000
Rua de S. Pedro n. 243.....	100\$000
Rua de S. Pedro n. 241.....	100\$000
Largo da Carioca n. 8.....	100\$000
Rua Vista Alegre n. 40.....	100\$000
Rua Engenho de Dentro n. 33.....	100\$000
Rua Silveira Martins n. 30.....	100\$000
Rua Thompson Flores n. 20.....	200\$000
Rua da Glorinha n. 233.....	100\$000
Rua Frei Caneca n. 192.....	100\$000

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 17 de novembro de 1913. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocar hydrometro os proprietarios dos predios ns. 387 do caminho da Freaguzia, 1 da Estrada Braz de Pina, 26 da rua 24 de Maio, n. 60 da rua Borges Monteiro, n. 190 da rua D. Isabel, n. 180 e sem numero da estrada Porto de Inhamá, ns. 360 e 334 da rua Leopoldina Rego, ns. 1.387 e 1.592 da estrada da Penha, n. 95 da rua Evangelina, n. 389 da estrada Maria Angé, n. 8 do largo da Carioca, n. 75 da rua Costa Pereira, n. 1.019 da estrada da Penha, n. 613 da estrada Velha de Pavuna, n. 343 da estrada de Santa Cruz, n. 136 da rua Dr. Lins de Vasconcellos, n. 193 da rua Arango Leitão e n. 15 da rua Curupaty, sendo que do 4.^o ao 15.^o já se acham multados em cem mil réis e do 16.^o ao 21.^o em duzentos mil réis cada um.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 17 de novembro de 1913. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Directoria Geral dos Correios

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE BALDEAÇÃO DE MALAS DA SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

De ordem do Sr. director geral dos Correios, faço publico, para conhecimento dos interessados, que durante o prazo de trinta dias, isto é, da presente data até o dia 23 de dezembro proximo, serão recebidas no protocollo desta Sub-Directoria do Expediente, das dez horas da manhã ás tres tarde, nos dias uteis, propostas para o serviço de baldeação de todas as malas da Sub-Directoria do Trafego.

Essa baldeação, de e para os vehiculos, cacs, estações de barcas e de estradas de ferro, será feita nos seguintes pontos: cacs diversos, de embarque e desembarque nesta capital, estação inicial da Estrada de Ferro Central do Brazil (correio ambulante), estação de Alfredo Maia, estações da Companhia Cantareira, estação da Praia Formosa (da Leopoldina), Ponte de Theozopolis (cacs Pharoux e Santa Anna do Maruby (Nichteroy).

No caso de não se acharem em funcionamento os elevadores da Repartição, a baldeação deverá ser feita de e para as respectivas seções da Sub-Directoria do Tráfego.

Esse serviço será executado durante o prazo de um anno, mediante contracto, que se seguirá á presente concorrência.

Os senhores concorrentes apresentarão para esse fim propostas devidamente selladas, de accordo com a lei de sellos federal, as quaes serão feitas em duas vias, com envoltórios perfeitamente fechados e lacrados, devendo as mesmas ser concebidas com precisão e clareza, não admittidas entrelinhas, rasuras, emendas ou borrões.

Encerrado o prazo da presente concorrência, sob nenhum motivo serão acceptadas novas propostas, procedendo-se no dia immediato ao do encerramento da mesma, vinte e quatro de dezembro, ao meio-dia em ponto, no gabinete desta Sub-Directoria, á abertura das propostas apresentadas, para o que desde já ficam convidados os senhores concorrentes, por si ou por seus representantes.

Por occasião da abertura das propostas no dia mencionado, os Srs. concorrentes, cuja idoneidade será julgada nos termos da lei, deverão exhibir perante esta Sub-Directoria documentos com que provem estar quites com a Fazenda Nacional e, bem assim, com a Municipal.

Para garantia da assignatura do contracto que houver de ser firmado com esta directoria, os Srs. concorrentes deverão depositar, como caução, na thesouraria desta repartição a importância de 500\$ (quinhentos mil réis), a qual só poderá ser levantada, depois de ultimado o processo da presente concorrência.

Para garantia da execução do contracto a ser firmado, deverá o concorrente preferido depositar no Thesouro Nacional a caução de 1:000\$ (um conto de réis), a qual só lhe será restituída depois da execução do mesmo contracto.

Para qualquer outro esclarecimento, os Srs. concorrentes se deverão dirigir á 3ª Seção desta Sub-Directoria.

Sub-Directoria do Expediente da Directoria Geral dos Correios, 24 de novembro de 1913. — Servindo de sub-director, *Francisco de Castro Soares*, chefe de seção.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 300.000 LITROS DE OLEO PARA FABRICAÇÃO DE GAZ PINTSCH, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que, ás 2 horas do dia 4 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 300.000 litros de oleo para fabricação de gaz Pintsch, durante o primeiro semestre de 1914.

Este fornecimento deverá ser feito em seis parcelas de 50.000 litros cada uma, sendo a primeira em principios de janeiro e as outras na primeira quinzena dos mezes seguintes.

A concorrência versará apenas sobre o preço por kilolitro, em moeda nacional, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicações das respectivas residências, serão entregues em duas vias, acompanhadas das respectivas amostras (200 litros de oleo) em envoltorio fechado, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue no Cães do Porto, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta estrada, ou na intendência, com ou sem isenção de direitos.

A questão da idoneidade dos proponentes e a da acceptação da qualidade do oleo serão julgadas e examinadas préviamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos ou a qualidade do oleo não tenha sido julgada em condição de ser accepta, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes e da acceptação da qualidade do oleo, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que antes de qualquer decisão serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não accepta nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o

preço em moeda nacional por kilolitro que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

As bases para o contracto são as seguintes:

1ª

O contractante obriga-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brazil 300.000 litros de oleo Pintsch, para o serviço de iluminação dos carros, identico á amostra apresentada na mesma estrada pelo preço de réis. por kilolitro. Este preço entende-se para o oleo entregue.

2ª

A entrega será feita em seis parcelas de cinquenta mil litros cada uma, sendo a primeira em principios de janeiro e as outras na primeira quinzena dos mezes seguintes.

3ª

O oleo a fornecer será examinado em relação á produção de gaz por litro e por hora e á densidade, de fórma a ser apreciado o seu grão de volatilização e de inflammabilidade; si for, porém, verificada falta de identidade do oleo fornecido com a amostra experimentada e accepta, o contractante será obrigado a substituí-lo por outro naquella condição, não prevalecendo o facto de ter o mesmo sido recebido pela intendência para base de qualquer reclamação.

4ª

O contractante cautionará no Thesouro Nacional pela garantia da execução deste contracto a quantia de 3:000\$ conforme o recibo n.º. exhibido no acto da respectiva assignatura. Essa caução só será restituída depois de completo o fornecimento e reverterá em favor da Estrada de Ferro Central do Brazil se este deixar de ser feito nos prazos estipulados.

5ª

O contractante fica sujeito á multa de 100\$ por semana que exceder o prazo de entrega do material contractado, salvo caso de força maior justificado perante a directoria da estrada.

6ª

O pagamento das contas deste fornecimento será effectuado no Thesouro Nacional.

7ª

A despesa resultante deste contracto correrá por conta da verba — Material — da 3ª Divisão de exercicio de 1914.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 18 de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES NECESSARIOS Á 2ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que, ás 2 horas do dia 3 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de diversos materiais necessarios ao serviço da 2ª divisão desta estrada, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com a relação que se acha nesta secretaria á disposição dos concorrentes para ser examinada.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material que puder entregar na intendência desta estrada, até 31 de janeiro de 1914, e outra para o material a importar que será entregue no Cães do Porto, até 31 de março de 1914, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias em envolvero fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 18 de novembro de 1913. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 20.000 BARRICAS DE CIMENTO, DE 150 KILOS CADA UMA

De ordem da directoria, faço publico que á 1 hora do dia 2 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 20.000 barricas de cimento, de 150 kilos cada uma, necessarias ao consumo da 5ª divisão desta estrada, durante o primeiro semestre do anno proximo futuro, de accordo com as condições constantes do respectivo caderno de encargos, approadas pela directoria em 19 de janeiro de 1907, as quaes se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente; o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres desta estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, e, bem assim, a declaração da marca do cimento proposto, caso já tenha sido o mesmo analysado, ou a analyse da marca proposta que será julgada idonea ou não.

A questão da idoneidade dos proponentes e a da aceitação da marca de cimento serão julgadas e examinadas previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos ou a marca de cimento apresentada não tenha sido julgada em condição de ser aceita, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes e a da aceitação das marcas de cimento serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que antes de qualquer decisão serão publicadas. A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma. As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis, por unidade de material que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

As propostas serão entregues no caes do porto, correndo as despesas do caes e isenção de direitos por conta desta estrada e o prazo para entrega será até 31 de março de 1914.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 11 de novembro de 1913. — O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES NECESSARIOS AO CONSUMO DA 5ª DIVISÃO DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que ás 2 horas do dia 1 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de diversos materiais necessarios ao consumo da 5ª divisão desta estrada, durante o primeiro semestre do anno proximo futuro, de accordo com a relação que se acha nesta secretaria á disposição dos concorrentes para ser examinadas.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material que se ha de entregar na Intendencia desta estrada até 31 de janeiro de 1914 e outra para o material a importar que será entregue no Caes do Porto até 31 de março de 1914, correndo as despesas do caes e isenção de direitos por conta desta estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na Thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis, por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 13 de novembro de 1913. — O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE NECESSARIOS AO CONSUMO DA 5ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da Directoria, faço publico que á 1 hora, do dia 1 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de objectos de escritorio e expediente, necessarios ao consumo da 5ª divisão desta estrada, durante o primeiro semestre do anno de 1914, de accordo com a relação e amostras que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes, para serem examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim o recibo da caução de 500\$, previamente

feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão serão publicadas. A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma. As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 13 de novembro de 1913. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES NECESSARIOS A 3ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico, que, á 1 hora do dia 4 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de diversos materiaes necessarios ao consumo da 3ª divisão desta estrada, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com a relação que se acha nesta secretaria á disposição dos concurrentes para ser examinada.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material que puder entregar na intendencia desta estrada, até 31 de janeiro de 1914, e outra para o material a importar que será entregue no Cães do Porto, até 31 de março de 1914, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias em involucro fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente, de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 18 de novembro de 1913. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ESTOPA, LUBRIFICANTES, COMBUSTIVEIS, ETC., NECESSARIOS ÁS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que, á 1 hora do dia 3 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento do seguinte material necessario ás officinas do Engenho de Dentro, durante o primeiro semestre de 1914:

- 50.000 kilos de estopa branca de algodão, perfeitamente limpa;
- 30.000 kilos de estopa de lã, em fios compridos;
- 16.000 kilos de graxa do Rio Grande;
- 250.000 litros de oleo para cylindros;
- 300.000 litros de oleo para machina;
- 400.000 litros de oleo para carro;
- 100 toneladas de carvão de forja;
- 60 toneladas de carvão de coque;
- 10 kilos de benzina;
- 1.500 litros de oleo de banha;
- 200 litros de azeite de cocho.

Condições que devem ter os oleos:

D 0,890 a 0,920. Solúvel na benzina. Acidez maxima (SO³) — 0,014. Agua, nenhuma. Resina, nenhuma. Insaponificavel. Cinzas, traços. Ponto de fulgor em vaso fechado. Oleo carros, 200° cent. Oleo machinas, 220° cent. Oleo cylindros, 200° cent. Viscosidade absoluta em dynes c² (minima). Oleo carros, 0° cent., 1.400. Oleo machinas a 40° cent., 0.800. Oleo cylindros a 100° cent., 0.3000.

A volatilidade será no maximo durante uma hora e a 190° cent. para os oleos de machinas e carros de 15%, e para o oleo de cylindros 1%.

O fornecimento fica sujeito ás seguintes condições:

Um terço do fornecimento do oleo e da estopa terá logar 10 dias depois da acceptação da proposta e o restante em dois fornecimentos iguaes; um 30 dias depois do 1º e o outro 30 dias depois do segundo.

O fornecimento da graxa será em parcelas iguaes, bimensalmente, sendo a primeira 30 dias depois da acceptação da proposta.

Só serão recebidas as propostas que rigorosamente satisfaçam os seguintes requisitos:

- 1º, referir-se em separado a cada especie de oleo, estopa e graxa, isto é, uma proposta para cada artigo;
- 2º, indicar o nome da fabrica fornecedora;
- 3º, indicar o nome e a marca do oleo;
- 4º, indicar o preço em réis por unidade de material; a tara das quartolas de oleo é de 35 kilogrammas, a das pipas de graxa de 6 kilogrammas e a dos fardos de estopa de 10 kilogrammas;
- 5º, indicar a densidade do oleo a 15° cent.;
- 6º, indicar em graos cent. a inflammabilidade do oleo assim como, a sua combustibilidade;
- 7º, indicar o grau de viscosidade;
- 8º, ser acompanhada de amostras do volume minimo de tres litros de cada marca de oleo e de um kilogramma de estopa, tenha embora já sido fornecido á estrada de igual marca.

O material de procedencia estrangeira será entregue no Cães do Porto, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta estrada e o material nacional será entregue na intendencia desta estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucro fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e bem assim o recibo da caução de 1.000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes e da analyse e acceptação das amostras de oleos e estopa apresentadas, será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos ou as amostras não tenham sido julgadas em condição de serem acceptas, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes e da acceptação das amostras dos oleos e estopa apresentadas, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as

propostas quaes os preços máximos acima dos quaes não accêita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 14 de novembro de 1913.— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE NECESSARIOS AO SERVIÇO DA 1ª DIVISÃO DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914.

De ordem da directoria, faço publico que ás 2 horas do dia 2 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de objectos de escritorio e expediente, necessarios ao serviço da 1ª divisão desta estrada (gabinete do Sr. Dr. director; Secretaria; Thesouraria; Pagadoria; Intendencia; Deposito da Officina autographica e Secção de Construção) durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com as relações e amostras que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, entregue na Intendencia desta estrada até 31 de janeiro de 1914, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias em envolvero fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de \$500.00, previamente feita na Thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão enunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos acima dos quaes não accêita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que tiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não tiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 17 de novembro de 1913.—O secretario José Ricardo Albuquerque.

Ministerio da Fazenda

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 45

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que ás portas do armazem n. 4, do Cães do Porto, serão vendidas em hasta publica, livres de direito e no estado em que se acharem nos dias 22, 25 e 27 de novembro

de 1913 (1ª, 2ª e 3ª praças), ás 12 horas, as mercadorias abaixo mencionadas:

ARMAZEM N. 4

Lote n. 1

CTC: Uma caixa n. 11.972, contendo fitas de algodão, pesando trinta e seis kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Rhaetia*, descarregada em 9 de agosto de 1912 e consignada a Carlos Ferreira & Comp.

Lote n. 2

DRPD: Um pacote n. 11.988, contendo papel albuminado, pesando seis kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Rhaetia*, descarregado em 9 de agosto de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 3

Fernandes Sampaio, JFC e Pereira Sival: Quatro barris, vasillos, vindos de Hamburgo no vapor *Rhaetia*, descarregados em 9 de agosto de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 4

HLC: Uma caixa n. 1.837, contendo obras de cobre, simples, pesando bruto sessenta e sete kilos;

Idem: Uma caixa n. 1.838, contendo obras de cobre, simples, pesando sessenta e nove kilos;

Idem: Uma caixa n. 1.810, contendo dezenove kilos, de obras de cobre: quatro kilos e seiscentas grammas, de tubos de borracha; dezenove kilos, de obras de borracha;

HLC: Uma caixa n. 6.236, contendo trinta e nove kilos, de obras, não classificadas, de cobre;

Idem: Uma caixa n. 1.839, contendo cincoenta e dous kilos, de obras de cobre, não classificadas, vindas de Hamburgo no vapor *Rhaetia*, descarregadas em 9 de agosto de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 5

EMC: Quatro caixas sem numero, ou ns. 8.279/82, contendo obras de fio de arame de ferro galvanizado, pesando quarenta e quatro kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Rhaetia*, descarregadas em 9 de agosto de 1912 e consignadas a Eugenio Meyer & Comp.

Lote n. 6

LG: Vinte e sete barris sem numero, de 5º, com vinho até 41º grãos de força alcoolica, pesando mil novecentos e dezesseis kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Rhaetia*, descarregados em 9 de agosto de 1912 e consignados a Luiz Goy.

Lote n. 7

LB: Trinta e cinco caixas sem numero, contendo estampas, não classificadas, pesando duzentos e oitenta kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Rhaetia*, descarregadas em 9 de agosto de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 8

Losango, M: Uma caixa n. 33, contendo obras de aluminio, pesando cincoenta e cinco kilos, *ad-valorem*, vinda de Hamburgo, no vapor *Rhaetia*, descarregada em 9 de agosto de 1912, e consignada á Ordem.

Lote n. 9

SMC: Quatro caixas ns. 2.317/21, contendo pello de coelho, pesando quatrocentos e vinte e quatro kilos, vindas de Hamburgo, no vapor *Rhaetia*, descarregadas em 9 de agosto de 1912 e consignadas á Ordem.

Lote n. 10

TBC: Uma caixa sem numero, contendo cento e dez kilos de cartazes annuncios, vinda de Hamburgo, no vapor *Rhaetia*, descarregado em 9 de agosto de 1912, e consignado a Teixeira Borges & Comp.

Lote n. 11

Cruzeta, W&CF: Cem caixas ns. 701/00, contendo leite condensado, pesando com as latas, dous mil e cem kilos, vindas

de Hamburgo, no vapor *Rhaetia*, descarregado em 9 de agosto de 1912 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 12

CP: Uma caixa n. 1, contendo dezesseis kilos de vidro, n. 1, em obra, para serviço de mesa, vinda de Antuerpia, no vapor *Aladdin*, descarregado em 14 de julho de 1912 e consignado a Sobane Jerino & Comp.

Lote n. 13

GC: Um engradado sem numero, contendo amostras de telhas de asbestos e um catalogo-album, *ad-valorem*, vindo de Antuerpia, no vapor *Aladdin*, descarregado em 14 de julho de 1912 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 14

OX: Uma barrica n. 146, contendo duzentos e quarenta kilos de sulphato de calcio, vinda de Antuerpia, no vapor *Aladdin*, descarregado em 14 de julho de 1912 e consignado á Ordem.

Lote n. 15

EC: Uma caixa n. 1.379, contendo cento e setenta e quatro kilos de cordas para relógios.

Idem: Uma caixa n. 1.378, contendo cento e setenta e quatro kilos de cordas para relógio.

Idem: Uma caixa n. 1.376, contendo cento e sessenta e quatro kilos de cordas para relógios, vindas de Antuerpia, no vapor *Roumanie*, descarregado em 25 de julho de 1912 e consignado a Hasenclever & Comp.

Lote n. 16

JRC: Uma caixa n. 1, contendo machinismo, pesando mil e quarenta e sete kilos, vindo de Antuerpia, no vapor *Roumanie*, descarregado em 25 de julho de 1912 e consignada á Companhia Belga Brasileira.

Lote n. 17

Sem marca: Quinze mil setecentas e seis telhas de barro sem numero, simples, vindas de Antuerpia, no vapor *Roumanie*, descarregado em 25 de julho de 1912 e consignadas á Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Lote n. 18

Quadrilatero — LZGR: Uma caixa sem numero, contendo machinas para typographia, pesando (187) cento e oitenta e sete kilos, *ad-valorem*, vinda de Liverpool, no vapor *Camoens*, descarregado em 17 de maio de 1912 e consignada a Leuzinger & Comp..

Lote n. 19

ARIH: Uma caixa n. 9.700, contendo noventa e dois kilos de sabonetes perfumados;
Perfumarias em vidros ordinarios, vinte e um kilos;
Trezentos leques de papel;
Um kilo de sabões perfumados, vindo do Havre, no vapor *Amiral Exelmans*, descarregado em 8 de março de 1912 e consignado a A. Rodrigues Horta.

Lote n. 20

Losango — GAC e RAC: Dois barris vazioes sem numero, vindos do Havre, no vapor *Amiral Exelmans*, descarregado em 8 de março de 1912 e consignados a Gonçalves Amarante e Rodrigues Azaredo.

Lote n. 21

ARIH: Uma caixa n. 9.701, contendo noventa e um kilos de sabonetes perfumados;

Idem: Uma caixa n. 9.702, contendo oitenta e dois kilos de perfumarias (pó de arroz, cosmeticos, etc.);

Idem: Uma caixa n. 9.703, contendo perfumarias, pesando cento e cinquenta e dois kilos (creme, pasta), vinda do Havre, no vapor *Amiral Exelmans*, descarregado em 8 de março de 1912 e consignada a A. Rodrigues Horta.

Lote n. 22

AR: Uma caixa n. 5, contendo cincoenta kilos de roupa feita, de brim de algodão simples; vinda do Havre, no vapor *Amiral Exelmans*, descarregado em 8 de março de 1912; consignada á ordem.

Lote n. 23

CR: Uma caixa n. 1, contendo 27 meias de garrafas de champagne, pesando trinta kilos.

Idem: Uma caixa, n. 2, contendo dezesseis kilos de garrafas de vidro esverdeado, vindas de Havre, descarregadas em 8 de março de 1912, do vapor *Amiral Exelmans* e consignadas a Carlos Roque.

Lote n. 24

FVC: Uma caixa, n. 22.976, contendo cento e trinta kilos de saccos de papel, com letreiro, vinda de Havre, no vapor *Amiral Exelmans*, descarregada em 8 de março de 1912 e consignada a Jenovtzer Wuller & C^a.

Lote n. 25

Bazar America: Uma caixa sem numero, contendo quatro kilos de estampas não classificadas, vinda de Nova York, no vapor *Tennyson*, descarregada em 20 de fevereiro de 1912, e consignada a Baptista Fonseca.

Lote n. 26

HB: Uma caixa, n. 62, contendo seis kilos de estampas annuncios; dez kilos de films cinematographicos impressos, vinda de Nova York, no vapor *Tennyson*, descarregada em 29 de fevereiro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 27

Triangulo MAC: Dez amarrados, ns. 1.250/9 e 1.260/9, de caixas, contendo novecentos kilos de obras de ferro batido simples, vindos de Nova York, no vapor *Tennyson*, descarregados em 20 de fevereiro de 1912 e consignados a Miranda Aviz & Comp.

Lote n. 28

ARW: Uma caixa, n. 10, contendo vinte e seis kilos de obras de ferro fundido simples, vinda de Havre no vapor *Ceylan*, descarregada em 31 de dezembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 29

CC: Tres caixas, ns. 101/3, contendo cento e vinte e oito kilos de obras de folha de Flandres pintadas, vindas do Havre, no vapor *Ceylan*, descarregadas em 31 de dezembro de 1911 e consignadas a Henry Rodenhayba.

Lote n. 30

Quadrilatero Tenore: Uma caixa n. 679, contendo vinte e quatro duzias de fundas herniarias simples.

Sessenta e oito fundas duplas.
Seis kilos e seiscentas e cinquenta grammas de pincéis com cabo de pena, vinda de Havre, no vapor *Ceylan*, descarregada em 31 de dezembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 31

Fernalvarez: Um barril vasio, sem numero.

ASC: Um barril sem numero, vasio.

Bernardo Santos: Um barril, vasio.

Nobrega Santos: Um barril sem numero, vasio, vindos do Havre, no vapor *Malte*, descarregado em 15 de novembro de 1911 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 32

CI: Duas caixas sem numero, contendo oitenta kilos de folha de Flandres, em obras, pintada, vinda de Gothemburgo, no vapor *Axel Johnson*, descarregado em 21 de março de 1913 e consignadas á ordem.

Lote n. 33

Junior — Contra marca HB: Uma caixa n. 6, contendo dezeseite kilos de estampas annuncios;

Vinte e cinco kilos de *films* impressos, vinda de Nova York, no vapor *Byron*, descarregada em 22 de junho de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 34

JG: Uma caixa n. 1, contendo trinta e oito kilos de lenços de setineta de algodão; ;

Quarenta e quatro kilos de lenços de linho de mais de 36 fios até 48, vinda de Liverpool, no vapor *Vandyck*, descarregada em 3 de abril de 1912, e consignada a Yazezi & Comp.

Lote n. 35

LZGR: Quatorze caixas ns. 1 e 3/14 e 17, contendo machinismo, *ad valorem*.

Idem: Dous engradados ns. 15/16, contendo partes integrantes de machinismo, *ad valorem*.

Idem: Um barril n. 2, contendo dezeseis kilos de dextrina, vindo de Liverpool, no vapor *Braemonnt*, descarregados em 11 de abril de 1912 e consignados á ordem.

Lote n. 36

Losango — MMC: Uma caixa n. 105, contendo cento e quatro kilos de casemira de lã, pesando até 450 grammas por metro quadrado.

Idem: Uma caixa n. 106, contendo cento e quatro kilos de casemira de lã, até 450 grammas por metro quadrado, vinda de Liverpool, no vapor *Vandyck*, descarregado em 3 de abril de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 37

MAC — Contra marca HCH: Uma caixa n. 31, contendo cento e treze kilos de obras de cobre simples;

Idem: Uma caixa n. 35, contendo dezeseis kilos de zinco, em obras não especificadas (boias);.

Idem: Uma barrica n. 33, contendo cento e oitenta e oito kilos de obras de cobre simples, vinda de Liverpool, no vapor *Vandyck*, descarregadas em 3 de abril de 1912 e consignadas a Miranda Aviz & Comp.

Lote n. 38

HKC: Nove caixas sem numero, ou 1/8 e 13, contendo setecentos e seis kilos de desinfetante não classificado, *ad valorem*, vindas de Liverpool, no vapor *Braemonnt*, descarregadas em 11 de abril de 1912 e consignadas a H. Kemarú & C^a.

Lote n. 39

Fernandes Mourão: Um barril, n. 1, vindo de Liverpool, no vapor *Braemonnt*, descarregado em 11 de abril de 1912 e consignaçoão ignorada.

Lote n. 40

AFP: Uma caixa n. 8.345, contendo oitenta e quatro kilos de papel em livrinhos para cigarros, vinda de Havre, no vapor *Kinihoollth*, descarregada em 26 de setembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 41

UTC, Marques Velloso & Comp. e Nobrega Santos: Cinco barris de quintos, sem numeros, vassios, vindos do Havre, no vapor *Kinihoollth*, descarregados em 26 de setembro de 1911 e consignados a diversos.

Lote n. 42

FMC: Uma caixa n. 483, contendo vinte seis kilos de perumarias em vidros ordinarios.

FMC: Uma caixa sem numero, contendo sessenta loques de papel, com varetas de madeira ordinaria, vindas do Havre, no vapor *Kinihoollth*, descarregadas em 26 de setembro de 1911 e consignadas a Manoel Pinto da Fonseca.

Lote n. 43

CLC: Uma caixa n. 1, contendo cincoenta vidros de agua ingleza pesando vinte kilos.

Idem: Uma caixa n. 2, contendo cincoenta vidros de agua ingleza pesando vinte kilos.

Idem: Uma caixa n. 3, contendo cincoenta vidros de agua ingleza pesando vinte kilos.

Idem: Uma caixa n. 4, contendo cincoenta vidros de agua ingleza pesando vinte kilos.

Idem: Uma caixa n. 5, contendo cem pacotes de macella, pesando cincoenta kilos.

Idem: Uma caixa n. 6, contendo trinta pacotes com gengiana pesando quinze kilos.

Trinta pacotes de tilia, pesando quinze kilos.

Quarenta pacotes de alfazema, pesando vinte kilos.

Cem pacotes de malva, pesando cincoenta kilos.

Vinte pacotes de côco pesando dez kilos.

Vinte pacotes de arnica, pesando dez kilos.

Idem: Uma caixa n. 7, contendo trinta pacotes de quina amarella, pesando quinze kilos.

Mercurio doce, pesando dezeseis kilos;

Plantas não especificadas, vinte e quatro kilos;

Lascas campeche, vinte kilos;

Lascas não especificadas, dezito kilos; vindos de Liverpool no vapor *Hincokshire*, descarregados em 30 de outubro de 1911 e consignados a Castor de Lacerda & Comp.

Lote n. 44

LC: Uma caixa n. 997, contendo obras não classificadas de madeira fina, pesando bruto cincoenta e sete kilos, *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Hincokshire*, descarregada em 30 de outubro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 45

Julio de Almeida: Sete caixas ns. 50/6, contendo as de ns. 52/3 com garrafas de litro, contendo cem kilos de agua de flôr de laranja;

Ns. 51/5, com garrafas de litro com agua de louro cereja, pesando cem kilos;

N. 56, cincoenta vidros de agua de rosas, pesando cincoenta kilos;

Ns. 50/1, dous engradados com cincoenta caixinhas, contendo mil e duzentos vidros com agua de flôr de laranja, pesando duzentos e quarenta kilos, vindas do Havre no vapor *Amiral Saldouise de Lamornaiz*, descarregadas em 19 de agosto de 1910 e consignadas a Julio de Almeida.

Lote n. 46

Theodor Wille: Um amarrado de peças de ferro em barra fundido, sem numero, pesando setenta e nove kilos;

Um boxe de madeira *ad valorem*.

Idem: Duas caixas e um engradado sem numero, contendo estacas de madeira e ferro, diversas peças de ferro e parte de uma machina, pesando quatrocentos e vinte e quatro kilos, *ad valorem*, vindos de Havre no vapor *Amiral Saldouise de Lamornaiz*, descarregados em 19 de agosto de 1910 e consignados a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 47

Triangula Brazil, contramarca DUFN: Seis caixas sem numeros, contendo folha de Flandres, pesando duzentos e cincoenta e seis kilos, vindas de Londres no vapor *Ferial*, descarregadas em 26 de setembro de 1910 e consignadas a Hime & Comp.

Lote n. 48

Losango JFC: Quarto engradados ns. 16/9, contendo quatrocentos e cincoenta e seis kilos de peças de louca n. 2;

Vinte e oito kilos de obras de cobre simples, vindos de Liverpool no vapor *Titian*, descarregados em 24 de dezembro de 1910 e consignados a J. Ferreira & Comp.

Lote n. 49

Losango PI: Dous barris de quinto sem numero, vassios, vindos de Liverpool no vapor *Titian*, descarregados em 24 de dezembro de 1910 e consignados á Companhia Progresso Industrial do Brazil.

Lote n. 50

Alberto & Comp.: Uma cesta sem numero, contendo onze kilos de côrtes de blusas, de tecido de algodão, da base de 10 X 10 fios;

Sete duzias de pares de meias de algodão, curtas, de mãos;

Seis kilos de missangas de vidro;

Seis kilos de carteiras de couro;

Tres kilos de filô de algodão;

Dez kilos de renda, não especificada;

Um par de sapatos de couro, de mãos;

Um par de borzeguins;

Tres kilos de lenços de algodão;

Tres kilos e quatrocentas grammas de casemira de lã, pesando até 450 grammas por metro quadrado;

Quatro kilos e novecentas grammas de tecido de lã não especificado, vinda de Liverpool no vapor *Camões*, descarregada em 9 de dezembro de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 51

PMC: Uma caixa sem numero, ou n. 1, contendo oitenta kilos, liquido, de tecido de algodão, da base de 10 X 10 fios, de mãos de 40 grammas por metro quadrado, vinda de Liverpool no vapor *Camões*, descarregada em 9 de dezembro de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 52

A. C. Corrêa & Comp. e Mourão & Comp.: Dous barris, vasillos, vindos de Amsterdam no vapor *Zaaland*, descarregados em 4 de novembro de 1912 e consignados a A. C. Corrêa & Comp e Mourão & Comp.

Lote n. 53

MC, contramarca MA: Uma machina n. 1.124, para off-ema, *ad valorem*, vinda de Amsterdam no vapor *Zaaland*, descarregada em 4 de novembro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 54

NPM: Vinte e cinco caixas sem numero, contendo quatrocentos e setenta e sete kilos de vinho não especificado, de mãos de 14 grãos de força alcoolica, vindas de Amsterdam, no vapor *Zaaland*, descarregadas em 4 de novembro de 1912 e consignadas a Manoel Pereira Magalhães.

Lote n. 55

VGC: Cem caixas sem numero, contendo mil e quinhentos kilos de vinho, não especificado, de mãos de 14 grãos de força alcoolica, vindas de Amsterdam, no vapor *Zaaland*, descarregadas em 4 de novembro de 1912 e consignadas a Viuva Gomes & Comp.

Lote n. 56

A. C. Corrêa: Uma caixa sem numero, contendo vinte e cinco kilos de chouricos, vinda de Bordeaux, no vapor *Samara*, descarregada em 6 de novembro de 1912.

Lote n. 57

B. de M. Bernardes: Uma caixa sem numero, contendo onze kilos de obras de madeira, ordinaria, dourada, *ad valorem*, vinda de Bordeaux, no vapor *Samara*, descarregada em 6 de novembro de 1912 e de consignação ignorada.

Lote n. 58

Brasil: Uma caixa sem numero, contendo tecido de algodão, em obras *ad valorem*;

Dous kilos de flanela de lã, vinda de Bordeaux, no vapor *Samara*, descarregada em 6 de novembro de 1912.

Lote n. 59

CBCA: contramarca 7.259: Duas caixas sem numero, contendo vinte e quatro garrafas com champagne, pesando quarenta e cinco kilos;

CBCA, contramarca 7.259: Duas caixas sem numero, contendo vinte e duas garrafas com vinho não especificado, pesando trinta kilos e oitocentas grammas, bruto, da mercadoria até 14 grãos, vindas de Bordeaux, no vapor *Samara*, descarregadas em 6 de novembro de 1912 e consignadas ao coronel Bernardino Corrêa.

Lote n. 60

CBCA: contramarca 7.259: Uma caixa sem numero, contendo doze garrafas com cognac, pesando dezesseis kilos; Idem: Uma bordaleza com vinho até 14 grãos, pesando cento e quarenta kilos, vinda de Bordeaux, no vapor *Samara*, descarregada em 6 de dezembro de 1911 e consignada ao coronel Bernardino Corrêa.

Lote n. 61

H. de L., contramarca 7.258: Uma caixa sem numero, contendo 40 vidros, com amostras de vinho e 10 vidros com amostras de cognac *ad valorem*;

Idem: Quatro caixas sem numero, contendo vinte e duas garrafas e noventa e quatro meias garrafas, com vinho espumoso, pesando cento e quarenta e um kilos.

Idem: Duas bordalezas sem numero, pesando bruto quinhentos kilos de vinho commum, até 14 grãos, de força alcoolica, pesando liquido a mercadoria quatrocentos kilos, vindo de Bordeaux, no vapor *Samara*, descarregadas em 6 de novembro de 1912, e consignadas a Humberto Luna.

Lote n. 62

JJL: Um volume n. 1, contendo diversas miudezas, de um particular, *ad valorem*, vindo de Bordeaux, no vapor *Samara*, descarregado em 6 de novembro de 1912, e consignado a J. Lipiam.

Lote n. 63

MIC: Uma caixa n. 3.406, contendo noventa e duas duzias de escovas para dentes, com cabo de osso.

Trinta kilos de grampos de celluloides para cabelo; vindo de Bordeaux, no vapor *Samara*, descarregado em 6 de novembro de 1912 e consignada a Miguel Ir. & Costa.

Lote n. 64

MB, contra-marca MC: Uma caixa n. 231, contendo duas mesas de madeira fina, para cabeceira, vinda de Bordeaux, no vapor *Samara*, descarregada em 6 de novembro de 1912.

Lote n. 65

Triangulo 712, contra-marca AL: Uma caixa n. 1.465, contendo treze duzias de leques de papel com varetas de madeira polida, vinda de Bordeaux, no vapor *Samara*, descarregada em 6 de novembro de 1912, e consignada á ordem.

Lote n. 66

NB: Uma caixa n. 112, contendo quarenta quatro kilos de amostras sem valor mercantil.

Um kilo de bijouteria de cobre, vinda de Bordeaux, no vapor *Samara*, descarregada em 6 de novembro de 1912, e consignada a Nabib Roneri.

Lote n. 67

Sec.no Alfonso: Uma caixa sem numero, contendo diversos objectos usados e uma machina de costura, *ad valorem*, vinda de Bordeaux, no vapor *Samara*, descarregada em 6 de novembro de 1912.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias, que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão, á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fim do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 olo em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccoria intima-se quem interessar o teor da decisão que abaixo segue no processo de contrabando relativo a cinco caixinhas com joias, apprehendidas a bordo do vapor inglez *Drina*, entrado em 3 de agosto desta anno, pelo ajudante de guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior.

Decisão

Verifica-se deste processo que no dia 3 do mez de agosto ultimo o Sr. ajudante de guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior apprehendeu, em acto de busca, a bordo do vapor inglez *Drina*, procedente de La Plata, e, em virtude do aviso do sargento Luiz Gonzaga de Brito, um volume com cinco caixinhas contendo joias, occultas no alojamento do creado de 3ª classe Fernando Vieira dos Santos.

A diligencia, executada ás 8 horas da manhã, teve por objecto a denuncia levada ao conhecimento do referido sargento pelo cidadão Armando Araujo, conforme a petição de fls. 6 e 10 e a carta official de fls. 6 H e 6 B deste processo.

A razão da apprehensão, capitalada no n. 5 do § 3º do art. 633 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rentas está assignalada na irregularidade com que os objectos foram introduzidos, fora do deposito proprio para objectos de valoras, bem como pela circumstancia da recommendação feita ao conductor para que os objectos fossem entregues á pessoa que se apresentasse com autorização.

Tudo isto revela a intenção de desembarque clandestino, e como o conductor, empregado de bordo, não desconhece o regulamento fiscal, não agiu, no caso, de boa fé, aceitando a arriscada incumbencia.

Ainda caracterisa mais o dolo a acção de não ter o baltino interessado produzido defesa no prazo assignado no edital de fls. 8 v.

Em virtude do exposto, julgo procedente a apprehensão á revelia os interessados, para todos os effeitos legais o sujeito á multa de metade do valor official da mercadoria ao conductor dos objectos Fernando Vieira dos Santos, de accordo com o art. 641 da mencionada legislação.

Considero como denunciante do contrabando o cidadão Armando Araujo e como apprehensor o referido ajudante de guarda-mór Bayma Belchior.—Publique-se. Alfandega do Rio, 14 de novembro de 1913.—C. B. Carvalho.

Gabinete da inspeccoria, 21 de novembro de 1913.—Eduardo Nazareno de Souza, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico que, a fim de se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão arrematá-las e retirá-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 3º, capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda:

ARMAZEM N. 14

Manifesto n. 14, marca TBC: uma caixa s/n, vinda de B. Ayres no vapor francez *La Champagne*, descarregado em 4 de janeiro de 1913, consignação ignorada.

Marca A: uma caixa s/n, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orcoma*, descarregado em 14 de janeiro de 1913, consignação ignorada.

Manifesto n. 63, marca Mel. Bernardes consul del Uruguay; uma caixa s/n, vinda de Montevideo, no vapor nacional *Orcoma*, descarregada em 15 de janeiro de 1913, consignada a Manoel Bernardes.

Manifesto n. 70, marca K. C. ns. 21.513 a 21.517, duas caixas vindas de Hamburgo no vapor allemão *Santa Catharina*, descarregadas em 27 de janeiro de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 70, marca LGG n. 21.008, uma caixa vinda de Hamburgo no vapor allemão *Santa Catharina*, descarregada em 30 de janeiro de 1913, consignação ignorada.

Manifesto n. 70, marca São Pedro n. 9.480, um encapado vindo de Hamburgo no vapor allemão *Santa Catharina*, descarregado em 30 de janeiro de 1913, consignado á ordem.

Manifesto n. 70, marca triangulo Tigres n. 126, uma caixa vinda de Hamburgo no vapor allemão *Santa Catharina*, descarregada em 30 de janeiro de 1913, consignada a Luiz Guimarães & Comp.

Marca Mine. Brigate n. 2, uma caixa vinda de Bordeaux no vapor francez *Burdigala*, descarregada em 28 de janeiro de 1913, consignação ignorada.

Marca Mine. Severac S/n. uma caixa vinda de Bordeaux no vapor francez *Burdigala*, descarregada em 28 de janeiro de 1913, consignação ignorada.

Marca Mine. Brigate S/n. uma caixa vinda de Bordeaux no vapor francez *Burdigala*, descarregada em 28 de janeiro de 1913, consignação ignorada.

Marca MF contra-marca Rio Negro n. 3.694 uma caixa, procedencia ignorada no vapor inglez *Griferale*, descarregada em 18 de janeiro de 1913, consignação ignorada.

Sem marca e sem numero, um sacco vindo de Marsella no vapor italiano *Santa Anna*, descarregado em 28 de janeiro de 1913, consignação ignorada.

Manifesto n. 24, marca CF contra-marca HC sem numero, uma caixa vinda de Amsterdam no vapor hollandez *Frisia*, descarregada em 9 de janeiro de 1913, consignada a Carlos Fuchs & Comp.

Manifesto n. 24, marca GJC contra-marca quadrilatero 7.517 T ns. 7.912, 7.913, 7.915 e 4.709, quatro fardos vindos de Amsterdam no vapor hollandez *Frisia*, descarregada em 9 de janeiro de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 24, marca GL contra-marca 9.684 T n. 1, um fardo vinda de Amsterdam no vapor hollandez *Frisia*, descarregado em 9 de janeiro de 1913, consignado a Bollingrodt & Meyer.

Marca Wilkeld: uma caixa s/n., vinda de Amsterdam no vapor hollandez *Wilkeld*, descarregada em 1 de abril de 1913, consignação ignorada.

Marca FS: uma caixa n. 1.286, vinda de Amsterdam no vapor hollandez *Hollandia*, descarregada em 1 de abril de 1913, consignação ignorada.

Marca Cavalier: 4 caixas s/n: vinda de Amsterdam, no vapor hollandez *Hollandia*, descarregada em 1 de abril de 1913, consignação ignorada.

Manifesto n. 326, marca FEL: 1 caixa n. 7, vinda de Bordeaux, no vapor inglez *Queen Eleonor*, descarregada em 8 de abril de 1913, consignação ignorada.

Manifesto n. 326, marca HB: duas caixas ns. 534 e 546, vindas de Bordeaux no vapor inglez *Queen Eleonor*, descarregadas em 8 de abril de 1913, consignação ignorada.

Manifesto n. 613, marca Dr. C. Mello Leitão: 1 pacote s/n vindo de Buenos Ayres no vapor nacional *Bragança*, descarregado em 24 de abril de 1913, consignado a Candido Mello Leitão.

Manifesto n. 613, marca Galerie Lafayette: um pacote s/n. vindo de Buenos Ayres no vapor nacional *Bragança*, descarregado em 24 de abril de 1913, consignado a Galerie Lafayette.

Manifesto n. 335, marca PMC 1.033 a 1.067, quinze caixas vindas de Hamburgo no vapor allemão *Vandua*, descarregadas em 22 de abril de 1913, consignadas a Pedrosa Monteiro & Comp.

Manifesto 1.774, marca GB contra marca Leite ns. 110 a 114, cinco amarrados de duas caixas vindas de Bremen no vapor allemão *Aachen*, descarregadas em 4 de dezembro de 1912, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.774, marca Gustavo Retrovaldo s/n., um sacco vindo de Bremen, no vapor allemão *Aachen*, descarregado em 3 de dezembro de 1912, consignação ignorada.

Manifesto n. 1.774, marca quadrilatero JAC ns. 1, 5, 10 e 81.710, quatro caixas vindas de Bremen no vapor allemão *Aachen*, descarregadas em 3 de dezembro de 1912, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.793, marca BMA s/n., uma caixa vinda de Liverpool no vapor inglez *Orcoma*, descarregada em 5 de dezembro de 1912, consignada a British Manufactura Ltz.

Manifesto n. 1.793, marca cruzeta AOCC, ns 15.300 a 301 duas caixas vindas de Liverpool, no vapor inglez *Orcoma*, descarregadas em 5 de dezembro de 1912, consignadas a Armando O. de Carvalho & Comp.

Manifesto 1.793 marca cruzeta AOCC n. 155, uma caixa vinda de Liverpool no vapor inglez *Orcoma*, descarregada em 6 de dezembro de 1912, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.793, marca losango FCB ns. 1 a 7, sete caixas vindas de Liverpool no vapor inglez *Orcoma*, descarregadas em 17 de dezembro de 1912, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1904, marca S L n. 8.364, uma caixa vinda de Bordeaux no vapor francez *La Campagne*, descarregada em 23 de dezembro de 1912, consignada ao Bazar Francez.

Manifesto n. 1.831, marca B. L. n. 1, uma caixa vinda de New-York no vapor inglez *Eastern Prince* descarregada em 24 de dezembro de 1912, consignação ignorada.

Marca L M n. 1, uma caixa vinda de Genova no vapor italiano *Italia*, descarregada em 28 de dezembro de 1912, consignação ignorada.

Marca W. G. n. 2, uma caixa vinda de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, descarregada em 30 de dezembro de 1912, consignação ignorada.

Marca triângulo S. n. 73 uma caixa vinda de Hamburgo no vapor alemão *Hohenstaufen*, descarregada em 30 de dezembro de 1912, consignação ignorada.

Marca C.VI um engradado vinho de Marselha, no vapor francez *Pampa*, descarregado em 30 de dezembro de 1912; consignação ignorada.

Marca RP s/n. uma caixa vinda de Bremen no vapor alemão *Halle*, descarregada em 30 de dezembro de 1912, consignação ignorada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1913.—O Ajudante do Inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector faço publico, para conhecimento de quem interessar, o teor do termo de perempção lavrado na 3ª seção relativo a 24 chapões de feltro e cinco kilos de casimira de lã singela, apreendidos a bordo do vapor italiano *Rio de Janeiro*, entrado em 30 de abril deste anno, pelo ajudante de guarda-mór Manoel de Castro Lima.

Termo de perempção

Aos trinta dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e treze, nesta terceira seção da Alfandega do Rio de Janeiro, á vista do que informou o escripturario *Eduardo Nazareno* sobre já ter decorrido o prazo do que trata o artigo seiscentos e cincoenta e nove da Consolidação das Leis das Alfandegas sem que houvesse recurso do despacho da inspeção de dezesseis de setembro ultimo, que julgou procedente a apprehensão effectuada a bordo do vapor italiano *Rio de Janeiro*, entrado em trinta de abril deste anno, pelo ajudante interino de guarda-mór Manoel de Castro Lima, de vinte e quatro chapões de feltro e cinco kilos de casimira de lã singela, foi por despacho da mesma inspeção de vinte oito deste mez mandado lavrar termo de perempção como determina o artigo seiscentos e sessenta e dous da referida Consolidação, passa-se assim em juizo a decisão para todos os effeitos legais. E para constar, eu, José Climaco do Espírito Santo Filho, terei assignado este Alfandega, e a lei este termo.—*José Climaco do Espírito Santo Filho*.—O chefe interino, *Horacio R. Machado Junior*.

Gabinete da Inspeção, 31 de outubro de 1913.—*Eduardo Nazareno de Souza*, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Por esta seção, intima-se aos donos ou consignatarios dos volumes abaixo mencionados, que se acham no armazem n. 14, com indices de averia, a se apresentarem no prazo de oito dias, afim de providenciarem a bem de seus direitos.

Marca: BF caixa n. 2; AFI caixa n. 61, descarregados do vapor italiano *Italia*, entrado em 22 de fevereiro.

Marca: AG, caixa n. 31.127; guia 238, RR, caixa n. 4, descarregadas do vapor italiano *S. Paulo*, entrado em 5 de fevereiro.

Guia n. 217—Dr. Antonio da Cunha, caixa sem numero, descarregada do vapor inglez *Alcalá*, entrado em outubro.

Sem marca e sem numero, 5 blusas, procedencia ignorada, apprehensão.

M. Hentz, um pacote sem numero, procedencia ignorada. Ministerio da Fazenda; um pacote sem numero, procedencia ignorada.

Guia 339—Sem marca e sem numero, 5 pacotes diversos artigos, apprehensão, procedencia ignorada.

Caixa 117—Sem marca e sem numero, um pacote descarregado do vapor inglez *Orcoma*, entrado em julho.

Marcas: AFI, caixa n. 52, descarregada do vapor italiano *Italia*, entrado em fevereiro; HB, caixa n. 534, descarregada do vapor inglez *Eleonor*, entrado em abril.

Galerias Lafayette, caixa n. 97/1 1 pacote, descarregado do vapor nacional *Bragança*, entrado em abril. AB, caixa n. 97/1, descarregada do vapor inglez *Araguaya*, entrado em agosto de 1912; YC, n. 413, caixa descarregada do vapor inglez *Asturias*, entrado em maio de 1912; 1.502-2.601, barrica n. 10 descarregada do vapor allemão *Entre Rios*, entrado em outubro. GBC, engradado n. 4, descarregado do vapor inglez *Siene Prince*, entrado em junho; EDC, caixa n. 4, descarregada do vapor nacional *Itapuca*, entrado em outubro; CUS&C, caixa n. 902/4 descarregada do vapor allemão *Entre Rios*, entrado em outubro. VC, caixa n. 443, descarregada do vapor inglez *Asturias*, entrado em maio de 1912.

1ª Seção da Alfandega, 22 de novembro de 1913.—Pelo chefe, *Antonio A Teixeira Leite*, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Por esta seção, intima-se aos donos ou consignatarios dos volumes abaixo mencionados, que se acham no armazem n. 12, com indices de averia, a se apresentarem no prazo de oito dias, afim de providenciarem a bem de seus direitos.

Caixas:

Marca SAC: ns. 442 e 435, descarga do vapor francez *Garonna*, entrado em setembro, manifesto n. 1615.

Marcas: R—W ns. 2.086; R—E—O n. 4.748; GPC n. 4; G numero 128; C—DA—B n. 123; CCC n. 1074; «38» n. 813; Casa Suena n. 37, vindas pelo vapor francez *Alcalá*, entrado em outubro, manifesto n. 1.761.

Marca: LR ns. 176 e 177, descarga do vapor inglez *Amazon*, entrado em junho, manifesto n. 945.

Marca A—C—C n. 2.524, descarga do vapor allemão *Belgrano*, entrado em agosto, manifesto n. 133.

Marcas: 41 n. 1.270; ABC n. 643, vindas pelo vapor allemão *Erlanger*, entrado em abril, manifesto n. 563.

Marcas: LJC n. 2.364; FGC n. 695, vindas pelo vapor allemão *Aachen*, entrado em setembro, manifesto n. 1.577.

Marca: SC n. 93, fardo, descarga do vapor inglez *Avon*, entrado em março, manifesto n. 332.

Marca: CC, caixa n. 278, vinda pelo vapor francez *Alcalá*, entrado em outubro, manifesto n. 1.761.

Marca: 41 caixa n. 3.348, vinda pelo vapor allemão *Altair*, entrado em dezembro do anno passado, manifesto n. 1.818.

Primeira seção da Alfandega, 21 de novembro de 1913.—O chefe, *M. F. Barros*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeção desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de ser armazenadas para consumo dos seus donos ou consignatarios deverão despachar-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 14

Marca JF: Um encapado n. 10 A, vindo de Southampton, no vapor inglez *Avon*, descarregado em 8 de março de 1913, de consignação ignorada.

Manifesto n. 372—Marca JB: cinco caixas sem numeros, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Rugia*, descarregadas em 13 de março de 1913, consignação ignorada.

Manifesto n. 372—Marca JP: uma caixa n. 12, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Rugia*, descarregada em 13 de março de 1913, consignada á ordem.

Manifesto n. 372—Marca JP: uma caixa n. 32, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Rugia*, descarregada em 13 de março de 1913, consignada á ordem.

Manifesto n. 372—Marca SFC: uma caixa n. 810, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Rugia*, descarregada em 13 de março de 1913, consignação ignorada.

Manifesto n. 372—Marca SFC: uma caixa n. 2, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Rugia*, descarregada em 13 de março de 1913, consignação ignorada.

Marca GSP: uma caixa sem numero, de procedencia ignorada, vinda pelo vapor allemão *Walkanau*, descarregada em 19 de março de 1913, consignação ignorada.

Sem marca e sem numero: Tres remos vindos de procedencia ignorada pelo vapor allemão *Walkanau*, descarregados em 19 de março de 1913, consignação ignorada.

Sem marca e sem numero: Tres tanques vindos de procedencia ignorada pelo vapor allemão *Walkanau*, descarregados em 19 de março de 1913, consignação ignorada.

Sem marca e sem numero: vinte e dous salvavidas vindos de procedencia ignorada no vapor allemão *Walkanau*, descarregados em 19 de março de 1913, consignação ignorada.

Manifesto n. 482—Marca Alb Yullauer: uma caixa sem numero, vinda de Bordéus no vapor francez *Burdigala*, descarregado em 25 de março de 1913, consignação ignorada.

Manifesto n. 482—Marca MSL, contra marca Armandes Saluse Lussac: duas caixas sem numero, vindas de Bordéus no vapor francez *Burdigala*, descarregadas em 25 de março de 1913, consignação ignorada.

Manifesto n. 482—Sem marca: duas caixas sem numero, vindas de dois no vapor francez *Burdigala*, descarregadas em 25 de março de 1913, consignação ignorada.

Marca Jules Fernandes: duas caixas sem numero, vindas de Bremen no vapor allemão *Sierra Salvada*, descarregadas em 29 de março de 1913, consignadas a Jules Fernandes.

Manifesto n. 266—Marca AOC, contra marca HCM: um engradado n. 312, vindo de Amsterdam no vapor inglez *Esmeralda*, descarregado em 15 de março de 1914, consignação ignorada.

Manifesto p. 1.670 — Marca GA: uma caixa n. 12.124, vinda de Fiume no vapor austriaco *Buda II*, descarregada em 16 de novembro de 1912, consignação ignorada.

Sem marca e sem numero: uma caixa vinda de Southampton no vapor inglez *Darros*, descarregada em 10 de fevereiro de 1913, consignação ignorada.

Marca PGQV: uma caixa n. 920, vinda de Bremen no vapor allemão *Sierra Ventana*, descarregada em 11 de fevereiro de 1913, consignação ignorada.

Manifesto n. 135 — Marca AMC: uma caixa n. 1.905, vinda de Marselha no vapor italiano *S. Paulo*, descarregada em 5 de fevereiro de 1913, consignada a Bifano & Comp.

Manifesto n. 135 — Marca triangulo AG: uma caixa n. 31.128, vinda de Marselha no vapor italiano *S. Paulo*, descarregada em 6 de fevereiro de 1913, consignada ao Banco Francez Italiano.

Manifesto n. 135—Marca triangulo AG: duas caixas ns. 31.129 e 31.130, vindas de Marselha no vapor italiano *S. Paulo*, descarregadas em 6 de fevereiro de 1913, consignadas ao Banco Francez Italiano.

Manifesto n. 135 — Marca RSVC: uma caixa n. 1.060, vinda de Marselha no vapor italiano *S. Paulo*, descarregada em 5 de fevereiro de 1913, consignada á ordem.

Manifesto n. 135 — Marca S. Libania ou Carlo Smitte: uma caixa n. 682, vinda de Marselha no vapor italiano *S. Paulo*, descarregada em 5 de fevereiro de 1913, consignação ignorada.

Marca Ferrara Guioseppe: uma caixa sem numero, vinda de Genova no vapor *Principessa Mafalda*, descarregada em 19 de fevereiro de 1913, consignada a Ferrara.

Manifesto n. 265 — Marca HBC: Uma caixa n. 3.478, vinda de Genova no vapor italiano *Italia*, descarregada em 21 de fevereiro de 1913, consignação ignorada.

Manifesto n. 265 — Marca PP: 40 barris ns. 1 a 10, vindos de Genova no vapor italiano *Italia*, descarregados em 26 de fevereiro de 1913, consignados a Pasquale Palmo.

Manifesto n. 265 — Marca RSV: Duas caixas ns. 1 e 2, vindas de Genova no vapor italiano *Italia*, descarregadas em 22 de fevereiro de 1913, consignadas a H. S. Vargas.

Manifesto n. 265 — Marca RGAC: Uma caixa n. 20.942, vinda de Genova no vapor italiano *Italia* descarregada em 27 de fevereiro de 1913, consignada a Ramos Guerra Araujo & Comp.

Manifesto n. 265—Marca AFT: seis caixas ns. 50 a 53, 60 e 61, vindas de Genova no vapor italiano *Italia*, descarregadas em 22 de fevereiro de 1913, consignação ignorada.

Manifesto n. 265—Marca CS: uma caixa n. 1, vinda de Genova no vapor italiano *Italia*, descarregada em 22 de fevereiro de 1913, consignada a Carlos Sapicura & Comp.

Manifesto n. 265—Marca RF: duas caixas ns. 2 e 3, vindas de Genova no vapor italiano *Italia*, descarregadas em 22 de fevereiro de 1913.

Sem marca: uma caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Deseado*, descarregada em 28 de fevereiro de 1913, consignação ignorada.

Sem marca: trez saccos sem numero, vindos do Havre no vapor inglez *Wirral*, descarregados em 17 de fevereiro de 1913.

Alfandega do Rio de Janeiro, novembro de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

Pela inspectoría intima-se quem possa interessar a vir, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, produzir sua defesa no processo de contrabando de um sacco contendo sabonetes perfumados, apprehendidos no dia 14 do corrente pelo guarda-mór desta alfandega Carlos de Britto Bayma Belchior, em um camarote vasio do vapor franc z *Italia*, entrado nessa data.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1913.—Eduardo Nazareno de Souza, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

Pela inspectoría intima-se quem possa interessar a vir, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, produzir sua defesa no processo de contrabando de quarenta e dois vidros de loção, apprehendidos no dia 17 do corrente, pelo ajudante de guarda-mór interino Manoel de Castro Lima, a bordo do vapor nacional *Saturno*, entrado nesse dia de Montevideo e escalas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1913.—Eduardo Nazareno de Souza, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

Pela inspectoría intima-se quem possa interessar a vir, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, produzir sua defesa no processo de contrabando de cinquenta e sete vidros de loção «Flór de Amora», apprehendidos no dia 7 do corrente pelo ajudante de guarda-mór Godofredo Coelho Furtado a bordo do vapor nacional *Orion*, entrado de Montevideo e escalas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1913.—Eduardo Nazareno de Souza, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

Pela Inspectoría intima-se a quem possa interessar a vir, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, produzir sua defesa no processo de contrabando de 12 duzias de relógios de nickel, apprehendidos, no dia 11 do corrente, pelo ajudante de guarda-mór interino Manoel de Castro Lima, no camarote do camareiro do vapor austriaco *Tibor*, entrado naquella data de Fiume e escalas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1913.—Eduardo Nazareno de Souza, 3º escripturario.

Inspectoría de Seguros

Tendo a Companhia Nacional de Seguros sobre Vidros e Accidentes, autorizada pelo decreto n. 9.416, de 6 de março de 1912, com sede no Estado de S. Paulo e agencia nesta Capital, requerido o levantamento do deposito de 50:000\$, effectuado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, em garantia de suas operações, visto ter entrado em liquidação amigavel, de ordem do Sr. Inspector de Seguros, se faz sciente pelo presente a todos os interessados que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento deverão ser apresentadas naquella delegacia ao delegado regional desta inspectoría e nesta Capital á Inspectoría de Seguros, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data de sua primeira publicação.

Inspectoría de Seguros, 4 de outubro de 1913.—Aristoteles V. Guimarães, 2º escripturario.

Directoria de Estatística Commercial

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. presidente faço publico, para conhecimento dos interessados, que hoje, terça-feira, 25 do corrente, serão chamados ás 11 horas, nesta directoria, á prova oral de allemão os seguintes candidatos:

Julio Teixeira Pinto de Macedo, Octavio Camara, Rodolpho Rothschild Nogueira, Sylvio Garcindo Fernandes de Sá, Lamartine Pessoa de Mello, Mario Reis da Cunha e Alfredo Coelho da Rocha Junior.

Outrosim torno publico que amanhã, 26 do corrente, serão submettidos á mesma prova os concurrentes abaixo:

Manoel Catulino Riera, Mario Gomes, Ary dos Santos Silva, Luiz Napoleão Amaral, João Baptista de Souza Lima, Nelson Buarque de Gusmão e Agenor de Araujo Ramos.

Directoria de Estatística Commercial, 25 de novembro de 1913.—Adolpho Oscar do Amaral Ornellas, secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.984--Memorial descriptivo de um novo systema de malas portateis, de papelão comprimido. Invenção de J. Lemgruber Kropf & Comp., domiciliados nesta capital.

A presente invenção tem por objecto uma mala portatil, de papelão, imitando couro, lona, etc. com as superfícies externas corrugadas, estampadas ou lisas, de tamanhos e cores variaveis, fabricadas sem armação de madeira e sem costura.

As vantagens da mala assim fabricada são: impermeabilidade, aspecto elegante, barateza, peso diminuto e grande durabilidade.

Na fabricação destas malas empregamos o papelão fortemente comprimido por qualquer processo, conformando-as à maneira desejada e prendendo as suas diferentes peças constitutivas por meio de rebites de qualquer metal. Em uma de suas faces, collamos rebites de cabeça maior do que os acima referidos, afim de servirem de pés em que se assentem sem contacto com o solo. Na parte superior da mala, collocamos uma alça também de papelão, e, além da fechadura na parte central, dois prendedores de metal, um de cada lado.

Os cantos da mala serão guarnecidos de metal ou de papelão, também seguros a rebites.

Os desenhos annexos representam a mala desta invenção em secção e perfil, mostrando o systema descriptivo.

Reivindicações:

1) Novo systema de malas portateis, de papelão, caracterizado pelo emprego em sua fabricação do papelão comprimido, tendo as diferentes peças constitutivas presas entre si por meio de rebites de metal, podendo as suas superfícies externas ser corrugadas, estampadas ou lisas, de diferentes cores e tamanhos, tendo em uma das faces rebites maiores para servirem de assento e sendo providas, na parte superior, de uma fechadura no centro e um prendedor de cada lado, bem como de uma alça de papelão presa a rebites e os cantos guarnecidos de reforços do mesmo material ou de metal.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1913. — Lemgruber Kropf & Comp.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Garantia da Amazonia

Sociedade de seguros mutuos sobre a vida

MAIS UMA APOLICE CONTEMPLADA

5:000\$000

Recebi do Departamento dos Estados do Sul da Sociedade de Seguros Mutuos sobre a vida Garantia da Amazonia, por intermedio da sua succursal no Estado do Paraná, a quantia de 5:000\$000 (cinco contos de réis), representada pela cheque contra o London & River Plate Bank Ltd., n. D 117.975, valor nominal de minha apolice emitida pela dita sociedade sobre a minha vida, por ter sido a mesma contemplada no sorteio realizado a 28 de setembro do corrente anno.

Pelo presente dou quitação á dita sociedade de todos os direitos provenientes do facto de ter sido a minha dita apolice contemplada no sorteio acima alludido no que diz respeito ao beneficio que me cabia em dinheiro, devendo ainda receber da mesma sociedade uma apolice saldada do igual valor (5:000\$000), que se acha em emissão, e para fazer fé tirou o presente recibo em triplicata para um só offeito.

Curitiba, 21 de outubro de 1913. — Juvenal dos Santos.

Testemunhas:

Raul Gomes, do *Diário da Tarde*.

Eurico Antonio Borba, d'A *Tribuna*.

Manoel I. Domingues Velho, d'A *Tribuna*.

(Estavam as firmas devidamente reconhecidas por tabellião publico e o documento legalmente estampilhado).

Departamento dos Estados do Sul—Avenida Rio Branco, Rio de Janeiro.

ANNUNCIOS

Companhia Ferroviaria Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os accionistas dessa companhia para se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 30 do corrente, ás 2 horas da tarde, á rua da Alfandega n. 43, afim de deliberarem sobre as propostas seguintes e outros assumptos de interesse social:

Redução do capital social primitivo e augmento do capital assim reduzido;

Redução do emprestimo por *debentures* emittidos pela Companhia;

Redução do numero dos administradores e nomeação de novos administradores;

Modificações dos estatutos.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1913. — J. Namelin.

Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro

A Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro faz publico, para os devidos e legais effeitos, que, nos termos da escriptura de 7 de junho do corrente anno, lavrada em notas do 7º Officio desta Capital, e de conformidade com o despacho do Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Civil, de 1 de agosto de 1913, foi rectificada, na parte que se refere á garantia hypothecaria, a escriptura publica de seu emprestimo de francos 7 500.000, autorizado pela assembleia geral de seus accionistas, realizada em 21 de novembro de 1911 e emittido na praça de Paris, escriptura lavrada em 24 de dezembro de 1912 em notas no mesmo Officio, prevalecendo como garantia unica do alludido emprestimo todo o seu activo e bens, nos termos do art. 1º, paragrapho 1º, da lei n. 177-A, de 15 de setembro de 1893, de conformidade com a respectiva inscripção que, em virtude de despacho do mesmo Sr. Dr. juiz, foi feita no Registro Geral de Hypothecas do 2º districto, em data de 19 de novembro corrente, á pagina 34 do livro 8º, sob o numero de ordem 62.

Rio de Janeiro, em 22 de novembro de 1913. — Emile Simon, presidente. — Carlos Alberto Ribeiro de Mendonça, thesoureiro. — A. Simonsen, corretor.

A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil

Não tendo sido realizada nos dias 12 e 17, para quando havia sido convocada, pela imprensa, por falta de numero, teve lugar hontem, ao meio-dia, a assembleia geral desta sociedade.

Submettidos á discussão e votação o relatório, balancos, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao 16º periodo social, findo á 30 de junho ultimo, foram, sem debate, unanimemente approvados.

Em seguida, procedeu-se á eleição do conselho fiscal e supplementar, tendo sido unanimemente reeleitos, para membros do conselho, os Srs. dr. João Francisco Barcellos, Vicente Werneck Pereira da Silva e dr. José Florindo da Sampaio Vianna, e para supplementares: drs. Augusto Brant Paes Leme, José de S. Alvares Borgeirth e João Teixeira Junior.

A sessão foi presidida, de accordo com os Estatutos, pelo presidente da sociedade, Sr. conde de Affonso Celso, servindo de secretarios os Srs. dr. Luiz Novaes e Narcyz Meinicke.

Empreza Pastoril Rio Pardo do Avaré

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral extraordinaria no escriptorio da empreza á rua da Alfandega n. 28, sobrado, no dia 25 do corrente, á 1 hora da tarde, para o fim especial de autorizar a directoria a resgatar accções para redução do capital e outras providencias.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1913. — A directoria. (

Fallencia de Martins & Corrêa

Os synlicos abaixo assignados previnem aos credores desta fallencia que se acham diariamente á rua Acre n. 100, das 2 ás 4 horas da tarde, para quaesquer esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1913. — Rodrigues Azevedo & Comp.

LOTÉRIAS DA CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 c, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraí n. 45.

HOJE

NOVO PLANO
306 — 25ª

20:000 \$000

Por 1\$600, em meios

DEPOIS DE AMANHÃ

306 — 26ª

20:000 \$000

Por 1\$600, em meios

Sabbado, 29 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

309 — 2ª

50:000 \$000

Por 4\$000, em quintos

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA DO NATAL

Sabbado, 20 de dezembro

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO—313 — 1ª

1.000:000 \$000

Este importante plano além do premio maior distribue mais: 2 de 100:000\$, 1 de 50:000\$, 1 de 20:000\$, 2 de 10:000\$, 4 de 5:000\$, 12 de 2:000\$, 20 de 1:000\$ e 100 de 500\$000.

Por 40\$, em quinquagesimos de 800 réis

N.B. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %.

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Empresa de Aguas Mineraes de Ouro Fino

Não tendo comparecido á assembléa geral convocada para hoje, á rua do Hospício n. 47, sobrado, numero legal de subscriptores para deliberar sobre o laudo de avaliação dos bens e direitos representativos de uma parte do capital social e sobre a constituição definitiva da empresa, são novamente convidados a se reunirem para os mesmos fins no dia 20 do corrente, á 4 hora da tarde, no mesmo local.

Rio, 12 de novembro de 1913.—Os fundadores.

Fallencia de Schlobach & Comp.

Os syndicos pravinem aos credores que estão á sua disposição á rua do Rosario n. 88, 1º andar, das 3 ás 5, para onde devem ser enviadas as declarações de credito.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1913. — Theodoro Wille & Comp.—E. Salathé & Comp.—Affonso Vizeu & Comp., syndicos.

CLUBS PATEK-PHILIPPE

Venda, sem augmento de preço, do melhor relógio do mundo, a prestações semanais de **DEZ FRANCO**s ao cambio do dia (actualmente 6\$000)

AUTORIZADOS PELA CARTA PATENTE N. 1

Club CXVIII — Aceitamos inscripções para o Club PATEK-PHILIPPE CXVIII.

Foram amortizadas hoje as seguintes inscripções pertencentes aos Srs. socios abaixo discriminados

Pelo antigo regulamento — Amortizações feitas no estabelecimento

Club CVI — 73ª semana—N. 17 — Ilmo. Sr. Joaquim Pires Júnior, rua S. Luiz Gonzaga n. 133, Capital Federal.

Club CVII—77ª semana—N. 111 — Ilmo. Sr. Arthur Nogueira Lima, rua Barão de Victoria, em Recife, Pernambuco.

Club CVIII — 69ª semana — N. 6 — Ilmo. Sr. Alcebiades Santos Rodrigues, rua Barão de Itapagipe n. 181, Capital Federal.

Club CIX — 63ª semana — N. 67 — Ilmo. Sr. Joaquim Alves Mesquita, rua de Sant'Anna n. 146, Capital Federal.

Club CX — 58ª semana — N. 147 — Ilmo. Sr. Raul de Souza Campos, lavrador, em Pedreira, Estado de S. Paulo.

Club CXI — 58ª semana — N. 82 — Ilmo. Sr. José Nogueira Gomes, negociante á rua Mundurucá n. 13, em Manaus, Estado do Amazonas.

Club CXII — 48ª semana — N. 28 — Ilmo. Sr. Antonio Doria, negociante á rua da Constituição n. 47, Capital Federal.

Club CXIII—39ª semana — N. 155—Ilmo. Sr. Antonio Alves, negociante á rua Gustavo Sampaio n. 61, Leme, Capital Federal.

Pelo novo regulamento — Pela centena do premio maior da Loteria Federal

NUMERO DO PREMIO MAIOR DA LOTERIA DE HOJE 39.364

Foi amortizada nos seguintes Clubs PATEK-PHILIPPE, a inscripção n. 096, á qual pertencem as quatro centenas 096, 346, 596 e 846.

Club CXIV—30ª semana — N. 097 — Ilmo. Sr. Victor Monteiro, rua Primeiro de Março n. 91, sobrado, nesta Capital.

Club CXV—23ª semana—N. 096 — Ilmo. Sr. José Pinho, empregado do commercio, rua Bento Carlos ns. 7 e 9, em S. Carlos do Pinhal, S. Paulo.

Club CXVI — 17ª semana — N. 096 — Anonymo.

Club CXVII—7ª semana — N. 096 — Anonymo.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1913.

O fiscal do governo,

Luiz da Silva Pinto.

Gondolo & Labouriau

(RELOJOEIROS)

81, RUA DA QUITANDA, 81